

# DIÁRIO



# OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 126

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 1944

## SUMÁRIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 31 de maio de 1944.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 31 de maio de 1944.

Ministério da Fazenda — Decreto de 30 de maio de 1944.

Ministério da Guerra — Decreto de 31 de maio de 1944.

Ministério da Aeronáutica — Decretos de 12 de maio de 1944.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 31 de maio de 1944.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão do Extranumerário — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Comissão de Defesa da Economia Nacional.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Conselho de Imigração e Colonização.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Polícia Civil do Distrito Federal, da Polícia Militar do Distrito Federal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão de Ensino Comercial, do Departamento Nacional de Saúde, do Serviço Nacional de Teatro e do Conselho Nacional de Serviço Social.

Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Casa da Moeda.

Ministério da Marinha — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Comissão de Eficiência e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, e Secretaria Geral da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão do Material, da Divisão do Orgamento, da Divisão do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Divisão do orçamento, da Diretoria do Serviço Florestal, da Superintendência do Ensino Agrícola, da Divisão de Meteorologia, do Serviço de Economia Rural e do Serviço de Fiscalização de Comércio de Farinha.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e da Comissão de Enquadramento Sindical, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transporte e Cargas e do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Tribunal de Contas — Notícias — Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

#### NOMEAR:

Nos termos do art. 13 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939:

Reinaldo Moellmann para exercer, em comissão, as funções de membro do Departamento Administrativo do Estado de Santa Catarina, durante a licença concedida a Guido Abott.

#### CONCEDER:

Nos termos do art. 13 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939:

Quatro meses de licença, para tratamento de saúde, ao membro do Departamento Administrativo do Estado de Santa Catarina Guido Abott.

#### CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afin de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Carmen Salgado Gitahy, natural da Espanha, nascida a 7 de março de 1901, filha de Purificação Salgado Valdez, casada, residente nesta Capital.

A Herminia dos Santos Ramos, natural de Portugal, nascida a 30 de novembro de 1904, filha de José Rodrigues dos Santos e de Delfina da Conceição Santos, casada, residente nesta Capital.

A José Capobianco, natural da Itália, nascido a 10 de maio de 1897, filho de Miguel Capobianco e de Roza Trezza, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Na conformidade da letra f, do art. 1.º, do decreto-lei n. 389 de 25 de abril de 1938, afin de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Fania Frug, natural da Rússia, nascida a 4 de fevereiro de 1899, filha de Khaim Frug e de Musia Riva Frug, solteira, residente nesta Capital.

A Remi Duszezak, natural da Polônia, nascida a 9 de setembro de 1943, filho de Valdomiro Duszezak e de Josefa Duszezak, solteiro, residente no Estado do Paraná.

*Na conformidade dos decretos ns. 6.918, de 14 de maio de 1938, 2.003, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:*

A Kiyosaki Takabatake, natural do Japão, nascida a 23 de março de 1910, filha de Jisshunro Takabatake e de Haru Takabatake, solteira, residente no Estado de São Paulo.

Maximiano Pereira Marques, natural de Portugal, nascido a 20 de março de 1906, filho de Antonio Pereira Marques e de Casimira Lopes Pereira, casado, residente nesta Capital.

## Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER:

*De acordo com o art. 2.º, § 4.º, do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.491, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde,

A gratificação de magistério de quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$00) anuais, a Augusto Bracel, ocupante do cargo de professor catodrálico, padrão M, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.751, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde,

A gratificação de magistério de nove contos e seiscentos mil réis (9:600\$00) anuais, a Raul Lessa de Saldanha da Gama, ocupante do cargo de professor catodrálico, padrão M, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

## Ministério da Fazenda

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

*De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Aldo Rosseti para exercer o cargo, em comissão, de Ajudante de Tesoureiro, padrão G, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criada pelo decreto-lei n. 3.000, de 29 de janeiro de 1941.

## Ministério da Guerra

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER:

Ao posto de General de Brigada o Coronel Antonio da Silva Rocha.

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR MÉRITO:

*De acordo com o art. 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

José Schwartz Wilson, do cargo da classe F, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Manoel Ferreira da Silva.

Francisco Candido de Souza Ramos, do cargo da classe F, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Francisco de Sena Malveira.

Manoel Ferreira Lins, do cargo da classe F, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Bernardino Camilhu.

José Rebouças, do cargo da classe F, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Albano Antonio de Sousa.

Aparicio Joaquim de Souza, do cargo da classe F, da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, José Américo da Mota.

Valdemar de Souza Manguiera, do cargo da classe E, da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Odorico da Rocha Fraga.

Antonio Andrade Belo, do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Luiz França Mendonça.

Antonio Arnoud Pereira, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Salustiano Felipe da Conceição.

Julio de Santana, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Bonifácio José Fernandes.

Fortunato Isaac Bernardino, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antonio Arnoud Pereira.

José Venino Vieira, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Leocádio Rosa de Morais.

Ernesto Rodrigues de Oliveira, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Luiz Teodoro Soares.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

*De acordo com o artigo 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Conceição Corrêa, do cargo da classe E, da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Aparicio Joaquim de Souza.

João Francelino dos Santos Filho, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, José Pinto Bretas.

Aristides Martins, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Geraldino Antonio Maia.

João Rangel, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Benedito Júlio.

Benedito José do Nascimento, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João Francelino dos Santos Filho.

Justino Constâncio Gomes, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Raimundo de Azevedo Sodré.

Bonifácio José Fernandes, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antonio Andrade Belo.

## Ministério da Aeronáutica

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER:

A Major Aviador o Capitão Aviador, Rubens Doring.

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER:

A Sub-Oficial o Primeiro Sargento MO-AV, Marcial Pereira da Silva.

# Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 1941

## O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

### NOMEAR:

*De acordo com o artigo 44, item III, letra b, combinado com o artigo 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Antonio Ribeiro de Souza, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro VI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de João Damasceno.

Aristides Siqueira Cavalcante, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro VI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Afonso Banhos Leite.

Antonio de Mello Brasil, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro VI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de José Arimathea.

Francisco Augusto Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro VI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Julio Fernandes.

Helio Alves Pereira, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro VI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Octavio Martins de Carvalho.

Luiz Bica de Alencastro, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Mestre de Linhas, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Avelino Alves da Rosa, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Mestre de Linhas, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Antonio Farias, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro VI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de José Bezerra Lima Filho.

Mangol Caldeira de Araujo, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Mestre de Linhas, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1939.

### APOSENTAR:

*De acordo com o artigo 196, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.696, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Claudio da Costa Ribeiro, no cargo da classe N, da carreira de Engenheiro (DNPX-DNOS), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

*De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 13.042, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Arthur Gosling, Filho, no cargo da classe I, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.739, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Alexandre Freire de Andrade, no cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 13.531, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, José Marques Ribeiro, no cargo da classe D, da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

*De acordo com o artigo 196, item IV do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.314, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Manoel de Paula Silva Carvalho, no cargo da classe II, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

### CONCEDER APOSENTADORIA:

*De acordo com o artigo 197, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.679, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Leandro Bourget da Motta Guimarães, no cargo da classe J da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

### TRANSFERIR A PEDIDO:

*De acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Samuel Guerra Alves Pereira do cargo da classe II da carreira de Desenhista do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro I do mesmo Ministério, vago em virtude do falecimento de Mario Mendes de Mesquita.

### CONCEDER EXONERAÇÃO:

*De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.313, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Ademir Nilo dos Santos do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.925-41, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Celeste Morim Fernandes, do cargo da classe G, da carreira de Datilógrafo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

### TORNAR SEM EFEITO:

*De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 13.053, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o decreto de 17 de setembro de 1940, que nomeou Seraphica Marcondes Pereira para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Gabriel Brígido da Costa.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

1.001 — Em 27 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O aperfeiçoamento de funcionários públicos, em cursos e estágios no estrangeiro, autorizado por Vossa Excelência de acordo com a legislação que regula a matéria, vem proporcionando resultados que aconselham plenamente a continuidade dessa iniciativa de tanta influência na formação profissional dos elementos providamente capazes de uma colaboração eficiente nos vários setores do serviço público.

2. Por essa razão, cumpre a este Departamento promover todas as providências que possam intensificar o rendimento e garantir o êxito de tão relevante empreendimento para o serviço civil brasileiro.

3. Presentemente, este Departamento, à vista dos relatórios recebidos, chega à conclusão de que é necessário permanecerem naquele país, até dezembro do corrente ano, para que completem os estudos realizados, os funcionários Newton Corrêa Ramalho, Carlos Alberto Lúcio Bittencourt, José Nazaré Teixeira Dias e Antônio João da Silva.

4. Submetendo o caso à elevada consideração de Vossa Excelência, este Departamento tem a honra de sugerir seja autorizada a prorrogação do estágio dos funcionários mencionados, a qual consulta a conveniência da administração.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Manoel Briggs*, presidente substituto. — Autorizado. Em 30-5-1941. — G. VARGAS.

4.016 — Em 29 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submetem a Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Raul Lessa de Saldanha da Gama, professor catedrático, padrão M, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, pede que lhe seja concedida a gratificação de magistério, de que trata o artigo 2.º do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940.

2. A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração daquele Ministério, apreciando o pedido, manifesta-se favoravelmente

ao seu atendimento e, à vista disso, foi submetido à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, concedendo aquela gratificação.

3. Verifica-se, pelo anexo processo, que o requerente conta mais de vinte anos de efetivo exercício no magistério e que foram cumpridas as normas estabelecidas a exposição de motivos n. 530, de 4 de abril último, deste Departamento, aprovada por Vossa Excelência.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se favoravelmente à expedição do projeto de decreto junto e pelo encaminhamento ao mesmo processo ao Ministério da Educação e Saúde, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moncyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado. Em 30-5-41. — G. VARGAS.

N. 1.918. — Em 29 de maio de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeto Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Augusto Bracet, professor catedrático, padrão M, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, pede que lhe seja concedida a gratificação de magistério de que trata o artigo 2.º do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940.

2. A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração daquele Ministério, apreciando o pedido, manifesta-se favoravelmente ao seu atendimento e, à vista disso, foi submetido à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, concedendo ao interessado aquela gratificação.

3. Verifica-se, pelo anexo processo, que o requerente conta mais de dez anos de efetivo exercício no magistério e que foram cumpridas as normas estabelecidas na exposição de motivos n. 530, de 4 de abril último, deste Departamento, aprovada por Vossa Excelência.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se favoravelmente à expedição do projeto de decreto junto e pelo encaminhamento do mesmo processo ao Ministério da Educação e Saúde, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moncyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado. — Em 30-5-41. — G. VARGAS.

1.023 — Em 30 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Sr. ministro da Educação e Saúde submete à apreciação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo ao prosseguimento e conclusão do sanatório para tuberculosos, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

2. Esse processo foi objeto da exposição de motivos n. 1.787, de 17 de outubro de 1940, na qual este Departamento propunha:

a) que, para o prosseguimento das obras, os trabalhos fossem realizados mediante concorrência administrativa;

b) que a Divisão de Obras do Ministério procedesse ao levantamento minucioso dos trabalhos realizados e apurasse as respectivas quantidades;

c) que, antes de abrir as concorrências referidas, aquela Divisão detalhasse o projeto, organizasse a discriminação minuciosa das obras e atualizasse as especificações.

3. Volta agora o processo com aquelas exigências satisfeitas, estando suficientemente instruído, com os desenhos necessários e orçamento detalhado, quer das obras executadas, quer das que restam a fazer. As quantidades estão bem avaliadas, e os preços unitários podem ser considerados satisfatórios.

4. Conforme consta da citada exposição de motivos, as obras realizadas em 1938 e 1939 montam a 1.170:540\$0 (mil cento e setenta e quatro contos, quinhentos e quarenta mil réis) e, segundo as informações prestadas pela Divisão de Obras do Ministério interessado, o desdobramento dessa importância é feito pelas seguintes verbas:

#### I — Serviços preliminares:

(Todas as parcelas, com a exclusão de andaimes) 92:500\$0

#### II — Movimento de terra:

a) Escavação 560m3 a 5\$0 ..... 2:800\$0

b) Aterro 560m3 a 4\$0 ..... 2:240\$0

c) Desvio d'água ..... 56:000\$0 61:040\$0

#### III — Concreto armado:

1.460m3 a 600\$0 ..... 876:000\$0

#### Alvenaria:

50m3 de alvenaria de pedra a ..... 120\$0 6:000\$0

#### XVI — Instalações elétricas e hidráulicas:

a) Elétrica (parte) ..... 100:000\$0

b) Água fria e quente (parte) ..... 35:000\$0 135:000\$0

Total ..... 1.170:540\$0

5. Sendo o orçamento total da construção de 4.175:787\$0 (quatro mil cento e setenta e cinco contos, setecentos e oitenta e

sete mil réis), deduz-se que, para a conclusão do sanatório em apreço, deverá ser aplicada a quantia de 3.005:247\$0 (três mil e cinco contos, duzentos e quarenta e sete mil réis).

6. Solicita o Sr. ministro da Educação e Saúde, seja autorizado o prosseguimento das obras, devendo a despesa prevista para o corrente ano, no valor de 2.200:000\$0 (dois mil e duzentos contos de réis), correr à conta do crédito especial, aberto pelo decreto-lei n. 2.921, de 30 de dezembro de 1940.

7. Pelo exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente ao prosseguimento das obras, nos termos propostos pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, isto é, mediante concorrência pública.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moncyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado. Em 30-5-41. — G. VARGAS.

1.027 — Em 30 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo a obras de ampliação do edifício sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em Teresina, Estado do Piauí.

2. Constatam esses trabalhos de construção de uma dependência para depósito de material, devendo a despesa, orçada em 38:437\$2 (trinta e oito contos, quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos réis), correr à conta da Verba 5, Consignação I, Subconsignação 03, Inciso 13, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

3. O Serviço de Obras deste Departamento, examinando o processo, achou-o suficientemente instruído com as plantas e orçamento imprescindíveis ao estudo e apreciação das obras que se pretende executar, verificando que as quantidades de serviço estão bem avaliadas e os preços unitários adotados são razoáveis.

4. Pelo exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à execução das obras, nos termos propostos pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moncyr Briggs*, Presidente substituto. Aprovado. Em 30-5-41. — G. VARGAS.

1.028 — Em 30 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de criação, na tabela numérica de extranumerários-mensalistas da Divisão do Material do Departamento de Administração daquele Ministério, de uma função de Artífice, referência IX.

2. Examinando o assunto, este Departamento verifica que a proposta implica em alteração da tabela numérica correspondente.

3. As necessidades dos serviços poderão, entretanto, ser atendidas com a admissão de um Artífice na modalidade de diarista, uma vez que os trabalhos da natureza dos de que se trata podem, com vantagem, ser cometidos a extranumerários dessa modalidade como, aliás, já vem sendo praticado naquele Ministério.

4. Torna-se necessário, apenas, o destaque da importância de 6:000\$0, à conta da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

5. Nessas condições, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta com a alteração sugerida no item 3 desta exposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moncyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado. — Em 30-5-41 — G. VARGAS.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., 155:400\$0. Destaque feito à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular n. 4, de 1941, da Secretaria da Presidência da República. Para diaristas — Departamento de Administração — Divisão do Material, 6:000\$0.

N. 1.033. — Em 31 de maio de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Pela exposição de motivos n. 943, de 21 do corrente, este Departamento teve a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a proposta do Ministério da Agricultura, relativa à transferência *ex officio*, no interesse da administração, do técnico agrícola, classe K, Alfredo Augusto Borges para classe idêntica da carreira de enologista, nos termos do art. 3.º, item I, inciso 2.º alínea a, do decreto n. 6.222, de 4 de setembro de 1940.

2. Manifestando-se favoravelmente à transferência, acrescentava a exposição de motivos que o interessado deveria

“ocupar, por ordem de antiguidade, o último lugar da classe a que venha a pertencer”.

3. Tratando-se de transferência *ex officio*, no interesse da administração, impõe-se àquela afirmativa uma ratificação que este Departamento se apressa em efetuar.

4. Assim, reafirmando o seu parecer favorável à transferência proposta, este Departamento tem a honra de esclarecer que a mesma deverá ser apenas subordinada à existência de vaga, a ser provida por merecimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Mouçir Briggs*, presidente substituto. — Aprovado. — Em 31-5-41. — G. Vargas.

#### EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

##### EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício:

Ministério da Agricultura: n. 980, de 26-5-41, para admissão de Maria Madalena Ribeiro de Carvalho e outro na Divisão de Caca e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal e n. 1.022, de 30-5-41, para admissão de Pietro Pietro Donato e outros na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Ministério da Educação e Saúde: n. 1.020, de 30-5-41, para admissão de Gileno de Jesus no Instituto Nacional de Psicologia, número 1.021, de 30-5-41, melhorias de José Modesto e outros no Instituto Osvaldo Cruz, e n. 1.026, de 30-5-41, melhoria de Euclides Gandra no Instituto Osvaldo Cruz.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: n. 1.029, de 30-5-41, admissão de Antônio Feliciano Pinto Corrêa no Tribunal de Segurança Nacional.

##### RETIFICAÇÃO

Retificação da portaria n. 1.029 publicada no *Diário Oficial* de 15-4-41.

Na portaria n. 1.029 e seu anexo modelo N. D-1, publicados à página n. 7.392, do *Diário Oficial* de 15 de abril de 1941, onde se lê "decreto-lei n. 2.895, de 21 de novembro de 1910", leia-se: "decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1910".

#### DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

Pelo Presidente Substituto do Departamento Administrativo do Serviço Público foram designados os Senhores Petrólio Barcelos, Tâche Taço e Urus Cordeiro para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Nacional de Obras de Saneamento do Ministério da Viação e Obras Públicas: Topógrafo.

#### Divisão do Funcionário Público

Processo n. 1.273-41 — Ofício n. 1.356 — S. 3 — da Secretaria Geral do Ministério da Guerra — sobre afastamento de funcionários a disposição da Fábrica da Estrela.

Despacho: — O D.A.S.P. está de acordo com o parecer da 3.ª Seção, desde que, esgotado o prazo contratual, nada autoriza a sua prorrogação.

Restitua à Secretaria Geral da Guerra. — D. F., em 31-5-41. — *Mouçir Briggs*, Presidente substituto.

Processo 4.235-41 — Zayra Alzira Raimondi e outros — extranumerários da DRCT — São Paulo — solicitam nomeação para a carreira de Escrivão.

Despacho: — Os requerentes não podem dirigir-se diretamente ao D.A.S.P. e muito menos pleitear nomeação, sem concurso. — Ao S.R.P. 2, para arquivar. — D. F., em 31-5-41. — *Mouçir Briggs*, Presidente substituto.

Processo n. 4.194-41 — Gelúlio Seixas — funcionário do Ministério da Viação — solicita aposentadoria.

Despacho: — Não é o D.A.S.P. o órgão competente para apreciar o pedido.

Encaminha ao Ministério da Viação. — D. F., em 31-5-41. — *Mouçir Briggs*, Presidente substituto.

Processo n. 3.693-41 — Mário Doglio e outros — artífices, classe II, do Q. S., Ministério da Fazenda — Casa da Moeda — solicitam o restabelecimento da antiga denominação de seus cargos.

Despacho: — Conforme salienta o S.P.F., está esgotado o prazo para a apresentação de pedidos sobre a classificação de cargos, resultante da fusão dos quadros do Ministério da Fazenda.

Dispõem os interessados do recurso da transferência para a carreira de Desenhista.

Quanto à denominação das seções, trata-se de matéria de regimento. O D.A.S.P. opina pelo arquivamento. Restitua ao Senhor Ministro da Fazenda. — D. F., em 30-5-41. — *Mouçir Briggs*, Presidente substituto.

#### DO PRESIDENTE DO D. A. S. P.

Processo n. 3.845-41 — Referente ao segundo processo administrativo instaurado de ordem do Senhor Presidente da República, para apurar irregularidade no serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas e a responsabilidade dos servidores nela envolvidos.

Despacho: — De conformidade com o despacho do Senhor Presidente da República publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente,

página 10.858, e nos termos do artigo 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cito os acusados, abaixo discriminados, para, no prazo de dez (10) dias, a partir da publicação deste despacho, apresentarem defesa, podendo, para isto, examinar de 11 às 17 horas, em todos os dias úteis, os autos do processo que se acham neste Departamento, na sala dos Serviços Auxiliares, no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 6.º andar, nesta Capital:

1) Clovis Pereira da Rosa, 1.º oficial do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, com exercício na Comissão de Defesa da Economia Nacional; e

2) Gontran Costa, fiscal de seguros, inferno, classe II, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com exercício no Conselho Federal do Comércio Exterior. — Comunique-se e publique-se. — Em 31 de maio de 1941. — *Mouçir Briggs*, presidente substituto.

#### Divisão do Extranumerário

##### RETIFICAÇÃO AO D. O. DE 7 DE MAIO DE 1941

Pág. n. 8.913 — *Instituto Nacional de Tecnologia*

Onde se lê: 2 Químico XII 650\$0 15:600\$0

Leia-se: 1 Químico XII 650\$0 7:800\$0

Onde se lê: 2 Tecnologista Auxiliar XII 650\$0 15:600\$0

Leia-se: 3 Tecnologista Auxiliar XII 650\$0 23:400\$0

##### RETIFICAÇÃO AO D. O. DE 11 DE MAIO DE 1941

Pág. n. 9.440 — *Instituto Nacional de Tecnologia*

Onde se lê: 2 Químico XII 650\$0

1 — Laura Maria Fialho Teixeira

2 — Vago

Leia-se: 1 Químico XII — 650\$0

1 — Laura Maria Fialho Teixeira

Onde se lê: 2 Tecnologista Auxiliar XII — 650\$0

1 — Enio Goulart de Andrade

2 — Yolanda Rhodes Costa

Leia-se: 3 Tecnologista Auxiliar XII — 650\$0

1 — Enio Goulart de Andrade

Yolanda Rhodes Costa.

3 — Vago

#### Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

##### Despachos:

Processo 3.990-41 — Leopoldo Isidro Luiz Diaz de la Vega, candidato classificado no concurso para a carreira de Escrivão, pede retificação de declarações constantes do certificado de habilitação que lhe foi expedido.

Despacho: Deferido, à vista da prova apresentada. Ds. do DASP, em 2-6-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo 4.251-41 — Leonia Antonia Leite Rangel, inscrita no concurso para Auxiliar e Datilógrafo do I. A. P., pede transferência de sua inscrição para S. Paulo.

Despacho: Transfira-se a inscrição. Em 31-5-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo 4.180-41 — Luiz Salles Aranha, inscrito sob o n. 332, no concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, do M. da Fazenda, em Porto Alegre, pede transferência de sua inscrição para Belo Horizonte.

Despacho: Deferido. Faça-se a transferência. Em 31-5-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo 4.247-41 — Antenor Alves, inscrito no concurso para Oficial Administrativo, pede cópia da sua prova de Direito Civil e Penal.

Despacho: Indeferido. Esta Divisão não fornece cópias das provas que realiza. Arquive-se. Em 31-5-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo 4.055-41 — Alberto Corrêa Pinto, pede dispensa do limite mínimo de idade para inscrever-se no concurso aberto para a carreira de Aluário do M. do Trabalho.

Despacho: Indeferido, à vista do que determinam as Instruções do concurso. Arquive-se. Ds. do DASP, em 2-6-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo 4.111-41 — Renato Haas Bastos, escrivão da classe G do Quadro Único do M. do Trabalho, Indústria e Comércio, candidato à transferência para a carreira de Examinador de Marcas, do mesmo Quadro e Ministério, não obtendo o mínimo para habilitação em uma das provas a que se submeteu, pede, que lhe seja aplicada a equidade para o fim de conseguir média necessária a aprovação.

Despacho: O requerente não observou o prazo estipulado para a interposição de recursos. Ds do DASP, em 31-5-41.

# CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA N. 15, DE 29 DE MAIO DE 1944

O presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica: Resolve dispensar o extranumerário mensalista, com funções de auxiliar de Escritório, IX, Norita de Souza Monteiro, dos serviços deste Conselho, por haver sido nomeado escriturário, classe E, do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, cargo de que tomou posse a 28 deste mês.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1944. — *Mário Pinto Peixoto da Cunha*, ten.-cel., presidente do Conselho.

## COMISSÃO DE DEFESA DA ECONOMIA NACIONAL

Verba I, Título Pessoal, Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação n. 12 — Gratificações por serviços extraordinários.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários na forma do art. 122, letra b, §§ 2.º e 3.º, decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939 e Portaria n. 196 de 30 de abril de 1941.

| Nomes — Categorias — Observações                                                             | Gratificações | Número de diárias | Total    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|----------|
| Arnaldo Fê Pinto — Escrivão, classe 26 — <i>Diário Oficial</i> de 8-5-1941                   | 633\$0        | 31                | 633\$0   |
| Waldomiro Ebling — Escriturário, 1.ª classe — <i>Diário Oficial</i> de 8-5-1941              | 333\$0        | 31                | 333\$0   |
| Matilde Correia do Lago e Silva — Escriturário G — <i>Diário Oficial</i> de 8-5-1941         | 300\$0        | 31                | 300\$0   |
| Aurea Bastos — Escriturário G — <i>Diário Oficial</i> de 8-5-1941                            | 300\$0        | 31                | 300\$0   |
| Maria Sylvia Camacho — Auxiliar de estatística, classe G — <i>Diário Oficial</i> de 8-5-1941 | 300\$0        | 31                | 300\$0   |
| Leandro Fabre — Datiloscopista E — <i>Diário Oficial</i> de 8-5-1941                         | 233\$0        | 31                | 233\$0   |
| Gino Turra — Escriturário, 1.ª classe — <i>Diário Oficial</i> de 8-5-1941                    | 216\$6        | 31                | 216\$6   |
| Antonio Mourão — Escriturário E — <i>Diário Oficial</i> de 8-5-1941                          | 200\$0        | 31                | 200\$0   |
| Irene Bezende — 3.ª escriturário — <i>Diário Oficial</i> de 8-5-1941                         | 170\$0        | 31                | 170\$0   |
| Herberto Koch — Escriturário XX — <i>Diário Oficial</i> de 8-5-1941                          | 166\$0        | 31                | 166\$0   |
| Luiz de Barros — Auxiliar de escritório XI — <i>Diário Oficial</i> de 8-5-1941               | 200\$0        | 31                | 200\$0   |
| Walter Deslandes — Auxiliar de escritório VIII — <i>Diário Oficial</i> de 8-5-1941           | 150\$0        | 31                | 150\$0   |
|                                                                                              |               |                   | 3:501\$6 |

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia de três contos quinhentos e um mil e seiscentos réis. Em 31 de maio de 1944. — *Fernanda Mourão de Souza*, auxiliar de escritório.

Os funcionários constantes da presente folha organizaram no dia 4 a 31 de maio a estatística do serviço de carnes e seus derivados e não receberam neste exercício qualquer outra gratificação. Em 31 de maio de 1944. — *Fernanda Mourão de Souza*, auxiliar de escritório.

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

JUNTA EXECUTIVA CENTRAL

RESOLUÇÃO N. 88, DE 5 DE ABRIL DE 1940

*Dispõe sobre a distribuição da primeira quota do auxílio do I.B.G.E. aos órgãos regionais, em 1940.*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições resolve:

Art. 1.º A Secretaria Geral do Instituto colocará à disposição das repartições centrais regionais de estatística a primeira quota do

auxílio relativo a 1940 (discriminado na Res. n. 87 desta Junta), independentemente da última prestação de contas exigidas nos termos da Resolução n. 63.

Parágrafo único. As repartições centrais regionais de estatística deverão, entretanto, envidar seus melhores esforços no sentido de enviar à Secretaria Geral, com a maior brevidade, a prestação de contas a que se refere este artigo.

Art. 2.º As Juntas Executivas Regionais especificarão, em Resolução especial, a aplicação do novo auxílio, tendo em vista, principalmente, o levantamento dos cadastros requeridos pelos serviços regionais do Recenseamento (predial e domiciliário, agrícola, industrial e comercial), e, também, a organização de trabalhos especiais, complementares à campanha censitária.

Parágrafo único. A remessa do numerário correspondente à primeira quota do auxílio relativo a 1940 será feita pela Secretaria Geral do Instituto mediante a satisfação da exigência contida no presente artigo.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1940, ano 5.º do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 89, DE 5 DE ABRIL DE 1940

*Discrimina o emprego do auxílio às repartições centrais federais no exercício de 1940.*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições e considerando o disposto na legislação do Instituto quanto à distribuição de auxílios aos órgãos centrais federais de estatística, resolve:

Art. 1.º Os auxílios concedidos às repartições centrais federais de estatística pelos trabalhos preparatórios do Recenseamento Geral da República, terão a distribuição prevista na Resolução n. 8 da Assembleia Geral do Conselho (n. III do art. 4.º), feitas as deduções a que se reporta o artigo 3.º da Resolução n. 87, desta Junta.

Art. 2.º Na conformidade do disposto na Resolução n. 37, de 11 de março de 1938, e atendidas as propostas dos diretores das repartições centrais interessadas, o auxílio a distribuir, na importância de 400:000\$000 a cada uma, terá seu emprego assim discriminado:

|                                                          |            |
|----------------------------------------------------------|------------|
| 1. Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política: |            |
| a) Pessoal                                               | 150:000\$0 |
| b) Eventuais                                             | 10:000\$0  |
| 2. Serviço de Estatística Econômica e Financeira:        |            |
| a) Pessoal                                               | 117:600\$0 |
| b) Material e eventuais                                  | 12:400\$0  |
| 3. Serviço de Estatística da Produção:                   |            |
| a) Pessoal                                               | 152:000\$0 |
| b) Material e eventuais                                  | 7:600\$0   |
| 4. Serviço de Estatística da Educação e Saúde:           |            |
| a) Pessoal                                               | 121:200\$0 |
| b) Material e eventuais                                  | 38:800\$0  |
| 5. Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:     |            |
| a) Pessoal                                               | 153:600\$0 |
| b) Eventuais                                             | 6:400\$0   |

Art. 3.º A aplicação do auxílio distribuído na presente Resolução será feita em obediência à legislação em vigor.

Rio de Janeiro, em 5 de abril de 1940, ano 5.º do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 90, DE 16 DE ABRIL DE 1940

*Reconhece a Sociedade Brasileira de Estatística como organização oficial dos estatísticos brasileiros.*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Art. 1.º A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística reconhece, para todos os efeitos, como organização oficial dos estatísticos brasileiros, destinada a promover o desenvolvimento das pesquisas e estudos estatísticos no país, bem assim a estabelecer entre os profissionais e cultores da especialidade relações de solidariedade e cooperação científica e social, a Sociedade Brasileira de Estatística, constituída no dia 5 do corrente mês, em sucessão à entidade da mesma denominação, fundada nesta Capital a 16 de dezembro de 1931.

Art. 2.º Fica a Presidência do Instituto autorizada a proporcionar à Sociedade Brasileira de Estatística, na conformidade do disposto no decreto n. 24 609, de 6 de julho de 1931, todo o auxílio de que essa instituição necessitar para a consecução de seus objetivos.

Parágrafo único. A "Revista Brasileira de Estatística" será o órgão oficial da Sociedade.

Art. 3.º A Junta Executiva Central dirige um caloroso apelo a quantos se dedicam, no país, às pesquisas de caráter estatístico, afirmando o relevante papel que está reservado à Sociedade Brasileira de Estatística, no campo técnico, cultural e social, se inscreverem nos seus quadros sociais e prestarem todo o apoio à grande obra que lhe cumpre executar, em favor do desenvolvimento e prestigio da estatística brasileira.

Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1940, ano 5.º do Instituto.

## RESOLUÇÃO N. 91, DE 30 DE ABRIL DE 1940

*Dispõe sobre a aplicação, no Distrito Federal, do auxílio destinado a prêmios aos Agentes Municipais de Estatística.*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Art. 1.º — Fica a Junta Executiva Regional do Distrito Federal autorizada a fazer reverter em benefício do órgão central do respectivo sistema, ou seja o Departamento de Geografia e Estatística, a verba destinada ao Município da Capital da República, na tabela constante do anexo n. 1 da Resolução n. 87, de 1 de março de 1940, na importância de 11:41\$0.

Art. 2.º — A verba de que trata o artigo precedente e cujo emprego deve ser objeto, previamente, de Resolução especificativa da mesma Junta, será destinada ao levantamento das estatísticas da exportação do Distrito Federal, por vias terrestres, nos termos do plano organizado pelo Instituto para todo o país e já em execução nas demais Unidades Políticas.

Art. 3.º — A comprovação do emprego do auxílio de que trata a presente Resolução obedecerá ao disposto na Resolução n. 87, desta Junta.

Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1940, ano 5.º do Instituto.

## RESOLUÇÃO N. 92, DE 17 DE MAIO DE 1940

*Em homenagem à memória veneranda do "Fundador da Estatística Geral Brasileira", formula encarecimento, apelo ao Sr. Presidente da República.*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Artigo único — O Conselho Nacional de Estatística formula respeitoso e encarecido apelo ao Sr. Presidente da República, no sentido de que, como penhor de reconhecimento da Pátria a um dos seus mais dignos servidores — o Dr. José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho — seja baixado um decreto-lei em virtude do qual se outorgue aos sobrinhos daquele saudoso e eminente patriarca, filhos do grande jurista brasileiro, o Dr. João Evangelista Sayão de Bulhões Carvalho, — de memória não menos veneranda, — o direito à herança pelo mesmo deixada e que seria deferida à União se não concedesse o Governo esse prêmio cívico ao egrégio "Fundador da Estatística Geral Brasileira".

Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1940, ano 5.º do Instituto.

## RESOLUÇÃO N. 93, DE 17 DE MAIO DE 1940

*Encaminha providências para assegurar o levantamento da estatística dos acidentes do trabalho.*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Artigo único — A Presidência do Instituto submeterá à consideração do Governo da República, afim de assegurar o perfeito levantamento da estatística dos acidentes do trabalho, por parte do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, o ante-projecto de decreto-lei anexo à presente Resolução.

Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1940, ano 5.º do Instituto.

## ANTE-PROJETO DE DECRETO-LEI ANEXO À RESOLUÇÃO N. 93, DE 17 DE MAIO DE 1940

*Modifica o art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, e seus parágrafos.*

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 44 e seus parágrafos do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, que estabeleceu sob novos moldes as obrigações resultantes dos acidentes do trabalho, será modificado da seguinte maneira:

Art. 44. Ocorrendo acidente que obrigue a vítima a abandonar o trabalho, o empregador o registrará em livro próprio e, dentro de 24 horas, enviará do sucedido comunicação escrita, em duas vias, uma à autoridade policial competente e outra ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no Distrito Federal, ou às Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio nos Estados, sob a pena prevista no art. 66, observando o modelo número 4, anexo:

§ 1.º Não sendo a comunicação feita pelo empregador, poderá a autoridade policial competente recebê-la ou da vítima ou de terceiros, certificando imediatamente o fato ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho no Distrito Federal, ou às Delegacias Regionais, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio nos Estados. Desta comunicação devem constar o nome do acidentado, sexo, firma em que trabalha e respectivo endereço, além do dia e hora em que haja ocorrido o acidente.

§ 2.º No caso de falta de comunicação do responsável pelo acidente e quando a mesma comunicação não satisfizer os requisitos legais, a autoridade policial competente deverá fazer o inquérito necessário e aguardará a respectiva requisição judiciária para a devida remessa.

§ 3.º A autoridade policial, recebidas e verificadas as condições

do acidente, deverá remeter ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no Distrito Federal, ou às Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio nos Estados a relação das comunicações entregues durante cada mês até o dia 5 do mês posterior, segundo modelo n. 2, anexo

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## ANEXO N. 1

## Declaração de Acidente do Trabalho

## Ministério do Trabalho

## Sobre o Empregador

- |                |                                      |
|----------------|--------------------------------------|
| 1. Estado..... | 2. Município .....                   |
| 3. Nome.....   | 4. Atividade ou ramo de negócio..... |

## Sobre o acidentado

- |                                             |                                                       |                                         |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1. Nome .....                               | 2. Sexo .....                                         | 3. Idade.....                           |
| 4. Nacionalidade .....                      | 5. Estado civil .....                                 |                                         |
| 6. Instrução .....                          | 7. Carteira profissional .....                        |                                         |
| 8. Reg. emp. ....                           | 9. Atividade profissional: a) profissão habitual..... | b) salário (média mensal) .....         |
|                                             |                                                       | c) trabalho na ocasião do acidente..... |
| 10. Já sofreu acidente anteriormente? ..... | 11. Quantas vezes? .....                              | 12. Está segurado?.....                 |
| 13. Qual a companhia?.....                  |                                                       |                                         |

## Sobre o acidente

- |                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| 1. Local (oficina, pátio, corredor, rua, etc.)..... |
| 2. Data (dia, mês e ano)...../...../.....           |
| 3. Hora (de 0 a 24 horas).....                      |
| 4. Natureza do acidente.....                        |
| 5. Causas .....                                     |
| 6. Partes do corpo atingidas pelo acidente.....     |

## Observações

.....  
 .....  
 .....

## O responsável

.....

## ANEXO N. 2

## Declaração de acidente no trabalho

## Polícia

## Sobre o empregador

- |                     |
|---------------------|
| 1. Estado .....     |
| 2. Município .....  |
| 3. Empregador ..... |
| 4. Endereço .....   |

## Sobre o acidentado

- |                       |                           |
|-----------------------|---------------------------|
| 1. Nome .....         | 3. Idade .....            |
| 2. Sexo .....         | 5. Estado civil .....     |
| 4. Nacionalidade..... | 7. Qual a Companhia?..... |

## Sobre o acidente

Data e hora em que se verificou.....

## Observações

.....  
 .....  
 .....

## O responsável

.....



## RESOLUÇÃO N. 94, DE 17 DE MAIO DE 1940

*Interpreta o art. 3.º da Resolução n. 37, desta Junta, e dá outras providências.*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições,

Resolve:

Art. 1.º Os trabalhos de caráter extraordinário, confiados ao pessoal efetivo, contratado, tateiro ou interino do quadro das repartições estatísticas beneficiadas pelos auxílios do Instituto, não poderão correr por conta dos mesmos auxílios, quaisquer que sejam os interesses do serviço capazes de justificar essa providência, uma vez que eles são atribuídos pela entidade aos órgãos de seu sistema para os fins especiais constantes dos dispositivos da Resolução n. 37, revigorados pelas Resoluções ns. 63 e 87, desta Junta.

Parágrafo único — Essa vedação atinge, também, toda e qualquer repartição que, mesmo não sendo propriamente estatística, venha a ser, direta ou indiretamente, beneficiada por auxílios distribuídos pelo Instituto, os quais, no que toca a verbas de pessoal, só poderão ser empregados para o contrato de elementos novos e que não percebam, nem venham a perceber, em nenhuma hipótese, vencimentos ou gratificações onerosos ao erário federal, estadual e municipal.

Art. 2.º Os pagamentos feitos, até esta data, em desacordo com a norma estabelecida, ficam aprovados, excepcionalmente, tendo-se em vista o equívoco verificado, em alguns casos, na interpretação do que dispõe a Resolução n. 37.

Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1940, ano 5.º do Instituto.

## RESOLUÇÃO N. 95, DE 31 DE MAIO DE 1940

*Dispõe sobre a elaboração e distribuição do Anuário Estatístico do Brasil.*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Art. 1.º O número V do Anuário Estatístico do Brasil deverá referir-se aos anos de 1939 e 1940, conjuntamente.

Parágrafo único. Se não for aconselhável incluir nesse número do Anuário ambos os suplementos, o retrospectivo e o de comparação internacional, previstos no art. 2.º da Resolução n. 35 da Assembléia Geral, deverá nele figurar, pelo menos, a série retrospectiva, ficando invertida, nessa hipótese, a alternância estabelecida no aludido texto.

Art. 2.º As repartições centrais — federais e regionais, deverão enviar todos os esforços no sentido dos originais do Anuário serem remetidos à Secretaria Geral do Instituto até o dia 1 do mês de agosto do corrente ano.

Art. 3.º Ficam mantidas, para efeito de distribuição do "Anuário Estatístico do Brasil — Ano IV — 1938", todas as disposições da Resolução n. 12, da Assembléia Geral.

Parágrafo único. Os exemplares do Anuário Estatístico do Brasil, bem assim das demais publicações editadas sob a responsabilidade exclusiva do Instituto, serão vendidos, depois de feita a distribuição prevista, ao preço que a Secretaria Geral fixar, tendo em vista, quanto possível, o respectivo custo.

Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1940, ano 5.º do Instituto.

## RESOLUÇÃO N. 96, DE 4 DE JUNHO DE 1940

*Dispõe sobre o orçamento dos serviços do Instituto superintendidos pelo Conselho Nacional de Estatística.*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Art. 1.º As despesas normais do Instituto, na parte concernente aos serviços superintendidos pelo Conselho Nacional de Estatística, correrão no exercício financeiro de 1941, por conta do auxílio de rês 4 383:080\$0, a ser solicitado do Governo da República, na forma da legislação em vigor.

Art. 2.º Estes recursos terão a seguinte distribuição:

## Verba I — Pessoal

|                                                                                                                                                                                                                                       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1. Despesas previstas na art. 41, § 1.º, e art. 12, parágrafo único, do decreto-lei n. 24 609, de 6 de julho de 1934 .....                                                                                                            | 36:000\$0         |
| 2. Despesas de condução e representação do secretário geral (Res. n. 113, da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística) .....                                                                                              | 12:000\$0         |
| 3. Funções gratificadas (Res. n. 62, da Junta Executiva Central do C. N. E.) .....                                                                                                                                                    | 56:400\$0         |
| 4. Remuneração adicional "pro tempore" (Res. número 62, da Junta Executiva Central do C. N. E.) .....                                                                                                                                 | 10:000\$0         |
| 5. Diárias previstas na Resolução n. 62, da J. E. C. .....                                                                                                                                                                            | 12:480\$0         |
| 6. Pessoal contratado — admitido na forma do artigo 21 do decreto-lei n. 24 609 (mensalista e tateiro) .....                                                                                                                          | 200:000\$0        |
| 7. Assistência técnica aos órgãos regionais integrados no Instituto pela Convenção de 11 de agosto de 1936 (gratificações de função, ajuda de custo, diárias e despesas de viagem de funcionários comissionados pelo Instituto) ..... | 60:000\$0         |
| <b>Total .....</b>                                                                                                                                                                                                                    | <b>386:880\$0</b> |

## Verba II — Material

|                                                                                                                                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Móveis, máquinas e utensílios .....                                                                                           | 40:000\$0        |
| 2. Material de expediente e de consumo .....                                                                                     | 20:000\$0        |
| 3. Aquisição de obras especializadas para a Biblioteca, assinatura de jornais e revistas técnicas e encadernação de livros ..... | 18:000\$0        |
| <b>Total .....</b>                                                                                                               | <b>78:000\$0</b> |

## Verba III — Serviços e encargos diversos

|                                                                                                                                      |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1. Ajuda de custo aos membros do Conselho Nacional de Estatística, na forma do art. 16 do decreto federal n. 1 200 .....             | 20:000\$0         |
| 2. Aquisição de passagens para os membros do Conselho Nacional de Estatística, na forma do artigo 16 do mesmo decreto n. 1 200 ..... | 15:000\$0         |
| 3. Indenização de despesas de estada aos membros do C. N. E., na forma da Res. n. 29, da Junta Executiva Central do C. N. E. ....    | 12:000\$0         |
| 4. Despesas do Serviço Gráfico (Res. n. 37, da J. E. C.) .....                                                                       | 300:000\$0        |
| 5. Despesas decorrentes do encargo criado pelo artigo 5.º do decreto-lei n. 1 360, de 20 de junho de 1939:                           |                   |
| a) Apuração mecânica de inquéritos estatísticos (aluguel de máquinas e aquisição do material destinado a aquele fim) .....           | 120:000\$0        |
| b) Elaboração e publicação do Anuário Estatístico do Brasil e de suas 22 separatas (sinopses regionais) .....                        | 250:000\$0        |
| 6. Curso de estatística (diárias e passagens aos estagiários designados pelos órgãos regionais) .....                                | 45:000\$0         |
| 7. Preparo da Exposição Anual de Educação e Estatística .....                                                                        | 20:000\$0         |
| 8. Aluguel da sede do Instituto, luz, gás, energia elétrica e telefones .....                                                        | 96:000\$0         |
| 9. Condução e transportes urbanos .....                                                                                              | 10:000\$0         |
| 10. Controle de traduções .....                                                                                                      | 9:600\$0          |
| 11. Eventuais despesas imprevistas e de pronto pagamento .....                                                                       | 20:000\$0         |
| <b>Total .....</b>                                                                                                                   | <b>918:200\$0</b> |

## Recapitulação:

|                                                |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
| Verba I — Pessoal .....                        | 386:880\$0          |
| Verba II — Material .....                      | 78:000\$0           |
| Verba III — Serviços e encargos diversos ..... | 918:200\$0          |
| <b>Total .....</b>                             | <b>1.383:080\$0</b> |

Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1940, ano 5.º do Instituto.

## RESOLUÇÃO N. 97 — DE 4 DE JUNHO DE 1940

*Estima o quantitativo orçamentário necessário ao custeio dos serviços e trabalhos do Instituto, no exercício de 1941.*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições,

Resolve:

Art. 1.º — O quantitativo orçamentário exigido pelas atividades do Instituto no exercício de 1941, para cumprimento e nos termos da legislação que lhe diz respeito, é fixado globalmente em 37.857:080\$0 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete contos e oitenta mil rês), com as seguintes distribuições:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| I — Sob a rubrica "Conselho Nacional de Estatística", abrangendo o custeio da Secretaria Geral, com os serviços técnicos criados em consequência das disposições do decreto-lei n. 1 360, de 20 de junho de 1939, manutenção das oficinas gráficas, anexadas em virtude do estatuto no decreto-lei n. 237, de 2 de fevereiro de 1938, e apuração do comércio inter-estadual por vias terrestres ..... | 1.383:080\$0  |
| II — Sob a rubrica "Conselho Nacional de Geografia", para custeio da respectiva Secretaria, do Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica, dos serviços de revisão da Carta do Brasil ao milionésimo e levantamento das altitudes dos pontos mais característicos do território nacional. ....                                                                                                   | 1.860:000\$0  |
| III — Sob a rubrica "Recenseamento geral da República", compreendendo os serviços complementares de coleta, crítica e apuração dos questionários, bem como a divulgação dos resultados e auxílio aos órgãos permanentes do Instituto pelos trabalhos conexos com a operação censitária .....                                                                                                          | 31.700:000\$0 |

Art. 2.º — A Presidência do Instituto, na conformidade do disposto no art. 24, n. I do decreto-lei n. 24 609, de 6 de julho de 1934, solicitará ao Governo Federal que a consignação a ser-lhe atribuída na lei orçamentária para 1941 se faça com o título e o explicativo já constantes do orçamento do corrente exercício e contenha as três seguintes subconsignações, que são especificadas, em todas as suas indicações, obedientemente à legislação em vigor:

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

(A ser entregue como "auxílio", na forma do art. 24, n. I, do decreto n. 24.609, de 6 de julho de 1934).

|                                                                                                  |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| I — Conselho Nacional de Estatística, Secretaria Geral do Instituto e respectivo Serviço Gráfico | 1.383:080\$0         |
| II — Conselho Nacional de Geografia e Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica.....       | 1.860:000\$0         |
| III — Recenseamento Geral da República.....                                                      | 31.700:000\$0        |
| III — Recenseamento Geral da República.....                                                      | 31.700:000\$0        |
| <b>Total.....</b>                                                                                | <b>37.943:080\$0</b> |

Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1940, ano 5.º do Instituto.

## RESOLUÇÃO N. 98 — DE 4 DE JUNHO DE 1940

*Dispõe sobre a aplicação da verba destinada aos prêmios dos agentes municipais de estatística, em 1939, e dá outras providências.*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, o

Considerando que a Resolução n. 63, desta Junta, reservou a importância de 750:000\$0 para ser distribuída como prêmios aos agentes municipais de estatística pelo preenchimento dos cadernos referentes à Campanha Estatística de 1939;

Considerando, porém, que a Resolução n. 81, de 24 de novembro de 1939, estabelecendo a não realização da Campanha Estatística daquele ano, relativa a 1938 — menos quanto às capitais — deixou de determinar qual a aplicação a ser dada aos recursos anteriormente destinados aos referidos prêmios;

Considerando, por outro lado, que a Secretaria Geral tem sido dirigidos apelos para a concessão de auxílios especiais a repartições filiadas ao sistema regional, e não contempladas pelo auxílio, bem como várias consultas sobre a aplicação dos saldos apresentados pelas verbas dos aludidos auxílios,

Resolve:

Art. 1.º A verba fixada pela Resolução n. 63, de 20 de janeiro de 1939, para ser distribuída, a título de prêmio, aos agentes municipais de estatística, poderá ter, mediante resolução especificativa, das respectivas Juntas Regionais, a seguinte aplicação:

a) prêmio ao agente municipal de Estatística da Capital, no caso de o merecer, pelo preenchimento dos cadernos relativos à Campanha Estatística de 1939;

b) aquisição de material para as agências municipais, repartição central de estatística ou órgãos filiados ao sistema regional;

c) contrato de pessoal para servir na repartição central regional ou, mediante requisição, nas seções de estatística especializada da administração estadual.

Art. 2.º As Juntas Executivas Regionais ficam autorizadas a aplicar os saldos verificados nas verbas dos auxílios do Instituto no reforço dos quantitativos que tiverem a distribuição prevista no artigo anterior.

Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1940, ano 5.º do Instituto.

## RESOLUÇÃO N. 99, DE 2 DE AGOSTO DE 1940

*Autoriza o Presidente do Instituto a mandar inspecionar os Serviços Regionais, filiados ao Conselho Nacional de Estatística e dá outras providências.*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1.º A Presidência do Instituto fica autorizada a mandar inspecionar os Serviços Regionais de Estatística a que se estende a jurisdição direta deste Conselho *ex vi* da Convenção Nacional de Estatística e naquilo que à mesma jurisdição interessa, para o fim de serem promovidas, na forma legal, as medidas que a sua situação sugerir.

Art. 2.º A inspeção aqui autorizada visará a maior eficiência dos aludidos Serviços e a melhor coordenação das suas atividades com as dos Sistemas Geográficos e Censitários, tendo em vista de modo especial garantir o melhor êxito à campanha do Recenseamento Geral da República.

Art. 3.º Para os fins da presente Resolução poderá a Presidência do Instituto designar, sem prejuízo das suas funções, membros nesta Junta, ou comissionar funcionários do Instituto para esse fim postos à sua disposição pela autoridade competente.

Art. 4.º Os Delegados designados ou comissionados terão os vencimentos dos seus cargos, percebendo apenas a diária de 100\$0 durante os dias de ausência desta Capital.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba reservada à assistência aos Sistemas Regionais.

Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1940, ano 5.º do Instituto.

## RESOLUÇÃO N. 100, DE 16 DE AGOSTO DE 1940

*Formula um agradecimento e dispõe sobre uma homenagem ao "Fundador da Estatística Geral Brasileira", Doutor José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho.*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Art. 1.º São expressos aos herdeiros do "Fundador da Estatística Geral Brasileira", José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho, os agra-

decimentos do Conselho Nacional de Estatística pela generosa doação, ao Instituto, da biblioteca que pertenceu àquele renomado técnico brasileiro.

Art. 2.º Os livros doados passarão a constituir a "Seção Bulhões Carvalho" da Biblioteca Central do Instituto, completando-se a homenagem que esta deliberação tem em vista com a aposição solene, na sala de leitura da mesma Biblioteca, quando da próxima sessão da Assembleia Geral do Conselho, do retrato do "Fundador da Estatística Geral Brasileira".

Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1940, ano 5.º do Instituto.

## RESOLUÇÃO N. 101, DE 20 DE SETEMBRO DE 1940

*Dispõe sobre a construção do edifício do Silogeu Brasileiro.*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e considerando o disposto no decreto-lei n. 2.326, de 20 de junho de 1940;

Resolve:

Art. 1.º Fica a Presidência do Instituto autorizada a deliberar, providenciar e contratar o que for necessário à construção do edifício do Silogeu Brasileiro e sede do I. B. G. E., dentro, porém, da orientação fixada nesta Resolução.

Art. 2.º A construção do prédio deve ser encaminhada de maneira que se possa iniciar ainda este ano ou, o mais tardar, em começo de 1941, e se venha a concluir dentro do prazo de dois anos.

Art. 3.º Poderá ser contratado com empresa idônea, a juízo da Presidência, o agenciamento de todas as medidas preliminares ao empreendimento, bem assim a projeção do prédio e a direção técnica e administrativa da construção.

Art. 4.º Independentemente da campanha visando a obtenção de donativos para custear a obra, serão agenciados desde já, a título de empréstimo, sob garantia de *enfiteuse* da área do prédio que ficar reservada para locação, os fundos correspondentes ao custo total da construção, estipulada, porém, a cláusula de antecipação de pagamento a qualquer tempo e na medida que convier ao Instituto.

Art. 5.º A incorporação do consórcio entre entidades bancárias ou outras, que tomem a si o financiamento da construção, poderá ficar diretamente a cargo da Presidência ou ser confiada, mediante contrato, a uma empresa idônea.

Art. 6.º A remuneração dos serviços de direção técnica e administrativa e de agenciamento financeiro a serem contratados na forma desta resolução com a mesma empresa ou com empresas diferentes, não poderá exceder, em conjunto, de 6 % do custo total da obra e deverá incluir o onus do concurso a que se refere o artigo seguinte.

Art. 7.º O projeto do prédio será assentado de acordo com o resultado de um concurso entre arquitetos brasileiros.

Art. 8.º Fica aceita a proposta do Instituto Brasileiro de Arquitetos, no sentido de colaborar na direção artística e técnica dos trabalhos de construção do edifício, incluindo-se desde já essa instituição entre as que se beneficiarão com sede gratuita no prédio a construir.

Art. 9.º A colaboração do Instituto Brasileiro de Arquitetos se efetivará por meio de uma Comissão de três membros, a qual prestará à Presidência do I. B. G. E. a assistência que esta lhe solicitar quanto à fixação das bases do concurso de projetos, ao respectivo julgamento e fiscalização dos trabalhos técnicos que forem contratados.

Art. 10.º Para efeito de verificação prévia das áreas a serem concedidas gratuitamente, poderá a Presidência indagar a área que seria necessária a cada uma das instituições contempladas no primitivo projeto do Instituto. Esta Junta reserva-se, todavia, a deliberação definitiva sobre quais as entidades culturais beneficiárias da ocupação do prédio a título gratuito, bem assim o rateio, entre elas, tendo em vista a amplitude das suas atuais instalações e responsabilidades, da área que puder ficar reservada à ocupação gratuita.

Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 1940, ano 5.º do Instituto.

## RESOLUÇÃO N. 102, DE 4 DE OUTUBRO DE 1940

*Consigna um voto de homenagem e regozijo do Instituto, pela passagem do 4.º Centenário da fundação da Companhia de Jesus.*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições,

Resolve:

Art. 1.º Fica, pela presente Resolução, consignado nos anais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística um voto de profundo regozijo cívico pela passagem do 4.º Centenário da fundação da Companhia de Jesus, exprimindo-se, com esse voto, a solidariedade do órgão coordenador da Estatística Brasileira às comemorações festivas promovidas pelas mais notáveis associações culturais do país em homenagem aos filhos espirituais de S. Inácio, — beneméritos da civilização brasileira.

Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1940, ano 5.º do Instituto.

## RESOLUÇÃO N. 103, DE 18 DE OUTUBRO DE 1940

*Dispõe sobre o estorno de verbas do orçamento do C. N. E. para o exercício de 1940.*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições,

Resolve:

Artigo único. Fica a Secretaria Geral do Instituto, pelo órgão de seu Serviço de Contabilidade, autorizada a reformar com os saldos das subconsignações 1, 2 e 3 da verba I — Pessoal e 3 e 5 Verba III — Serviços e Encargos Diversos, do orçamento da instituição para o exercício de 1940, na parte superintendida pelo Conselho Nacional de Estatística, as subconsignações — Gratificação de função do pessoal da Secretaria Geral e Vencimentos do pessoal contratado — da Verba I — Pessoal, e a subconsignação 4 — Aquisição de obras especializadas, assinaturas de jornais e revistas técnicas e encadernação de livros — da Verba II — Material, do mesmo orçamento.

Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1940, ano 5.º do Instituto.

## CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

## ATA DA 163.ª SESSÃO EM 11 DE MAIO DE 1941

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e um, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros, ministro João Carlos Muniz, capitão de Fragata Atila Monteiro Aché, major Aristoteles de Lima Camara, Artur Hehl Neiva e Dulphe Pinheiro Machado, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo Senhor presidente declarada aberta a 163.ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os Srs. Walfredo Machado e Roberto Groba, observadores dos Estados do Maranhão, Amazonas e Pará.

Aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se ao exame do vultoso expediente, sendo determinadas diversas providências.

Na ordem do dia, o conselheiro Dulphe Pinheiro Machado apresentou um parecer sobre desembarques, transbordos e reembarques de tripulantes de navios estrangeiros nos portos nacionais, e forneceu estatísticas muito completas relativamente à entrada e saída de estrangeiros.

O conselheiro Artur Hehl Neiva também apresentou dois pareceres referentes ao registro de estrangeiros.

No final, ficou assentado que a próxima sessão do Conselho se realizará segunda-feira, 19 do corrente.

A sessão foi encerrada às 11,30 horas.

Rio de Janeiro, em 11 de maio de 1941. — O presidente, *João Carlos Muniz*. — O chefe da Secretaria, *J. E. de Souza Freitas*.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores

## Gabinete do Ministro

## COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

## DESPACHOS DO SR. MINISTRO

## Processos:

N. 2.903 — Memorial de Elizir Ferreira de Melo. — Remete-se à Comissão de Terras da Fronteira.

N. 3.241 — Memorial do Sindicato dos Comerciantes do Santo Amaro (Baía). — Faça o recurso nos termos do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939.

N. 1.078 — Memorial de Artur Marques de Oliveira. — Arquite-se.

N. 1.563 — Memorial de Horacio Miguel do Vale e outros. — Arquite-se.

N. 3.224 — Memorial de Cantídio Quintino Regis. — Arquite-se.

N. 3.233 — Memorial de Francisco Araújo Lima. — Ao Sr. interventor de Goiás.

N. 3.230 — Memorial de Elias de Souza Carmo. — Arquite-se.

N. 3.205 — Memorial de Palmiro Paes de Barros. — Arquite-se.

N. 3.232 — Memorial de Antenor Furtado Vieira. — Ao Sr. Governador de Minas Gerais.

## Polícia Civil do Distrito Federal

Compareçam à 3.ª Seção das 13 às 15 horas

Chefe: Walter de Castro Britto.

Dia 29 de maio de 1941

Processos — Nomes

N. 169.062 — Heinrich Israel Rosenberg.

N. 111.048 — Hildegard Sara Cohn.

Dia 30

Processos — Nomes

N. 14.759 — Sara Adelaide Proto de Proto.

N. 111.987 — Gino Julio Nino Olimpio Maggi.

## Polícia Militar do Distrito Federal

## CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho Administrativo da Corporação, em sessão ordinária realizada no dia 29 de maio do corrente ano, por unanimidade de votos, resolveu que os contribuintes da Caixa Beneficente, abaixo, de acordo com a letra *k* do artigo 29 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 2.493, de 27 de dezembro de 1938, perderão o direito às matrículas e contribuições feitas, se não satisfizerem, ou seus herdeiros, o pagamento das mensalidades atrasadas para a referida Caixa: soldados Hemerico Moraes, João de Azevedo Silva, Abel Alves da Cruz, Romualdo Gomes de Oliveira, Abilio Bispo dos Santos, Wilson Campos, José Joaquim de Azevedo, Jaime Ferreira (5.º), Newton Alves da Paiz, Ulisses Cardoso Loureiro, João Machado de Castro, Haroldo Dionísio, Claudemiro de Souza Lima, Jaime Dutra de Oliveira, Valdemar Costa, José Dias da Silva, José de Castro Carneiro, Amerilas Teixeira Cardoso, Antonio Gonçalves de Medeiros, Inácio Loliola de Freitas Virgílio, José de Carvalho Sobrinho, Meias Alves Macedo e Arlindo Bastos Cerqueira; eliminar da mesma Caixa, de acordo com o parágrafo único do artigo 20, do referido Regulamento, por não terem pago as respectivas contribuições durante mais de 12 meses, as seguintes pessoas: cabos de esquadra Paulo José Sarmento, Jonas Luqueci e Moacir Alves Pereira; soldados José Maria Tavares, Ivan Pereira da Silva, Estênio Souza Machado, Eurico Graça, Cícero Tavares, Valdemar Justino de Paiva, Ademir Santiago Medeiros, Newton Nunes, José Ezequiel de Queiroz, Jacinto Martins Garcia, João Cavalcante de Melo, Heracito Pinto da Silva, Henio Tomaz, Valdemar de Matos, Nilton Travassos Sobrinho, Nilton Pedro da Silva, Pedro Franco de Figueiredo, Adail Jorge, Alvaro Eliziário Lopes, Iraci de Alencar Sacramento, Natal Cupolilo, Orlando Amado, Otavio Fagundes de Abreu, Elizio Felipe de Souza, Eucio da Fonseca Castro, Amariles Pereira Lima, Artur Candido Pereira, Paulo Valente, Wilson Moreira, Osvaldo Frederico Bastos, José Henrique de Moraes, Joaquim Pereira Dias, Milton Loureiro Batista, Aristides de Castro Dias, Oscar de Jesus, Emilio Gonçalves Faisel, João Matos da Silva, Isaias Torres Galvão, Antonio da Silva Fontoura, Sebastião de Paula Macedo, Francisco de Oliveira Pacheco, Densodil Duque de Pinho, Duryal Menezes, Eduardo Henrique, Ezequiel Magalhães Couto Filho, Bento da Costa Carvalho, Feladão Barbosa, Valdemar da Silva Guimarães, José Gomes da Silva (5.º), Manoel Pontes, José Ribamar Sodrê e José de Oliveira Pesboire; e, de acordo com a letra *k* do artigo 29 daquele Regulamento, os seguintes pensionistas: Fernando, filho do falecido soldado reformado Alberto Louzada; Herculanio, filho do falecido soldado reformado Oséas Calheiros Lins; Otavio, filho do falecido soldado reformado Oscar da Costa Santiago; e Altaire Marins, filha do falecido 2.º sargento João Manoel de Marins, os três primeiros por terem completado maior idade e a última por haver contraído nupcias. — Confere com a ata lavrada no livro competente, em 1 de junho de 1941. — Tenente-coronel *Eulides Guimarães*, chefe do Estado Maior.

## Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de maio de 1941

Despacho:

Evandro dos Santos — N. Mestre 1.526 (6.772). — Sim, mediante recibo depois de cópia fotostática.

# Ministério da Educação e Saúde

## Conselho Nacional de Educação

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício Ouvidor, sob a Presidência do Sr. conselheiro Cesário de Andrade, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. conselheiros Leitão da Cunha, Paulo Lira, Parreiras Horta, Leonel Franca, Beni Carvalho, Lourenço Filho, Samuel Libanio, Josué d'Afonseca, Jurandir Lodi, Luiz Camilo e mais o Sr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, realizou o Conselho Nacional de Educação a 5.<sup>a</sup> sessão da 2.<sup>a</sup> reunião extraordinária do ano.

Lida pelo Sr. secretário a ata da sessão anterior foi a mesma sem restrições aprovada.

O expediente consistiu da leitura de pareceres.

Na ordem do dia foram unanimemente aprovados os pareceres: 113, da Comissão de Ensino Secundário, Relator, o Sr. conselheiro Oliveira Neto, referente ao pedido de inspeção permanente para a Escola Normal Livre Patrocinio de São José, em Lorena, Estado de São Paulo, concluindo favoravelmente;

114, da Comissão de Regimento, Relator, o Sr. conselheiro Oliveira Neto, referente ao regimento interno da Escola de Belas Artes do São Paulo, para efeitos de reconhecimento, concluindo por que pode ser o mesmo aprovado;

131, da Comissão de Legislação, Relator o Sr. conselheiro Cesário de Andrade, referente ao registro do diploma de Sylvia Costa de Araújo, concluindo favoravelmente.

Entrou, a seguir, em discussão o parecer:

121 (substitutivo), da Comissão de Legislação, Relator, o Sr. conselheiro Beni Carvalho, referente a uma consulta do Sr. conselheiro Paulo Lira, em três itens, sobre as exigências a serem feitas aos candidatos à inscrição em concurso para professor catedrático na Faculdade Nacional de Odontologia; a conclusão do parecer é por que se responda negativamente ao primeiro e terceiro quesitos e afirmativamente quanto ao segundo; a primeira e terceira respostas foram unanimemente aprovadas; a segunda resposta foi aprovada, contra os votos dos conselheiros Beni Carvalho, Josué d'Afonseca, Jurandir Lodi e Cesário de Andrade, com uma emenda do conselheiro Leitão da Cunha.

Entrou, ainda, em discussão o parecer:

106 (adiamento), da Comissão de Ensino Secundário, Relator, o Sr. conselheiro Leonel Franca, referente à suspeição levantada pelo Sr. Antonio Figueira de Almeida contra o professor Raja Gabaglia para funcionar na banca examinadora do concurso para provimento da cátedra de História da Civilização no Internato do Colégio Pedro II; as conclusões do parecer são as seguintes: 1.<sup>a</sup> que no caso do Sr. Ministro da Educação julgar conveniente mandar abrir o inquérito pedido pelo Sr. Figueira de Almeida, se aguardar o resultado; 2.<sup>a</sup> que, no caso negativo, se aprove o parecer já votado pela Congregação do Colégio Pedro II; a primeira parte da conclusão foi unanimemente aprovada e a segunda foi aprovada contra os votos dos conselheiros Leitão da Cunha, Lourenço Filho e Beni Carvalho e com a declaração do conselheiro Paulo Lira de que votou contra a segunda parte do parecer da Congregação do Colégio Pedro II e contra o afastamento do professor Raja Gabaglia da direção do referido colégio, mas julga procedente os motivos da suspeição.

Entrou, finalmente, em discussão o parecer n. 129, da Comissão de Legislação, Relator, o Sr. conselheiro Beni Carvalho, referente a uma consulta do diretor da Faculdade Nacional de Medicina sobre a interpretação do decreto-lei 494, de 14 de junho de 1938, tendo sido aprovada, contra o voto do Sr. Relator, uma proposta do Sr. conselheiro Leitão da Cunha no sentido de, preliminarmente, não se pronunciar o Conselho Nacional de Educação a respeito do mérito da consulta enquanto sobre ele não deliberarem os órgãos da Universidade do Brasil.

A seguir, devido ao adiantado da hora, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. conselheiros para a próxima sexta-feira, dia trinta, às quatorze horas.

## Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D. E. C.

Dia 23 de maio de 1941

S. C. 20.160-41 — André Gonzalez Alonso; S. C. 12.379-41 — Santo Tordin; S. C. 12.378-41 — Odilon de Souza. — Deferidos.  
S. C. 13.621-41 — Osmar Faria Tinoco. — Deferido, nos termos do artigo 5.<sup>o</sup> e seus parágrafos do decreto 21.033, de 8-2-1932.  
S. C. 12.206-41 — Ediria Vidal Penalva. Sele, de acordo com a lei, os documentos de fls. 2 e 3.

### Quotas:

Ginásio Santa Ana — est. R. G. do Sul — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) referente ao 1.<sup>o</sup> semestre de 1941, recolhida em 14 de maio de 1941.

Liceu Eduardo Prado — S. Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.<sup>o</sup> semestre de 1941, recolhida em 3 de maio de 1941.

Academia de Comércio Saldanha Marinho — S. Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) referente ao 1.<sup>o</sup> semestre de 1941, recolhida em 3 de maio de 1941.

Academia Técnica Comercial anexa ao Colégio Cardenal Leme — Rio — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) referente ao 1.<sup>o</sup> semestre de 1940, recolhida em 6 de maio de 1941.

Escola Técnica de Comércio Santo André — S. Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.<sup>o</sup> semestre de 1941, recolhida em 5 de maio de 1941.

Curso Comercial da Escola Normal Jesus, Maria, José — Poços de Caldas — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.<sup>o</sup> semestre de 1941, recolhida em 14 de maio de 1941.

Escola Comercial Feminina da Baía — S. Salvador — Baía — 1:800\$0 (quatro contos e oitocentos mil réis) referente ao exercício de 1941.

Ginásio Nossa Senhora do Carmo — Caxias — 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis) referente a verificação prévia, recolhida em 18 de março de 1941.

Externato Santa Cecília — S. Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.<sup>o</sup> semestre de 1941, recolhida em 18 de março de 1941.

Faculdade de Comércio Clemente Ferraz — S. Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) referente ao 1.<sup>o</sup> semestre de 1941, recolhida em 18 de março de 1941.

Instituto de Ensino S. Paulo — S. Paulo — 500\$0 (quinhentos mil réis) referente a mudança de sede recolhida em 29 de março de 1941.

Academia de Comércio de Juiz de Fora — Minas — 1:800\$0 (quatro contos e oitocentos mil réis) referente ao 1.<sup>o</sup> semestre de 1941, recolhida em 14 de abril de 1941.

Escola de Administração e Negócios — S. Paulo — 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis) referente a verificação prévia, recolhida em 16 de abril de 1941.

Faculdade de Comércio S. José anexo ao Ginásio Municipal Diocesano — Garanhuns — Pernambuco — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.<sup>o</sup> semestre de 1941, recolhida em 8 de abril de 1941.

Instituto Comercial anexo ao Ginásio N. S. Auxiliadora de Bagé — R. G. do Sul — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) referente ao 1.<sup>o</sup> semestre de 1941, recolhida em 8 de abril de 1941.

Curso Técnico Comercial "Machado de Assis" S. Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.<sup>o</sup> semestre de 1941, recolhida em 2 de abril de 1941.

Escola Prática de Comércio do Pará — Belém — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.<sup>o</sup> semestre de 1941, recolhida em 6 de maio de 1941.

## Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 19.302-41 — David Żylbersztejn, exame de admissão do Abraão, fora de prazo legal, — Indeferido, porque o pedido é contrário a expresso dispositivo de lei, 24-5-41.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 14.557-38 — Napoleão Esteves, registro — Junte o original do certificado de aprovação na matéria, 27-5-41.

N. 14.966-38 — Jurandyr José Monteiro, registro. — Faça visar pelo inspetor o atestado de exercício de magistério, 27-5-41.

N. 38.701-38 — Amilcar Bruno Maltei, registro. — Junte prova de aprovação nas matérias em que pretende registro e também atestado de exercício de magistério em estabelecimentos de ensino secundário, 27-5-41.

N. 22.614-39 — Maria do Carmo de Vasconcelos Leme (Irmã Maria Carmelita da Divina Eucaristia), registro. — Satisfaça a exigência (fazer prova de que trata a letra d, do art. 69 do dec. 19.890, de 1931 — e fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 27-5-41.

N. 3.175-41 — Oscar Vasconcelos Galvão, pagamento. — Procure no Tesouro Nacional os vencimentos relativos a outubro de 1939, pois foi em tempo incluído em folha, 27-5-41.

N. 4.685-41 — Roland Soares Bandeira, restituição de documentos. — Devolva-se o documento requerido mediante recibo, 26-5-41.

N. 6.262-41 — Aracy Santos, 2.<sup>a</sup> via de certificado de registro. — Deferido, pagas as taxas, 26-5-41.

N. 7.154-41 — José Maria Pompeu Memoria, restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, 27-5-41.

N. 9.049-41 — Aurora Leite Rangel, pagamento. — Indeferido, em face do artigo 8 do decreto-lei n. 1.909, 27-5-41.

N. 10.526-41 — Marina Schindler de Almeida, restituição de documentos. — Devolvam-se os documentos mediante recibo, 27-5-41.

N. 10.527-41 — Lea Schindler de Almeida, restituição de documentos. — Sim mediante recibo, 27-5-41.

N. 11.201-41 — Waldyr dos Santos, restituição de documentos. Devolva-se mediante recibo, 26-5-41.

N. 13.556-41v. — Antonio Saldanha Rodrigues, nova chamada. — Aguarde solução do Sr. ministro em processo idêntico, (17.404-41), 26-5-41.

N. 13.978-41 — Diva Reis, restituição de documentos. — Devolvam-se, mediante recibo, os documentos requeridos, com exceção do atestado de exercício de magistério que deve permanecer no processo, 26-5-41.

N. 14.103-41 — Hermenegilda Dal Farra, registro. — Sele os documentos apresentados, 24-5-41.

N. 15.560-41 — Aluisio Rocha Barreto, registro. — Satisfaca as exigências (fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 8; selar e fazer traduzir por tradutor público, o documento de fls. 10), 27-5-41.

N. 15.727-41 — Roberto Bartholo, restituição de documento. — Devolva-se, 27-5-41.

N. 16.643-41 — Manoel de Souza Barros, registro. — Junte prova de exercício de magistério nas disciplinas em que pretenda registrar-se, 27-5-41.

N. 18.148-41 — Paulo Sarazate P. Lopes, sobre desconto de vencimentos. — Junte prova de ter remetido em número legal, os termos de vista referentes ao mês de novembro de 1940, 27-5-41.

N. 18.431-41 — Nicia Paschoal, registro. — Requeira o registro juntando a documentação prevista no artigo 69 do decreto n. 19.890, 27-5-41.

N. 20.551-41 — José Wilson de Andrade Avila, registro. — Faça visar pelo inspetor o atestado de exercício de magistério, 26-5-41.

N. 20.673-41 — Heloisa Pentado de Freitas, registro. — Reconheça a firma do documento de fls. 4, 26-5-41.

N. 20.980-41 — Aristoteles Conte de Alencar, registro. — Satisfaca as exigências (completar os selos do documento de fls. 6 e fazer prova de identidade, de acordo com as novas instruções), 26-5-41.

### Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de maio de 1944

N. 12.659-41 — Aldo Lins e Silva. — A vista da informação do Sr. inspetor da Faculdade de Direito do Niterói e do parecer do senhor diretor da Divisão de Ensino Superior, não é possível atender.

#### Registro de diploma:

- N. 3.286-41 — Santo Miguel Scanavini. — Atenda-se.  
 N. 6.160-41 — Gentil do Carmo Pinto. — Atenda-se.  
 N. 6.171-41 — João Basílio. — Atenda-se.  
 N. 6.393-41 — Odette de Barros Martins Costa. — Deferido.  
 N. 6.530-41 — Aurelio Nunes da Silveira. — Deferido.  
 N. 6.618-41 — Luiz Gagliardi. — Atenda-se.  
 N. 6.981-41 — José David Schubsky. — Atenda-se.  
 N. 7.315-41 — Hernani Bittencourt Paiva. — Atenda-se.  
 N. 7.468-41 — Aziz Bandeira. — Deferido.  
 N. 9.940-41 — João Leite Pereira. — Deferido.  
 N. 10.396-41 — Maria José de Silos Pereira. — Deferido.  
 N. 10.318-41 — Augusto Luiz Nobre de Mello. — De acordo.  
 N. 11.024-41 — Carlos Martins de Seixas. — Atenda-se.  
 N. 11.034-41 — José Mendes Mont'Alverne. — Atenda-se.  
 N. 11.075-41 — Joaquim de Mello Palhares Filho. — Registe-se.  
 N. 11.095-41 — Francisco Ribeiro da Carvalho. — Atenda-se.  
 N. 11.123-41 — Angelo Hippolito Filho. — Atenda-se.  
 N. 11.463-41 — Paulo Vicente Lins Wanderley. — Atenda-se.  
 N. 11.684-41 — Celso de Azevedo Marques. — Atenda-se.  
 N. 11.926-41 — Mario Seraphico de Assis Carvalho. — Atenda-se.  
 N. 12.578-41 — Antonio de Oliveira Carvalho. — Deferido.  
 N. 12.847-41 — Nicolau Moysés. — Atenda-se.  
 N. 13.364-41 — Heitor Medeiros. — Atenda-se.  
 N. 13.366-41 — Nelson Salvador Leoni. — Deferido.  
 N. 14.031-41 — Rogerito Barbosa Matos. — Atenda-se.  
 N. 14.548-41 — Raul Grunbach. — Atenda-se.  
 N. 14.712-41 — Eros de Moura Esteyão. — Deferido.  
 N. 15.372-41 — Arnaldo Albano. — Atenda-se.  
 N. 15.987-41 — Luiz de Oliveira Vianna. — Atenda-se.  
 N. 15.970-41 — Ecléa Sanches. — Atenda-se.  
 N. 16.689-41 — Luiz Rodrigues de Souza. — Atenda-se.  
 N. 16.874-41 — Pedro Arlindo Grandinetti. — Atenda-se.  
 N. 17.302-41 — Nelson Coelho da Senna. — Deferido.  
 N. 17.861-41 — João Cleophas de Oliveira. — Deferido.  
 N. 18.265-41 — Fernando da Veiga Pessoa. — Atenda-se.  
 N. 18.266-41 — Paulo da Veiga Pessoa. — Atenda-se.  
 N. 18.440-41 — Jayme de Souza. — Atenda-se.  
 N. 19.015-41 — Carlos de Franca Rodrigues. — Atenda-se.  
 N. 19.167-41 — Agrippino Louzada. — Deferido.  
 N. 19.027-41 — Lygia Marianna de Andrade. — Registe-se.  
 N. 19.741-41 — Cesar Werneck de Souza e Silva. — Atenda-se.  
 N. 19.744-41 — Guy de Rezende. — Registe-se.  
 N. 19.745-41 — João Cardilo Sobrinho. — Atenda-se.  
 N. 19.746-41 — Ricardo da Silva Villela. — Atenda-se.  
 N. 19.747-41 — Salvio Egydio de Sá. — Deferido.  
 N. 19.794-41 — Severino José Freire. — Deferido.  
 N. 19.829-41 — Sebastião da Silva Barreto. — Atenda-se.  
 N. 20.233-41 — Hilda Maip. — Deferido.  
 N. 20.518-41 — Mozart Borges Bezerra. — Atenda-se.  
 N. 20.519-41 — José Eugênio de Paula Assis. — Deferido.  
 N. 20.622-41 — Edgard Dias de Medeiros. — Atenda-se.  
 N. 20.782-41 — Lincoln Caiado de Castro. — Deferido.  
 N. 21.335-41 — Alfredo Haroldo Brissac Burns. — Deferido.  
 N. 22.273-41 — Hamleto Pedro Modenesi. — Atenda-se.  
 N. 22.276-41 — Manoel Teixeira de Souza. — Atenda-se.  
 N. 22.277-41 — Renato Valer. — Atenda-se.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 2.679-41 — Jorge Nouh. — Defiro, nos termos requeridos.

N. 14.141-41 — Pedro Peixoto Vieira. — O interessado deverá provar que era inferior das forças armadas ou 2.º tenente comissionado na época em que prestou os exames de preparatórios.

### Divisão de Ensino Comercial

CIRCULAR N. 3

Senhor Inspetor:

Tendo o decreto-lei n. 3.085, de 3 de março de 1944 (publicado no *Diário Oficial* de 5 do mesmo mês) prorrogado, até 31 de dezembro deste ano, o prazo fixado pelo artigo 16 do decreto-lei n. 2.028, de 22-2-1940, para que os professores em serviço nos estabelecimentos particulares de ensino efetuem a sua inscrição no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicito vossa atenção para as instruções abaixo, que deveis levar ao conhecimento dos lentes e da direção do estabelecimento de ensino comercial que inspecionais.

1.ª — O registro no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio está regulamentado pela Portaria Ministerial n. S. C. m. 263 — de 12 de abril de 1940 (publicada no *Diário Oficial* de 15 do mesmo mês) pela qual, além de outras, se exige do professor a prova de habilitação para o exercício do magistério, expedida pelo Departamento Nacional de Educação, isto é, a prova de registro neste departamento.

2.ª — O registro dos professores de ensino comercial, no Ministério da Educação e Saúde, é feita na Divisão de Ensino Comercial do Departamento Nacional de Educação, na forma das instruções em vigor.

3.ª — Para inscrição no registro do Curso Propedêutico, o candidato a professor de quaisquer das suas disciplinas (Português, Francês, Inglês, Matemática, Geografia, Corografia do Brasil, História da Civilização, História do Brasil, Física — química e história natural, Caligrafia), deverá instruir a respectiva petição com os seguintes documentos:

a) *prova de identidade*, que poderá ser: carteira de identidade policial, carteira profissional, caderneta ou certificado de reservista, título eleitoral, passaporte, ou, na falta destes documentos, atestado de identidade firmado por pessoa idônea, no qual figurará uma fotografia do requerente, de 3x4 centímetros, rubricada pelo signatário do atestado.

b) *prova de idoneidade moral*, constituída por atestado de bons antecedentes ou boa conduta firmado pela autoridade policial do local onde reside o requerente, ou, na falta deste documento, atestado firmado por uma ou mais pessoas idôneas;

c) *certidão de idade ou prova equivalente* (Quando o requerente for menor de 21 anos, mas gozar de capacidade civil, a certidão de idade poderá ser substituída por documento legal provando sua emancipação adquirida de acordo com as disposições do artigo 9.º do Código Civil);

d) *certificado ou diploma de conclusão de curso técnico de ensino comercial oficialmente reconhecido*, ou certificado de conclusão do curso secundário, ou de aprovação em exame final na disciplina em que pretender inscrição, expedido por estabelecimento oficial de ensino secundário;

e) quaisquer títulos ou diplomas científicos que possua, bem como exemplares de trabalhos publicados (facultativo);

f) *prova de exercício regular no magistério*, pelo menos, durante dois anos. (Entende-se por exercício regular no magistério, o exercício continuado, no cargo de professor ou de auxiliar de ensino, em estabelecimento sob inspeção federal, ou, excepcionalmente, em curso particular regularmente organizado).

Nota 1 — O documento a que se refere a alínea "d" poderá ser substituído por qualquer título idôneo, a juízo da Comissão Especial de Professores, constituída por três membros designados pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde.

2 — Os documentos destinados a provar o exercício regular no magistério, firmados pelo diretor e visados pelo inspetor do estabelecimento, deverão especificar clara e precisamente, em relação a cada disciplina, o período de exercício e a função desempenhada.

3 — No caso de exercício de magistério em curso particular, deverá ser anexada documentação suficiente para que possa ser apreciado o caráter do curso com todos os detalhes necessários ao perfeito esclarecimento do assunto, cabendo ao Diretor Geral julgar da aceitabilidade dos registros nessas condições.

4 — Como pessoas idôneas para firmar os documentos referidos nas alíneas "a" e "f", entendem-se de preferência inspetores de ensino, diretores de estabelecimentos oficiais ou reconhecidos pelo Governo, e membros do magistério oficial ou particular quando inscritos no registro de professores.

5 — Todas as documentos que não forem firmados por autoridades judiciárias ou administrativas deverão mencionar a qualidade e residência dos signatários, devendo as firmas ser reconhecidas por rubrica.

6 — O candidato encaminhará ao Serviço de Comunicações deste Ministério a sua petição que deverá ser dirigida ao Sr. Diretor Geral do D. N. E. e estar selada com estampilhas federais no valor de 2\$0 por folha e uma de \$200, de educação e saúde. Todos os documentos anexos, em originais, devem ter as firmas reconhecidas e

levar, além do selo de educação e saúde, o de juntada, no valor de 180 por folha, desde que não excedam às dimensões de 0,33x0,22; em caso contrário, esse selo será de 240.

4.<sup>a</sup> — São dispensados de novo registro para o curso propedêutico, os alunos já inscritos na mesma disciplina, no registro de professores do ensino secundário.

5.<sup>a</sup> — Os alunos da Faculdade de Filosofia — que pretendam registro como professor do curso propedêutico, apresentarão apenas certidão do curso feito, prova de identidade e de idoneidade moral.

6.<sup>a</sup> — Pela certidão de registro no curso propedêutico, pagará o professor a taxa de 30\$0, por disciplina, que será recolhida na Tesouraria do Departamento de Administração deste Ministério, mediante guia expedida por esta Divisão, à qual será devolvida uma das vias com o recibo e entregues duas fotografias de 3x4 cms. do interessado, sendo uma destinada a esse documento, que constituirá a prova de inscrição no registro.

7.<sup>a</sup> — São obrigados a inscrição no registro do curso propedêutico — os professores de português, francês, inglês, aritmética, geometria e caligrafia, dos cursos de admissão e auxiliar de comércio.

8.<sup>a</sup> — A inscrição do professor no registro dos cursos técnicos de comércio e superior de administração e finanças é feita *ex officio*, bastando para isso que esta Divisão haja aprovado a sua posse no cargo de acordo com os artigos 45 e 47 das Instruções aprovadas pela portaria ministerial n. 169, de 29 de maio de 1939.

9.<sup>a</sup> — Os professores afetivos de noções preliminares de contabilidade, datilografia e contabilidade mercantil do curso elementar de auxiliar de comércio; de todas as disciplinas dos cursos técnicos de secretário, guarda-livros, administrador-vendedor, atendente e de contador, e bem assim do curso superior de administração e finanças, serão providos nos respectivos cargos mediante concurso de títulos ou de provas, nos termos da circular n. 7, publicada no *Diário Oficial* de 4 de setembro de 1939.

Nota I: — *Disciplinas dos cursos técnicos:*

1) Datilografia; 2) Mecanografia; 3) Estenografia; 4) Desenho; 5) Francês comercial; 6) Inglês comercial; 7) Correspondência portuguesa, francesa e inglesa; 8) Geografia econômica; 9) Matemática comercial; 10) Matemática financeira; 11) Cálculo atuarial; 12) Estatística; 13) Economia Política e Finanças; 14) Seminário Econômico; 15) Direito constitucional e civil; 16) Direito comercial; 17) Prática do processo civil e comercial; 18) Legislação fiscal; 19) Legislação de Seguro; 20) Contabilidade (noções preliminares); 21) Contabilidade mercantil; 22) Contabilidade industrial e agrícola; 23) Contabilidade bancária; 24) Mercologia e tecnologia mercológica; 25) Técnica comercial e processos de propaganda; 26) História do comércio, indústria e agricultura; 27) Organização de escritórios.

II) — *Disciplinas do curso superior de administração e finanças:*

1) Matemática financeira; 2) Geografia econômica; 3) Economia Política; 4) Finanças e Economia bancária; 5) História econômica da América e fontes da riqueza nacional; 6) Direito constitucional e civil; 7) Direito internacional comercial; 8) Direito administrativo; 9) Direito industrial e operário; 10) Direito público internacional; 11) Política comercial e regime aduaneiro comparado; 12) Legislação consular; 13) Ciência da administração; 14) Contabilidade de transportes; 15) Contabilidade pública; 16) Psicologia, lógica e ética; 17) Sociologia.

10.<sup>a</sup> — Poderão ser investidos no cargo de professor efetivo, independentemente de concurso, os que hajam lecionado, até 8 de junho de 1939 (data em que foram publicadas as instruções em vigor), por dois ou mais anos letivos, em cursos técnicos de ensino comercial ou superior de administração e finanças, sob inspeção federal, não podendo ser os professores efetivados para regerem disciplinas que não tenham lecionado no mesmo estabelecimento, a não ser os que gozarem das regalias especiais estabelecidas pelo art. 75 do decreto n. 20.158, de 30-6-1931.

11.<sup>a</sup> — Os estabelecimentos são obrigados a prover com professor efetivo (catedrático) cada cadeira das séries dos seus cursos de comércio, podendo, de acordo com as turmas existentes, investir na mesma cadeira tantos professores efetivos (adjuntos) quantos forem necessários.

12.<sup>a</sup> — De acordo com o art. 47 e seus parágrafos das citadas Instruções de 1939, os estabelecimentos poderão ainda contratar professores substitutos para auxiliarem e substituírem, nos impedimentos eventuais, os professores efetivos.

13.<sup>a</sup> — No caso de licença do catedrático, quando se tratar do único professor efetivo da cadeira, deverá ser contratado professor interino para substituí-lo durante o tempo em que permanecer afastado de suas funções.

14.<sup>a</sup> — Sempre que se der vaga de professor efetivo, o estabelecimento deverá providenciar para que, dentro do prazo máximo de 90 dias, seja a cadeira novamente provida por concurso, nos termos das Instruções em vigor.

15.<sup>a</sup> — Aos professores dos cursos técnicos de comércio e superior de administração e finanças, regularmente investidos de acordo com as instruções aprovadas pela portaria ministerial n. 169 — de 1939, e na forma desta circular e da de n. 7, de 28-8-1939, esta Divisão fornecerá, por certidão, mediante requerimento do interessado, a necessária prova de habilitação exigida pela alínea "a" do § 1.º do art. 1.º do decreto-lei n. 2.028, de 22-2-1940, e do art. 2.º da citada portaria ministerial n. 8. C. M. 269 — de 12 de abril de

1940. Ao requerimento o professor juntará 2 fotografias suas de 3x4 cm.

16.<sup>a</sup> — Os estabelecimentos deverão providenciar, com a máxima urgência, a remessa a esta Divisão das cópias dos termos de posse dos seus professores, devidamente seladas e anexadas ao requerimento em que deverão solicitar a aprovação da investidura feita. As cópias não serão satisfatórias quando não estiverem visadas pelo inspetor do curso, e não trouxerem as seguintes informações sobre a vida do professor: filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, diplomas e quaisquer outros títulos que possuir, discriminação das cadeiras e o período em que as lecionou no estabelecimento. Essas informações deverão constar também das "observações" de cada termo lavrado no livro de posse dos professores.

Rio, 8 de maio de 1941. — Lafayette Belfort Garcia, Diretor.

## Departamento Nacional de Saúde

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de maio de 1941

Requerimento 4.516, protocolado no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina. — Luiz Fialho de Melo — Pedido de Certidão.

Deverá o requerente esclarecer pormenorizadamente, quais os fins a que se destina a certidão solicitada.

## Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

João Rios. — Declare para que fim quer a certidão que solicita (P. 37-41-SNT).

Plácido Ferreira e outra. — Informe qual a obra de teatro que pode justificar a ida de um grupo de artistas a Vitória dar um único espetáculo (P. 22.312-41).

## Conselho Nacional de Serviço Social

EXPEDIENTE

HABILITAÇÃO PARA 1942

NOTIFICAÇÕES ÀS PARTES INTERESSADAS

Pelo relator Ministro Ataúlpho de Paiva:

N. 9.951-41 — Escolas Profissionais Salesianas, de Cuiabá, Mato Grosso — O despacho publicado ainda não está devidamente cumprido. Junte novo atestado, declarando precisamente o número de alunos pobres internados gratuitamente em 1940.

N. 13.516-41 — Obras das Vocações Sacerdotais, de Taubaté, São Paulo. — Habilite-se na forma da lei, tendo em vista o formulário deste Conselho.

N. 13.228-41 — Sociedade Beneficência Pro-Hospital Miron Pedreira, de Caxias, Maranhão. — Habilite-se na forma da lei, tendo em vista o formulário deste Conselho.

N. 13.196-41 — Sociedade Civil Escola de Agronomia e Veterinária do Pará, de Belém, Pará. — Junte novo atestado em forma legal, referindo minuciosamente de acordo com a escripturação o número de pessoas beneficiadas gratuitamente em 1940 e, bem assim, a natureza de todos os serviços.

N. 12.872-41 — Hospital de Caridade e Beneficência, de Cachoeira, Rio Grande do Sul. — Junte a resposta ao questionário, de acordo com o formulário de execução obrigatória.

N. 13.463-41 — Hospital São Francisco da Assis, de Três Pontas, Minas Gerais. — Junte a resposta ao questionário, de acordo com o formulário.

N. 13.223-41 — Instituto de Cegos da Bahia, de Salvador, Bahia. — Junte novo atestado em forma legal, referindo precisamente todos os serviços prestados gratuitamente em 1940, especialmente o número de internados pobres, devendo a resposta ao questionário ser assinada pelo diretor ou presidente.

N. 13.149-41 — Associação das Damas de Caridade de Campos do Jordão (Abernéssia), São Paulo. — Junte novo atestado em forma legal, referindo o número de indigentes internados gratuitamente em 1940, devendo o relatório ser devidamente assinado.

N. 6.782-41 — Liga Espiritossantense contra a Tuberculose, de Vitória, Espírito Santo. — Junte novo atestado em forma legal e de acordo precisamente com o formulário de execução obrigatória, referindo, detalhadamente, os serviços gratuitos prestados durante o ano findo. Não bastam as declarações de fls. 5 do processo. O atestado é que faz prova. Junte também o balancete de 1940, na conformidade do referido formulário.

N. 13.996-41 — Instituto Missionário São Miguel, de Sítio, Minas Gerais. — Junte certidão, provando a personalidade jurídica, isto é, registre dos seus estatutos e atos, três números.

N. 13.765-41 — Fundação Antituberculosa Santa Teresinha, de Salvador, Bahia. — Junta a resposta ao questionário constante do formulário.

N. 13.576-41 — Instituto D. Placidina, de Mogi das Cruzes, São Paulo. — Junta relatório de suas atividades em 1940, de acordo com o formulário (fls. 8).

N. 11.126-41 — Santa Casa de Misericórdia, de Mogi-Mirim, São Paulo. — É notável a divergência existente entre o atestado e a resposta ao questionário apresentados. Parecendo séria semelhante divergência, apresente documento explicativo em devida forma.

N. 11.359-41 — Irmandade de Misericórdia, do Monte Alto, São Paulo. — Junta novo atestado em forma legal referindo precisamente o número de enfermos indigentes *internados gratuitamente* e, bem assim, os dos socorridos em ambulatório em 1940. Junta a resposta ao questionário constante do formulário. Declare também quais as subvenções que recebeu em 1940.

N. 11.120-41 — Associação Freiras Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário, de São José do Rio Pardo, São Paulo. — Prove a personalidade jurídica, juntando certidão do registro dos estatutos; junta a planta do edifício, fotografias e três exemplares dos estatutos. O balanceiro deve ser assinado pelo presidente, tesoureiro e guarda-livros.

N. 13.738-41 — Hospital São Zacarias, mantido pela Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, do Distrito Federal. — Junta atestado com a firma reconhecida, na forma da lei. Deverá também o mesmo documento referir precisamente o número de crianças pobres *internadas gratuitamente* em 1940 e, bem assim, as que, nas mesmas condições, foram socorridas em ambulatório, caso haja no estabelecimento.

N. 11.191-41 — Associação Fluminense de Amparo aos Cegos, de Niterói, Rio de Janeiro. — Habilite-se na forma do decreto-lei n. 527, de 1-7-38, e de acordo com o formulário deste Conselho.

N. 11.158-41 — Hospital São Vicente de Paulo de Passo Fundo, Rio Grande do Sul. — Junta novo atestado precisamente de acordo com o formulário referindo o número de indigentes *internados gratuitamente* em 1940 e, bem assim, os dos socorridos em ambulatório (serviço interno) e, bem assim, os dos socorridos em ambulatório (serviço interno).

N. 12.967-41 — Hospital de Caridade Brasileira Terra, de Tapacretã, R. G. do Sul. — Cumpra, dentro de 30 dias, o seguinte: complete o solo da petição inicial; junta atestado em forma legal com a declaração do número de pessoas atendidas como internadas e no ambulatório, gratuitamente; responda ao questionário do Formulário, págs. 7 a 10; junta ainda a relação do pessoal remunerado ou não, pág. 15.

N. 12.750-41 — Santa Casa de Misericórdia, de Leme, S. Paulo. — Apresente dentro de 30 dias, resposta ao questionário e dados numéricos, de acordo com os modelos constantes do Formulário organizado pelo Conselho (fls. 7 a 10).

N. 12.495-41 — Hospital de Caridade S. Vicente de Paulo, de Juiz de Fora, S. Paulo. — Apresente, dentro de 30 dias, dados numéricos, de acordo com o Formulário, págs. 8 a 10; balanceiro também assinado pelo guarda-livros e relação do pessoal remunerado ou não, páginas 12-1 a 15.

N. 12.600-41 — Associação das Senhoras de Caridade, de São João del Rei, M. Gerais. — Apresente, dentro de 30 dias, resposta ao questionário conforme modelos do Formulário e relação do pessoal remunerado ou não, fls. 7 a 10 e 15.

N. 10.697-41 — Hospital de Caridade N. S. Auxiliadora, de Três Lagoas, M. Grosso. — Apresente, dentro de 30 dias, resposta ao questionário conforme modelo do Formulário, relação do pessoal remunerado ou não, págs. 7 a 10 e 15, bem como atestado com a declaração do número de pessoas atendidas gratuitamente como internadas e no ambulatório.

N. 9.927-41 — Santa Casa de Misericórdia, de S. João del Rei, M. Gerais. — Apresente, dentro de 30 dias, resposta ao questionário e dados numéricos (Formulário, págs. 7 a 11), bem como relação do pessoal remunerado ou não (pág. 15).

Pela relatora, Sra. Eugênia Hamann:

N. 13.653-41 — Associação Beneficente, de Catanduva, S. Paulo. — Junta atestado em forma legal, de acordo com o modelo constante do Formulário deste Conselho.

N. 13.160-41 — Hospital Bom Pastor, de Araranguá, Santa Catarina. — Junta, de acordo com a lei, relatório pormenorizado de suas atividades em 1940 e a resposta ao Questionário, constante do Formulário (págs. 7-12).

N. 4.647-41 — Sociedade S. Vicente de Paulo — Conferência de S. Francisco de Paula, de Oura Fino, M. Gerais. — Apresente, de acordo com o decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938, art. 7.º, alínea c, para efeito de subvenção, documento provando que se acha legalmente constituída, com personalidade jurídica. Este requisito deverá ser provado por certidão de registro público.

N. 13.153-41 — Escola Noturna S. Vicente de Paulo, de Maranguape, Ceará. — Habilite-se, de acordo com o decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938 e seguindo as indicações do Formulário deste Conselho.

N. 13.117-41 — União Mista Beneficente de Timbauba, Pernambuco. — Informe quantas pessoas, fora do quadro social, foram beneficiadas e de que maneira o foram. Responda ao questionário constante do Formulário deste Conselho.

N. 14.313-41 — Clube Dramático Fluminense, de Niterói, R. de Janeiro. — O atestado apresentado está incompleto. Junta outro de acordo com a lei e com o modelo constante do Formulário deste Conselho.

N. 13.536-41 — Escola Paroquial Cônego Pinto, de Limoeiro, Pernambuco. — Habilite-se na forma da lei (decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938), e de acordo com os modelos constantes do Formulário deste Conselho.

Pelo relator, prof. Olinto de Oliveira:

N. 6.716-41 — Sociedade mantenedora do Hospital de Seridó, de Caico, R. G. do Norte. — Apresente atestado de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938, e a resposta ao questionário constante do Formulário deste Conselho à pág. 7.

Pelo relator, Dr. Saul de Gusmão:

N. 12.798-41 — União Artística Operária Florianense, de Florianópolis, Piauí. — Junta atestado em forma legal declarando o número e a natureza dos serviços prestados em 1940.

N. 12.125-41 — Sociedade Instrução e Beneficência, de Paudalho, Pernambuco. — Complete a habilitação, enviando os documentos exigidos pelo decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938 e de acordo com os modelos constantes do Formulário deste Conselho.

N. 13.164-41 — Prelazia do Alto Juruá, mantenedora de Escola Profissional S. José, de Cruzeiro do Sul, Território do Acre. — Junta atestado declarando o número de serviços prestados em 1940 e responda ao questionário de fls. 7 do formulário deste Conselho.

N. 13.471-41 — Misericórdia de Jacarezinho, de Jacarezinho, Paraná. — Junta atestado declarando o número de serviços prestados em 1940.

N. 12.557-41 — Escola Apostólica, de Baturité, Ceará. — Não foram reconhecidas as firmas do atestado apresentado, sendo necessário, entretanto, reconhecê-las.

N. 13.273-41 — Colégio Católico Japonês S. Francisco Xavier, de S. Paulo. — Apresente: resposta ao questionário constante do Formulário (pág. 7); balanceiro de 1940; relatório de suas atividades em 1940, tudo de acordo com os modelos do Formulário deste Conselho.

N. 11.060-41 — Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade de Florianópolis, Santa Catarina. — Junta atestado mencionando, com dados numéricos, os serviços prestados em 1940.

#### ATA DA 53.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1944

Aos vinte e três dias do mês de maio de 1944, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Aulpho Napoleão de Paiva presentes mais a Sr. Eugênia Hamann, Sra. Prof. Olinto de Oliveira e Drs. Saul de Gusmão e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lida a ata da sessão do dia vinte e um de maio corrente, foi aprovada.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Ministro Aulpho Napoleão de Paiva: 1 — Escola Agrícola de Goiana, de Goiana, Pernambuco (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Centro Artístico e Operário Brejense, de Brejo, Maranhão (pedido para 1941) — indeferido; 3 — Associação das Damas de Caridade, de Casa Branca, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado.

Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Sociedade São Vicente de Paulo, de Cachoeira, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Santa Casa de Caridade, de Bagé, Rio Grande do Sul (auxílio para 1942) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Federação Espírita do Paraná, de Curitiba, Paraná (auxílio para 1942) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Casa dos Pobres de São Vicente de Paulo, de Nova Friburgo, Rio de Janeiro (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Orfanato Franciscano da Sagrada Família, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Escola Noturna São Vicente de Paulo, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1942) — aprovado; 4 — Fundação Romão de Matos Duarte, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado; 5 — Orfanato Nossa Senhora do Carmo, de Carmo do Rio Claro, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 6 — Sociedade Protetora do Ensino Paroquial, de Penedo, Alagoas (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 7 — Santa Casa de Misericórdia de Valença, do Valença, Bahia (auxílio para 1942) — aprovado; 8 — Ginásio de Calçado, de São José do Calçado, Espírito Santo (pedido para 1942) — indeferido.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: Asilo de São Vicente de Paulo da Associação das Damas de Caridade, de Póços de Caldas, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Liga Brasileira de Higiene Mental, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto do Relator. Em seguida, o Sr. Ministro Presidente deu conhecimento ao Conselho do teor do ofício da Chefatura da Polícia comunicando não ser possível, no momento, remeter a relação dos Centros Espíritos desta Capital atendida a que todas as associações espíritas deverão promover o seu registro na Polícia, exigência que está sendo levada a efeito. S. Exe. vai agradecer a comunicação e reter ao Sr. Dr. Chefe de Polícia a remessa, em tempo oportuno, dos dados solicitados, imprescindíveis à instrução dos processos em julgamento.

Às 16 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Aulpho de Paiva*, presidente.

ATA DA 51.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlpho Napoléon de Paiva, presentes mais a Sra. Eugénia Hamann, Srs. Professor Olinto de Oliveira e Drs. Ernani Agriola e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas. Léda a ata da sessão do dia vinte e três de maio corrente, foi aprovada.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Ministro Ataúlpho Napoléon de Paiva: 1 — Orfanato Santa Angela (hoje Orfanato D. Eduardo), de Ilhéus, Bahia (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Sociedade Socorro aos Necessitados, de Curitiba, Paraná (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Sanatório Dr. Cândido Ferreira, de Campinas, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 4 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Formiga, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 5 — Casa de Caridade de Ouro Fino, de Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 6 — Asilo de São Vicente de Paulo, de Montes Claros, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 7 — Sociedade Amor e Caridade, mantenedora do Hospital Nossa Senhora da Conceição, de Vicos, Alagoas (auxílio para 1942) — aprovado; 8 — Escola Profissional Feminina Obra da Providência, de Belém, Pará (auxílio para 1942) — aprovado; 9 — Orfanato de Nossa Senhora das Dores, de Diamantina, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 10 — Apostolado de Caridade de Santa Catarina do Sena, de Parnaíba, Piauí (auxílio para 1942) — aprovado.

Pelo Sr. Professor Olinto de Oliveira: 1 — Associação Mantenedora do Asilo de Nossa Senhora do Carmo, de Campos, Rio de Janeiro (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Sociedade do São Vicente de Paulo, de Campos Gerais, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado.

Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Santa Casa de Misericórdia do Divino Espírito Santo, de Paraíba, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Serra Negra, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Instituto Musical de São Paulo, de São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto da Relatoria; 4 — Santa Casa de Misericórdia, de Bocaina, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado.

Pelo Dr. Saul de Gusmão: 1 — Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano, de Recife, Pernambuco (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Asilo de Mendigos de Juz de Fora, de Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Ernani Agriola: 1 — Hospital de Cirurgia, de Aracaju, Sergipe (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Araxá, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado. As 16 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão da qual para constar lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataúlpho Napoléon de Paiva*, presidente.

## Ministério da Fazenda

## Gabinete do Ministro

## EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 29 de maio de 1941

Ao Sr. presidente do 1.<sup>o</sup> Conselho de Contribuintes:

Ns. 153 e 154 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessadas as firmas Cesar, Melo Cunha & Cia. Ltda. e Freyhoffer & Almeida, estabelecidas nesta Capital, e a que se referem os acordos ns. 11.201, publicado no "Diário Oficial" de 17 de março último, e 11.112, de 31 de dezembro do ano findo: "Tendo em vista o disposto nos parágrafos 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> do art. 233, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, com a modificação trazida pelo de n. 3.014, de 1 de fevereiro deste ano, tomo conhecimento da proposta do Primeiro Conselho de Contribuintes para reduzir a multa imposta a importância igual ao valor do imposto exigido".

## Diretoria da Despesa Pública

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Dia 30 de maio de 1941

## Processos despachados:

N. 40.786-41 — Requerimento de Antonio Marcos Samuel Pessoa e seus irmãos, pedindo pagamento dos vencimentos, e do auxílio do funeral, na qualidade de filhos de João Samuel Pessoa. — Habilitem-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, em relação ao vencimento. Quanto ao funeral, promovam processo à parte.

N. 41.418-41 — Requerimento de D. Alina de Faria, viúva do aposentado do Ministério da Educação, Desidério de Faria, solicitando o pagamento dos vencimentos a que o mesmo tinha direito. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

N. 20.268-41 — Lucílio de Medeiros, por seu procurador, Aristeu Píffio do Nascimento. — A vista do parecer, convide-se o signatário a apresentar nova procuração com poderes bastantes para receber o que é requerido.

N. 39.977-41 — Ofício s/n do Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos de 17-5-1941. — Convide-se o interessado a apresentar o conhecimento, relativo à caução anterior.

N. 41.184-41 — Requerimento de D. Glória Thereza Leal Nogueira, pedindo separação de folha. — Apresente os títulos de montepio e meio soldo.

N. 40.375-41 — Requerimento em que o Sr. Alvaro de Brito pede certidão. — Indeferido, uma vez que o processo de que constam os necessários elementos foi encaminhado ao Ministério da Guerra onde a certidão deveria produzir efeito junto a requerimento dirigido ao respectivo titular.

N. 20.608-41 — Elvira do Espírito Santo, viúva de José do Espírito Santo, pedindo pagamento de vencimentos deixados pelo de cujus. — Restituam-se os documentos, afim de que a interessada se dirija, querendo, à Diretoria do Pessoal do Ministério da Viação.

## Diretoria do Domínio da União

## SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

## EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 22 de maio de 1941

## Processos:

N. 30.488-1941 — Henrique Paulino Salgado, requer legalização do terreno situado na Estrada da Cadeia sem número, Ilha do Governador. — Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

N. 14.734-1941 — Quinzio Ferrioli, requer por certidão o inteiro teor do relatório da Comissão Revisora, confido no processo número 71.454-1940. — Indeferido. Requerira, se lhe couvier, certidão à P. G. E. R. T. T.

Dia 23

N. 29.981-1941 — José Pedro Alves, requer regularização do terreno à praia do Cajá n. 35. — Apresente certidão, atualizada, no Registro Geral de Imóveis.

N. 30.688-1941 — Carmelia Borrelli Canazio, requer substituição de carta de aforamento de terreno na avenida Pasteur. — Prove a quitação do foro de 1938.

N. 10.081-1941 — Abílio D. dos Santos e outros, requerem aforamento de terreno entre a rua Leopoldina Rago e a Fazenda Grande, Pinda. — Indeferido.

N. 106.394-1940 — Carmen Pereira da Rocha Oliveira, requer regularização do foro do terreno, sito à rua Santo Cristo n. 140. — Complete o selo dos documentos de fls. 13 a 26, fls. 27 e 28.

N. 29.860-1941 — Agenor Mafra, requer substituição de carta de aforamento de terreno, situado na Ilha do Governador. — Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

N. 31.446-1941 — Benjamin Machado Coelho de Castro, requer regularização do terreno, à rua Pedro Alves n. 193. — Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

N. 30.258-1941 — Dinah Lobo de Almeida, requer regularização do imóvel à avenida Projefada A W, lote n. 5. — Sele o documento de fls. 2 e complete o de fls. 7.

N. 30.194-1941 — Irene Braga Januzzi, requer regularização do terreno à praia da Bandeira, Ilha do Governador. — Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

N. 30.408-1941 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro, requer nova carta de aforamento do terreno à praia de Botafogo n. 48. — Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

N. 29.698-1941 — Edmundo de Miranda Jordão, requer aforamento de terreno de marinha, à avenida Niemeyer, junto e depois do prédio n. 105. — Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

N. 28.620-1941 — Hernando Marcellos, requer aforamento de terreno de marinha, à Estrada da Cabeceira do Jequiá, Ilha do Governador. — Complete os selos dos documentos de fls. 2 e 3.

N. 30.862-1941 — Laura Porto Molitinho, requer aforamento do terreno à rua Teolônio Regadas ns. 24, 26 e 31. — Apresente o procurador o instrumento de procuração.

N. 29.006-1941 — Maria Rodrigues Auler, requer aforamento do terreno, à rua Marquês de Abrantes n. 26. — Apresente o procurador o instrumento de procuração.

Dia 26

N. 9.090-1941 — José de Azevedo Silva, requer adjudicação do prédio, à avenida 7 de Setembro n. 45. — Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

N. 30.422-1941 — Maria Beatriz Cavalcanti Pontes de Miranda, requer regularização do terreno n. 17 — Chácara das Calacumbas. — Apresente título de propriedade devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N. 30.414-1941 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro, requer nova carta de aforamento do terreno, à praia do Flamengo ns. 2 e 4. — Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

N. 30.412-1941 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro, requer aforamento de terreno, à rua Fernando Mendes n. 7. — Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

N. 33.040-1941 — Rosalvo de Araujo Bezerra, requer aluguel do imóvel, à estrada do Porto de Inhauma n. 115. — Indeferido.

N. 29.824-1941 — Bias Moura de Faria, requer aforamento de terreno, à praia Guanabara n. 297, Ilha do Governador. — Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

N. 29.908-1941 — Francisco Rodrigues de Oliveira, requer regularização do terreno, à rua Pedro Alves n. 303. — Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

N. 29.882-1941 — Emilia Tonsaca Cruz, requer regularização do terreno, à praia de Botafogo ns. 406 e 412. — Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

N. 29.991-1941 — Jayme de Castro Barbosa, requer regularização do imóvel, à avenida Pasteur n. 402. — Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

N. 32.948-1941 — João de Albuquerque Serejo, requer regularização do terreno, à rua Carlos Schil n. 107. — Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

N. 29.967-1941 — Cláudio de Souza, requer regularização do terreno, à rua Belfort Rêgo n. 40. — Complete os selos dos documentos de fls. 2 a 4 e apresente certidão do Registro Geral de Imóvel, atualizada.

N. 38.058-1941 — Plácido Nery Martins, requer licença para vender o prédio n. 68, à praia de Botafogo. — Complete os selos dos documentos de fls. 2 a 5 e 6.

Dia 27

N. 29.356-1941 — Lily Rino de Carvalho, requer regularização do terreno, à praia do Galeão n. 222, Ilha do Governador. — Sele devidamente os documentos de fls. e substitua o de fls. 4 pelo original.

N. 29.932-1941 — Joaquim Alves, requer carta de aforamento de terrenos, à praia Grande. — Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

## DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de maio de 1944

Processos despachados:

N. 26.209-1941 — Concorrência para alienação de 120 toneladas de areias monazíticas, em depósito no lugar denominado Vila Velha, município do Espírito Santo, Estado do Espírito Santo. — De acordo com o parecer, deixa de aprovar a concorrência de que se trata. Ao Serviço Regional para providenciar a abertura de nova concorrência nas bases do edital de fls. 175 a 178. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 24 de maio de 1944

N. 38.308-1941 — Ofício n. 400, do Serviço Regional no Espírito Santo, referente à circular n. 40, de 6 de abril de 1939. — Restituído o processo àquele Serviço para satisfazer as exigências. — *A. C. Marchand*.

N. 38.608-1941 — Telegrama n. 80, do Serviço Regional em Mato Grosso, com que remete informações solicitadas por esta Divisão. — Devolvido o processo ao mencionado Serviço para os fins indicados. — *A. C. Marchand*.

N. 38.283-1941 — Ofício n. 402, do Serviço Regional no Espírito Santo, relativo à circular n. 10, de 6 de abril de 1939. — Restituído o processo para os devidos fins. — *A. C. Marchand*.

N. 38.281-1941 — Ofício n. 401, do Serviço Regional no Espírito Santo, referente à circular n. 10, de 6 de abril de 1939. — Encaminhado o processo ao mencionado Serviço para satisfazer as exigências. — *A. C. Marchand*.

N. 39.718-1941 — Ofício n. 274, do Serviço Regional no Pará, sobre o registro da lancha "Rogério Miranda". — Devolvido o processo para o fim indicado na informação. — *A. C. Marchand*.

N. 38.210-1941 — Ofício n. 404, do Serviço Regional no Espírito Santo, referente à circular n. 10, de 6 de abril de 1939. — Encaminhado o processo àquele Serviço para satisfazer as exigências. — *A. C. Marchand*.

## SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de maio de 1944

Portaria:

N. 404 — O Diretor da Diretoria do Danfínio da União resolve admitir, Renato Vieira Corrêa, como extranumerário-diurista, trabalhador, para ter exercício na Fazenda Nacional de Santa Cruz, mediante salário diário de dez mil réis (10.800). O pagamento do salário será efetuado por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.174, de 4 de abril do corrente ano (*Diário Oficial* de 7-4-44), (Proc. 39.672-44).

## DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de maio de 1944

Ofícios:

N. 312 D. A. — Ao Sr. Diretor do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunica que pode considerar findo o

assunto tratado no ofício n. 5.316, de 29 de abril findo, daquela Diretoria.

N. 329 D. A. — Ao Sr. chefe do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores — Solicita cópia de planta do próprio em que funciona a Legação do Brasil em Assunção.

N. 330 D. A. — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Atende a solicitação constante do ofício n. 2.322, de 22 de dezembro do ano próximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 26 de maio de 1944

Processos despachados:

N. 37.654-41 — Telegrama n. 69, do Serviço Regional em Mato Grosso, referente ao prédio em que funciona a Agência Postal Telefônica, em Miranda, naquele Estado — Encaminhado o processo àquele Serviço para os fins indicados na informação. *A. C. Marchand*.

N. 39.370-41 — Ofício n. 38-T., da Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra, relativo aos terrenos adquiridos para a Fábrica de Juiz de Fora, entre as estações de Benfica e General Selambrino de Carvalho, município de Juiz de Fora, Minas Gerais — Enviado o processo ao Serviço Regional em Minas Gerais para os fins convenientes. *A. C. Marchand*.

N. 38.291-41 — Remessa n. 36, do Serviço Regional em Minas Gerais, sobre o registro de próprios nacionais em Juiz de Fora — Restituído o processo ao mencionado Serviço Regional, para satisfazer as exigências. *A. C. Marchand*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 23 de maio de 1944

N. 30.868-1941 — Corina Ribeiro Otero, requer aforamento do imóvel à rua Barão da Torre ns. 107 e 111. — Apresente o procurador o instrumento de procuração.

Dia 27 de maio de 1944

N. 30.430-1941 — Antonio Ferreira Ribeiro, requer locação do próprio nacional, à Avenida Guilherme Maxwell n. 115. — Indeferido.

N. 38.950-1941 — Adelino Campos, requer carta de aforamento do terreno n. 416 na Urua. — Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

N. 28.514-1941 — Justino Moreira Gonçalves Curado, requer pagar fóro do terreno à praia do Flamengo n. 172. — Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

N. 29.892-1941 — O inventariante do espólio de Maria Consuelo Garcia, requer regularização do fóro do terreno à rua Coronel Pedro Alves n. 133. — Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

N. 29.906-41 — Oliveira Irmãos Ltda., requer regularização do terreno de marinha, à rua Pedro Alves ns. 289, 291 e 293. — Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

N. 31.290-41 — Companhia Eletro-Química Fluminense, requer regularização do terreno de marinha na Ilha do Governador.

N. 29.883-41 — José Bello de Andrade, requer aforamento de terreno na Estrada da Tijuea. — Junte provas de que tem preferência ao aforamento.

N. 29.885-41 — José Bello de Andrade, requer aforamento da Ilha do Ribeiro. — Apresente provas de que tem preferência ao aforamento.

N. 29.922-41 — Horácio Rodrigues de Oliveira, requer regularização de foros em atrazo. — Apresente certidão do Registro Geral de Imóveis, atualizada.

N. 29.318-41 — Diamantina Ludovina da Costa, requer aluguel do imóvel à Avenida Guilherme Maxwell n. 115. — Indeferido.

N. 29.881-41 — José Bello de Andrade, requer aforamento de terreno à margem da Lagoa de Jacarepaguá. — Apresente provas de que tem preferência ao aforamento.

N. 21.457-41 — Aristides Visconti, requer cartas de aforamento relativas aos lotes ns. 481 da Avenida João Luiz Alves e 483, 484, 485 e 486 da Avenida São Sebastião. — Complete a selagem do documento de fls. 38.

## Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DO DIA 2 DE JUNHO DE 1944

Processo n. 55 — Recurso n. 17 — Requerente, João Machado Sobrinho — S. Gabriel — Estado do Rio Grande do Sul — Acordão — "Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso, vindos do município de S. Gabriel, do Estado do Rio Grande do Sul, em que é requerente João Machado Sobrinho, acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, dar provimento ao pedido de liberação compulsória, nos termos do art. 42 do decreto-lei n. 2.238, de 23 de maio de 1940, pelas razões que seguem:

João Machado Sobrinho não se conformou com o Acordão de fls. 47, de que interpõe recurso pela petição de fls. 49.

O Acordão recorrido determinou o arquivamento do processo por falta do devido preparo.

Os editais de intimação dos credores tiveram sua publicação regular na folha oficial e local. Além disso os credores foram individualmente cientificados do pedido do requerente por circulares que lhes dirigiu a Secretaria da Câmara, em virtude do despacho de fls. 22 verso, sem que aquele chamamento ou a este acudisse nenhum credor a impugnar o alegado e requerido pelo suplicante, nem com referência ao crédito, nem no respeitante à profissão agrícola invocada pelo devedor requerente.

Os débitos, arrolados a fls. 5 pelo recorrente João Machado Sobrinho, montam a 37:189\$7 (trinta e sete contos cento e oitenta e nove mil e setecentos réis) e vão abaixo discriminados:

|                                                                                                                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| João Gaon — Nota promissória emitida em 19-9-1939                                                                                                       | 8:162\$000         |
| José Sant'Anna — Nota promissória emitida em 26-12-35                                                                                                   | 10:000\$000        |
| Nva. Coralio Silva — Débito representado por C/C e duplicata emitida em 15-9-38                                                                         | 900\$000           |
| Emílio Brito — Débito representado por C/C                                                                                                              | 1:300\$000         |
| Peri Macedo — Nota promissória emitida pelo requerente a favor do Banco Nacional do Comércio, com aval de Peri Macedo e por este resgatada              | 8:000\$000         |
| Banco Nacional do Comércio — Saldo oriundo do desconto de uma nota promissória emitida em 19-2-38 a favor do requerente por Idalêncio Francisco Miranda | 1:807\$700         |
| João Rodrigues Goulart — Nota promissória emitida em 15-8-1938                                                                                          | 2:800\$000         |
| <b>Total</b>                                                                                                                                            | <b>37:189\$700</b> |

Assim sendo, julgamos João Machado Sobrinho completamente liberado dos débitos acima referidos a favor dos credores nomeados, ou de quaisquer outros que porventura tenha a favor desses ou de outros credores, anteriores a 15 de dezembro de 1939, nos termos dos artigos 38, 42 e 59, parágrafo único, combinadamente, do decreto-lei n. 2.238, de 28 de maio de 1940.

Entre as dívidas liberadas incluem-se mesmo as que porventura se enquadrem nos itens a, c e d do art. 64 do referido decreto-lei, desde que anteriores a 15 de dezembro de 1939, porque o § 3º do mencionado artigo impõe sempre a obrigação de declarar aqueles débitos, afim de serem pagos pela forma que ali se determina. De modo que, omitindo-os o devedor torna o dever de lhes denunciar a existência no prazo fixado pelo edital, sob pena de se haverem por extintos, nos termos do art. 49.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 380 — Requerente, Joaquim Augusto de Barros Penhendo — Limeira — Estado de S. Paulo — Acordão — "Vistos e dispostos estes autos, vindos do município de Limeira, do Estado de S. Paulo, em que o requerente Joaquim Augusto de Barros Penhendo, acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 7, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

### Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de junho de 1941

#### Requerimentos:

N. 22.392-40 — Ricardo Villela. — Requeira o pagamento por execução findos.

N. 29.911-41 — Armando Bandeira & Comp. — Impunho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 17.919-41 — Juvenal Mario Raposo. — Cumpra-se o despacho desta Diretoria, de 18 de março último, devendo ser procedida as necessárias buscas nos livros competentes a cargo do Protocolo Geral.

N. 33.570-41 — José da Hora Pires. — Indeferido.

N. 33.900-41 — Juízo da 11.ª Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis) a favor de José Manoel de Magalhães. — Cumpra-se.

N. 33.898-41 — Juízo da 11.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 33.897-41 — Juízo da 11.ª Vara Criminal, entrega de 400\$0 (quatrocentos mil réis) a favor de Lamartine Peixoto Paes Leme. — Idem.

N. 33.899-41 — Juízo da 11.ª Vara Criminal, entrega de 400\$0 (quatrocentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 34.462-41 — Juízo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 400\$0 (quatrocentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 34.463-41 — Juízo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.

N. 34.468-41 — Juízo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

N. 34.461-41 — Juízo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 34.460-41 — Juízo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 1:000\$0 (um conto de réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 34.465-41 — Juízo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis) a favor de Jayme Boente. — Idem.

N. 34.455-41 — Juízo da 7.ª Vara Criminal, entrega de 400\$0 (quatrocentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 34.452-41 — Juízo da 7.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0, (trezentos mil réis) a favor de Dr. Arthur Victor. — Idem.

N. 34.466-41 — Juízo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Jayme Boente. — Idem.

N. 34.453-41 — Juízo da 7.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Alvaro Teixeira Filho. — Idem.

N. 34.449-41 — Juízo da 15.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 34.450-41 — Juízo da 15.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Comp. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 34.448-41 — Juízo da 15.ª Vara Criminal, entrega de 400\$0 (quatrocentos mil réis), a favor de Bestor Bastos Junior. — Idem.

N. 34.512-41 — Juízo da 7.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Dr. Olavo Canavaro Pereira. — Idem.

N. 34.461-41 — Juízo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Gil Buarques de Gusmão. — Idem.

N. 34.469-41 — Juízo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

N. 34.467-41 — Juízo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 600\$0 (seiscentos mil réis) a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

Auto n. 388-41 contra Manoel dos Santos — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Manoel dos Santos, a multa de 300\$0, mínimo do artigo 29, parágrafo 2.º, letra b, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Fica a firma supra, intimada para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938, e recomendado à 3.ª Sub-Diretoria, faça exercer sobre as atividades comerciais da firma em apreço a mais severa e assídua fiscalização, insistindo no exame dos livros fiscais e comerciais para verificação da regularidade do pagamento do imposto de vendas e consignações.

Processo n. 34.511-41 — Angelo Fernandes Gonzalez — Rua Campos Sales n. 148.

Sem prejuízo de qualquer ação fiscal, anterior, ou posterior ao presente requerimento, pague, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste despacho, o imposto acrescido de 10%. Satisfeito ou não o pagamento, vá o processo à comissão designada, para o necessário exame ou procedimento fiscal.

Idênticos:

Processo n. 34.639 — J. G. Rangel — Rua da Harmonia número 28.

Processo n. 34.744 — Eduardo Moreira — Rua Buenos Aires n. 30.

Processo n. 31.896 — Bento Gonçalves de Carvalho — Rua São Francisco Xavier n. 480.

Processo n. 34.963 — A. L. de Azevedo — Rua Marcellio Dias n. 61.

Processo n. 35.000 — Antonio Francisco Cabral — Rua São Francisco da Prinha n. 35.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 2 de junho de 1941

#### Notificações:

N. 1.352-41 — João Martins Borba Filho — Avenida Automovel Clube n. 1.473. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.350-41 — Adelaide Moreira Lourenço. — Avenida Automovel Clube n. 163. — Multa de 150\$0, mais a importância de 10\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.349-41 — Alvaro G. Gomes. — Avenida Automovel Clube n. 632. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.345-41 — Sociedade de Representações Kaulx Limitada — General Câmara 91. — Multa de 150\$0, mais a importância de 50\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.344-41 — Antonio Braga — Rezende 43. — Multa de 150\$0, mais a importância de 30\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.343-41 — Silvio Nogueira & Cia. — Rezende 47-A. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.342-41 — Fernando Pinto — Rezende 133. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.339-41 — Antonio Martins — Lebo Júnior 222. — Multa de 160\$0, mais a importância de 160\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.336-41 — J. Duarte — Benjamin de Magalhães 105. — Multa de 150\$0, mais a importância de 5\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.337-41 — Francisco Aveiro — Glazion n. 240. — Multa de 230\$0, mais a importância de 230\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.338-41 — José Gomes da Rocha — Avenida N. S. de Copacabana 583. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.351-41 — J. M. Cusnir — Avenida Suburbana 6.521. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.353-41 — José Borges — Coronel Tamarindo 214. — Multa de 195\$0, mais a importância de 195\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.201-41 — Augusto de Paiva — Avenida Automovel Clube n. 2.333. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias.

N. 1.492-41 — Laura Candida dos Santos. — Estácio de Sá número 41. — Idem.

N. 1.180-41 — Luiza Gonzalez, avenida Atlântica n. 331. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.171-41 — Hereniano Alves Correia, rua Teófilo Otoni n. 189. — Idem.

N. 1.202-41 — B. Sierpe Moreira, rua Castro Lopes n. 46-A. — Multa de 150\$0, mais a importância de 140\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.182-41 — David José da Silva, rua Cândido Benício n. 86-A. — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.183-41 — Manoel Praxedes, estrada da Taquara n. 17. — Multa de 215\$0, mais a importância de 215\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.181-41 — Antonio da Silva e outro, estrada da Taquara n. 377. — Multa de 280\$0, mais a importância de 280\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.193-41 — Daniel Fernandes Amaral, rua Marquez de Abrantes n. 4-B. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.194-41 — Luciano & Cia., rua Sacadura Cabral n. 101. — Multa de 380\$0, mais a importância de 380\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.193-41 — Elmano Gomes Pereira, rua Sacadura Cabral n. 230. — Multa de 160\$0, mais a importância de 160\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 119-41 — Emílio Marge, rua João Vicente n. 4.099. — Multa de 215\$0, mais a importância de 215\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.190-41 — Manoel Cervino, rua João Vicente n. 1.189. — Multa de 280\$0, mais a importância de 280\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.189-41 — Francisco Lisboa & Cia., rua João Vicente n. 391. — Multa de 210\$0, mais a importância de 210\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.187-41 — Azevedo de Sá, rua Maria José n. 133. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.203-41 — Bastos & Alreu, rua Teixeira de Macedo n. 41. — Multa de 150\$0, mais a importância de 140\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.186-41 — Afonso Souza Fernandes, avenida Gervasio Dantas n. 1.470. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.184-41 — A. Vieira Junior — Estrada de Guaratiba, 2-A. — Multa de 280\$0, mais a importância de 280\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.179-41 — J. Schimidt. — Miguel Couto, 39. — Multa de 160\$0, mais a importância de 160\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.178-41 — Alfredo Portillo — S. Carlos, 94. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.174-41 — Leon Rouso — Av. Gomes Freire, 44. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.173-41 — Pires & Madeira — Teófilo Otoni, 137-B. — Multa de 150\$0, mais a importância de 160\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.172-41 — Joaquim Ferreira Vaz — Teófilo Otoni, 185. — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.478-41 — J. Spinelli — América, 167, casa 3. — Multa de 150\$0, mais a importância de 160\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

#### Requerimentos:

N. 33.131-39 — Antonio Correia Baele. — Transfira-se. Imponho a Antonio Correia Baele a multa de 50\$0 mínimo da lei e a 30 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 18.688-40 — Raul Augusto Couto. — Transfira-se "ex officio" para os nomes de José Nunes Henriques e Raul Augusto Carlos aos

quais imponho a multa de 125\$0, médio da lei, e em seguida, para Raul Augusto Carlos a quem imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 50.215-40 — José Maria de Araujo. — Cancele-se a certidão indicada, de acordo com o parecer.

N. 79.227-40 — Rubens Batista Martins. — Transfira-se de acordo com o parecer da 2.ª subdiretoria. Imponho a Rubens Batista Martins a multa de 50\$0, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 10.376-41 — Bernardo Poch. — Id. m.

N. 15.065-41 — Indústria Odonto-Cirúrgica Labras Ltd. — Transfira-se, de acordo com o parecer da 2.ª subdiretoria. Imponho a Indústria Odonto-Cirúrgica Labras Ltd. a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 20.359-41 — Roitman & Irmãos Birenbaum Ltd. — Transfira-se. Imponho a Roitman & Irmãos Birenbaum Ltd. a multa de 50\$0, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 20.238-41 — José Almeida Macedo. — Transfira-se de acordo com o parecer da 2.ª subdiretoria. Imponho a José Almeida Macedo a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 22.197-41 — Moutinho da Silva & Irmão. — Transfira-se de acordo com o parecer da 2.ª subdiretoria. Imponho a Moutinho da Silva & Irmão a multa de 50\$0, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 24.178-41 — Antonio Belo Branco Massano. — Transfira-se, de acordo com o parecer da 2.ª subdiretoria. Imponho a Antonio Belo Branco Massano a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 9.569-41 — Sales & Cruz. — Transfira-se para Manoel Vilas Bôas a quem imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei e, em seguida, para Sales & Cruz. Quanto à alteração de classificação proposta, submeto à consideração do Sr. diretor.

N. 35.623-39 — Antonio Domingues da Silva. — Cancelem-se as certidões indicadas, de acordo com o parecer, procedendo-se, em seguida, nos termos da portaria 346 de 18-4-911.

N. 82.206-40 — Companhia Imobiliária Aruoca S. A. — Averbe-se as mudanças pela forma proposta. Imponho à Companhia Imobiliária-Aruoca S. A. e aos seus diretores Angiolina Guinard Bobbo e Bruno Bobbo a cada um, a multa de 200\$0, máximo da lei.

N. 25.961-40 — João Renô — Cancelem-se as certidões indicadas, de acordo com o parecer, observando-se em seguida, a portaria indicada.

N. 58.111-40 — Aparecida de Oliveira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 45.894-40 — Eugenio Albade — Tendo em vista a informação e o parecer, reconsidero o despacho de 23 de agosto de 1940, exarado as fls. 3, para torná-lo de nulo efeito.

N. 5.326-41 — Henrique Ribeiro Brayner Rangel — Inscreva-se, de acordo com o parecer. Imponho a Henrique Ribeiro Brayner Rangel a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 17.186-40 — Vicente Magno Geoffroy. — Idem.

N. 31.392-40 — Silvio e Silva. — Idem.

N. 46.099-40 — Acacio Santos. — Idem.

N. 31.401-40 — Dilermando Canedo. — Idem.

N. 46.107-41 — João Prado — Averbe-se a mudança "ex officio" de acordo com o parecer. Imponho a João Prado a multa de 125\$0, médio da lei.

#### Certidões:

N. 31.816-41 — Estabelecimentos de Café e Cereais Palacete Ltd. — Esta Recebedoria não fornecer segundas vias e sim certidões dos documentos por ela expedidos. Requeira em termos, querendo, esclarecendo melhor o assunto da presente petição.

N. 31.615-41 — Manoel Alves Figueiredo. — Certifique-se o que constar.

N. 35.052-41 — Casa Bancária Seabra Santos S. A. — Idem.

N. 34.616-41 — J. Lago — Idem.

N. 34.611-41 — Lavos & Cia. — Requeira em separado para cada imposto, declarando a qualidade em que requer.

N. 35.582-41 — Banco Andrade Arnaud — Certifique-se o que constar.

### Diretoria do Imposto de Renda

#### PORTARIA N. 96

O diretor do Imposto de Renda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento em vigor, resolve remover, por absoluta conveniência do serviço, da Delegacia do Imposto de Renda no Estado de Mato Grosso para esta Diretoria o oficial administrativo — classe 16 — Q.S. — Armando de Arruda Pinto.

Outrossim, resolve, de acordo com o disposto no artigo 138, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, arbitrar a ajuda de custo na importância de 2:200\$0 (dois contos e duzentos mil réis), correspondente a 2 (dois) meses de vencimentos, conforme determina a tabela que acompanhou o decreto n. 6.511, de 23 de novembro de 1940.

Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — Celso Barreto, diretor.

#### PORTARIA N. 97

O diretor do Imposto de Renda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento em vigor, resolve dispensar, a pe-

dido, das funções de delegado do Imposto de Renda no Estado de Mato Grosso, o oficial administrativo — Q. Suplementar, Armando de Arruda Pinto.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — Celso Barreto, diretor.

## PORTARIA N. 98

O diretor do Imposto de Renda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento em vigor, resolve designar o escrivão, classe 10 — Q. Suplementar — Walter Cabral de Menezes para exercer as funções de delegado do Imposto de Renda no Estado de Mato Grosso.

Outrossim, resolve de acordo com o disposto no art. 138, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, arbitrar a ajuda de custo na importância de 2:100\$00 (dois contos e cem mil réis), correspondente a 3 (três) meses de vencimentos, conforme determinado a tabela que acompanhou o decreto n. 6.544, de 23 de novembro de 1940.

Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — Celso Barreto, diretor.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de maio de 1941

No memorial em que a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada (The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited) e suas associadas, pediam favores para pagamento do imposto de renda de que são devedores e que originou a exposição de motivos ministerial n. 531, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho:

"Indeferido. Devolva-se ao Ministério da Fazenda para que proceda na forma da lei.

## Requerimentos despachados:

N. 8.231-38 — Francisco Amado Machado — Dos despachos desta Diretoria, cabe recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, e não pedido de reconsideração. — Prossiga-se na cobrança.

N. 15.006-38 — The Liverpool & London & Globe Insurance Co. Limited. — Indeferido, em face do despacho do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, publicado no *Diário Oficial* da União de 24-9-40, págs. 48.265 e 48.266, no processo 2.291-40, do interesse da Atlantic Refining Company of Brasil. — Prossiga-se na cobrança como de lei.

N. 18.085-40 — Companhia Aga do Brasil. — Cancele-se o lançamento de acordo com o parecer. O artigo 54 alínea a, do Regulamento em vigor, permite a dedução de uma quota razoável para a amortização de créditos duvidosos e a parcela de lucros destinada a esse fim, preencheu a condições exigida pela lei. Aprovo o cálculo de fls.

N. 16.511-40 — Max Wolfson. — Prossiga-se na cobrança.

N. 17.741-40 — José Luiz Fernandes Barga Neto. — Sendo nulo o lançamento, por ter decorrido de engano da Secção competente, faça-se o seu cancelamento.

Dia 2 de junho de 1941

N. 3.313-39 — Companhia Fiação e Tecidos Sarmento. — Aprovo os cálculos de fls.

N. 14.205-40 — Mário Mendonça. — Proceda-se ao lançamento de acordo com os cálculos de fls.

N. 11.921-39 — Agência Mário Mendonça S. A. — Proceda-se ao lançamento de acordo com os cálculos de fls.

## EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 2.461-40 — Efnani da Mota Rezende. — Cancelem-se os lançamentos e arquivem-se os processos *ex officio*, visto ter o interessado apresentado as declarações em tempo hábil, à Delegacia do Tesouro em Londres.

N. 11.046-40 — Carlos Augusto Moreira Guimarães. — Não aconteceu, no cálculo do imposto o que alega o interessado. Já houve despacho desta Diretoria e dele não cabe pedido de reconsideração, mas recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes. Prossiga-se.

N. 18.397-40 — Julio Cesar de Noronha Santos. — Cancele-se a declaração de fls. e o lançamento dela decorrente, por ter sido apresentada em duplicata.

N. 22.246-40 — Alberto Alves de Almeida. — Indeferido. Dos despachos desta Diretoria, cabe recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes e não pedido de reconsideração.

## Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 27 de maio, às 14 horas a 577.ª sessão ordinária do 1.º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. José Luiz Baptista, presidente, Carlos Freire Zenha, Francisco Fabres da Rocha, Oscar Garcia de Souza e Aprígio Fontes Braga; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antonio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 23 do corrente.

No Expediente foi lido o ofício n. 121 de 22 do mês corrente, da Chefia do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando que o Sr. Ministro, resolveu, de acordo com o parecer do 1.º Conselho de Contribuintes, no acórdão n. 10.666, concernente ao recurso n. 10.057, dispensar, por equidade, a multa imposta ao Banco Alemão Transatlântico pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Bata. Passando à ordem do dia foram julgados os seguintes

## RECURSOS

(SESSÃO PÚBLICA)

N. 10.921 — Rodrigo Octavio Pinheiro — v. merc. — Recceb. D. Fed. — Rel. Sr. Garcia de Souza. Tomou-se conhecimento do recurso para reduzir-se a multa ao valor do imposto devido, unanimemente. O Sr. Carlos Zenha votava, ainda, pela proposta de equidade ao Sr. Ministro da Fazenda para dispensa da mesma multa.

N. 10.945 — M. Pereira Leal — v. merc. Recceb. D. Fed. — Rel. Sr. Garcia de Souza. Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

N. 10.951 — Banco Accella Ltda. — op. banc. — Recceb. D. Fed. — Rel. Sr. Garcia de Souza. Deu-se provimento ao recurso para julgar-se insubsistente o auto de infração, unanimemente.

N. 10.957 — Paredes & Cia. suc. de Paredes & Costa — op. banc. — Recceb. D. Fed. — Rel. Sr. Garcia de Souza. Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se aplicar a multa prevista pelo art. 71-1.º do decreto n. 14.728 de 16-3-1921, unanimemente.

N. 11.181 — Waldemar Pelage — v. merc. — Recceb. D. Fed. — Rel. Sr. Fabres da Rocha. Tomou-se conhecimento do recurso para reduzir-se a multa a 600\$000, unanimemente.

N. 11.217 — Romeiro Pinto & Cia. — imp. selo — Recceb. Fed. S. Paulo — Rel. Sr. Fabres da Rocha. Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Garcia de Souza.

N. 11.220 — T. Teixeira & Machado — imp. selo — Recceb. D. Federal — Rel. Sr. Carlos Zenha. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

(SESSÃO SECRETA)

N. 985 R — Johann & Cia Ltda. — imp. renda — recons. ac. 9.126 — rec. 8.889 — Del. Imp. Renda, Est. do Rio — Rel. Sr. Fabres da Rocha. Deferiu-se o pedido de reconsideração para reformando o acórdão 9.126, considerar não perempto o recurso e apreciando o mérito da questão, negar-lhe provimento, unanimemente.

N. 911 R — Orlando & Cia. Ltd. — imp. renda — recons. ac. 9.723 — rec. 9.382 — Direl. Imp. — Renda — Rel. Sr. Garcia de Souza — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do Sr. Relator. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Aprígio Braga.

N. 10.992 — Martins Pimenta & Cia. Ltda. — imp. renda — Del. Imp. Renda, Santos — Rel. Sr. Carlos Zenha. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.011 — The Prudential Assurance Co. Ltd. — imp. renda — Direl. Imp. Renda — Rel. Sr. Garcia de Souza. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.046 — Adalberto Moraes Studart — imp. renda — Del. Imp. Renda, Ceará — Rel. Sr. Carlos Zenha. Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.071 — Guaracy Duque Vitalo Calão — imp. renda — Del. Renda, M. Gerais — Rel. Sr. Garcia de Souza. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.073 — M. Freitas & Filhos — imp. renda — Del. Imp. Renda, Pernambuco — Rel. Sr. Fabres da Rocha, com vista ao Sr. Aprígio Braga. Tomou-se conhecimento do recurso para anular-se o lançamento, devendo ser feito outro, após exame na escrita da firma recorrente, unanimemente.

N. 11.077 — Thomaz de Aquino Pimenta — imp. renda — Del. Imp. Renda, M. Gerais — Rel. Sr. Garcia de Souza. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.089 — Antonio Fernandes — imp. renda — Del. Imp. Renda, M. Grosso — Rel. Sr. Garcia de Souza. Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.091 — Jacob Knijnick — imp. renda — Del. Imp. Renda, R. G. do Sul — Rel. Sr. Carlos Zenha. Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 11.154 — João R. Grazziotin — imp. renda — Del. Imp. Renda, R. G. do Sul — Rel. Sr. Carlos Zenha. Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se que o lançamento seja feito com base nas comissões auferidas, unanimemente.

N. 11.163 — Targino Irmão & Cia. — imp. renda — Del. Imp. Renda, Paraíba, *ex officio* — Rel. Sr. Fabres da Rocha. Deixou-se de conhecer do recurso *ex officio*, por incabível na espécie, unanimemente.

N. 11.161 — Ernesto Neugebauer & Cia. — imp. renda — Del. Imp. Renda, R. G. do Sul — Rel. Sr. José Luiz Baptista. Deu-se, em parte, provimento ao recurso para mandar-se admitir a dedução da parcela "reservas para contas duvidosas", unanimemente.

N. 11.193 — Posato Manfredini — imp. renda — S. Paulo, *ex officio* — Rel. Sr. Fabres da Rocha. Deixou-se de conhecer do re-

curso *ex officio*, tendo em vista o disposto no art. 51 do decreto n. 699 de 18 de março de 1936, unanimemente.

N. 11.496 — Posato Manfredini — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo, *ex officio*, tendo em vista o disposto no art. 51 do decreto n. 699 de 18 de março de 1936, unanimemente.

N. 11.500 — Posato Manfredini — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo, *ex officio* — Rel. Sr. José Luiz Baptista. Deixou-se de conhecer do recurso *ex officio*, tendo em vista o disposto no art. 51 do decreto n. 699 de 18 de março de 1936, unanimemente.

N. 11.512 — Pedro Landell de Moura — imp. renda — Del. Imp. Renda, R. G. do Sul — Rel. Sr. José Luiz Baptista. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.558 — Raimundo P. Carvalho — imp. renda — Del. Imp. Renda, R. G. do Sul — Rel. Sr. Aprígio Braga. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.559 — Carlos H. Oderich & Cia. — imp. renda — Del. Imp. Renda, R. G. do Sul — Rel. Sr. Fabres da Rocha. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.550 — Carlos H. Oderich & Cia. — imp. renda — Del. Imp. Renda, R. G. do Sul — Rel. Sr. José Luiz Baptista. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.566 — Francisco Lombardi — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. José Luiz Baptista. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.576 — Vicente Dargan — imp. renda — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Aprígio Braga. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.578 — Mibran Boyajian — imp. renda — Del. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. José Luiz Baptista. Deu-se, em parte, provimento ao recurso para reduzir-se a 10% o coeficiente aplicado pela repartição lançadora ao cálculo do rendimento tributável, unanimemente.

1.º Conselho de Contribuintes, em 27 de maio de 1941. — Antonio Pereira da Costa, Secretário.

## Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 1941 (SEXTA-FEIRA), ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Nero de Macedo, presidente; Cornélio Marcondes da Luz, vice-presidente; Tobias Cândido Rios Filho e Onaldo Branco Machado, membros do Conselho; bacharel Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Deixou de comparecer o conselheiro Sr. Francisco Brandão Cavalcanti.

O conselheiro Sr. João Constant de Magalhães Serejo, compareceu ao ser julgado o recurso n. 10.894.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 13 do mês em curso.

No expediente foram lidos os seguintes officios do chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda: officio n. 106, de 15 do corrente mês, devolvendo o recurso n. 9.005, de interesse de The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., para ser apreciado pelo Conselho o pedido de reconsideração interposto de acordo com o despacho do 14 último, do Sr. Ministro; officio n. 107, da mesma data, comunicando que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo em que é interessado Gustavo Martins de Oliveira, estabelecido em Araxá, Estado de Minas Gerais, e a que se refere o acordão deste Conselho n. 9.385, publicado no *Diário Oficial* de 20 de novembro do ano próximo findo, proferiu, em 12 do corrente mês, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo rejeitar, por equidade, a multa imposta"; e, o officio n. 108, da mesma data, comunicando que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo em que é interessado Manoel Ataíde da Silva, estabelecido em Riacho Fundo, Estado de Pernambuco, e a que se refere o acordão n. 9.431, deste Conselho, publicado no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro próximo passado, proferiu, em 12 do corrente mês, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo rejeitar, por equidade, a multa imposta".

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

### Acordãos:

N. 10.682 — Rec. n. 10.554 — Albano Ehrle & Comp. — Imposto de consumo — Recbedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.683 — Rec. n. 10.847 — Pirelli S. A. Companhia Industrial Brasileira — Imposto de consumo — Recbedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.684 — Rec. n. 10.848 — Lojas Brasileiras S. A. — Imposto de consumo — Recbedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.685 — Rec. n. 10.885 — Frederico Streinbock — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro com a proposta de ser, por equidade, dispensada a multa imposta, unanimemente.

N. 10.686 — Rec. n. 12.620 — Nilo Musignatti — Imposto de consumo (consulta) — Recbedoria Federal em São Paulo, *ex officio* — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, *ex officio*, unanimemente.

N. 10.687 — Rec. n. 570-A — Bars Automáticos Ltda. — Imposto de consumo (pedido de reconsideração do acordão n. 9.044) — Recbedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração para manter-se o acórdão recorrido, contra o voto do Sr. relator. E designado para redigir o acordão o Sr. Tobias Rios Filho.

N. 10.688 — Rec. n. 10.431 — Ladislau Kovács & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recbedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Tomou-se conhecimento do recurso para julgar-se na o. o. auto, unanimemente.

N. 10.689 — Rec. n. 10.769 — Veziano Dias de Oliveira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia, *ex officio* — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Deu-se provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, impor-se ao autuado a multa de 2.500\$00, mínimo do art. 112, § 9.º, letra b, do decreto-lei n. 301, de 1938, unanimemente.

N. 10.690 — Rec. n. 10.924 — Fouad C. Safady — Imposto de consumo — Recbedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.691 — Rec. n. 10.969 — General Electric S. A. — Imposto de consumo — Recbedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 10.692 — Rec. n. 10.866 — Santos Monteiro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 10.693 — Rec. n. 10.837 — Agostinho Pinto de Brito — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.694 — Rec. n. 10.879 — Companhia Agrícola Fazendas Paulistas — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 10.695 — Rec. n. 10.913 — Juacelino Barbosa & Comp. — Imposto de consumo — Recbedoria do Distrito Federal, *ex officio* — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Tomou-se conhecimento do recurso *ex officio*, para anular-se o processo a partir do despacho do Sr. inspetor da Alfândega, unanimemente.

N. 10.696 — Rec. n. 10.887 — Tsutomu Inoue — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.697 — Rec. n. 10.891 — F. Costa & Rodrigues — Imposto de consumo — Recbedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Compareceu o Sr. Magalhães Serejo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 10.698 — Rec. n. 10.895 — Octavio Pinto Cesar — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.699 — Rec. n. 10.896 — Domingos Zini Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.700 — Rec. n. 448-R — Viuva Luiz Feitner & Filhos. — Imposto de consumo (pedido de reconsideração do acordão n. 7.094) — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 10.701 — Rec. n. 10.926 — Diogenes Nunes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.702 — Rec. n. 10.927 — Molin & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Nero de Macedo. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir-se a multa a 500\$00, mínimo do art. 111, § 1.º, I, do decreto-lei n. 739 de 1938, contra o voto do Sr. Onaldo Machado, que negava provimento.

N. 10.703 — Rec. n. 10.930 — M. H. Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 10.704 — Rec. n. 12.621 — Belta & Comp. — Imposto de consumo (consulta) — Recbedoria Federal em São Paulo, *ex officio* — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio*, unanimemente.

### Adiados:

Recursos ns. 10.638, 10.912, 12.502, 12.543, 12.619, 10.929.

### Diligências:

Recurso n. 12.711.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — Frederico Diniz Martins, secretário do Segundo Conselho de Contribuintes.

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 1941 (TERÇA-FEIRA), ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Nero de Macedo, presidente; Cornélio Marcondes da Luz, vice-presidente; Tobias Cândido Rios Filho e Onaldo Branco Machado, membros do Conselho; bacharel Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública, e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 16 do mês em curso.

No expediente foram lidos os seguintes officios do chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda: Officio n. 112, de 19 do mês em curso, comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a firma Teixeira Barbosa & Comp., Ltda., estabelecida nesta Capital, e a que se refere o acordão deste Conselho n. 9.334, publicado no *Diário Oficial* de 19 de novembro último, proferiu, em 15 do corrente mês, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo releva, por equidade, a multa imposta"; officio n. 113, de 19 do mês fluente, comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a firma Grossenhauer & Comp., Ltda., estabelecida em Joinville, Estado de Santa Catarina, e a que se refere o acordão deste Conselho n. 9.586, publicado no *Diário Oficial* de 3 de março deste ano, proferiu, no dia 15 do corrente mês, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo releva, por equidade, a multa imposta"; officio n. 115, de 20 do mês em curso, comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a firma Alfredo Cassel & Comp., estabelecida em São Paulo, e a que se refere o acordão deste Conselho n. 9.591, publicado no *Diário Oficial* de 3 de março deste ano, proferiu, no dia 16 do corrente mês, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo releva, por equidade, a multa imposta"; officio n. 116, de 20 do mês corrente, comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo, em que é interessada a firma Narciso Dantas Menezes, estabelecida em Itaporanga, Estado de Sergipe, e a que se refere o acordão deste Conselho n. 9.608, publicado no *Diário Oficial* de 10 de março deste ano, proferiu, no dia 16 do corrente mês, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo releva, por equidade, a multa imposta"; officio n. 117, de 20 do mês em curso, comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessado Higinio Caleiro Filho, estabelecido em Franca, Estado de São Paulo, e a que se refere o acordão deste Conselho n. 9.613, publicado no *Diário Oficial* de 10 de março deste ano, proferiu, no dia 16 do corrente mês, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo releva, por equidade, a multa imposta"; officio n. 118, de 20 do mês corrente, comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a firma J. Rocha & Comp., estabelecida em Salvador, Estado da Bahia, e a que se refere o acordão deste Conselho n. 9.590, publicado no *Diário Oficial* de 3 de março deste ano, proferiu, no dia 16 do corrente mês, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo releva, por equidade, a multa imposta".

Deixou de comparecer o conselheiro Sr. Francisco Brandão Cavalcanti.

O conselheiro Sr. João Constant de Magalhães Serejo, compareceu ao ser julgado o recurso n. 9.931.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

#### Acordãos:

N. 10.705 — Rec. 6.069 — Vogelsanger & Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar-se o auto improcedente, unanimemente.

Ausente o Sr. Magalhães Serejo.

N. 10.706 — Rec. 9.931 — Fazio & Fazio — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Compareceu o Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.707 — Rec. 10.482 — Flávio Cassanali — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Tomou-se conhecimento do recurso para julgar-se auto o auto, unanimemente.

N. 10.708 — Rec. 10.865 — João Marques Pereira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Impedido o Sr. Tobias Rios Filho — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.709 — Rec. 11.106 — Jacinto Fiori e Paulo Affonso — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso de Jacinto Fiori e deu-se provimento ao de Paulo Affonso, unanimemente.

N. 10.710 — Rec. 7.771 — Francisco Martins — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, voluntário e *ex officio* — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Deu-se provimento ao recurso *ex officio*, para aplicar-se a multa de 5:000\$0 do artigo 14, do decreto n. 23.861, de 1933, e tomou-se conhecimento do recurso voluntário, para fixar-se a sonegação em 4:997\$0, nela compreendidos o valor do imposto, do adicional e da taxa de assistência hospitalar contra o voto do Sr. Magalhães Serejo, que anulava o processo a partir da decisão de primeira instância, inclusive.

N. 10.711 — Rec. 10.934 — Emílio Del Cistia & Filhos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.712 — Rec. 10.942 — Cia. Jensen S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.713 — Rec. 12.539 — Jacomo A. Império — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio*

— Relator Sr. Onaldo Machado. — Deu-se provimento ao recurso *ex officio* para declarar-se que ambos os casacos constantes da consulta estão sujeitos a imposto, nos termos do artigo 4.º, § 13, alínea XV, do decreto-lei n. 739, de 1938, contra os votos dos srs. relator e Magalhães Serejo, que mantinham a decisão recorrida. O sr. Presidente encarregou-se de redigir o acórdão.

N. 10.714 — Rec. 12.706 — Cornelia Limitada — Imposto de consumo — (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio* — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso *ex officio*, para declarar-se sujeitos também ao imposto de consumo o martelo e a serra constantes da consulta, contra o voto do Sr. Tobias Rios Filho, que mantinha a decisão recorrida.

N. 10.715 — Rec. 10.190 — Frigorífico Wilson do Brasil — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.716 — Rec. 10.875 — Martins Gomes & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Magalhães Serejo. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir-se a multa a 300\$0, nos termos dos artigos 28 e 113, § 2.º, do regulamento em vigor, grau médio, contra os votos dos Srs. Tobias Rios Filho e Onaldo Machado, que negavam provimento ao recurso.

N. 10.717 — Rec. 10.973 — Bazzotti & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.718 — Rec. 10.974 — Salgado & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.719 — Rec. 10.975 — Sampaio Moreira Filho & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

#### Adiados:

Recursos ns. 8.963 — 9.851 — 10.932 — 10.951 — 12.645 — 9.825 — 9.925 — 10.122 — 10.819 — 10.897 — 10.638 — 10.912 — 12.502 — 12.513 — 12.619.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 21 de maio de 1941. — *Frederico Diniz Martins*, Secretário.

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 1941 (SEXTA-FEIRA) ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Nero de Macedo, presidente; Cornélio Marcondes da Luz, vice-presidente; Tobias Cândido Rios Filho, Francisco Brandão Cavalcanti, Onaldo Brancante Machado, membros do Conselho; Bel. Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública; e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

O conselheiro Sr. João Constant de Magalhães Serejo, compareceu ao ser julgado o recurso n. 10.915.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 20 do mês em curso.

No expediente foi lido o officio n. 120, de 21 do mês em curso, do Sr. Chefe do Gabinete do Sr. Ministro, comunicando que a referida autoridade, tendo em vista o processo em que é interessada a Fábrica de Lonas Limitada, estabelecida em São Paulo, e a que se refere o acordão deste Conselho n. 9.631, publicado no *Diário Oficial* de 17 de março deste ano, proferiu, no dia 19 do corrente mês, o seguinte despacho: — De acordo com a proposta do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo releva, por equidade, a multa imposta.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

#### Acordãos:

N. 10.720 — Rec. 9.163 — Joaquim Soares & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco. — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.721 — Rec. 10.889 — Cia. Nacional de Fumos e Cigarros — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 10.722 — Rec. 10.894 — Cristiano Osório de Oliveira Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 10.723 — Rec. 10.905 — Pring Torres & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.724 — Rec. 10.009 — Wilson Sons & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, "ex officio" — Relator Sr. Tobias Rios Filho. — Tomou-se conhecimento de ambos os recursos para julgar-se insubsistente o auto, unanimemente.

N. 10.725 — Rec. 10.915 — Orlando Amorim Duarte — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator Sr. Tobias Rios Filho. — Compareceu o Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.726 — Rec. 10.919 — Heitor Palma & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Tobias

Rios Filho. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir-se a exigência do registro a 750\$000, e também à da multa imposta, a igual quantia, unanimemente.

N. 10.727 — Rec. 10.920 — Sociedade Anônima Moinho Santista — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.728 — Rec. 12.768 — Paulo Ferreira — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex officio" — Relator Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso "ex officio", unanimemente.

N. 10.729 — Rec. 10.956 — Augusto Canto Júnior — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator Sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.730 — Rec. 10.956 — Lilia & Filhos — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex officio" — Relator Sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso "ex officio", unanimemente.

N. 10.731 — Rec. 10.968 — Calixto Bartolomeu — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex officio" — Relator Sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso "ex officio", unanimemente.

N. 10.732 — Rec. 10.989 — Oscar Hermany & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator Sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.733 — Rec. 12.764 — Rádio Manufatura S. A. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex officio" — Relator Sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso "ex officio", unanimemente.

N. 10.734 — Rec. 10.992 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator Sr. Nero de Macedo. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para mandar cobrar o imposto na conformidade do disposto na alínea VIII, § 26, do art. 4.º, do decreto-lei n. 301, em vigor na data em que foi despachada a mercadoria e mantida pela alínea X do mesmo dispositivo no vigente regulamento, unanimemente.

N. 10.735 — Rec. 10.976 — D. Schwery — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Brandão Cavalcanti. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 10.736 — Rec. 10.977 — S. A. Casa Masetti — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Magalhães Serejo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.737 — Rec. 10.978 — Ilado Importadora S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Magalhães Serejo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.738 — Rec. 11.003 — Mercedes Do Brasil Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Magalhães Serejo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.739 — Rec. 11.005 — Mercedes do Brasil Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Magalhães Serejo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

#### Diligências:

Rec. 10.888.

#### Adiados:

Recursos ns. 10.918 — 10.962 — 10.966 — 10.970 — 10.981 — Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 24 de maio de 1944. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

### Alfândega do Rio de Janeiro

#### COMISSÃO DE TARIFA

SUMÁRIO DAS DECISÕES EM COMISSÃO DE TARIFA, EM REUNIÃO DE 15 DE MAIO DE 1944

N. 304 — *Instrumento com função à moda de xilofone, constituída de lâminas de metal montadas sobre base de madeira ou bronze, com ou sem tubos amplificadores de som, destinado a produzir sons por percussão de uma pequena buqueta sobre as ditas lâminas — quaisquer instrumentos de música, não classificados, art. 1.777, da Tarifa, 53 %, ad valorem.*

N. 305 — Gachetas de asbestos ou amianto, art. 569 da Tarifa, taxa 6\$6 por quilo.

N. 306 — Projétor para estradas de rodagem, em alumínio pintado — faróis, hologotes, lanternas, *projétores* e sinais luminosos, de metal ordinário, simples cromado, galvanizado, niquelado ou pintado, art. 1.874, da Tarifa, taxa de 9\$6 por quilo.

308. Fecho "Eclair" confeccionado em liga de cobre (cobre — 64.95 %; níquel — 19.00 %; zinco, por diferença, 16.05 %) — fechos de cobre simples, art. 770 da Tarifa, taxa de 18\$2 por quilo.

Fecho guarnecido por pelúcia de seda — obras (quaisquer) não classificadas de pelúcia de seda, art. 224 da Tarifa, taxa de 120\$3 por quilo.

N. 309 — Vasilha de vidro com a finalidade única de aparar a água proveniente da liquidação do gelo (degelo) produzida nos refrigeradores domésticos e usada nas geladeiras, "Morse" das quais constitui uma peça de localização própria — partes integrantes da geladeira, do art. 1.822 da Tarifa, seguindo o regime da mesma que acompanham. — Reconsiderada a decisão n. 255, de 22 de abril deste ano, quanto à classificação da mercadoria da amostra n. 3.

N. 310 — Perfuradora Interpretadora Duplicadora Alfabética — Máquina para perfurar os cartões pelo sistema Hollerith, com um teclado idêntico ao das máquinas de escrever no alto dos cartões uma indicação ou título referente ao cálculo ou dados efetuados nos cartões — máquinas operatrizes para estatística, sistema Hollerith, de mais de 100 até 250 quilos, do art. 1.831 da Tarifa, taxa de 2\$470 por quilo.

N. 311 — Grampos para cabelo — Obras de chapa de ferro, não classificadas, para prender ou fixar cabelo, simples, cromados, envernizados, galvanizados, niquelados ou revestidos de couro ou qualquer tecido art. 860 da Tarifa, taxa 15\$6 por quilo.

Cartões em que vem colocados grampos — cartazes com estampas, em duas ou mais cortes, art. 554 da Tarifa, taxa 31\$2 por quilo.

N. 312 — Mala e bolsas, em tecido de algodão, próprias para viagens de aviões — bolsas de mão, de tecido de algodão, art. 436 da Tarifa, taxa 20\$8 por quilo.

N. 313 — Titânio Ox — Óxido, de titânio (TiO<sub>2</sub>), 93.58 — sulfato de bário (BaSO<sub>4</sub>), 4.86 — humidade, 0.72 — perdas e não dosados, 0.81 — Óxido de titânio art. 1.160 da Tarifa, taxa 5\$2 por quilo, conforme acordo n. 10.765, do Conselho Superior de Tarifa.

N. 314 — Serra de fita, aplicada em máquinas, pelas grandes proporções de seus dentes — serra em fita, verticais ou circulares, para máquinas, art. 1.848 da Tarifa, taxa 2\$1 por quilo.

N. 315 — Cintos e suspensórios de matéria plástica — Obras não classificadas de matérias plásticas, art. 1.887 da Tarifa, taxa 26\$0 por quilo.

N. 316 — Artefato formado de duas partes, para pregar, por meio de junção feita mecanicamente, duas ou mais folhas de papelão ou semelhantes — Obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, pintado, art. 861 da Tarifa, taxa de 2\$1 por quilo.

N. 317 — Fecho de metal para bolsa, confeccionado em latão (liga de cobre) tendo recebido pela superfície um *ténue banho de ouro — Peça dourada* — fechos para bolsas, de cobre, dourado, art. 770 e nota n. 206 da Tarifa, taxa de 29\$120, isto é, 18\$2 e mais 60 % por quilo.

N. 318 — Corta — Circuito constituído por uma peça para instalação elétrica, montada em caixa de porcelana, medindo 8,5 x 14 x 24 centímetros, com tampa de baquelite, movel por articulação e provida para manejo manual, e que, armado manualmente e intercalado na linha, interrompe o circuito em caso de acidente pela fusão de um fio fusível, que, ao romper-se, produz uma ação de mola que desliga o circuito instantânea e automaticamente — aparelhos físicos não classificados, de louça, art. 1.657 da Tarifa, taxa 6\$8 por quilo.

N. 319 — "Auto — transformer Stairers" — Chaves automáticas de partida para motores elétricos, tais aparelhos composto de duas partes distintas: um auto transformador ligado em triângulo e uma chave automática em banho de óleo — parte integrante de máquinas dinamo elétricas, art. 1.831 da Tarifa, sujeitas a direitos segundo o caso.

N. 320 — Boceros — Tubos ou canos ondulados ou corrugados, galvanizados (boceros), armados ou desarmados, art. 859 da Tarifa, taxa \$300 por quilo — Chapas de ferro galvanizadas, corrugadas, com 0,003 de espessura, 0m,70 de largura e 1m,30 de comprimento.

N. 321 — Bolsas de tecido de algodão, com perfeito acabamento e divisões com fechos "Eclair", para Golf — bolsas a tiracolo, de tecido de algodão, art. 436, taxa de 20\$8 por quilo, tendo em vista a nota n. 324-A, da Tarifa.

N. 322 — Folhas delgadas até 3 milímetros de espessura, de madeira fina, lixada, art. 294 e nota n. 55 da Tarifa, taxa de 10\$4 por quilo.

N. 323 — "Alta Calidad — Hidróxido de sódio Mallinckrodt Chemical Works", bastões brancos, cáusticos, solúveis n'água, dando uma solução limpa, fortemente alcalina, em frascos de vidro hidróxido de sódio ou soda caustica, apresentando como impurezas cloratos e sulfatos — hidróxido de sódio para análise, art. 1.102 da Tarifa de 1934, taxa de 1\$740 por quilo.

N. 324 — Relógio constituído de uma simples armadura de ferro doce e uma bobina de indução atuando por eletro-magnetismo, representando um único relógio subordinado ao organismo principal — relógio não especificado, art. 1.576 da Tarifa, 33 %, ad valorem, conforme os acordos do Conselho Superior da Tarifa, ns. 1.600 e 10.399.

N. 325 — Relógios mestres sem ponteiros e sem mostradores — Partes de relógio elétrico de comando — Relógio não especificado, artigo 1.576 da Tarifa, 33 %, ad valorem, em harmonia com os acordos do Conselho Superior de Tarifa, ns. 1.600 e 10.399.

N. 326 — Escovinha importada com o cosmético para os cílios (perfumaria), em uma caixinha de papelão — Escovas de crina animal, para bigodes e semelhantes, art. 24 da Tarifa, taxa 7\$8 por dúzia, à vista da decisão n. 550, de 20 de agosto de 1940.

N. 327 — Pinos para manga de direção constituídos por um jogo de peças formado por dois pequenos eixos de aço, quatro mangas de latão, dois parafusos, porcas e arruelas, e que fazem parte do mecanismo de direção, articulando as rodas com a barra de direção dos carros — Peças avulsas não especificadas do chassis do automóvel,

apela que se relacionem com o motor, art. 1.782 da Tarifa, taxa de 284 por quilo.

**Test oscillato** — Objeto destinado à experimentação de aparelhos de Radio-telegrafia — Aparelho para medidas elétricas — Hômetro, art. 1.580 da Tarifa, taxa 1184 por unidade.

Na sessão realizada no dia 15 de maio deste ano, com a presença dos Srs. Nisete Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Eugênio Augusto Pourchet, Flávio Martins Penna, Amarílio de Noronha, Paulo Emílio de Oliveira, Luiz Segundo Bezerra da Trindade, Elias Antonio Ferreira Souto Filho, Antonio dos Reis Carvalho, Gentil do Rego Monteiro, membros da comissão, e Alfredo Bastos, secretário, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 304 — Bernardes da Silva — Petição n. 15.929/1944 — Despachou pela nota n. 17.390, deste ano — 4.ª adição — obras não classificadas de cobre cromado, para adorno de cima de mesa (14 gongos), do art. 791, taxa 5388 por quilo.

O conferente Sr. Roderolpho Marques considerou a mercadoria que está faturada "Gongos para cima de mesa", como — tantos ou gongos, do art. 1.770 da Tarifa, taxa de 5250 por quilo.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, opina que seja ouvido a respeito, um órgão técnico; o Sr. conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte voto: "Bem despachada a mercadoria, por se tratar, não de instrumentos de música — tantos ou gongos, mas de objetos de adorno para uso doméstico, como foi despachado".

O Sr. inspetor proferiu a seguinte decisão: — "O instrumento em questão funciona à moda do Xilofono, sendo constituído de lâminas montadas sobre base de madeira ou bronze, com ou sem tubos amplificadores de som destinado a produzir sons por percussão de uma pequena buqueta sobre as aludidas lâminas.

Não se trata de tam-tam ou gongo, porém de um carrilho, conforme declara a sua própria denominação em inglês "Chime", inscrita no catálogo junto.

Sua quer quer descer nos dicionários ou tratados especiais de música, basta consultar o Larousse Universal, ilustrado, em dois volumes — n. 1 — Carrilho, e ler-se-á a descrição do referido instrumento de música.

É certo que não poderá ter aplicação nos conjuntos musicais, a exemplo daqueles que se acham nominalmente classificados no artigo 1.720, da classe 22.ª, da Tarifa, porém não é menos certo que deverão ficar compreendidos na referida classe, visto como são destinados a produzir sons afinares e harmoniosos, segundo os princípios gerais da música.

Classifique-se, pois, no art. 1.777 da Tarifa, como — quaisquer instrumentos de música, não classificados, para o pagamento da taxa de 33 %, *ad valorem*."

N. 305 — Companhia Comércio e Navegação — Petição número 16.580/1944 — Despachou pela nota n. 21.567, deste ano, com redução, — 4.ª adição — cordoalha de asbestos, do art. 569 da Tarifa, taxa de 189 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Fausto de Carvalho verificou gachetas de asbestos ou amianto, do mesmo artigo e da taxa de 686 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subsecreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha: "De acordo com o Sr. conferente do despacho, classifique como gacheta de asbestos ou amianto, da taxa de 686 por quilo, do art. 569 da Tarifa."

O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 306 — General Electric S. A. — Petição n. 16.866/1944 — Despachou pela nota n. 17.621, deste ano — 5.ª adição — lanternas de metal ordinário (de alumínio pintado e simples), do art. 1.871 da Tarifa, e taxa de 986 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Roman Gibson verificou partes de combustores para iluminação, de alumínio e vernizado, e, pelas razões constantes da sua informação, considerou como obra não classificada e não especificada de alumínio, vernizado, do art. 675 da Tarifa, taxa de 1586 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subsecreve o parecer do Sr. conferente Eugênio Pourchet: "A amostra presente à Comissão, é de projétor para estradas de rodagem, e a classificação respectiva é a de: Faróis holofotes, lanternas, projétores e sinais luminosos, de metal ordinário, simples, cromado galvanizado, niquelado ou pintado, taxa mínima de 986 por quilo, peso legal, art. 1.871 da classe 35 da Tarifa."

O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 307 — Glossop & Comp. — Petição n. 14.757/1944 — Despacharam pela nota n. 15.511, deste ano — utensílios não classificados para máquinas, do art. 1.859 da Tarifa, taxa de 281 por quilo.

O conferente Sr. José Leite verificou molas para qualquer fim, do art. 850 da Tarifa, taxa de 386 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subsecreve o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Luiz Trindade: "De acordo com o conferente do despacho".

Tratando-se, como se trata, de molas, mesmo destinadas a leares, pagam na sua classificação própria na Tarifa, como molas para outros fins, art. 850, taxa de 386; e o senhor conferente Reis Carvalho emitiu o seguinte parecer: "As cinco amostras da mercadoria em lide, ns. 327-331, são constituídas por pedaços de ferro preparado, formando partes de artefatos ou de máquinas, peças para leares, como se vê do catálogo exibido pela firma despachante e anexada a este processo.

Não há dúvida, pois, se trata de utensílios para máquinas. Mas são utensílios não classificados, como quer a parte, ou utensílios classificados — molas — como entendem o relator e os colegas que lhe subsecrevem o parecer?

Salvo laudo técnico em contrário e devidamente fundamentado, penso não sejam molas, as peças de ferro em questão.

Mola é uma peça elástica. "É, segundo uma e entre muitas definições técnicas mais ou menos idênticas, — um pedaço de ferro, de cobre, de aço de baleia, ou de qualquer outra matéria, em forma de lâmina ou de espiral, e disposta de modo que se restabeleça na sua primeira situação quando cessa de ser comprimida". (Bonillet — Dictionnaire des Sciences).

Ora, as peças em apreço não são elásticas. São todas duras e incompressíveis. Logo não são molas. De sorte que a sua classificação na pauta aduaneira deve ser a de utensílios não classificados para máquinas, sujeitos taxa mínima de 281 por quilo, peso legal, de acordo com a divisão 1.ª, subdivisão 1, do art. 1.859.

Assim penso estar bem despachada a mercadoria".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 308 — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperiat" S. A. — Petição n. 14.619, de 1944 — Despachou pela nota n. 20.568, deste ano — fechos de liga de cobre simples, para bolsas, carteiras e semelhantes, do art. 770-3 da Tarifa, taxa de 1882 por quilo.

O conferente Sr. Ozéas Costa verificou tratar-se de fechos de cobre, niquelados, do art. 770 e nota 206, taxa de 1882 mais 30 por cento por quilo (amostra n. 1); e obras não classificadas de pelúcia de seda, do art. 224, taxa de 12983 por quilo (amostra n. 2).

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 629, de 12 deste mês, demonstrando que a mercadoria da amostra n. 1, representada por fechos de metal, conhecidos pela denominação "celair", apresentando o seguinte resultado — análise quantitativa — cobre, 64.95%; níquel, 49.00%; zinco (por diferença), 16.05% = 100.00% — é confeccionada em liga de cobre da composição acima referida, por sua maioria subsecreve o seguinte parecer do Sr. conferente Flávio Penna: "À vista do laudo do Laboratório de Análises, classifique a amostra de n. 1, como fechos de cobre simples, do art. 770, taxa de 1882 por quilo.

Quanto à amostra n. 2, mantenho meu voto anterior, classificando-a como quaisquer obras não classificadas de pelúcia de seda, do art. 224, taxa de 12983 por quilo; e o senhor conferente Alfredo Seabra está de acordo com o parecer do Sr. conferente Flávio Penna; e o Sr. conferente Paulo Emílio emitiu o seguinte voto: "Considero as amostras bem despachadas como fechos de cobre semelhantes aos de bolsas, carteiras, malas, pastas e sacos, da taxa de 1882 por quilo, P. 1, do art. 770, em nada influinte os tecidos que os guardam por disto não tratar a Tarifa. Reconsidero assim o meu voto anterior".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 309 — Isnard & Comp. — Petição n. 16.251-1944 — Despacharam pela nota n. 17.792, deste ano — 10 geladeiras de metal ordinário com aparelhagem frigorífica, pesando mais de 100 até 250 quilos, do art. 1.822, taxa de 18120 por quilo.

O conferente Sr. Eurico Serzedelo Machado exigiu o pagamento dos direitos da amostra n. 3, de acordo com as razões constantes da sua informação prestada no requerimento n. 13.515, deste ano.

Proferida a decisão n. 255, deste ano, os importadores pelos motivos expostos no requerimento anexo, pediram reconsideração da mesma decisão, com a prévia audiência de um técnico.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, instruído com o certificado ao lado, do engenheiro senhor Oswaldo Kraemer Guimarães, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Luiz Trindade emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o Sr. conferente Alfredo Seabra: "À vista do laudo técnico, a peça de vidro questionada segue o regime da geladeira, conforme foi despachada". O senhor conferente Paulo Emílio está de acordo com o voto do conferente Dr. Luiz Trindade; o Sr. conferente Elias Souto está também, de acordo com o parecer supra, reconsiderando o seu voto anterior, em face do laudo técnico; o Sr. conferente Eugênio Pourchet proferiu o seguinte voto, com o qual concordou o Sr. conferente Gentil Monteiro: "Segundo as conclusões do laudo técnico, a peça em questão é parte integrante da geladeira, verificado o fim a que se destina, do que se conclui ter sido bem despachada a mercadoria"; e os Srs. conferentes Flávio Penna e doutor Amarílio de Noronha mantêm o voto anterior, classificando a mercadoria da amostra n. 3, em questão, como obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para outros usos, do art. 647 da Tarifa e taxa de 68210 por quilo.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, ficando assim, reconsiderada a decisão n. 255, de 22 de abril findo, quanto à classificação da mercadoria da amostra n. 3.

O certificado aludido é do seguinte teor:

Examinei na sala da Comissão da Tarifa uma amostra sob número 3, constituída por uma cuba de vidro ordinário, branco, medindo 24 x 11 x 9 centímetros.

Em uma das paredes laterais se acha gravada a palavra "Hand Froster".

Trata-se de uma vasilha com a finalidade única de aparar a água proveniente da liquefação do gelo (degelo) produzida nos refrigeradores domésticos.

Acompanha as geladeiras "Norse", das quais constitui uma peça de localização própria.

É necessária ao funcionamento da geladeira pois do contrario a água proveniente do degelo iria cair nos alimentos contidos no refrigerador com evidentes prejuizos para a sua conservação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *Oswaldo Kraemer Guimarães*.

N. 310 — International Business Machines Co. Of. Delaware — Petição n. 16.652 de 1941 — Despachou pela nota n. 6.867 deste ano — 5 máquinas operatrizes para estatística, do sistema Hollerith, taxa de 2\$470 por quilo.

O conferente Sr. Orlando Vilela verificou máquinas para escrever, com teclado do mesmo artigo e da taxa de 7\$960 por quilo.

Proferida a decisão n. 236, deste ano, a requerente pelas razões constantes da petição, pediu reconsideração da mesma decisão, com a prévia audiência de um técnico.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, instruindo com o certificado retro, do engenheiro senhor Oswaldo Kraemer Guimarães, assim se manifestou: os senhores conferentes Flavio Penna, Elias Souto, Dr. Amavillo de Noronha e Gentil Monteiro mantêm o voto anterior, emitido pelo primeiro e concebido nos seguintes termos: "Trata-se de uma máquina tabuladora, que ao mesmo tempo encerra uma de escrever. Quer dizer que pode ser utilizada somente para este ultimo mister.

Não sendo, pois, uma máquina exclusiva de contabilidade, classifica-se a como para escrever, com teclado, porque tendo duas utilidades próprias de objetos classificados com taxas diferentes é de se aplicar a mais elevada que é a do art. 1.831, taxa de 7\$960. Deve ser revogada a decisão anterior aludida no caso"; o Sr. conferente Paulo Emilio emitta o seguinte voto: "A vista do laudo técnico e conforme a decisão n. 92, de 1938, o meu voto é para considerar a máquina em questão bem despachada, como para estatística, sistema Hollerith, de mais de 100 até 250 quilos cada uma, da taxa de 2\$470. A última decisão de que a requerente pede reconsideração, foi no sentido de classificar a mercadoria como "máquina para escrever com teclado", da taxa de 7\$960, tarifa convencional"; e os senhores conferentes Alfredo Seabra e Dr. Luiz Trindade subscvem o seguinte voto do Sr. conferente Eugenio Pourchet: "De acordo com as conclusões do parecer técnico — a mercadoria está bem despachada — máquinas operatrizes para estatística sistema Hollerith, de mais de 100 até 250 quilogramas, taxa convencional de 2\$470 por quilo, peso legal, art. 1.831 da classe 31.ª da Tarifa".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com os Srs. conferentes Paulo Emilio, Eugenio Pourchet, Alfredo Seabra e Dr. Luiz Trindade, ficando assim, reconsiderada a decisão n. 236, de 8 de abril findo, e restabelecida a de n. 92, de 25 de janeiro de 1938.

O certificado aludido é do seguinte teor:

Examinei no armazem n. 1, do Cais do Porto as máquinas contidas em cinco caixas, marca IBM Co. Of. Delaware, ns. 2.960-64.

Trata-se de máquinas operatrizes para estatística, sistema Hollerith, iguais às que foram objeto da decisão n. 92.

A prova de que se trata de máquinas tipo Hollerith é que perforaram os cartões desse sistema e as perforações correspondem à quantidades numéricas no corpo dos cartões.

Façamos referência à figura e aos cartões anexos.

O teclado dessas máquinas é idêntico aos das máquinas da escrever.

A característica mais interessante dessas máquinas é que podem escrever no alto dos cartões uma indicação ou título referente ao cálculo ou dados efetuados nos cartões.

A esse título ou indicação corresponde, na margem superior do cartão, uma perfuração convencional para cada letra de modo que letra de modo que na máquina apuradora os cartões serão classificados e separados de acordo com a sua nomenclatura.

A escrita na margem superior concomitante com a perfuração tem uma utilidade de serviço para os empregados na organização do fichário manual.

Essa característica de interpretação manual fez dar à máquina dessa espécie a denominação de — Perfuradora, Interpretadora, Duplicadora Alfabética como é conhecida.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *Oswaldo K. Guimarães*.

N. 311 — José Saper — Petição n. 18.122 de 1941. — Receben pelo Armazem de Encomendas Postais um volume contendo mercadorias cujos direitos foram pagos pela nota n. 7.140, de 8 deste mês, como grampos de aço envernizados, para cabelo, do art. 843, da Tarifa, taxa de 5\$2 por quilo, com o peso legal de 12.700 grammas.

O conferente Sr. Virgilio Negreiros impugnou a classificação da mercadoria, por lhe parecer tratar-se de obras de chapas de aço para prender ou fixar cabelos, do art. 860 da Tarifa, taxa de 15\$6 por quilo. Quanto aos cartazes em que veem colocados os grampos, considerou-os sujeitos ao pagamento de direitos em separado, como cartazes impressos em mais de uma cor.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscve o seguinte parecer do senhor conferente Eugenio Pourchet:

"De acordo com a exigência do Sr. classificador da mercadoria, de acordo com os atos e doutrina sobre o assunto — 2 mercadorias que estão sujeitas a direitos em separado: Obras de chapa de ferro, não classificadas, para prender ou fixar cabelo, simples, cromadas, envernizadas, galvanizadas, niqueladas ou revestidas de couro ou qualquer tecido, taxa mínima 15\$6 por quilo, peso legal, art. 860 da classe 21.ª da Tarifa, e cartazes com estampas, em duas ou mais cores, taxa mínima de 31\$2 por quilo, peso legal, art. 554 da classe 16.ª da Tarifa".

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 312 — José Silva & Comp., Limitada — Petição n. 15.678-41. — Procederam exame prévio em uma caixa que receberam, verificando tratar-se de malas próprias para viagens de aviões e, estando em dúvida quanto à classificação a dar as malas verificadas, quer as de mais de 50 cm, quer as de menos dessa dimensão, pediram audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, subscve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Luiz Trindade: "Considero a mercadoria cuja classificação foi pedida pela parte, como bolsas de mão, de tecido de algodão, da taxa de 20\$8 por quilo, do art. 436 da Tarifa".

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 313 — L. Figueiredo & Comp. — Petição n. 12.946-1941. — Despacharam pela nota n. 60.986 do ano passado — alvaide de titânio, do art. 950 da Tarifa, taxa de 8\$30 por quilo.

O conferente Sr. J. Silva Almeida, em face do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 2.073, de 26 de novembro de 1940 — e das conclusões do laudo da Casa da Moeda sobre mercadoria idêntica, classificou a mercadoria como óxido de titânio, art. 1.160 da Tarifa, taxa de 5\$3 por quilo. Informa que os volumes continentes da mercadoria trazem, em pequenos caracteres, pelo lado externo dos mesmos, a indicação: "Titânio Ox".

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 2.073, de 25 de novembro do ano findo, demonstrando que a mercadoria analisada apresenta, em media, a seguinte composição centesimal: óxido de titânio (TiO<sub>2</sub>), 93,58; — sulfato de bário (BaSO<sub>4</sub>), 4,86; — umidade, 0,72; — perdas e não dosados, 0,81. — por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como óxido de titânio, do art. 1.160 da Tarifa e taxa de 5\$3 por quilo; — e os senhores conferentes Alfredo Seabra e Gentil Monteiro estão de acordo com o parecer supra, apoiado no Acórdão n. 10.765, do Conselho Superior de Tarifa, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente mês.

O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 314 — Maurice Danon — Petição n. 15.769-41 — Despachou pela nota n. 22.968 deste ano — serras para máquinas, do art. 1.843 da Tarifa, taxa de 2\$1 por quilo.

O conferente Sr. Mario Guaraná pediu que, preliminarmente, fosse ouvido o Instituto Nacional de Tecnologia, afim de serem esclarecidos os pontos constantes da sua informação.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscve o seguinte parecer do senhor conferente Eugenio Pourchet: "A amostra presente à Comissão da Tarifa é de uma "serra de fila", que somente em máquinas, tem aplicação, pela natureza, isto é, os dentes são de grandes proporções e a serra é estreita.

Além disso, para poder ser aproveitada como "a serra manual", além de exigir seja cortada em pedaços, não pode dispensar furos, para ser presa ao arco ou cabo para o serviço manual.

A classificação, pois, é a constante do despacho: Serras em filas, verticais ou circulares, para máquinas, taxa mínima 2\$1 por quilo, pelo legal, art. 1.843 da classe n. 34.ª da Tarifa".

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 315 — Madureira Fonseca & Comp. — Petição n. 17.651-1941 — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria representada pelas amostras de ns. 1 e 2 — cintos e suspensórios de matéria plástica, do art. 1.887 da Tarifa e taxa de 20\$0 por quilo.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 316 — Paulo Basilio — Petição n. 17.682-1941 — Despachou pela nota n. 25.456 deste ano — 2.ª adição — recibos de ferro simples, do art. 854, taxa de 2\$100 por quilo.

O conferente Sr. Guedes de Mello verificou botões com pressão, de ferro, envernizados, do art. 817 da Tarifa, taxa de 12\$5 por quilo.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscve o seguinte voto do senhor conferente Eugenio Pourchet: "A amostra presente à Comissão nada mais é do que um artefato, formado de duas partes, para pregar, por meio de junção, que é feita mecanicamente, duas ou mais folhas de papelão ou semelhantes e cuja classificação é a de — Obras não classificadas, não especificadas de ferro batido, pintado, taxa mínima de 3\$1 por quilo, peso legal, art. 861, classe 21.ª da Tarifa"; e o senhor conferente Paulo Emilio está de acordo com este parecer, de vez que para que se considerasse botão, necessário seriam as condições de abotoar e desabotoar".

O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 317 — Simon Goldschtein — Petição n. 48.286-1940. — Despachou pela nota de importação n. 65.412 deste ano — fechos de cobre, simples, para carteiras, do art. 770, taxa de 18\$2 por quilo.

O oficial administrativo Sr. Rodolpho Marques verificou fechos de cobre dourado, para carteira ou bolsa de senhoras, da taxa de 18\$2 por quilo e mais a sobre-taxa de 60% da nota n. 206 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 621 de 9 deste mês, revelando que a mercadoria analisada, representada por um fecho de metal, para bolsa, é confeccionado em latão (liga de cobre), tendo recebido pela superfície um *ténue banho de ouro*, e que se trata, portanto, de uma pega dourada. — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria, em face da conclusão do laudo referido, como fechos para bolsas, de cobre, dourado, do art. 770 combinado com a nota 206 da Tarifa e taxa de 29\$120, isto é, 18\$2 mais 60%, por quilo.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 318 — Sociedade Anglo Brasileira de Eletricidade Ltda. — Petição n. 12.208 de 1941 — Despachou pela nota n. 16.085 deste ano — objetos físicos não classificados, de matéria plástica, do artigo 1.657 da Tarifa, taxa de 1751 por quilo.

No ato da conferência de saída, pretendeu a desclassificação da mercadoria, por considerá-la incluída no art. 1.887, taxa de 542 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Romeu Gibson informa que a mercadoria em lide tem sua classificação no art. 1.657-3 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado supra, do engenheiro Sr. Oswaldo K. Guimarães, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em lide como aparelhos físicos não classificados, de louça, do art. 1.657 da Tarifa a taxa de 688 por quilo.

O Sr. inspetor assim decidiu.

O certificado aludido é do seguinte teor:

Examinei na sala da Comissão da Tarifa a amostra sob n. 215, constituída por uma peça para instalação elétrica, montada em caixa de porcelana, medindo 8,5 x 14 x 24 centímetros, com tampa de brique, movel por articulação e provida de argola para manejo manual.

O prospecto junto mostra o aspecto do aparelho. É um corta-circuito que, armado manualmente e intercalado na linha, interrompe o circuito em caso de acidente pela fusão de um fio fusível. Ao romper-se esse fio produz uma ação de mola que desliga o circuito instantânea e automaticamente.

O aparelho não tem propriedades de chave de ligação, nem automatismo suficiente para ser considerado aparelho de precisão, é apenas um corta-circuito, ou fusível de segurança, para instalações elétricas. Uma vez queimado o fusível, é necessária a colocação de um novo para que o aparelho seja novamente armado e volte a funcionar. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — Oswaldo K. Guimarães.

N. 319 — Sudeletr S.A. — Petição n. 15.916-1941 — Despachou pela nota n. 23.337, deste ano — Chaves de óleo — Oil Circuit Breaker — partes integrantes de máquinas dinamo-elétricas, pesando cada uma mais de 50 até 100 quilos, do art. 1.831, taxa de 145 por quilo.

O conferente Sr. Oséas Costa exigiu o pagamento dos direitos, na conformidade do art. 1.652 da Tarifa, como transformador.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado supra, do engenheiro Sr. Oswaldo Kraemer Guimarães, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Reis Carvalho: "A vista do laudo técnico, de decisões ministeriais e de acordos do Conselho Superior de Tarifa, parece-me estar bem despachada a mercadoria como parte integrante de máquinas dinamo-elétricas, sujeitas a direitos segundo o peso, de acordo com o art. 1.831, da Tarifa."

O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

O certificado aludido é do seguinte teor:

Examinei na Armazem n. 3, do Cais do Porto a mercadoria submetida a despacho pela nota n. 23.337, deste ano.

Verifiquei treze aparelhos denominados — Auto Transformer Starters — isto é, chaves automáticas de partida para motores elétricos. Tais aparelhos se compõem de duas partes distintas: um auto-transformador ligado em triângulo, e uma chave automática em banho de óleo.

O conjunto forma um só aparelho, que é acionado manualmente quando requer por o motor em marcha. Sua ação é de facilitar o arranque do motor e, durante o seu funcionamento, constitui, pela função do auto transformador, uma proteção para integridade do motor.

A chave, pela ação de um relé, produz um desligamento automático de tempo curto ou instantâneo, conforme a gravidade do acidente ocorrido na linha.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — Oswaldo K. Guimarães.

N. 320 — The ARMCO International Corporation — Petição n. 13.233-1941. — Despachou pela nota n. 17.852, deste ano — 1.ª adição — boceiros de ferro galvanizado, corrugados, desarmados, do art. 859 da Tarifa, taxa de 83 por quilo e — 2.ª adição — obras não classificadas para construção de galpões — vigas de aço com furos e encaixes — do art. 861, taxa de 87 por quilo.

O conferente Sr. Mario Guarani verificou chapas de ferro galvanizado, corrugadas, com furos ou encaixes e, pelas razões constantes da sua informação, considerou a mercadoria como chapas de aço com furos ou encaixes, para construção de galpões, silos, etc., do art. 861 da Tarifa, taxa de 87 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado anexo, do engenheiro Sr. Oswaldo Kraemer Guimarães, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Eugenio Pourchet: "A mercadoria em questão foi bem despachada, segundo as conclusões do parecer técnico, que afirma tratar-se de: 'boceiros — Tubos ou canos ondulados ou corrugados, galvanizados (boceiros) armados ou desarmados, taxa mínima 300 réis por quilo, peso real, art. 859 da classe n. 24, da Tarifa.'"

O Sr. inspetor assim decidiu.

O certificado aludido é do seguinte teor:

Examinei no Armazem n. 1, do Cais do Porto, a mercadoria submetida a despacho pela 1.ª adição da nota n. 17.852-41. Verifiquei boceiros de ferro galvanizado, desarmados, constituídos por chapas de ferro galvanizadas, corrugadas, com 3 milímetros de espessura e na largura de 70 cm e 1,30 m, e parafusos e porcas para sua armação.

As chapas são curvadas em arco de círculo afim de formarem boceiro cilíndricos. As duas gravuras anexas mostram, a primeira, o

feito das chapas já perfuradas e prontas para formarem o boceiro, e a segunda, um boceiro sendo armado com essas chapas.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — Oswaldo K. Guimarães.

N. 321 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S.A.) Ltda. — Petição n. 16.790-1941. — Despachou pela nota n. 25.509 deste ano — sacos de lona de algodão, não especificados, medindo cada um, 1,30 m de comprimento, e 0,50 m de largura, do art. 477 da Tarifa, taxa de 103340 por quilo.

O conferente Dr. Fausto do Carvalho, verificou bolsas de tecido de algodão, a tiracolo, do art. 436 da Tarifa, taxa de 2048 por quilo, consoante a nota 324-A, do art. 1.831 da Tarifa. Informa que não se trata de sacos de lona, como quer fazer crer a requerente, e sim de verdadeiras bolsas de tecido de algodão, com perfeito acabamento e divisões com fechos *eclair* para melhor satisfazer os fins a que se destinam e naturalmente para serem mais reputadas, tendo em vista sua excelente apresentação.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente, Dr. Amarílio de Noronha: "De acordo com o Sr. Conferente do despacho e tendo em vista a nota 324-A, classifico como 'bolsas a tiracolo, de tecido de algodão', da taxa de 2048 por quilo, do artigo 436 da Tarifa."

O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 322 — Carnaciale & Cia. Ltda. — Petição n. 14.712-41 — Despacharam pelo bilhete de amostra n. 18.843 deste ano — duas caixas contendo amostras sem valor mercantil.

O Conferente Sr. Gervasio Castelo Branco verificou 41.200 gramas de folhas delgadas até 3 milímetros de espessura, de madeira fina, lixada, da taxa de 104 e mais 80% por quilo, do artigo 291 e nota 55 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria da amostra n. 284, de acordo com o Sr. Conferente do despacho, como folhas delgadas até 3 milímetros de espessura, de madeira fina, lixada, da taxa de 104, de acordo com o artigo 291 e a nota 55 da Tarifa em vigor, parecendo-lhe de todo absurdo o que pretende a firma despachante, porquanto, nos termos explícitos do n. VI, art. 8, das Preliminares da Tarifa, só podem ser classificáveis como amostras, sem valor mercantil, fragmentos ou partes de mercadorias, cujos direitos totais não excedam a 540.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 323 — Companhia de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Petição n. 3.286 de 1941 — Despachou pela nota número 1.507 deste ano — Primeira adição — hidróxido de sódio para outros usos, do art. 1.102, taxa de 350 por quilo.

O Conf. Sr. Dr. Orlando Vilela verificou que o produto pelo seu aspecto e embalagem se destina a laboratórios, para análises, e, pelas razões constantes da sua informação, classificou a mercadoria como hidróxido de sódio para análise, do artigo 1.102, taxa de 18740 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 431, de 28 de março último, demonstrando que a mercadoria analisada, contida em frasco de vidro, original, e este em caixa de papelão também original, trazendo ambos, em rótulos impressos, entre outros, as seguintes dizes: "Alfa e Hídrido — Hidróxido de sódio — Mallinckrodt Chemical Works — St. Louis, Mo y New York, N. Y.", representada por bastões brancos, cáusticos solúveis n'água dando uma solução límpida, fortemente alcalina, — 6 de hidróxido de sódio ou soda cáustica, apresentando como impurezas cloretos e sulfatos; e que, feito o exame comparativo com o hidróxido de sódio usado nesse laboratório para análises, de fabricação de E. Merck, Darmstadt, verificou-se também neste produto, a presença de cloretos, porém em menor quantidade, e ausência de sulfatos; — e com a informação do mesmo Laboratório, n. 30, de 8 deste mês, declarando que o hidróxido de sódio a que se refere o supracitado laudo, embora se apresente com aspecto de hidróxido de sódio para fins analíticos, e possua um elevado grau de pureza, não lhe parece possa servir em análises rigorosas, visto apresentar teor de impureza mais alto que o consignado nos catálogos de Schering-Kalbaum A.G., Berlin, e E. Merck, Darmstadt, para o hidróxido de sódio destinado a análise: exemplificando: o produto em questão, contém 1,06% de cloreto (em cloro), ao passo que o catálogo de Merck admite a percentagem máxima de 0,005 (cinco miligramas) para essa impureza, no hidróxido de sódio "pré-análise", — por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente, Dr. Luiz Trindade: "Declarando o laudo do Laboratório Nacional de Análises que o produto questionado — hidróxido de sódio — possui um elevado grau de pureza, considero a mercadoria classificada no art. 1.102 da Tarifa antiga, como puro para análise, nos termos do que já está resolvido pela decisão n. 263, de 1935, para mercadoria positivamente idêntica, art. 1.102, taxa 18740"; — e o senhor Conferente Eugenio Pourchet, emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Reis Carvalho: "Mantenho meu voto anterior, por se tratar de um produto impuro, segundo afirmação do Laboratório Nacional — Informação n. 30, de 8-5-1941". — É do seguinte teor, o voto anteriormente proferido: "Desde que o produto contém impurezas, como declara o Laboratório Nacional (análise n. 431, de 28-3-1941) não pode ser aplicado em análises de Laboratório, as quais exigem produto quimicamente puro. Assim, pois, a classifi-

cação é a de hidróxido de sódio, para outros usos, t.m. de 350 réis por quilo, peso real, artigo 1.102-11, classe 25.<sup>a</sup> da Tarifa.

O Sr. Inspetor proferiu a seguinte decisão:

"A mercadoria foi despachada sob o regime da Tarifa que vigorou até 1.<sup>o</sup> de fevereiro do corrente ano e nesta conformidade não tem aplicação ao caso a circular n. 12, do 3 de maio corrente.

E, assim sendo, atendendo a que pelo seu elevado grau de pureza pode servir para análises não rigorosas segundo declara o Laboratório Nacional de Análises no laudo de fls. e ainda a forma de sua embalagem em pequenos frascos de vidro, classifique-se como hidróxido de sódio para análise, da taxa de 18740, do artigo 1.102 da Tarifa, como parece à maioria da Comissão".

N. 324 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S.A. — Petição n. 17.025-911 — Despachou pela nota número 17.430 deste ano — 310 relógios de paredes com caixa de metal ordinário, medindo até 65 centímetros na maior dimensão, do artigo 1.576 da Tarifa, taxa de 36\$1 por unidade.

O conferente Sr. Dr. Orlando Vilela verificou relógios de parede com caixa de metal, que se movimentam por meio de eletricidade recebendo o comando de um relógio central e deste dependente, e que esses relógios chamados receptores, em vez de maquinismos comuns, tem apenas um dispositivo eletro-magnético. De acordo com a doutrina dos acordãos ns. 4.600 e 10.399 do Conselho Superior de Tarifa, considerou como relógios não classificados, do artigo 1.576 da Tarifa 33% *ad valorem*.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Srs. conferentes Flavio Penna, Dr. Amarílio de Noronha, Elias Souto e Alfredo Seabra subscrevem o seguinte voto de Sr. conferente Dr. Luiz Trindade: "Trata-se de relógios não especificados (de comando) e nos termos do que está resolvido pelos acordãos ns. 4.600 e 10.399 do Conselho Superior de Tarifa, ficam sujeitos a taxa de 33% *ad valorem*, art. 1.576 da Tarifa". O Sr. conferente Reis Carvalho emitiu o seguinte parecer: "Não sabendo de ciência própria que os relógios em despacho são semelhantes ou idênticos aos referidos nos acordãos citados, requeiro seja ouvido o parecer de um técnico afim de poder proferir o meu voto". E os senhores conferentes Eugenio Pouchet e Paulo Emilio estão de acordo com este parecer, tão somente para dizer se a função do relógio em apreço é a de comando, caso em que se denomina — master — mestre ou chefe, que transmite o movimento a outros".

O Sr. Inspetor proferiu a seguinte decisão:

"Os relógios em questão fazem parte de um sistema de "comando" e somente ligados ao relógio mestre, primário ou principal, acionado à eletricidade é que poderão funcionar marcando o tempo na medida das descargas de energia elétrica distribuídas por este, de minuto a minuto.

Isto mesmo se torna evidente do exame, do respectivo mecanismo, constituído de uma simples armadura de ferro doce que obedece a uma bobina de indução atuando por eletro-magnetismo.

O conjunto pois representa um único relógio subordinado ao organismo principal.

De acordo pois com a maioria da Comissão, classifique-se como "relógio não especificado", da taxa de 33% *ad valorem*, do artigo 1.576 da Tarifa".

N. 325 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S.A. — Petição n. 17.024-911. — Despachou pela nota n. 18.538 deste ano — Primeira adição — maquinismos completos montados para quaisquer outros relógios, do artigo 1.572 da Tarifa, taxa de 88\$3 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Amarílio de Noronha verificou a mercadoria da amostra que teve dúvida em desembarcar, em face dos acordãos ns. 4.600 e 10.399 do Conselho Superior de Tarifa, parecendo-lhe que devem pagar direitos *ad valorem* na razão de 33%.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do Sr. conferente Elias Souto: "De acordo com os acordãos ns. 4.600 e 10.399 do Conselho Superior de Tarifa, considero partes de relógios elétricos de comando, *ad valorem*, 33%, art. 1.576"; — e o senhor conferente Reis Carvalho emitiu o seguinte parecer: "Para proferir com segurança o meu voto, peço seja ouvido um técnico.

Pela simples observação da amostra, parece-me tratar-se de maquinismo de relógio, mas não tendo dados para dizer se se trata ou não dos relógios referidos nos acordãos citados no parecer do relator. Daí requerer a audiência de um técnico".

O Sr. Inspetor proferiu a seguinte decisão:

"Evidentemente a mercadoria despachada pela primeira adição da nota de importação n. 18.538, como "maquinismos completos, montados, para quaisquer relógios" da taxa de 88\$3 por quilo, do artigo 1.572 da Tarifa e que motivou a presente questão, é constituída dos relógios "mestres" ou "primários" que ligados aos "secundários" despachados pela nota da decisão n. 324, constituem o que se chama "relógio de comando" isto é, um só relógio representado cada um pelo organismo principal (o relógio mestre) e varios outros (os secundários) que marcam o tempo por influência daquele, conforme foi descrito na decisão citada.

A importação foi feita conjuntamente pela mesma fatura consular n. 110, expedida pelo Consulado de Hamburgo, de sorte que muito embora os ditos relógios mestres se apresentem sem ponteiros e sem mostradores, são partes de "relógio elétrico de comando",

conforme o já resolvido pela decisão acima invocada, em harmonia com os acordãos ns. 4.600 e 10.399, respectivamente, de 1.<sup>o</sup> de março de 1939 e 20 de novembro de 1940, do Conselho Superior de Tarifa.

De acordo, pois, com o voto da maioria da Comissão, classifique-se no artigo 1.576 da Tarifa, como "relógio não especificado", da taxa de 33% *ad valorem*.

N. 326 — Luiz Hermann Filho & Cia. Ltda. — Petição n. 15.964-1911. — Despacharam pela nota n. 12.644, deste ano — duas caixas ns. 192-193, contendo perfumarias para os olhos e lábios, cosméticos e rouge, sendo cosméticos para os olhos 2.586 objetos pesando cada um 9 gramas, 432 objetos pesando 16 gramas, rouge sólido, 7.200 objetos pesando cada um 9 gramas, 7.200 pesando 3 gramas, do artigo 971 da Tarifa, taxa de 36\$4 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Orlando Vilela verificou na caixa número 193 a mercadoria de conformidade com o despachado e na caixa n. 192, nas 2.580 caixinhas de papelão, além da mercadoria despachada, uma escova de crina animal, semelhante às para bigode, do artigo 24 da Tarifa, taxa de 7\$8 por dúzia.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como escovas de crina animal, para bigodes e semelhantes, do artigo 24 da Tarifa e taxa de 7\$800 por dúzia; — e o senhor conferente Reis Carvalho emitiu o seguinte parecer: "A mercadoria da amostra n. 321 é uma caixinha contendo um cosmético e uma escovinha com a qual esse cosmético se aplica nos olhos, ou, melhor nos cílios. É a finalidade do cosmético que o classifica na pauta aduaneira. É o que define essa finalidade é a escovinha. De sorte que os dois objetos contidos na mesma caixinha formam um todo — perfumaria para embelezamento dos cílios. Daí a sua natural e imediata classificação no artigo 971, alínea 5.<sup>a</sup> da Tarifa, sujeita à taxa mínima de 36\$4 por quilo, peso legal.

Penso, pois, estar bem despachada a mercadoria".

O Sr. Inspetor proferiu a seguinte decisão:

"À vista da decisão n. 550, de 20 de agosto do ano findo, classifique-se de acordo com a maioria.

N. 327 — Willy Borghoff & Cia. — Petição n. 9.863-1911. — Despacharam pela nota n. 12.728 deste ano — 2.<sup>a</sup> adição — peças das rodas e dos eixos das rodas do automovel, artigo 1.782, taxa de 2\$180, por quilo e — 3.<sup>a</sup> adição — aparelhos para medidas elétricas (ohmetro), do artigo 1.619 da Tarifa, taxa de 88\$6 por quilo.

O Sr. conferente Mario Guaraná verificou — amostra n. 1 — pinos de lubrificação, de acordo com o decreto 776 de 1940; — amostra n. 2 — o aparelho denominado "Test oscillator" e tarifou-o no art. 1.657 da Tarifa, como aparelhos físicos não classificados, de outro metal ordinário, da taxa de 11\$4 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instaurado com o certificado supra, do engenheiro Sr. Oswaldo Kraemer Guimarães, por sua maioria, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Paulo Emilio: "À vista do laudo técnico, considero amostra n. 1 — pinos para manga de direção ou sejam — peças avulsas não especificadas do chassis do automovel, ainda que se relacionem com o motor, da taxa de 3\$4 por quilo, art. 1.782 da Tarifa; amostra n. 2 — aparelho físico não classificado, de outro metal ordinário, da taxa de 11\$4 o quilo, P.L., do artigo 1.657 da Tarifa"; e o Sr. conferente Reis Carvalho emitiu o seguinte voto: "De acordo com o relator, quanto à amostra n. 4, mas em desacordo quanto à de n. 2.

Não há dúvida de que tanto industrial como aduaneiramente, a amostra n. 2 é um aparelho físico. Mas perante a pauta, afundegaria a sua classificação não é entre os aparelhos físicos não classificados do art. 1.657, sujeitos à taxa de 11\$4 por quilo, e sim entre os classificados no art. 1.580, sujeito também à taxa de 11\$4 mas por unidade e não por quilo, porquanto, segundo a expressão textual da laudo técnico, o aparelho em questão é um ohmetro.

O Sr. Inspetor proferiu a seguinte decisão: "Quanto à amostra n. 4, classifique-se de acordo com o parecer unânime da Comissão — peças avulsas não especificadas do chassis do automovel, taxa 3\$4 por quilo, do art. 1.782 da Tarifa. Quanto à de n. 2, na conformidade do laudo técnico e voto do Sr. Reis Carvalho, trata-se do aparelho denominado "ohmetro" nominalmente classificado no art. 1.580, da taxa de 11\$4 por unidade".

O certificado aludido é do seguinte teor:

Examinei na sala da Comissão de Tarifa as amostras sob ns. 957 e 958 e verifiquei o seguinte:

Um jogo de peças formado por dois pequenos eixos de aço, quatro mangas de latão, dois parafusos, porcas e arruelas, constituindo o que em linguagem técnica automobilística se denomina — pinos para manga de direção — e de fato fazem parte do mecanismo de direção, articulando as rodas com a barra de direção dos carros.

Quanto à segunda amostra trata-se de um aparelho abundantemente descrito no catálogo anexo, denominado — ohmetro — que se destina a experimentação de aparelhos de rádio-telefonia, e deve ser considerado como um aparelho para medidas elétricas.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — Oswaldo K. Guimarães, Secretário da Comissão da Tarifa, em 30 de maio de 1941. — Alfredo Bastos, secretário.

## Casa da Moeda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

De 28 de maio de 1941

Nos decretos de nomeação dos artifices da classe A, abaixo especificados, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de Artífice classe B, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ex vi do decreto-lei n. 3.231, de 2 de maio de 1941.

Casa da Moeda, 28 de maio de 1941. — Por delegação do Sr. diretor do Serviço do Pessoal, Josué Serôa da Mota, diretor da Casa da Moeda.

Osmar Dias Garrido.  
Collyrio dos Santos.  
Gerson Amaro Rodrigues.  
Oswaldo Menezes.  
Waller de Medeiros Prata.  
Wilson de Mello.  
Francisco Conde.  
Wilson Monçores França.  
Felipe Xavier de Campos.  
Carlos Conceição Costa.  
João Amaro Rodrigues Filho.  
Lourival Diogo.  
Ernesto Rodrigues Calazans.  
Wilton de Assis.  
Fulgencio Rodrigues da Silva.  
José Baptista da Silva.  
Renato Francisco Lessa.  
Braulio Bezerra de Andrade.  
Amílcar de Oliveira Santos.  
Luiz Augusto Bohmgarem.  
Orlando Bottini.  
Aleides Cunha.  
Miguel Bruno.  
Walter Gomes da Silva.  
Ary Macedo Franco.  
Sebastião Antonio Moreira.  
Lourival dos Santos.  
Walter Martins de Oliveira.  
Ernande Vicente Capp.  
Aldon Santos.  
Nelson Raymundo Nogueira.  
Carlindo Teixeira Bastos.  
Walter Alves.  
Eduardo Fernandes.  
Roberto Mario Alves.  
Luiz de Paiva.  
Donato Amenta.  
Aideides Joaquim Lindo.  
Ary Ribeiro do Valle.  
Mario Carnaval.  
Albino Ricardo Lopes.  
Oswaldo Ramos.  
Manoel José de Souza Filho.  
Acadorne Ramos.  
Julio José Alves.  
Walter Mendes.  
Caetano José da Silva.  
Altamyr Jayme Smith.  
Norival Carlos Teixeira.

Secretaria da Casa da Moeda, 30 de maio de 1941. — Joaquim de Souza, chefe da Secretaria.

## Ministério da Marinha

## Gabinete do Ministro

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

Agenor Angelo Sampaio — pede reversão ao serviço ativo. — Aquece-se. Em 22-5-41.

PELO EXMO. SR. MINISTRO

Herculano Coimbra & Filho — propõe o fornecimento de pistolas e cartuchos de sinalização. — A presente proposta não convém aos interesses da Marinha. — Em 26-5-41.

Oliveira Dutra de Rezende — pede sua inclusão no Asilo de Inválidos da Pátria. — Indeferido. — Em 26-5-41.

Beatriz Barreto da Rocha Bermudes — pede uma pensão para o sustento de sua filha. — Dirija-se ao Juizado de Menores. — Em 26-5-41.

Durvalina Pinheiro Branco — pede lhe seja concedida uma pensão especial. — Indeferido. — Em 26-5-41.

Horacio Nelson Euzo Oscar — pede permissão para fundar uma organização destinada ao adiestramento de menores nos assuntos de mar. — A solicitação do requerente não é da alçada deste Ministério, além de que, já existe uma organização intitulada "Escoteiros do Mar" que preenche satisfatoriamente os mesmos fins. — Em 27-5-41.

Joaquim de Albuquerque Chagas — pede seu aproveitamento como servente da Imprensa Naval ou vigia do A. M. I. C. — Indeferido. — Em 27-5-41.

Joaquim Pereira da Silva — pede seu aproveitamento como mestre da draga "Paraiíba", no serviço a ser realizado em Recife. — Dirija-se à Comissão das obras do porto de Recife. — Em 27 de maio de 1941.

H. C. Aspinall. — Não convém à Marinha a proposta apresentada. — Em 29-5-41.

Gasôgnio Ferra Limitada — propõe o fornecimento de gasôgnios. — A presente proposta não interessa, no momento, à Marinha. — Em 20-5-41.

Valler Mila de Oliveira — pede matrícula em uma das Escolas de Aprendizes Marinheiros. — Indeferido. — Em 29-5-41.

Gasôgnio Ferra Limitada — pede certidão. — Indeferido. — Em 29-5-41.

Emília Brigida — pede pagamento da pensão de mantimento. — Dirija-se ao Ministério da Fazenda. — Em 29-5-41.

Manfredo Bezerra — pede carta de 3.º motorista-maquinhista. — Indeferido. — Em 30-5-41.

## Comissão de Eficiência

EXERCÍCIO DE 1941

Folha de pagamento de gratificações, a que se refere a Portaria n. 1, de 3-5-41, relativas ao período de 3 de maio a 2 de junho corrente. Verba 1 — Pessoal; Consignação IV — Gratificações; S/c. 12 — Gratificações por serviços extraordinários.

| Nomes — Funções — Número de dias — Importância |    |        |
|------------------------------------------------|----|--------|
| José Queiroz Caputo, escrivão XVII             | 30 | 360\$0 |
| José Machado de Faria, escrivão XIV            | 30 | 260\$0 |
| Jonas Rodrigues de Menezes, escrivão XIII      | 30 | 230\$0 |
| Clelia Barreto Leite, aux. de escritório X     | 30 | 180\$0 |
| Noemia Luiza Cox, aux. de escritório X         | 30 | 180\$0 |
| Joaquim de Paiva Galvão, porteiro IX           | 30 | 160\$0 |

1:370\$0

Importa a presente folha em um conto trezentos e setenta mil réis (1:370\$0). Observação: Os servidores constantes da presente folha tiveram o expediente prorrogado para atenderem ao extraordinário volume de serviço com que arcam nesta repartição. Excutaram o serviço no período de 3 de maio a 2 de junho. Comissão de Eficiência da Marinha, em 2 de junho de 1941. — Carlos Moya Ferreira, Presidente.

## Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 462

ACÓRDÃO

Abalroamento. Vapor em movimento abalroa navio atracado. Velocidade excessiva. Imprudência do práctico e do capitão.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referentes ao abalroamento ocorrido entre os vapores "Cayrú", brasileiro, e "Nagara", inglês, no porto de Rio de Janeiro, às 18 e 40 minutos do dia 20 de agosto de 1940.

Pertencente ao Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, comandado pelo capitão Manoel Nunes Ramos, o paquete "Cayrú", de 5.152 toneladas brutas e 122m,50 de comprimento, possui um hélice acionado por uma turbina Curiss, podendo desenvolver, no eixo, a potência de 2.500 cavalos-vapor. Procedente de New York e pertos de escala, fundeu no ancoradouro de visita, em frente à Ilha Fiscal; após livre prática concedida pelas autoridades portuárias, suspendeu ferro e seguiu sob orientação do práctico Manoel de Oliveira, em demanda do cais, onde ia atracar em frente ao Armazém número três. Ao aproximar-se do local da atracação, foi bater de proa no costado de bombordo do vapor "Nagara", que estava atracado aos flutuantes amarrados ao cais do Armazém número dois. A colisão ocorreu apesar de fundeados os ferros no "Cayrú", o de boreste com 45 bracas de amarração de bombordo com trinta bracas, e o propulsor estar trabalhando atrás toda força.

Houve avarias no vapor inglês, enquanto que o vapor brasileiro nada sofreu.

Pertencente à Royal Mail Lines Limited, o "Nagara" é vapor cargueiro de 8.791 toneladas brutas, 131 metros de comprimento, dois hélices e máquinas com potência de 1.094 cavalos nominais. Estava sob o comando do capitão R. B. Hill.

Instaurado inquérito na Capitania dos Portos, o relatório concluiu pela responsabilidade do práctico Manoel de Oliveira.

A vistoria procedida por peritos da Capitania dos Portos não permitiu verificar perfeitamente as avarias localizadas abaixo da linha de flutuação. Sem embargo, foi possível constatar o seguinte: amolgamento de chapas com a extensão de um metro, no costado de bombordo e aproximadamente a meio comprimento no navio. Esta massa tinha profundidade de 0m,04; dois rebites avariados e outros possivelmente afetados. A parte interna do casco não pôde ser examinada em vista do porão correspondente estar lotado com carga. Informações colhidas a bordo indicavam que o navio fazia pouca água. Reparos de emergência poderiam ser efetuados com o navio flutuando.

depois que fosse removida parte da carga. A avaliação das obras a realizar foi orçada em dois contos de réis (2:000\$0), excluídas as despesas de escafandrista e remoção da carga.

O escafandrista que examinou o casco verificou as seguintes avarias: a 1m,20 abaixo da linha de flutuação havia amolgamento em uma chapa do costado de bombordo, com penetração de 0m,15 e fratura; no centro desta massa, em sentido vertical, oito rebites estavam aluidos, na junção desta chapa com a inferior, em sentido horizontal, 10 ou 12 rebites estavam abalados.

A Procuradoria junto a este Tribunal, representou contra o prático Manoel de Oliveira e contra o Capitão Nunes Ramos, imputando-lhes a responsabilidade do acidente.

Os representantes foram citados, constituíram advogados, apresentaram defesa e alegações finais.

Por ocasião do acidente a maré estava de vassante, o tempo era bom e a visibilidade normal.

O prático atribuiu o acidente à forte correnteza que produziu o desgoverno do vapor "Cayrú"; o acidente, portanto, não pôde ser evitado, apesar das manobras de emergência.

Em depoimento prestado no inquérito, o mesmo prático atribue também, o desgoverno ao remoinho das águas provocado pelas manobras do vapor "Rio de Janeiro-Marú", que, antes, desatracara do cais fronteiro ao Armazém número dois. Na instrução do processo, declarou ele que o ferro de boreste do "Cayrú", não foi largado com presteza, o que impediu se arriasse maior filame de amarra. Ao ser interrogado se o capitão o instruiu sobre condições evolutivas do navio, declarou que só foi informado de que o navio adquiria muito seguimento para vante.

O capitão, oficiais e timoneiro do "Cayrú", declararam que o acidente ocorreu, porque o prático mandou aproar à popa do vapor atracado em frente ao Armazém dois, quando deveria fazê-lo aproado ao Armazém número quatro. Esta asserção foi contestada pelo prático, que reafirmou suas declarações quanto ao desgoverno do navio ao aproximar-se do cais.

A manobra se fazia nas condições mais favoráveis, porque o navio já encostara orientado à vassante, ou seja, filado a correnteza. O local é seguro e profundo; o navio calava 21 pés.

É fora de dúvida que só o seguimento excessivo poderia ter concorrido preponderantemente para o evento, desde que o propulsor foi posto em movimento na ocasião ordenada. Admitindo-se que a marcha do navio fosse regulada para as condições da manobra que se ia realizar, a ação do propulsor teria dominado o seguimento. Na ocasião em que o navio desgovernou, admitida esta hipótese, somente para argumentar, a distância ao cais, foi estimada em 200 metros, suficiente para paralisar o navio, em marcha reduzida.

O "Cayrú" é acionado por uma turbina Wurtlis, de ação dupla; em marcha reversiva, com plena carga de vapor, desenvolve dois terços da potência em marcha direta. Esta particularidade deve ser levada em conta nas manobras em espaço restrito.

A prudência indicava que o navio devia aproximar-se do local de atracação, já orientado à correnteza e trazendo apenas seguimento suficiente para governar. Ao contrário se procedeu, conduzindo-se o navio em situação convergente ao cais, com intenção de guinar para boreste, até que, em posição conveniente, fosse aplicado o ferro, e, em seguida, atracar. Ao ser notado que o giro para boreste não se fazia com a presteza necessária, o risco de abalroação era iminente, tanto que foi largado o primeiro ferro, em seguida o segundo, ordenando-se que o propulsor trabalhasse atrás toda força. Segundo se afirmou nos autos (fls. 116 verso) as amarras saltavam das conchas do bolinete, no momento em que eram aportados os freios; isto indica bastante seguimento. Todas estas forças atuando sobre o navio não conseguiram impedir que ele fosse encostar ao vapor atracado, mas atenuaram muito o choque, que seria de violência muito grande.

É possível que a correnteza, atuando na normal ao casco, tivesse prejudicado a guidade para boreste, quando o propulsor foi acionado atrás toda força. As amarras subjugando o navio também devem ter contrariado a manobra esperada; entretanto, foi o efeito delas conjugado com o do propulsor que conseguiram minorar as consequências do abalroamento.

É universalmente admitido que, com o prático a bordo ou sem ele, compete ao capitão e demais oficiais do navio exercer todo cuidado e atenção aos detalhes da navegação e das manobras. O que faz necessária a assistência do prático é sua experiência e conhecimento do local. O capitão deve zelar sempre pela segurança do seu navio e certificar-se de que as ordens do prático são fielmente cumpridas. Em circunstâncias especiais, deve sugerir precauções e certificar-se de que o prático as cumpriu. A não ser por necessidade urgente ou por manifesta incapacidade do prático, nada justificará ao capitão destituir o prático da direção náutica do navio ou que dê ordens em contradição com as dele. É seu dever informar o prático sobre as condições náuticas do navio, especialmente as que se relacionam com o governo, funcionamento das máquinas e potência que desenvolvem em marcha reversiva, calado, água e desvio das agulhas.

Este Tribunal tem, decidido, frequentemente, apoiado nestas considerações, que são expedidas por todos os tribunais nacionais e estrangeiros.

Assim, toda vez que as manobras independem de conhecimentos especializados não exigidos ao capitão mas somente ao prático, aquele deve responder administrativamente pelo que acontecer ao navio

sob seu comando, desde que não poderia alegar que suas recomendações não foram atendidas.

A responsabilidade do capitão concorre com a do prático, salvo se este agiu com dolo e aquele não foi acusado de negligência.

Colaborador do capitão na direção náutica do navio, o prático não o substitui integralmente, porque aquele está investido numa função de confiança, da qual não pode abdicar.

Todavia, o prático é responsável pelas falhas que comete no exercício de suas funções.

Isto posto e

Considerando que o abalroamento ocorrido entre o paquete "Cayrú" e o vapor "Nagara", aquele em movimento e este atracado ao cais, só deve ser atribuído a uma imperfeição nas manobras do primeiro; Considerando que não havendo circunstâncias especiais e imprevisíveis, o acidente não pode ser reconhecido com fortuito;

Considerando que o prático não levou em conta a marcha que trazia o navio e avaliou mal a distância em que estava do cais, tanto que ordenou a guinada para bombordo, na direção das docas e navios atracados e, quando resolveu mandar guinar para boreste, não pôde conter o seguimento, mesmo largando dois ferros e com o propulsor trabalhando atrás toda força;

Considerando que o capitão, perfeito conhecedor das condições evolutivas do seu navio, só muito tardiamente percebeu a imprópriedade da manobra ordenada pelo prático, embora se deva reconhecer que suas providências e intervenção evitaram gravíssimas consequências para o navio abalroado;

Considerando que o local da atracação é seguro e que nenhum conhecimento especial do prático podia ser ignorado pelo capitão quanto à manobra de atracação;

Considerando que se fossem observadas certas precauções o acidente não se verificaria;

Considerando que não houve defeito no funcionamento das máquinas do navio e que as manobras foram efetuadas com presteza, tanto que nada foi alegado nos autos;

Considerando que a marcha excessiva foi a causa do acidente, desde que o seguimento do navio não pôde ser controlado em distância suficiente para isso;

Considerando não provado que os ferros demorassem em ser largados ou que isto concorresse diretamente para o acidente;

Considerando que houve imperfeição na condução do paquete "Cayrú", não se fazendo a aproximação do cais com as precauções ordinariamente adotadas;

Considerando inadmissível que houvesse qualquer remoinho proveniente da revolução dos hélices de um vapor que havia desatracado do local há mais de uma hora;

Considerando o mais que dos autos consta,

Acorda o T.M.A., por unanimidade de votos, em fixar o acidente como abalroamento culposo, ocorrido entre os vapores "Cayrú" e "Nagara", estando o primeiro em movimento e o segundo atracado ao cais, de que resultaram avarias no "Nagara", descritas e avaliadas nos autos; que a causa determinante do acidente foi a imprudência na condução do "Cayrú", que trazia velocidade excessiva para a manobra a realizar, atendendo-se a que é um navio movido à turbina. Julga, portanto, responsáveis pelo acidente, os representados, prático Manoel de Oliveira e capitão de longo curso, Manoel Nunes Ramos, ambos incursores na letra "T", do art. 61, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 21.585, de 5 de julho de 1934, aplicando a cada um a pena de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis), de multa e custas na forma da lei. P.T.C.R. Sala das Sessões do T.M.A. — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1944. — *Barão Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Francisco José da Rocha*, relator. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *Américo de Araújo Pimentel*. — *Raul Romeu Antunes Braga*. — *João Stoll Gonçalves*.

Fui presente — *Ulysses Gomes de Oliveira*, adjunto de promotor.

Confere — *Gilberto de Alencar Saboya*, oficial administrativo J, servindo de secretário.

## Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 1.659 — M. Faz. 402 — 28083 a D. Noemia Schenkel de Melo Silva.

Na Delegacia da Bafa:

N. 1.661 — M. Faz. 131 — 1:0128400 ao 2.º sargento Carlos Hugo Corrêa.

Na Delegacia do Mato Grosso:

N. 1.651 — M. Faz. 397 — 72080 ao Capitão Ivo de Arruda.

N. 1.656 — M. Faz. 399 — 41180 ao 2.º sargento Pedro Vicente Ferreira.

Na Delegacia do Paraná:

N. 1.660 — M. Faz. 403 — 4980 a Gilbert Irmãos & Companhia.

Na Delegacia de Santa Catarina:

N. 1.655 — M. Faz. 398 — 25080 a Mario Garbeloto.

N. 1.657 — M. Faz. 400 — 25080 a Ivo Paulo Cordeiro.

N. 1.658 — M. Faz. 401 — 1:00080 a Domingos Aguiar.

Aviso n. 1.652 — Empre. 2 — Doravante deverão ser observadas as seguintes normas quanto aos empréstimos da Previdência dos Sub-Tenentes e Sargentos do Exército aos seus assistidos:

a) só em casos excepcionais serão concedidos empréstimos pelo prazo de 48 meses;

b) as reformas dos empréstimos só serão concedidas com a diminuição de seis meses de prazo em cada uma, até atingirem o prazo de 24 meses;

c) os funcionários deste Ministério, inclusive os da própria Previdência, aos quais foi permitido continuar como assistidos, poderão obter empréstimos com os prazos até o máximo de 24 meses;

d) os rápidos mensais concedidos como adiantamentos sobre os vencimentos não poderão ultrapassar a importância a que já fizeram jus os assistidos, até a data do pedido, salvo motivo de força maior devidamente declarado pela respectiva autoridade.

É autorizada, outrossim, a readmissão na Previdência dos Sub-Tenentes e Sargentos do Exército, como assistidos, daqueles que, tendo já pertencido a esta instituição, se houverem afastado por qualquer motivo que não o previsto no art. 6.º, letra b, das Instruções de 2 de fevereiro de 1934.

Essa readmissão se efetuará somente durante o período de noventa dias, a contar da data da publicação do presente aviso, e mediante despacho do diretor da Previdência exarado sobre requerimento do interessado, na forma do disposto no art. 3.º das referidas Instruções, dispensadas as exigências previstas no art. 8.º.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 1.664 — Dir. Fun. 265 — Manda distribuir ao agente diretor da 3ª Bateria Independente de Artilharia de Costa — Forte do Imbuí — a conta da verba 4 — Eventuais, 1 — Diversos — S/c n. 01, do atual orçamento deste ministério, a quantia de 5.000\$0 (cinco contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-assignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar.

N. 1.665 — Dir. Fun. 266 — Manda distribuir, a título de majoração, ao agente diretor do 2º Regimento de Infantaria, à conta da verba 2 — Material — II Material de Consumo — S/c n. 21-13, do atual orçamento deste ministério, a quantia de 458\$9 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos réis), para atender a despesas com o forragramento de mais dezoito animais a 24\$150, por cabeça.

N. 1.666 — Dir. Fun. 267 — Manda providenciar para que seja averbado na folha de pagamento do 3º sargento Roberto Pereira Barros, do 1º Batalhão de Caçadores, o desconto mensal de 220\$0 (duzentos e vinte mil réis), importância esta que deve ser paga à sua mulher Laudelina Rezende de Barros.

Dia 30 de maio de 1941

#### Despachos:

Foram concedidos trinta dias de prorrogação para entrega dos inquéritos policiais militares de que estão encarregados:

O coronel intendente do Exército, Raul Vieira da Cunha

O capitão Janduy Toscano de Brito.

O capitão Vicente de Paula Batista.

Foi designado, por necessidade do serviço, o major de Engenharia, do Q.T.A., Otavio da Costa Monteiro, para servir no Arsenal de Guerra General Câmara.

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

O major de Artilharia, do Q.T.A., Henrique Cunha, engenheiro de Armamento, do Arsenal de Guerra General Câmara para a Fábrica do Andaraí.

O capitão de Infantaria, do Q.T.A., Afranio Pacheco de Assis, da Fábrica de Piquete para a de Curitiba.

Foi transferido, do cargo de delegado da Sexta Zona — 21.ª C.R. para o de adjunto da mesma Circunscrição, o 2.º tenente da reserva de 1.ª classe, José Porfírio de Souza, que já acha auxiliando os trabalhos da chefia da referida C.R.

Dia 2 de abril de 1941

Foram classificados, por necessidade do serviço, os capitães Intendentes do Exército:

Rubem Cavallero da Silva, no Quartel General da 5ª Região Militar.

Augusto Corrêa Cardoso, no 18.º Batalhão de Caçadores (Campo Grande).

João Evangelista da Silva Filho, no Quartel General da 2ª Região Militar (São Paulo).

Max Tadey, no 13.º Batalhão de Caçadores (Joinville).

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães Intendentes do Exército:

João Damasceno da Silva Braga, do 1.º Batalhão de Transmissões (Capital Federal) para o 4.º Regimento de Cavalaria Independente (Santo Angelo).

Josafá Padilha da Cunha, do 5.º Batalhão de Caçadores (Itapetinga) para o 1.º Batalhão de Transmissões (Capital)

#### Requerimentos:

Abílio Moraes de Almeida, Alberto Jacinto de Menges, Antonio Ferreira de Souza, Augusto Lourenço, Aurino Bento Pereira da Costa, Elias Ferreira de Melo, Eugênio de La Corte, Euclides Antonio Teodoro, Francisco Melchior, Francisco Muniz Pontes, Francisco Novaes, Jeronimo Quinteiro de Ponte, Rolf Cavalcanti Gomes Confúlio, João

Nascimento, José Antonio Ryal, José Carivaldo da Costa, Leodegario Lourenço Alves da Cunha, Luiz Pereira, Raimundo Nicolao da Silva, segundos tenentes convocados ou comissionados; Ester Ferreira de Barros, viúva do tenente comissionado Alarico Pinto de Barros; todos pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Arquite-se em face da recomendação do Exmo. Sr. Presidente da República e constante do despacho de 24-5-941, publicado à página 10.489, do *Diário Oficial* de 26-5-941.

Alfredo Pereira Maia, pedindo licenciamento de seu filho Otavio de Oliveira Maia, soldado do 4.º Regimento de Artilharia Montada, por ser seu arrimo. — Prove o que alega e volte, querendo.

Casa Helios Limitada, pedindo que seja desembaraçado na Alfândega de Santos, quatrocentos e trinta e um quilos de alumínio em pó para pintura, importados dos Estados Unidos, por via marítima. — Concedo. Advirta-se à requerente, contudo, de que não pode importar, sem licença prévia, artigos sujeitos à fiscalização deste Ministério, devendo-lhe ser aplicado em caso de reincidência, a penalidade constante da letra a do art. 174 do Regulamento que baixou com o decreto-lei n. 15.246, de 11-12-936.

Claudio dos Santos Fonseca, soldado do 1.º Batalhão de Engenharia, pedindo licenciamento das fileiras do Exército. — Deferido em face das informações. Seja licenciado.

J. Walter Thompson Company do Brasil, pedindo aprovação do projeto de folheto "O Nosso Exército", o qual deverá ser publicado a serviço de propaganda dos Laboratórios Silva Araujo Roussel S.A. — Como pede.

Ruy Rossas Nascimento, ex-aluno do 2.º ano da Escola Preparatória de Porto Alegre, pedindo matrícula na Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo, de acordo com o art. 88 do Regulamento da E.P.C. — Deferido, se satisfizer as exigências para a nova matrícula, devendo ser previamente submetido à inspeção de saúde.

### Secretaria Geral do Ministério da Guerra

#### QUARTA DIVISÃO

De ordem do Exmo. Sr. ministro publicam-se as seguintes instruções do Departamento Administrativo do Serviço Público para provas de habilitação de extranumerários-mensalistas:

Ofício n. 970, de 10 de maio de 1941, do Departamento Administrativo do Serviço Público ao Exmo. Sr. ministro da Guerra.

Senhor ministro.

Afim de atender à necessidade de admissão de extranumerários-mensalistas aos diversos serviços e unidades do Exército, sediados fora desta Capital, procurou este Departamento, no ano próximo passado, a maneira mais prática e rápida de, atendendo às conveniências administrativas desse Ministério, solucionar o caso de acordo com as exigências da legislação reguladora da matéria.

2. Valendo-se da experiência do exercício anterior ponde, então, este Departamento estabelecer as instruções a serem observadas, em 1940, pela administração ou comando dos referidos serviços e unidades, para efeito de seleção de candidatos às séries funcionais constantes de suas tabelas numéricas.

3. Para o presente ano, organizou este Departamento novas instruções as quais apresentam sobre as anteriores pequenas modificações, cujas necessidades a prática demonstrou.

4. Ao transmitir a Vossa Excelência o incluso expediente, de que constam as normas para a realização das provas de habilitação destinadas a selecionar extranumerários-mensalistas para os serviços e unidades do Exército, sediados fora desta Capital, espera este Departamento poder prosseguir na cooperação com esse Ministério nas relações que mantem na esfera do serviço público.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — Luiz Simões Lopes, presidente.

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

#### DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Normas para realização, por delegação do D. A. S. P., de provas de habilitação para admissão de extranumerários-mensalistas do Serviço Público Federal, em 1941.

#### DAS INSCRIÇÕES

O requerimento de inscrição, assinado pelo candidato ou seu procurador, com poderes expressos para tal fim, e selado na forma da lei, será dirigido ao responsável (diretor, chefe, comandante, etc.) pela repartição, serviço ou unidade que realizar a prova, devendo conter as seguintes declarações do candidato:

- nome por extenso;
- data do nascimento (dia, mês e ano);
- local de nascimento (cidade e estado ou país);
- estado civil;
- filiação (nome do pai e da mãe);
- profissão;
- residência (rua, número, bairro, cidade e estado);
- prova em que deseja inscrever-se.

2. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão do registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista pela qual se verifique também não contar idade inferior a 18 anos nem superior a idade máxima fixada, para cada função no anexo;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal;

d) prova de quitação com o serviço militar constante de caderneta ou certificado de reservista, ou atestado de situação militar.

3. Além dos documentos acima enumerados serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, duas cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu, tamanho 3 x 4 cm.

4. Nas provas realizadas para preenchimento de vagas em repartições, serviços, serviços ou unidade dos ministérios militares, salvo exceções autorizadas pelo senhor ministro de Estado, só poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino, reservistas de primeira categoria ou militares da ativa.

5. Os documentos, uma vez anotadas sua natureza, data e origem, deverão ser devolvidos, mediante recibo passado, no próprio requerimento, pelo candidato ou seu procurador.

6. As anotações de que trata o item anterior deverão ser feitas no verso do requerimento.

7. No ato da inscrição, deverá ainda o candidato assinar a ficha de identidade, cujo modelo se encontra em anexo ao presente, o que servirá para identificá-lo e provar sua presença em cada parte das diversas provas.

8. Encerradas as inscrições e verificado o cumprimento das exigências das presentes normas, os requerimentos serão remetidos, acompanhados cada um de uma fotografia, à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público (D.S. do D.A.S.P.).

9. A relação dos candidatos inscritos deverá ser publicada em órgão oficial ou na imprensa local e remetida à D.S. do D.A.S.P.

10. Em caso de inscrição simultânea em mais de uma prova de habilitação poderão ser utilizados os mesmos documentos, desde que o candidato faça a competente declaração em seu requerimento.

11. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional.

12. Não ficam sujeitos a limites de idade, para efeito de inscrição, os ocupantes de cargo público federal, os militares da ativa e, quando contarem pelo menos três anos de efetivo exercício, os extranumerários do Serviço Público Federal.

13. Para consecução da dispensa de que trata o item anterior, os funcionários e extranumerários deverão apresentar atestado do chefe da repartição ou serviço, que comprove o exercício efetivo do cargo ou função e, no caso dos extranumerários, que esse exercício seja de pelo menos três anos. Os militares deverão apresentar provas de estarem incorporados, legalizada pelo respectivo comando.

#### DAS BANCAS EXAMINADORAS

14. As Bancas Examinadoras, que serão designadas pelo responsável pela repartição, serviço ou unidade, que realizar a prova, fixarão o tempo de duração das partes de cada prova, bem como dia, hora e local de realização.

15. Para dirigir os trabalhos, terá cada Banca Examinadora um presidente designado na forma do item anterior.

#### DAS PROVAS

16. As provas serão realizadas de acordo com as condições fixadas no anexo.

17. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em desistência.

18. Serão eliminados da prova pela Banca Examinadora, os candidatos que, durante a realização de qualquer das partes da mesma, forem surpreendidos em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por outra qualquer forma, ou em flagrante de utilização de livros, impressos ou notas, salvo os expressamente permitidos.

19. As provas serão julgadas no local de realização, pelas respectivas Bancas Examinadoras, podendo esse julgamento ser revisto pela D.S. do D.A.S.P.

20. Para perfeita garantia de objetividade na correção e julgamento das provas, o candidato receberá um talão, onde lançará sua assinatura e número de inscrição. Este talão será entregue juntamente com a prova à Banca Examinadora.

21. Recolhidas todas as provas, cada talão receberá um número, não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido, para identificação, na prova a que o talão corresponder.

22. Os talões assim numerados serão encerrados em envelope datado, rubricado e lacrado pela Banca Examinadora, que imediatamente o remeterá à D.S. do D.A.S.P.

23. A prova que estiver assinada, que apresentar qualquer sinal ou contiver expressão que possibilite a sua identificação, será atribuído o grau zero.

24. Terminado o julgamento de todas as partes da prova, serão as mesmas remetidas para a D.S. do D.A.S.P. que processará a identificação e classificação dos candidatos.

25. Quando, por disposição contida em anexo às presentes normas, ficar a cargo da Banca Examinadora a organização de programas, deverá esta organizá-los, atendendo às atividades próprias da série funcional para que se realize a prova. Os programas assim elaborados deverão ser enviados à D.S. do D.A.S.P.

26. Nas partes escritas das provas, as questões fornecidas pela Banca Examinadora deverão ser as mesmas para todos os candidatos, não sendo permitida a divisão destes em turnos, para realização de uma mesma parte da prova em dias ou horas diferentes.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

27. A Banca Examinadora apresentará relatório de seus trabalhos. Nesse relatório deverá ser esclarecido o critério adotado na correção de cada parte da prova, inclusive o valor máximo, em pontos de cada questão.

28. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

29. Os candidatos habilitados nas provas só serão propostos para admissão depois de aprovado nos exames de sanidade e de capacidade física.

30. A proposta de admissão poderá ser feita imediatamente após a homologação dos resultados pelo presidente do D.A.S.P., os quais serão dados, pela D.S. do D.A.S.P., ao conhecimento da repartição interessada, afim de que esta providencie a divulgação, junto aos candidatos.

31. Se ficar provado vício, irregularidade insanável, oupreterição de formalidade substancial, o presidente do D.A.S.P. anulará parcial ou totalmente a prova de habilitação e responsabilizará o culpado ou culpados, promovendo a aplicação da penalidade que couber.

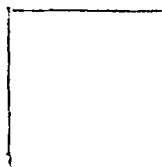
32. As presentes normas, bem como as condições anexas, deverão ser publicadas ou afixadas em local de acesso público.

33. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da D.S. do D.A.S.P.

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

##### DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Prova de habilitação para a função de .....



Nome do candidato em letra legível N. de insc. ....

Assinatura do candidato aposta no ato da inscrição

Assinatura do encarregado das inscrições

#### COMPARECIMENTO ÀS PARTES DA PROVA

1.ª parte, realizada em / /1941

Assinatura do candidato Rubrica do Presidente da B.E.

2.ª parte, realizada em / /1941

Assinatura do candidato Rubrica do Presidente da B.E.

3.ª parte, realizada em / /1941

Assinatura do candidato Rubrica do Presidente da B.E.

Esta ficha, após preenchido o cabeçalho, deverá ficar em poder da Banca Examinadora que, por seu intermédio, identificará cada candidato ao entrar no recinto das provas. Em cada parte da prova o candidato deverá apor sua assinatura no local indicado, o que deverá ser controlado pela Banca Examinadora. No caso de falta, a Banca Examinadora anotará, no local da assinatura do candidato, em vermelho: "FALTOU". Terminadas todas as partes da prova, as fichas dos candidatos que compareceram e que faltaram deverão ser encerradas em envelopes e remetidas à D. S. do D.A.S.P., juntamente com as provas.

#### ANEXO

##### CONDIÇÕES PARA ARMAZENISTA

Idade máxima: — 38 anos

Assunto da prova:

Parte I — Português: (nível da 2.ª série secundária) redação de relatório sobre assunto de serviço.

Matemática — Resolução de questões relativas a operações fundamentais sobre os números inteiros e fracionários, sistema métrico decimal, razões e proporções, grandezas proporcionais, regra de três simples, área das figuras geométricas planas, e volume e superfície dos principais sólidos.

Parte II — Prática de Serviço, constante de resolução de questões sobre requisição, aceitação e normas para armazenagem de material.

## GRADUAÇÃO

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Português, até .....          | 20 pontos |
| Matemática, até .....         | 40 pontos |
| Prática de serviço, até ..... | 40 pontos |
| Mínimo de habilitação .....   | 70 pontos |

## CONDIÇÕES PARA ARMAZENISTA AUXILIAR

Idade máxima: — 35 anos

Assunto da prova:

Parte I — Português — (nível de 1.ª série secundária) redação de pequeno relatório.

Aritmética — resolução de questões relativas a operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários e sistema métrico decimal.

Parte II — Prática de serviço, constante de resolução de questões sobre requisições, aceitação e normas para armazenagem de material.

## GRADUAÇÃO

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Português, até .....          | 20 pontos |
| Aritmética, até .....         | 40 pontos |
| Prática de serviço, até ..... | 40 pontos |
| Mínimo para habilitação ..... | 60 pontos |

## CONDIÇÕES PARA ARTÍFICE

Idade máxima: — 35 anos

Assunto da prova:

Prática de serviço:

Mínimo para habilitação ..... 60 pontos

## CONDIÇÕES PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Idade máxima: — 35 anos

Assunto da prova:

Parte I — Português — (nível de 2.ª série secundária) correção de textos e redação de ofício, carta ou relatório.

Aritmética — Resolução de questões relativas a operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários, sistema métrico decimal, porcentagem e regra de três simples.

Parte II — Dactilografia: cópia corrida.

## GRADUAÇÃO

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Português, até .....          | 40 pontos |
| Aritmética, até .....         | 20 pontos |
| Dactilografia, até .....      | 40 pontos |
| Mínimo para habilitação ..... | 70 pontos |

## CONDIÇÕES PARA ATENDENTE

Idade máxima: — 35 anos

Assunto da prova:

Parte I — Português — (nível de quinta série primária) redação de uma parte de serviço.

Aritmética — Resolução de questões relativas a operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários, sistema métrico decimal e regra de três simples.

Parte II — Prática de serviço, constante de realização de pequenos trabalhos e de resposta por escrito a questões relativas à função.

## GRADUAÇÃO

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Português, até .....          | 30 pontos |
| Aritmética, até .....         | 20 pontos |
| Prática de serviço, até ..... | 50 pontos |
| Mínimo para habilitação ..... | 60 pontos |

## CONDIÇÕES PARA DESENHISTA

Idade máxima: — 38 anos

Assunto da prova:

Parte I — Matemática — constante de resolução de questões sobre assuntos do programa.

Parte II — Prática de serviço, constante de execução de desenho em papel canson e cópia do mesmo em papel tela e vegetal.

## GRADUAÇÃO

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| Matemática, até .....         | 100 pontos |
| Prática de serviço, até ..... | 100 pontos |

Assim distribuídos:

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| Cópia em canson, até .....  | 50 pontos |
| Cópia em tela, até .....    | 30 pontos |
| Cópia em vegetal, até ..... | 20 pontos |

A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos em cada parte da prova, observados os seguintes pesos:

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Matemática .....              | 1         |
| Prática de serviço .....      | 2         |
| Mínimo para habilitação ..... | 70 pontos |

## PROGRAMA DE MATEMÁTICA

Ângulos. Medida de ângulos. Uso do transferidor. Paralelos e perpendiculares. Problemas gráficos sobre o seu traçado.

Triângulos: alturas, medianas e bissetrizes. Linhas trigonométricas. Principais fórmulas da trigonometria retilínea. Uso de tabelas. Equações do 1.º grau. Noções sobre deslocamentos elementares no plano; translação e rotação de figuras. Simetria. Linhas proporcionais. Semelhança; relações métricas no triângulo e no círculo.

## CONDIÇÕES PARA DESENHISTA AUXILIAR

Idade máxima: — 35 anos

Assunto da prova:

Prática de serviço, constante de cópias de desenhos em papel canson, tela e vegetal.

## GRADUAÇÃO

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Cópia em canson, até .....    | 50 pontos |
| Cópia em tela, até .....      | 30 pontos |
| Cópia em vegetal, até .....   | 20 pontos |
| Mínimo para habilitação ..... | 60 pontos |

## CONDIÇÕES PARA ENFERMEIRO

Idade máxima: — 38 anos

Assunto da prova:

Apresentação de diploma de conclusão do curso de enfermagem, expedido na forma da lei e devidamente registrado na repartição competente.

Parte I — Escrita, constante de dissertação e resolução de 30 questões, sobre assunto de programa organizado pela Banca Examinadora.

O programa referido deverá ser dado ao conhecimento dos candidatos com uma antecedência não inferior a 30 dias.

Parte II — Prática de serviço, constante de realização de pequenos curativos ou socorros de urgência, esterilização de material de cirurgia, preenchimento de fichas e de execução de outros trabalhos relativos à função.

## GRADUAÇÃO

Parte I, até 100 pontos assim distribuídos:

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| Dissertação, até .....  | 40 pontos  |
| Cada questão, até ..... | 12 pontos  |
| Parte II, até .....     | 100 pontos |

A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas partes da prova, observados os seguintes pesos:

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| Parte I .....               | 1         |
| Parte II .....              | 2         |
| Mínimo de habilitação ..... | 70 pontos |

## CONDIÇÕES PARA FEITOR

Idade máxima: — 38 anos

Assunto da prova:

Parte I — Redação de parte de serviço e conhecimento das quatro operações.

Parte II — Capacidade de direção e prática de serviço.

## GRADUAÇÃO

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Parte I, até .....            | 40 pontos |
| Parte II, até .....           | 60 pontos |
| Mínimo para habilitação ..... | 70 pontos |

## CONDIÇÕES PARA LABORATORISTA

Idade máxima: — 38 anos

Assunto da prova:

Parte I — Prática, constante de realização de trabalhos relativos à função e especificação em programa organizado pela Banca Examinadora; o programa referido deverá ser dado ao conhecimento dos candidatos com uma antecedência não inferior a 10 dias.

Parte II — Organização de relatório sobre os trabalhos realizados e resposta, por escrito, a questões propostas pela Banca Examinadora, sobre assuntos do programa.

## GRADUAÇÃO

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Parte I, até .....            | 70 pontos |
| Parte II, até .....           | 30 pontos |
| Mínimo para habilitação ..... | 70 pontos |

## CONDIÇÕES PARA LABORATORISTA AUXILIAR

Idade máxima: — 35 anos

## Assunto da prova:

Prática do serviço, constante de realização de trabalhos relativos à função e especificados em programa organizado pela Banca Examinadora. O programa referido deverá ser dado ao conhecimento dos interessados com uma antecedência não inferior a 10 dias.

Mínimo para habilitação ..... 60 pontos

## CONDIÇÕES PARA MAQUINISTA

Idade máxima: — 38 anos

Apresentação de carta de maquinista devidamente legalizada.

## Assunto da prova:

Parte I — Prática do serviço.

Parte II — Redação de uma parte de serviço.

## GRADUAÇÃO

Parte I, até ..... 70 pontos

Parte II, até ..... 30 pontos

Mínimo para habilitação ..... 60 pontos

## CONDIÇÕES PARA MESTRE

Idade máxima: — 38 anos

## Assunto da prova:

Parte I — Redação de parte de serviço e elementos de matemática.

Parte II — Capacidade de direção e prática de serviço.

## PROGRAMA DE MATEMÁTICA

Operações fundamentais com os números inteiros e fracionários. Sistema métrico decimal.

## GRADUAÇÃO

Redação, até ..... 30 pontos

Elementos de matemática, até ..... 30 pontos

Capacidade de direção e prática de serviço,

até ..... 40 pontos

Mínimo para habilitação ..... 60 pontos

## CONDIÇÕES PARA MOTORISTA

Idade máxima: — 35 anos

Apresentação da carta de motorista devidamente legalizada.

## Assunto da prova:

Parte I — Prática de serviço, constante de manejo de carro e redação de uma parte de serviço.

Parte II — Prova sobre conhecimento da planta da região ou regiões onde o candidato exercerá suas funções.

## GRADUAÇÃO

Parte I, até ..... 70 pontos

Parte II, até ..... 30 pontos

Mínimo para habilitação ..... 70 pontos

## CONDIÇÕES PARA PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

Idade máxima: — 35 anos

## Assunto da prova:

Português: (nível de 1.<sup>a</sup> série secundária) correção de textos e redação de ofício ou carta;

Aritmética: Resolução de questões relativas a operações fundamentais, sobre números inteiros e fracionários, sistema métrico decimal, porcentagem e regra de três simples.

## GRADUAÇÃO

Português, até ..... 60 pontos

Aritmética, até ..... 40 pontos

Mínimo para habilitação ..... 60 pontos

## Ministério da Aeronáutica

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de maio de 1941

No ofício em que o Sr. secretário geral da Secretaria Geral de Viagem e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, em nome do Sr. prefeito, submeteu à consideração do Ministério da Aeronáutica o processo do Banco Hipotecário do Brasil, sobre a concessão da licença para construção de um prédio à rua de Santa Luzia esquina

da rua México, com a altura de 78 metros, — o senhor ministro deu o seguinte despacho: "Nenhum precedente, que infrinja a lei, clara e terminante, pode ser invocado, tanto mais quanto esta (decreto número 1.439, de 5 de fevereiro de 1937), preceitua "que no caso de licenciamento pelas Prefeituras, de construções em instalações que infrinjam os preceitos deste regulamento, a União promoverá as necessárias medidas judiciais para o embargo das obras e anulação do ato ou exclusão dos seus efeitos" (art. 4, parágrafo único). E, acrescenta:

"Os obstáculos que interferirem a zona de proteção, já existentes, quando for aprovado o projeto ou iniciada a construção do aeroporto, serão desapropriados e demolidos, mediante processo regular, quando assim decidam as autoridades competentes" (art. 5).

Assim, qualquer edificação, mesmo anterior ao decreto citado, não poderia servir de pretexto a novas construções, mas, desapropriado e demolido.

O Código do Ar declara, é certo, que cada caso singular, poderá permitir o Governo obstáculos com altura maior, mas, evidentemente este arbítrio só pode ser exercido quando houver um caso de necessidade pública, ou para o bem coletivo, nunca, porém, quando esteja em jogo apenas o interesse individual, particular.

A altura máxima que pode atingir a construção pretendida é de 68 metros, e neste sentido se faça o expediente. — *Salgado Filho*.

No ofício em que o Sr. procurador do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado de São Paulo, submeteu à apreciação do Ministro da Aeronáutica um memorial sobre o serviço de levantamento aerofotogramétrico do Estado de São Paulo — o senhor ministro deu o seguinte despacho: — Aguarde a deliberação de S.Ex. o Sr. Presidente da República".

No ofício em que o Sr. presidente do Instituto de Resseguros do Brasil solicitou informações sobre a altura máxima que poderia ter o edifício a ser construído para sua sede — o senhor ministro exarou o seguinte despacho: "Aprovados os conceitos do parecer, e como a área fique entre as cotas de 38 metros e 33 metros, seja fixada em 38 metros, a altura máxima da edificação, e não 45 metros, como pretende o l. R. B."

Dia 30 de maio de 1941

## Requerimentos despachados:

Construtora Brasil Ltda., pedindo autorização para efetuar a construção de um prédio de apartamentos à Avenida Aparício Borges, antiga Santos Dumont. — "Faça-se o expediente no sentido contrário à aprovação do projeto, porque a altura máxima admitida é, segundo o parecer do tenente coronel diretor do D. A. C., de 38m,0 e a planta acusa 45m,0.

Como instrução determino que as informações da Seção Técnica do D. A. C., se baseiem no que determina a lei reguladora do gabarito protetor do Aeroporto (Dec. n. 1.439, de 5-2-937), e não no arbítrio pessoal do informante, como, com surpresa minha, tem acontecido".

Cícero Odilon Mafra Magalhães, major aviador do Quadro Extra-numerário, pedindo pagamento, por exercícios findos, das importâncias correspondentes ao período de agosto a novembro de 1939, em que serviu na Diretoria da Aeronáutica. "Indeferido em face do artigo 2.º do decreto n. 20.818 de 23-12-31."

Ariovaldo Martins Franco, diplomado Piloto Internacional pelo Aero Clube do Brasil, pedindo incorporação na Seção de Pilotos Aviadores da R. N. A. de 3.<sup>a</sup> classe. — "Deferido por ter satisfeito as exigências".

Rubens Torres Carrilho, cadete n. 909, do 2.º ano Fundamental da Escola Militar, pedindo matrícula na Escola de Aeronáutica. "Deferido".

## Departamento de Aeronáutica Civil

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1941

## Requerimento despachado:

Aéreo Club do Amazonas, requerendo autorização para o seu funcionamento, de acordo com o art. 26 do decreto-lei n. 2.961, de 20 de janeiro de 1941. — Autorizo nos termos do parecer do Sr. tenente coronel diretor do D.A.C.

Parecer do D.A.C.:

"Senhor ministro: Encaminho a V. Ex. o presente processo referente ao requerimento do "Aéreo Clube do Amazonas, protocolado nessa Secretaria de Estado sob o n. 1.773-24, e encaminhado a este Departamento, para ser informado, em 2 do corrente mês. Cabe informar a V. Ex. que os documentos apresentados pela referida sociedade desportiva, e que foram devidamente arquivados nesta repartição, comprovam satisfatoriamente a sua constituição legal, podendo, desta arte, o aéreo clube requerente merecer de V. Ex. autorização para funcionar, com a ressalva, todavia, de que a sua escola de pilotagem só poderá iniciar suas atividades, uma vez procedida a inspeção técnica pelo Serviço de Inspeção Aeronáutica deste Departamento, após a montagem das respectivas instalações. Em 16 de maio de 1941. — *Samuel Ribeiro Gomes Pereira*, tenente coronel diretor."

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de maio de 1941

## Requerimentos despachados:

Navegação Aérea Brasileira, S. A., requerendo autorização para que o seu piloto Ruy de Mello Portella possa tripular suas aeronaves do tipo "Beechcraft". — Deferido à vista dos pareceres. Ref. 973-41.

Navegação Aérea Brasileira, S. A., requerendo autorização para que o seu piloto Cantídio Bentes de Oliveira Guimarães possa tripular suas aeronaves do tipo "Beechcraft". Deferido à vista dos pareceres. — Ref. 972-41.

Francisco Pimentel de Lima, requerendo concessão da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com licença para conduzir aeronaves do tipo "Moth". — Deferido à vista dos pareceres. — Ref. n. 2.039-41.

Werner Hindenburg Hesse, requerendo concessão da carta-licença de radiotelegrafista de aeronaves. — Deferido à vista dos pareceres. — Ref. 1.293-41.

Dia 29

Escola de Aviação Civil Marincek, requerendo pagamento da subvenção de que trata o art. 3.º do decreto-lei 678, de 12-11-38. — Indeferido à vista dos pareceres.

Dia 27

## Transferência de férias:

Transferindo, por necessidade de serviço, o período de férias do servente classe D — Cassiano de Souza, de 7-7-41 para 23-5-41. — Ref. 2.539-41.

## Convites (segunda publicação):

É convidado o Aero Club do Brasil a selar, de acordo com a lei, suas petições ns. 244-41 e 391-41, respectivamente de 21-3-41 e 18 de abril de 1941. — Ref. 1.267-41 e 1.797-41.

Convida-se o Aero Clube de Pirajuf a tomar idênticas providências quanto à sua petição n. 104, de 9-4-41. — Ref. 1.707-41.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

## Departamento de Administração

## Divisão do Material

ATOS DO SR. DIRETOR

PORTARIA N. 17 DMV, de 31 de maio de 1941

O diretor da Divisão do Material resolve tornar sem efeito a portaria n. 13, de 5 deste mês, pela qual, nos termos do art. 3.º, do Regulamento baixado com o decreto n. 6.445, de 31 de outubro de 1939, fora designado o oficial administrativo "J", Rafael Barbosa Dias dos Santos para a função de secretário. — *Jacinto Nogueira Martins Junior*.

## Divisão do Orçamento

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 318 DE 2 DE JUNHO DE 1941

O Ministro de Estado, de acordo com o disposto no decreto número 19.695, de 12 de fevereiro de 1931,

Resolve delegar competência ao Diretor Geral do Departamento de Administração deste Ministério Fernando Augusto de Almeida Brandão, para visar, "ex-vi" do § 8.º do art. 22 do Ato do Tribunal de Contas n. 1, de 7 de outubro de 1938, os documentos de adiantamentos concedidos por este Ministério.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *João de Mendonça Lima*

ATOS DO SR. DIRETOR

PORTARIA N. 316 DE 31 DE MAIO DE 1941

O Diretor da Divisão do Orçamento, usando da faculdade conferida no decreto n. 756, de 3 de outubro de 1938, combinado com o disposto no art. 1.º, alínea "c", do decreto-lei n. 3.232, de 5 de maio de 1941, designa o oficial administrativo "J", Rafael Barbosa Dias dos Santos para a função de secretário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1941. — *Alfredo de Souza Reis Junior*

## Divisão do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

PORTARIA N. 317 DE 2 DE JUNHO DE 1941

O Diretor Geral do Departamento de Administração, Resolve designar o oficial administrativo, classe "J", do Quadro I deste Ministério, lotado na Comissão de Eficiência, Hsa Stuckembruck para exercer a função gratificada de seu auxiliar, criada pelo artigo 5.º do decreto-lei n. 3.232, de 5 do corrente mês.

Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1941. — *Fernando Augusto de Almeida Brandão*.

## Departamento dos Correios e Telégrafos

## ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 27 de maio de 1941

Requerimento de Humberto Russo, pedindo certificado de radiotelegrafista de 1.ª classe. — Indeferido, à vista da informação.

Dia 29 de maio de 1941

Requerimento de Antenor Benício Carneiro, pedindo lhe seja fornecido certificado de Radiotelegrafista de 2.ª classe. — Submeta-se o requerente a exame, à vista da informação.

Folha de pagamento de diárias relativas ao mês de maio de 1941, Verba 1.ª — Pessoal, Subconsignação n. 19, Item 13 — Diárias:

| Nome — Cargo — Vencimento                                   | Número de dias | Diária | Líquido a pagar |
|-------------------------------------------------------------|----------------|--------|-----------------|
| Joaquim Vianna, oficial administrativo I (1:300\$000) ..... | 8              | 22\$0  | 176\$0          |
| Total .....                                                 |                |        | 176\$0          |

## Observações:

Portaria n. 409, Empenho n. 402. O funcionário constante da presente folha, que faz parte da Comissão Organizadora do V Congresso da União Postal das Américas e Espanha, esteve em São Paulo e Santos, no período de 19 a 26 de maio, no desempenho da referida comissão.

Importa a presente folha em cento e setenta e seis mil réis.

Seção de Controle, 28 de maio de 1941. — *Cyrol S. Corrêa*. — Visto. — *Otávio de Souza Araújo*, chefe da Seção de Controle do SRP-2.

Reproduz-se por não terem obedecido as colunas em ordem, inclusive a coluna de número de dias que saiu diárias.

Folha de pagamento de ajuda de custo relativa ao mês de maio de 1941, Verba 1.ª — Pessoal, Subconsignação n. 18 — Item 13 — Ajuda de custo:

| Nome — Cargo — Vencimentos                          | Líquido a pagar |
|-----------------------------------------------------|-----------------|
| Antonio Toledo Pires, postalista G (900\$000) ..... | 300\$0          |
| Total .....                                         | 300\$0          |

## Observações:

Portaria n. 468, Empenho n. 415. O funcionário constante da presente folha, que vai servir na DR do Maranhão, para o fim de ocupar, na mesma, a função gratificada de chefe do Tráfego Postal, teve elevada de 900\$0 para 1:200\$0 a importância da ajuda de custo que lhe foi concedida pela portaria n. 430, de 17 de maio último.

Importa a presente folha em trezentos mil réis.

Seção de Controle, 2 de junho de 1941. — *Cyrol S. Corrêa*. Visto. — *Otávio de Souza Araújo*, chefe da Seção de Controle do SRP-2.

Folha de pagamentos de gratificações relativas ao mês de abril de 1941, Verba 1.ª — Pessoal, Subconsignação n. 42 — Item 13 — Gratificação por serviço extraordinário:

| Nome — Cargo — Vencimento                                  | Número de dias anteriores a pagar | Número de dias a pagar | Número de horas a pagar | Líquido a pagar |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------|
| Manoel Antonio de Souza, telegrafista I (1:300\$000) ..... | —                                 | 30                     | 60                      | 433\$3          |
| Total .....                                                |                                   |                        |                         | 433\$3          |

## Observações:

Portaria n. 305, Empenho n. 76. O funcionário teve o expediente prorrogado por três horas diárias, a partir de 7 de abril, para atender ao volume de serviço da estação rádio de Mangueiras onde executou os serviços extraordinários de 7 de abril a 7 de maio corrente.

Importa a presente folha em quatrocentos e trinta e três mil e trezentos réis.

Seção de Controle, 9 de maio de 1941. — *C. S. Perdigão*. Visto. — *Otávio de Souza Araújo*, chefe da Seção de Controle do SRP-2.

Folha de pagamento de gratificações relativas ao mês de abril de 1941 — Vênia 1.<sup>a</sup> — Pessoal — Subconsignação n. 12 — Item 13 — Gratificações por serviços extraordinários.

| Nomes — Cargos                                             | Vencimentos | Número de dias anteriores | Número de dias a pagar | Número de horas a pagar | Líquido a pagar |
|------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------|
| Mário Ferreira — Oficial administrativo "I" .....          | 1:300\$0    | —                         | 10                     | 20                      | 144\$4          |
| Florianio Peixoto Babo — Oficial administrativo "I" .....  | 1:300\$0    | —                         | 6                      | 12                      | 86\$7           |
| Isabel Uchôa de Campos — Oficial administrativo "II" ..... | 1:100\$0    | —                         | 5                      | 10                      | 61\$1           |
| Ilka Sholl Parente — Esc. classe "G" .....                 | 900\$0      | —                         | 5                      | 10                      | 50\$0           |
| Ormeziinda Neves — Esc. classe "G" .....                   | 900\$0      | —                         | 5                      | 10                      | 50\$0           |
| Carlos Antenor dos Santos — Teleg. "G" .....               | 900\$0      | —                         | 3                      | 6                       | 30\$0           |
| Margarida Telles de Menezes Ritz — Esc. "F" .....          | 700\$0      | —                         | 5                      | 10                      | 38\$0           |
| Maria Isabel Veran — Esc. "F" .....                        | 700\$0      | —                         | 5                      | 10                      | 38\$0           |
| Regina Ferreira de Campos — Esc. "F" .....                 | 700\$0      | —                         | 3                      | 6                       | 33\$3           |
| Adriano de Souza Mai — Servente "E" .....                  | 600\$0      | —                         | 5                      | 10                      | 33\$3           |
| Napoléon Bonifácio — Servente "E" .....                    | 600\$0      | —                         | 5                      | 10                      | 33\$3           |
| Diamantino Goulart de Oliveira — Servente "E" .....        | 600\$0      | —                         | 5                      | 10                      | 33\$3           |
| Carlos Moreira da Silva — Oficial administrativo "I" ..... | 1:300\$0    | —                         | 10                     | 20                      | 144\$4          |
| Aurora Amaral — Esc. classe "F" .....                      | 700\$0      | —                         | 3                      | 6                       | 33\$3           |
| Maria Candida de Souza — Esc. classe "E" .....             | 600\$0      | —                         | 5                      | 10                      | 33\$3           |
| Cloris Rocha de Matos — Postalista "E" int. ....           | 600\$0      | —                         | 5                      | 10                      | 33\$3           |
| Auth Gitaly Viegas da Silva — Postalista "E" int. ....     | 600\$0      | —                         | 5                      | 10                      | 33\$3           |
| Total .....                                                |             |                           |                        |                         | 890\$8          |

#### Observações

Portaria n. 358, Empenho n. 90. Os funcionários constantes da presente folha, tiveram o expediente prorrogado por três horas diárias, para atenderem ao extraordinário volume de serviço com que arcuam na Diretoria Geral. Executaram o serviço no período de 28 de abril a 9 de maio.

Importa a presente folha em oitocentos e noventa mil e oitocentos réis.

Seção de Controle, 12 de maio de 1941. — *Cyro S. Corrêa*. — Visto, *Octavio de Souza Araújo*, chefe da Seção de Controle do S R P 2.

### Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

DESPACHO DO SR. DIRETOR

João Nunes Cordeiro — Requerimento ficha 833-41. — Comprou a SRP-18.

## Ministério da Agricultura

### Departamento de Administração

#### Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de junho de 1941

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 515 — Em 26-5-41. — Em despacho exarado, em 4 de junho de 1940, na Exposição de Motivos n. 447, de 28 de maio do mesmo ano, resolveu determinar Vossa Excelência que ficasse em a disposição da Seção de Assistência Social, da Divisão de Pessoal, deste Ministério, pelo prazo de um ano, os médicos Sylvio Prado Pastana, Luiz Augusto Morizot Leite, Clovis Cruz Mascarenhas e Antonio Vianna, respectivamente, biólogo DNP.A., veterinário sanitário e veterinário, classe J, e bibliotecário-auxiliar, classe II, do Quadro único deste Ministério.

Atendendo a que se torna imprescindível a colaboração desses funcionários, — das mais eficientes e dedicadas —, venho pedir autorização a Vossa Excelência, em face do que dispõe o artigo 35 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, para que continuem naquela Seção, até 31 de dezembro de 1943.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Autorizado até o fim do corrente ano. — Em 27-5-41. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 536 — Em 27 de maio de 1941. — Tenho a honra de solicitar a necessária autorização de Vossa Excelência para adquirir um motor "Caterpillar", acessórios e pertences, conforme especificações anexas, na importância total de 78:900\$0.

O aludido motor destinasse a ser construído para a Fábrica de Industrialização do Cação de São Luiz, Estado do Maranhão, correndo a despesa por conta do crédito especial de 500:000\$0 aberto, pelo decreto-lei n. 2.613, de 20 de setembro de 1940, para a instalação provisória da aludida fábrica.

Cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência que a aquisição será feita por concorrência, de acordo com as disposições legais vigentes, e que este Ministério dá preferência à marca "Caterpillar" em virtude da situação internacional não permitir a aquisição de motores

européus, sendo que, entre os de procedência americana existentes na praça, o "Caterpillar" é o de menor preço e satisfaz perfeitamente às necessidades do serviço.

Outrossim, permita-me Vossa Excelência encaregar a necessidade de se fazer essa aquisição com relativa urgência, em virtude da situação dos Estados Unidos da América do Norte em face da situação internacional obrigar a firma fornecedora a manter os preços oferecidos por curto prazo.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Autorizado. — Em 28-5-41. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

G. M. 178 — Em 20 de maio de 1941. — Consultado pelo Ministério da Marinha sobre a possibilidade de ser posto à sua disposição, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, o engenheiro, classe I, do Quadro único deste Ministério, Gustavo Gonçalves de Senna e Silva Filho, nada tendo a opor a este pedido.

Venho assim, solicitar a autorização de Vossa Excelência nos termos do art. 35, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, para que fique o referido funcionário à disposição daquele Ministério.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Autorizado. — Em 27-5-41. — G. VARGAS.

#### Divisão do Pessoal

Na portaria ministerial n. 170, de 6-5-41, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere a presente portaria chama-se Hugo Rangel de Borborema e não como consta da mesma. Departamento de Administração, em 8 de maio de 1941. — Assinado: *José Solano C. da Cunha*, Diretor Geral. (DCM. 9.430-41.)

— No decreto datado de 25-4-39, que transferiu o estacionário, classe A, Maria Pereira de Castro, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe B da carreira de Estacionário, ex-vi do decreto-lei n. 3.231, de 2-5-41. — Departamento de Administração, em 21-5-41. — *José Solano C. da Cunha*, Diretor Geral. (DCM 16.100-941.)

— No decreto datado de 25-4-39, que transferiu o estacionário, classe A, Miguel Carraro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras

Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe B da carreira de estacionário, *ex-ri* do decreto-lei n. 3.231, de 2-5-1941. — Departamento de Administração, em 24-5-1941. — José Solano C. da Cunha, Diretor Geral. (DCM 16.109-941.)"

— No decreto datado de 25-1-1939, que transferiu o estacionário, classe A, Diana Rodrigues Condeixa do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe B da carreira de Estacionário, *ex-ri* do decreto-lei n. 3.231, de 2-5-1941. — Departamento de Administração, em 24-5-1941. — José Solano C. da Cunha, Diretor Geral. (DCM 16.109-941.)"

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 25) Serviço Florestal.

Relação de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Horto Florestal de Ubajara, Estado do Ceará, Relativa ao mês de março de 1941.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Número de diárias | In portâncias |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|--------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | Diária        | Total  |
| Antônio Oliveira Lima, trabalhador (diarista) — Salários 480 — Sede: Ubajara, Ceará. — Foz jus a doze e meia diárias relacionadas, por ter prestado seus serviços junto ao Viveiro Municipal de Crato, Estado do Ceará, em trabalhos de sementeiras, durante 25 dias consecutivos, de conformidade com a portaria n. 1 de 2-1 de 1941, do Sr. administrador deste Horto e telegrama n. 23 de 29-3-1941 do Sr. agrônomo Esaú Acioly de Vasconcelos, encarregado do citado Viveiro Municipal. ....  | 12,5              | 8\$0          | 100\$0 |
| Tadeu Camilo de Paula, trabalhador (diarista). — Salários 480 — Sede: Ubajara, Ceará. — Foz jus a doze e meia diárias, relacionadas, por ter prestado seus serviços junto ao Viveiro Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, em trabalhos de sementeiras, durante 25 dias consecutivos, de conformidade com a portaria n. 2 de 4-1-1941, do senhor administrador deste Horto e tel. n. 23, de 29-3-41, do Sr. agrônomo Esaú Acioly de Vasconcelos, encarregado do citado Viveiro Municipal. .... | 12,5              | 8\$0          | 100\$0 |
| Joaquim Rodrigues de Sousa, trabalhador (diarista) — Salários, 480 — Sede: Ubajara, Ceará — De 24 a 27 de março de 1941, promovendo o recebimento de uma burra deste Horto Florestal, a qual se encontra na cidade de Rapipoca do Estado do Ceará, conforme portaria n. 7 de 21 de março de 1941, do Sr. administrador do mencionado Horto. ....                                                                                                                                                  | 7                 | 8\$0          | 56\$0  |

Certifico, que foram prestados integralmente os serviços de que trata esta relação, que importa em duzentos e cinquenta e seis mil réis. (256\$0).

Secretaria do Horto Florestal de Ubajara, 28 de abril de 1941. — *Irme Fidalis de Menezes*, protocolista. — Confere, *Francisco Jacome de Melo*, pelo datilógrafo classe F. — Visto, *Timoteo Franklin*, administrador.

## DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. IV — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias 19 — D. N. P. A. — 03) Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspectoria Regional do Rio de Janeiro, relativa ao mês de fevereiro.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Número de diárias | Diária | Total  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| Yvens Freitas de Souza, veterinário sanitário, classe J — 1:500\$0. — Sede no primeiro distrito de Vitória, Espírito Santo. — Dias 2 e 3, na fazenda "Itaparica", de propriedade do Sr. Armando Santos, situada em Vila Velha, Espírito Santo, em serviço de assistência veterinária, designado pela ordem de serviço n. 58, de 1 de fevereiro de 1941. — Dias 13 e 14, na fazenda "Córrego Limpo", de propriedade da Sra. Catarina Volkart, em Santa Leopoldina, Espírito Santo, em serviço de assistência veterinária, designado pela ordem de serviço n. 85, de 1 de fevereiro de 1941. — Dias 20 a 22, em Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, em serviço de inspeção, designado pela ordem de serviço n. 104, de 19 de fevereiro de 1941. ....         | 7                 | 25\$0  | 175\$0 |
| Nelson Baeta Alvim, veterinário sanitário, classe J — 1:500\$0. — Sede no Distrito Federal. — Dias 3 a 6, na fazenda "Valparaíso", de propriedade do Senhor Erick Norfolk, situada na estação de Engenheiro Passos, Estado do Rio, em serviço de assistência veterinária, designado pela ordem de serviço n. 59, de 2 de fevereiro de 1941. — Dias 15 a 18, na fazenda "Jacarandá", do Sr. Jaques L. Singery, em Teresópolis, Estado do Rio, em serviço de assistência veterinária, designado pela ordem de serviço n. 93, de 11 de fevereiro de 1941. — Dias 20 a 24, na fazenda "Górgia", do Sr. Dr. Nilo Bruzz, em Vassouras, Estado do Rio, em serviço de assistência veterinária, designado pela ordem de serviço n. 102, de 19 de fevereiro de 1941. .... | 13                | 25\$0  | 325\$0 |
| Ataulfo de Castro Lobo, veterinário, classe I — 1:300\$0. — Sede no primeiro distrito de Barra do Pirai, Estado do Rio. — Dia 6, na estação da Teixeira Leite, Estado do Rio, em serviço de inspeção de animais vivos para embarque, designado pela ordem de serviço n. 73, de 5 de fevereiro de 1941. — Dia 18, na fazenda "Boa Esperança", dos Irmãos Fortes, no segundo distrito de Barra do Pirai, Estado do Rio, em serviço de assistência veterinária, designado pela ordem de serviço n. 97, de 17 de fevereiro de 1941. ....                                                                                                                                                                                                                            | 2                 | 22\$0  | 44\$0  |
| Mario Augusto de Oliveira, veterinário, classe I — 1:300\$0. — Sede no primeiro distrito de Cantagalo, Estado do Rio. — Dias 4 a 6, na fazenda "Palmira do Leste", no município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |        |        |

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Número de diárias | Diária | Total  | Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Número de diárias | Diária | Total  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|--|
| de Duas Barras, Estado do Rio, em serviço de assistência veterinária, designado pela ordem de serviço n. 66, de 3 de fevereiro de 1941. — Dias 8, na fazenda "São Sebastião", situada no sétimo distrito de Cantagalo, Estado do Rio, em serviço de assistência veterinária, designado pela ordem de serviço n. 77, de 7 de fevereiro de 1941. — Dia 14, na fazenda "Palmeira de Cima", situada no município de Duas Barras, Estado do Rio, em serviço de assistência veterinária, designado pela ordem de serviço n. 88, de 13 de fevereiro de 1941. — Dia 28, no segundo distrito de Cantagalo, Estado do Rio, em serviço de assistência veterinária, designado pela ordem de serviço n. 117, de 27 de fevereiro de 1941. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6                 | 22\$0  | 132\$0 | tos, no terceiro distrito de Campos, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 111, de 22 de fevereiro de 1941. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8                 | 15\$0  | 120\$0 |  |
| vro Vieira Zigzag, veterinário, classe G — 900\$0. — Sede no Distrito Federal. — Dias 6 a 9, na "S. A. Farrula", em Ilhéopolis, Estado do Rio, em serviço de profilaxia da pulrose, designado pela ordem de serviço n. 70, de 5 de fevereiro de 1941. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4                 | 15\$0  | 60\$0  | serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 79 de 9 de fevereiro de 1941. — Dias 21 e 22, na fazenda "Bonsucesso", do Sr. Antonio A. Ribeiro, situada no sétimo distrito de Leopoldina, Estado de Minas, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 107, de 20 de fevereiro de 1941. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 13                | 10\$0  | 130\$0 |  |
| lyr Gomes, veterinário, classe G — 900\$0. — Sede no Distrito Federal. — Dias 1 a 10, na fazenda "Sta. Teresinha" de propriedade do Dr. Moura Brasil, situada em Entre Rios, Estado do Rio, afim de realizar experiências com o preparado Abbotona, do laboratório "Produtos Veterinários Industriais Ltda", designado pela ordem de serviço n. 56-A, de 31 de janeiro de 1941. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10                | 15\$0  | 150\$0 | Salvador Gonde, prático rural, classe E — 600\$0. — Sede no primeiro distrito de Carangola, Estado de Minas. — Dias 3 a 7, na fazenda "Serra", de propriedade do Sr. Sebastião Rocha, em Tombos, Estado de Minas, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 62, de 2 de fevereiro de 1941. — Dias 11 a 15, na fazenda "Granja da Serra", de propriedade do Sr. Francisco M. de Oliveira, em Espera Feliz, Estado de Minas, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 80, de 10 de fevereiro de 1941. — Dias 17 a 20, na fazenda "Vargem Grande", do Sr. Francisco V. da Silva, em Divino, Estado de Minas, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 95, de 16 de fevereiro de 1941. — Dias 24 a 27, na fazenda "Tanque", do Senhor João Moreira, em Muriaé, Estado de Minas, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 112, de 23 de fevereiro de 1941. .... | 18                | 10\$0  | 180\$0 |  |
| ntonio de Souza Lima, prático rural, classe G — 900\$0. — Sede no primeiro distrito de Campos, Estado do Rio. — Dias 4 a 6, na fazenda "Porto Alegre", do Sr. Romualdo Monteiro de Barros, em Itaperuna, Estado do Rio, designado para prestar serviços de vacinação, pela ordem de serviço n. 61, de 3 de fevereiro de 1941. — Dia 12, na fazenda "Canguera", do Sr. Romualdo Monteiro de Barros, em décimo segundo distrito de Campos, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 83, de 11 de fevereiro de 1941. — Dia 15, na fazenda "Canguera", do Sr. Romualdo Monteiro de Barros, no décimo segundo distrito de Campos, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 92, de 14 de fevereiro de 1941. — Dia 18, na fazenda "São José", do Senhor José Castro, no décimo terceiro distrito de Campos, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 100, de 17 de fevereiro de 1941. — Dia 20, na fazenda "Canguera", do Sr. Romualdo Monteiro de Barros, no décimo segundo distrito de Campos, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 105, de 19 de fevereiro de 1941. — Dia 23, na fazenda "Marcelo", do Sr. Grey Bas- | 5                 | 8\$0   | 40\$0  | Antonio Alves Torres, prático rural, classe D — 500\$0. — Sede no Distrito Federal. — Dias 1 a 5, nas "Granjas Reunidas do Homem Deitado", em Macaé, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 55, de 28 de janeiro de 1941. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |        |        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |        |        | José Batista Guimarães, prático rural, classe D — 500\$0. — Sede no primeiro distrito de Cachoeiro do Itapemirim, Espírito Santo. — Dias 4 a 10, nas fazendas "Serra" e "Ribeira", situadas no terceiro distrito de Cachoeiro do Itapemirim, Espírito Santo, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 63, de 3 de fevereiro de 1941. — Dias 15 e 16, na propriedade do Sr. José Hiany, no terceiro distrito de Cachoeiro do Itapemirim, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 91, de 14 de fevereiro de 1941. — Dias 18 e 19, nas fazendas "Gavião" e "Valão", situadas no segundo distrito de Cachoeiro do Itapemirim, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 98, de 17 de fevereiro de 1941. — Dias 23 a 26, nas fazendas "Timpó", "Lamerão" e "Cachoeira Alta", no terceiro distrito de Cachoeiro do Itapemirim, em serviço de vacina-                               |                   |        |        |  |

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Número de diárias | Diária | Total  | Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Número de diárias | Diária | Total    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------|
| ção, designado pela ordem de serviço n. 110, de 22 de fevereiro de 1944 .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15                | 8\$0   | 120\$0 | de janeiro de 1944. — Dias 18 e 19, na fazenda "Monte Libano", no terceiro distrito de Cataguazes, Estado de Minas, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço número 59, de 17 de fevereiro de 1944. — Dias 21 a 23, em Miraf, Estado de Minas, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 106, de 20 de fevereiro de 1944. ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10                | 8\$0   | 80\$0    |
| Padua José do Rosario, prático municipal, classe D — 500\$0. — Sede no primeiro distrito de Barra do Piraí, Estado do Rio. — Dias 6, na estação de Teixeira Leite, Estado do Rio, em serviço de inspeção de animais vivos, para embarque, designado pela ordem de serviço n. 74, de 5 de fevereiro de 1944 .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1                 | 8\$0   | 8\$0   | Rubens Rodrigues de Campos, auxiliar de veterinário VII — 400\$0. — Sede no quarto distrito de Cantagalo, Estado do Rio. — Dias 3 e 4, na fazenda "Serra", em Trajano de Moraes, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 60, de 2 de fevereiro de 1944. — Dia 7, na fazenda "Ponte dos Bravos", em Trajano de Moraes, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 76, de 6 de fevereiro de 1944. — Dia 11, nas fazendas "Bona" e "Ribeirão", no terceiro distrito de Cantagalo, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 81, de 10 de fevereiro de 1944. — Dia 14, na fazenda "S. João", em Trajano de Moraes, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 90, de 13 de fevereiro de 1944. — Dia 21, na fazenda "Pirajú" e "Providência", em Trajano de Moraes, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 108, de 20 de fevereiro de 1944. — Dias 24 e 25, na fazenda "Penedo", do Sr. Teófilo de Moraes, em Trajano de Moraes, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 111, de 23 de fevereiro de 1944 ..... | 4                 | 8\$0   | 32\$0    |
| Ary Veras de Carvalho, prático rural, classe D — 500\$0. — Sede no primeiro distrito de Valença, Estado do Rio. — Dias 12 e 14, nos sexto e sétimo distritos de Valença, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 82, de 11 de fevereiro de 1944. — Dias 20 a 23, no município de Rio Preto, Estado de Minas, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 103, de 19 de fevereiro de 1944. — Dias 26 a 28, na fazenda "Cachoeira", situada no terceiro distrito de Valença, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 115, de 25 de fevereiro de 1944 .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10                | 8\$0   | 80\$0  | Germano Corrêa Dantas, auxiliar de veterinário VI — 350\$0. — Sede no Distrito Federal. — Dias 6 a 9, na "S. A. Farrula", em Heliópolis, Estado do Rio, designado para prestar serviço de profilaxia da pulrose nas aves daquela propriedade, pela ordem de serviço n. 71, de 5 de fevereiro de 1944 .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8                 | 8\$0   | 64\$0    |
| Ruben da Costa e Silva, auxiliar de veterinário IX — 500\$0. — Sede no primeiro distrito de Campos, Estado do Rio. — Dias 4 a 6, na fazenda "Porta Alegre", em Itaperuna, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 65, de 3 de fevereiro de 1944. — Dias 7 a 9, nas fazendas "Pau Brasil" e "Barro Vermelho", situadas respectivamente nos décimo quarto e quarto distritos de Campos, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 75, de 6 de fevereiro de 1944. — Dia 13, na fazenda "Ponta Grossa do Melo", situada no terceiro distrito de Campos, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 87, de 12 de fevereiro de 1944. — Dia 15, na fazenda "Riachuelo", no segundo distrito de Campos, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço número 94, de 11 de fevereiro de 1944. — Dia 19, na fazenda "Mangol", no décimo segundo distrito de Campos, Estado do Rio, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 101, de 18 de fevereiro de 1944 ..... | 9                 | 8\$0   | 72\$0  | Agostinho Pereira, servente V — 300\$0. — Sede no Distrito Federal. — Dias 6 a 9, na "S. A. Farrula", em Heliópolis, Estado do Rio, em serviço de profilaxia da pulrose, designado pela ordem de serviço n. 72, de 5 de fevereiro de 1944 .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4                 | 8\$0   | 32\$0    |
| Moysés Fernandes Sucasas, auxiliar de veterinário VIII — 450\$0. — Sede no primeiro distrito de Cataguazes, Estado de Minas. — Dias 3 e 5, na fazenda "Nossa Senhora dos Dores da Barra", situada no terceiro distrito de Cataguazes, Estado de Minas, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 61, de 2 de janeiro de 1944. — Dias 13 a 15, no município de Recreio, Estado de Minas, em serviço de vacinação, designado pela ordem de serviço n. 86, de 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |        | 2:146\$0 |

Atesto que os funcionários incluídos na presente folha, estiveram em exercício de suas funções, fora de suas sedes:

Esta folha foi organizada de acordo com o expediente citado na coluna "Observações", do qual segue em anexo cópias autenticadas, e pelas anotações constantes no livro de ponto.

Importa a presente folha, no quantia de 2:146\$0 (dois mil e cento e quarenta e seis mil réis).

L. R. D. S. A., no Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1944. — Joaquim Pinto, escriturário, classe G.

Em 25 de abril de 1944. — Primo de Souza Pinheiro, VETS-I, Inspetor-Chefe.

Confere. — Em 27-5-941. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe.

Visto. — Em 27-5-941. — Carlos Olympio Poes, chefe da S. G.

Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor.

## DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

## SEÇÃO DE SÃO PAULO

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940 Anexo n. 12 — Verba 1 — Pessoa — Consignação V — Indenizações, Sub-consignação n. 19 — Diárias 21. — Departamento Nacional da Produção Vegetal. 03; — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora de suas sedes, dos extramunicipários mensaisistas, relativa aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 1941.

| Nome — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Número de Diárias | diária | Total  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| <b>Janeiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |        |        |
| Rasborge de Barros Bueno, inspetor XV — (900\$0) — (1) Sede Chavantes — Dia 20, em Maraca, Est. S. Paulo junto a Pref. local; Dias 21 — 22, junto as Prefeituras de Presidente Venceslau e Santo Anastácio, Est. S. Paulo; Dia 23, junto as Prefeituras de Porto Epitácio e Caiuá; Dia 24, junto a Prefeitura de Presidente Bernardes; Dia 25, junto as Prefeituras de Martinópolis e Regente Feijó; Dia 26, junto a Prefeitura de Presidente Prudente; Dias 27 — 28 — 29, respectivamente, junto as Prefeituras de Rancharia, Bastos e Guará; nas referidas Prefeituras em propaganda da cultura do trigo, bem como, distribuir sementes de trigo e centeio aos lavradores daqueles municípios. Dia 30, em Presidente Prudente, tratando com o Sr. prefeito municipal sobre a criação de um campo de cooperação municipal. Dia 31, na propriedade agrícola do Sr. Plínio Fraga Moreira, município de Presidente Prudente, Est. de S. Paulo, afim de verificar a possibilidade da instalação de um campo de cooperação. (Ordem de Serviço de 15-1-41). | 12                | 15\$0  | 180\$0 |
| Rasborge de Barros Bueno, inspetor XV — (900\$0) — (2) Sede Chavantes — Dias 1 — 2 — 3 — 4, ainda permaneceu em Presidente Prudente. Estado de São Paulo, afim de estudar com o Sr. Prefeito Municipal sobre a criação de um campo de cooperação naquele município. Dias 5 — 6, na propriedade agrícola "São José", município de Presidente Prudente em campanha da cultura de trigo. Dias 7-8, em Assis, Est. S. Paulo, junto a Prefeitura local, tratando sobre a distribuição de sementes de trigo e centeio. (Ordem de Serviço de 27-1-41).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 8                 | 15\$0  | 120\$0 |
| Alcino de Andrade Lemos, inspetor especializado XVIII (1:200\$0) — (3) Sede Araraquara — Dias 27 — 28, no município de Taquaritinga, Est. S. Paulo, prosseguindo no trabalho de propaganda do plantio de trigo. (Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 1941).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2                 | 20\$0  | 40\$0  |
| Tauil Crisóstomo de Oliveira Junior inspetor especializado XVIII — (1:200\$0) — (4) Sede Lins. Dias 1 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10, em São Paulo, a chamado desta Chefia, afim de receber instruções sobre serviços a serem executados na circumscrição a seu cargo. (Ordem de Serviço de 26-2-41).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |        |        |

(4) — Dia 13, na fazenda São Manoel, município de Getulina, Est. S. Paulo; Dia 15, nas propriedades agrícolas dos Irmãos Malzoni, no Distrito de Molevade; localizando nas referidas propriedades terrenos para plantio de trigo. Dia 18, no Distrito de Sabino, Est. S. Paulo, inspecionando cultura de ramie. Dia 22, na fazenda do Sr. L. Cupper, no município de Lins, Est. S. Paulo; Dia 25, na fazenda do Sr. Davi Mograbi, no Distrito de Guaiçara, Est. S. Paulo, respectivamente, ministrando instruções sobre o plantio do trigo. Dia 28, na fazenda "S. José", distrito de Sabino, Est. S. Paulo; inspecionando terrenos para o plantio do trigo. Dia 31, na Prefeitura Municipal de Promissão, Est. São Paulo, dando instruções a diversos lavradores, sobre o plantio do trigo, convocados em reunião pelo Sr. Prefeito. (Ordem de Serviço de 10-3-1941).

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|
| Roberto Junqueira dos Santos, ag-XX — (1:400\$0) — (5) Sede São José do Rio Pardo — Dias 5 — 6 — 7 — 8, em São Paulo, a chamado desta Chefia, afim de receber instruções sobre serviços a serem executados na circumscrição a seu cargo. Dia 10, na fazenda Pouso Alegre, município de Casa Branca, Est. S. Paulo, inspecionando cultura de algodão. Dias 11 e 13, nas fazendas "Lina" e "Santa Cândida" município de Vargem Grande, Est. S. Paulo, inspecionando cultura de arroz. Dia 18, na Sub-Prefeitura de Água da Prata, Est. de São Paulo; Dia 19, junto a Prefeitura de São João da Boa Vista, respectivamente, em propaganda e distribuição de sementes de trigo e centeio. Dia 20, em Cascavel, Estado de São Paulo, junto a Sub-Prefeitura Municipal, afim de distribuir sementes a diversos lavradores daquela zona. Dia 21, em S. João da Boa Vista, junto a Prefeitura Municipal com a mesma incumbência supra. (Ordem de Serviço de 26 de fevereiro de 1941). | 11 | 20\$0 | 280\$0 |
| Alvaro Fonseca, Trabalhador, 500\$0 — Sede: Belo Horizonte. — De 1 a 25, no município de Curvelo em serviço de pomicultura. (Ordem dada às fls. 85 do livro do ponto).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 25 | 8\$0  | 200\$0 |
| Pedro de Lima Delfino, Arador — Trabalhador, 400\$0 — Sede: Belo Horizonte. — De 2 a 17 em Lafaiete, Carandá e Barbacena em coleta de produtos agrícolas para o mostruário desta Seção. (fls. 78 do livro do ponto).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16 | 8\$0  | 128\$0 |
| Agostinho Vaz de Mello, Trabalhador, 350\$0 — Sede: Itajubá. — De 12 a 15 em Caxambu, providenciando embarque de máquinas agrícolas (Tels. 8 e 9 de 9 e 15-4-41).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4  | 8\$0  | 32\$0  |
| Felipe Ramos Ferreira, Trabalhador, 350\$0 — Sede: Teófilo Otoni. — De 16 a 29, na fazenda Jurema no interior do município de T. Otoni, em serviço de preparo de terras para cultura de feijão (Tel. de 29-4-41).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 14 | 8\$0  | 112\$0 |

|                                                                                                                                                                                                                      |    |      |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------|
| João Pereira de Oliveira, Trabalhador, 300\$0 — Sede: Belo Horizonte. — De 2 a 17 no município de Betim, na fazenda Rosário da Soc. Pestalozzi, em serviço de extinção saúva (ordem fls. 78 liv. do ponto) . . . . . | 16 | 8\$0 | 128\$0 |
| Gerardo Freire de Castro, Trabalhador, 250\$0 — Sede: Ouro Fino. — De 12 a 22 em Monte Sião, em serviço de extinção de praga, nas culturas de cereais (Tel. 245 de 9-4-41). . . . .                                  | 11 | 8\$0 | 88\$0  |
| Total . . . . .                                                                                                                                                                                                      |    |      | 388\$0 |

Importa e confere esta folha em seiscentos e oitenta e oito mil réis.

Belo Horizonte, 6 de maio de 1941. — Secção do Fomento Agrícola. — João Cyd Ferreira, dat. F. — Confere: Em 24-4-41. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe. — Visto: Em 24-5-41. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. — Visto: Waldemar José de Carvalho, Diretor do Pessoal.

#### INSPECTORIA REGIONAL DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL EM TIGIPIÓ — PERNAMBUCO

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-1940 — Art. 4.º — Anexo n. 42 — Verba 1 "Pessoal" — Consignação V-Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspectoria Regional em Tigipió — Pernambuco.

Relativa aos meses de janeiro e fevereiro de 1941.

| Nome — Cargo — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Número do diárias | Diária | Total  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| Alvaro Ferreira Neves — Zootecnista cl. K — Vencim. mensal: 1:900\$0. — Sede: P. E. C. de Tigipió-Pernambuco. Em objeto de serviço público, no dia 1 de janeiro, nos Estados do Maranhão e Piauí, acompanhando e procedendo a distribuição de reprodutores bovinos. (Portaria n. 23, de 2-12-940) . . . . .                                   | 1                 | 32\$0  | 32\$0  |
| José Constantino Gomes Ferreira — Zootecnista cl. J — Vencimento mensal: 1:500\$0 — Sede: P. E. C. de Tigipió-Pernambuco. Em objeto de serviço público, nos dias 8 e 9 de janeiro, em São José da Lage, Alagoas, tomando parte nos trabalhos da Exposição Regional de Animais. (Telegrama n. 8, de 4-1-941) . . . . .                         | 2                 | 20\$0  | 40\$0  |
| Paulo de Almeida Sanford — Zootecnista cl. J — Vencimento mensal: 1:500\$0 — Sede: P. E. C. de Sobral-Ceará. Em objeto de serviço público, nos dias 10 a 14 de janeiro, em Fortaleza, resolvendo assuntos afinentes à pecuária. (Telegrama n. 10, de 8 de janeiro de 1941) . . . . .                                                          | 5                 | 20\$0  | 100\$0 |
| Ramiro Coutinho — Zootecnista cl. J — Vencimento mensal: 1:500\$0 — Sede: P. E. C. de Soure-Pará. Em objeto de serviço público, nos dias 24 de janeiro a 9 de fevereiro, em Cachoeira, no Pará, procedendo o inventário e recebimento dos bens móveis pertencentes ao extinto P. E. C. de Cachoeira. (Telegrama n. 24, de 14-1-941) . . . . . | 17                | 20\$0  | 340\$0 |
| Roberto Pessoa — Agrônomo cl. II — Vencimento mensal: 1:100\$0 — Sede: P. E. C. de Umbuzeiro-Paraíba. Em objeto de serviço público, nos dias 12 a 16 de fevereiro, na sede desta I. R., por autorização superior, tratando de assuntos do serviço. (Telegrama de 12-2-941) . . . . .                                                          | 5                 | 18\$0  | 90\$0  |
| José Ribeiro de Carvalho — Zootecnista cl. J — Vencimento mensal: 1:500\$0 — Sede: Natal — R. G. do Norte.                                                                                                                                                                                                                                    |                   |        |        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |       |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|--------|
| Em objeto de serviço público, nos dias 15 a 21 de fevereiro, na sede desta I. R., por autorização superior, tratando de assuntos do serviço. (Telegrama n. 46, de 13-2-941) . . . . .                                                                                                 | 7 | 20\$0 | 140\$0 |
| Luiz Fernando Ribeiro — Zootecnista cl. K — Vencimento mensal: 1:900\$0 — Sede: Campina Grande-Paraíba. Em objeto de serviço público, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro, no município de Joazeiro, Paraíba, inspecionando o serviço de monta. (Telegrama n. 4, de 14-2-941) . . . . . | 3 | 25\$0 | 75\$0  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |       | 817\$0 |

Importa a presente folha na quantia de oitocentos e dezessete mil réis (817\$0).

Inspectoria Regional em Tigipió, 22 de abril de 1941. — Alípio Galvão, escrivão cl. G. — Confere: Em 23-5-41. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da equipe.

#### Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Mário Barboza de Castro, Altino Coutinho, Raymundo Lopes da Silva e Jacinto Sobrinho, trabalhadores diaristas da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, requerendo isenção de pagamento do aluguel de casa. — Selem o requerimento, de acordo com a lei. (DCM 18 386-41).

DCM 18 151 — Levo ao conhecimento das dependências deste Ministério que, em aviso n. 1 305, de 14 de maio último, o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, comunicou haver resolvido declarar inidônea a firma Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., à vista de inquérito procedido no Departamento dos Correios e Telégrafos. — Newton de Azevedo, chefe da Secção

#### Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Paulo Maria Ponce de Leon da C. Lima, pedindo vista de processo. — Indeferido.

Onde se lê:

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Paulo Maria Ponce de Leon da C. Lima, pedindo vista de processo. — Indeferido.

Leia-se:

No expediente publicado no Diário Oficial de 27 deste mês, à fls. 10.592.

#### Divisão de Águas

PORTARIA N. 110, DE 30 DE MAIO DE 1941

O diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, usando das atribuições que lhe confere a alínea n do art. 25 do Regimento do D.N.P.M., aprovado pelo decreto n. 6 102, de 28 de outubro de 1940, resolve designar o engenheiro XX, George Frederico Holliday, para os fins previstos no art. 2.º e no parágrafo único do art. 3.º do decreto número 7 217, de 26 de maio de 1941, arbitrando-lhe a diária de 23\$5 (vinte e três mil e quinhentos réis).

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — Antonio José Alves de Souza, diretor.

#### Serviço Florestal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de junho de 1941

PORTARIA N. 19, DE 2 DE JUNHO DE 1941

O Diretor do Serviço Florestal atendendo ao acúmulo de trabalho a cargo de diversos serventários desta repartição e usando da faculdade que lhe confere o art. 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, resolve autorizar a antecipação e prorrogação remuneradas do período normal de expediente dos funcionários e extranumerários mensalistas abaixo citados durante o prazo de 30 dias, de 1 a 30 de junho de 1941, arbitrando-lhes as seguintes

gratificações correspondentes a um terço do vencimento e do salário de cada um:

| Expediente antecipado                                                | Vencimen-<br>to e salário | Gratifica-<br>ção arbi-<br>trada. |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| Jacinta Iglesias de Lima, PRLB-G ....                                | 900\$000                  | 300\$000                          |
| Maria Izabel C. de Sá Leão, DAT-E ....                               | 700\$000                  | 233\$300                          |
| José Rabello, auxiliar de escritório X ....                          | 550\$000                  | 183\$300                          |
| João dos Santos Barboza, aux. de fotó-<br>grato VIII .....           | 450\$000                  | 150\$000                          |
| Armando de Mattos Filho, Lab. auxiliar VI.<br>Expediente prorrogado. | 350\$000                  | 116\$700                          |
| Manoel Augusto de Menezes, SVT-E .....                               | 600\$000                  | 200\$000                          |
| Orlando Dias Monteiro, SVT-G .....                                   | 400\$000                  | 133\$300                          |
| Clarindo Alves Lage, guarda VI .....                                 | 350\$000                  | 116\$700                          |

4:133\$300

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, na importância total de um conto quatrocentos e trinta e três mil e trezentos réis (1:433\$300) deverá ser paga à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificação, sub-consignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários, 25) Serviço Florestal, do decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1930.

Alteração da escala de férias do pessoal imediatamente subordinado ao Chefe da Seção de Botânica.

Jacinta Iglesias de Lima, que deveria gozar férias no período de 27-10 a 15-11-1941, passará a gozá-las de 20 de outubro a 8 de novembro de 1941, por conveniência do serviço (S. F. 1.135-41).

Francisco Miranda, cujo nome foi omitido da escala de férias do pessoal subordinado ao Chefe da Seção de Botânica, gozará suas férias no período de 3 a 22 de novembro de 1941.

#### RETIFICAÇÃO

Na portaria ministerial n. 2, de 13-5-1941, publicada à página 10.411 do *Diário Oficial* de 24-5-1941, onde se lê Cezário Saraiva Vieira, leia-se Cesário Saraiva Vieira.

### Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

Cópia autêntica — Ministério da Agricultura — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário — SEAV 1 722-41 — Sr. superintendente: Tendo sido chamado a esta Capital, pelo telegrama número 336, de 25-4-41, o diretor da Escola Agrícola de Barbacena, Dr. Diáulas Abreu, proponho que sejam arbitradas as diárias a que fizer jus, durante a sua permanência nesta Capital. Devo esclarecer-vos que as mesmas variam de 21\$0 a 38\$0, por se tratar de um funcionário da classe L, de acordo com a tabela aprovada pelo decreto-lei n. 4 993, de 9-12-39. Com os esclarecimentos acima, sobre o presente processo à vossa consideração. Em 30-5-1941. — A. de Lucca.

Arbitro as diárias em 35\$0. 30-5-41. — A. L. Camara.

### Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de maio de 1941

Requerimento despachado:

Aulus Augusto Gonçalves, observador meteorológico classe G, solicitando trinta (30) dias de prorrogação para se apresentar a esta sede. — Deferido.

### Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

PORTARIA N. 28, DE 29 DE MAIO DE 1941

O diretor do Laboratório Central de Enologia do C.N.E.P.A. resolve antecipar o expediente dos funcionários e extranumerários mensialistas, abaixo relacionados, para, no período de um mês e meio, a partir de 2 de junho do corrente ano, atender a trabalhos de natureza administrativa, arbitrando-lhes a gratificação correspondente a um terço (1/3) dos respectivos vencimentos e salários, de acordo com o que dispõe a alínea a do decreto-lei n. 1 713, de 28-10-939, combinado com os dizeres da circular n. 166, de 2-7-940, da Divisão dos Funcionários Públicos do D.A.S.P.:

OFAM-I — Archibaldo Smith.  
ALM-II — Nabuchodonozor José Ruiz.  
SVT-C — Garrido Soares.

Lab-XV-TS — Otton Barros de Carvalho.  
Aux-Ese-M — Mozart Campos Sarmiento.

Rio, 29-5-41. — Manoel Mendes da Fonseca.

### Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

CIRCULAR N. 11-41

O chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, atendendo à solicitação dos interessados, resolve prorrogar até 30 de junho vindouro, o prazo estabelecido no item 2.º da Circular n. 8-41.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — José Mozart de Araujo, aa impedimento do chefe do Serviço.

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1941 (aditamento)

Processos despachados:

Octavio de Souza Campos, pedindo reconsideração do despacho exarado no processo concernente à reclamação que apresentou contra The City Santos Improvements Company Limited, para o efeito de ser reintegrado no cargo que ocupava na referida empresa, com direito aos vencimentos que deixou de receber desde a data da sua dispensa descontada a indenização que lhe foi paga (MTIC 32.512-910). — Como parece à Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho. Arquivar-se. (O parecer a que alude o despacho opina pelo arquivamento do pedido, visto não encontrar apoio em nenhuma disposição legal a sua interposição).

Alcina Pereira Mallet Soares, recorrendo da decisão do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, que indeferiu o pedido de pagamento do pecúlio a que se julga com direito, na qualidade de viúva de Alfredo Mallet Soares (MTIC 4.419-938). — Nego provimento ao recurso de fls. 23, à vista do parecer do Consultor Jurídico. (E' do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "Não nos parece que o recurso deva ser provido. No caso, o contribuinte falecido, que cessara de receber vencimentos do Tesouro, deixou caducar o pecúlio, é certo que por motivo alheio à sua vontade, mas a lei em vigor previu apenas a circunstância da falta de pagamento, independente dos motivos, e admitido, por equidade, a revalidar sua inscrição, não o fez. Ao tempo de seu falecimento, em 1936, vigorava, como aliás vigora em matéria de seguros, o decreto n. 21.563, de 3 de julho de 1934, cujo artigo 32 assim dispunha: "Art. 32. Os contribuintes que não receberam ou, por qualquer causa, deixarem de receber seus vencimentos, estipêndios ou remunerações em folha de pagamento no Tesouro Nacional ou em outra repartição pagadora, ou que deixaram os serviços do Estado, deverão, mensal e adiantadamente, recolher à Tesouraria do Instituto os às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados e à Delegacia deste em Londres, as contribuições a que estão obrigados. Parágrafo único. Na falta de pagamento, findo o prazo de noventa dias, contados na última contribuição mensal vencida, caducará o pecúlio, cessando para o Instituto toda e qualquer responsabilidade". Nessa conformidade, não será possível atender ao que pretendem os recorrentes").

Associação das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal, e da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pedindo suspensão, no mês de dezembro último, dos descontos efetuados nas respectivas folhas de pagamento, correspondentes a empréstimos contraiados nas referidas instituições (MTIC 37.945-940). — Arquivar-se, à vista da informação. (A informação a que alude o despacho esclarece estar prejudicado o pedido, devendo pois ser arquivado o processo).

José Jorge Filho, pedindo seja a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Mogiana, compelida a aceitar a tradução oficial de passaporte apresentada, como prova de idade, para fins da aposentadoria ordinária de Carlos Trajezi (MTIC 24.738-940). — Transmite-se ao reclamante o acórdão de fls. 41, (O acórdão aludido no despacho acha-se publicado no "Diário Oficial" de 16 de abril do ano corrente.

Dia 12 (Aditamento)

Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway, solicitando medidas de amparo, que se fazem necessárias aos associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões (MTIC 16.445-940). — Arquivar-se, à vista da informação do Conselho Nacional do Trabalho. (Declara a informação a que alude o despacho ter sido o assunto devidamente apreciado na elaboração do anteprojeto de reforma do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931).

Companhia Valença Industrial, pedindo autorização para importar, pelo porto de São Salvador, um banco intermediário e dois contêineres de urdimento (MTIC 11.854-944). Faça-se o expediente.

Companhia Industrial Cataguazes, pedindo autorização para

importar, pelo porto de Rio de Janeiro, cinco cardas para algodão (MTIC 11.853-41). — Faça-se o expediente.

Dia 22

Abel Pisco da Silva, pedindo dispensa da exigência contida no art. 18, alínea "a", da portaria ministerial n. SCm-479, de 30 de setembro de 1940, afim de que lhe seja concedido o empréstimo que requer ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (MTIC 9.399-41). — Indeferido, à vista do parecer do Consultor Jurídico, de teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "As instruções, constituindo na esfera de sua ação normas gerais aplicáveis a todos os casos que nela se enquadram, não podem ser derogadas em casos individuais para atender a um mero interesse pessoal. É certo que o prazo de cinco anos não encontra na lei situação especial em relação à estabilidade no emprego, que só é adquirida pelo comerciante após 10 anos de serviço segundo a lei n. 62, de 5 de junho de 1935; mas se o poder competente o adotou como limite para a concessão de empréstimo, assim o fez baseado no pressuposto de uma garantia maior de permanência no emprego. Tal presunção pode não ser exata, mas foi tomada como regra geral e deve prevalecer, salvo se o Ministro entender por bem revogá-la, restringindo-a como pretende o recorrente ou ampliando-a, se julgar mais acertada. Porém, como se acham redigidas as instruções, o pedido não é de ser deferido".

Dia 26

Comissário Geral da Feira Nacional de Indústrias, solicitando, à vista do que expõe, autorização para transferir para agosto próximo futuro a inauguração daquela feira (MTIC 11.204-41). — Como parece ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Deferido. (O parecer a que alude o despacho opina pelo deferimento do pedido).

Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, os seguintes sindicatos, todos com sede no Distrito Federal: Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias e Tanoarias, do Rio de Janeiro (MTIC 1.020-941); Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens, do Rio de Janeiro (MTIC 8.524-41); Sindicato da Indústria da Cerâmica para Construção, do Rio de Janeiro (MTIC 3.326-941); Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, do Rio de Janeiro (MTIC 38.438-940); Sindicato da Indústria do Tamancos, do Rio de Janeiro (MTIC 31.104-940); Sindicato do Comércio Varejista de Automoveis e Acessórios, do Rio de Janeiro (MTIC 1.238-941).

Foi assinada a carta que reconhece como representante da profissão liberal dos médicos, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro (MTIC 4.326-941), com sede no Distrito Federal.

### Divisão do Pessoal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 26 de maio de 1941

MTIC 11.911-41 — Thomaz Jeronymo Salgado, oficial administrativo, classe I, solicitando atestado de que pertence ao Quadro Único deste Ministério. — Ateste-se, como requerido.

Dia 31 de maio de 1941

MTIC 11.495-41 — Evaristo dos Santos, inspetor da previdência, classe I, do Quadro Único deste Ministério, solicitando arbitragem da ajuda de custo, por serviços fora da sede, por trinta dias, bem como das diárias (40). — Arbitro em um mês de vencimento a ajuda de custo e em vinte e dois mil réis, pelo prazo máximo de quarenta dias, a diária.

Por portaria de 31 de março de 1941, foram admitidos como extranumerários-mensalistas do Instituto Nacional de Tecnologia, pelo prazo de 12 meses, a contar de 1 de janeiro de 1941, de acordo com o decreto-lei n. 6.667, de 31 de dezembro de 1940, publicado no suplemento do *Diário Oficial* n. 302, de 31 de dezembro de 1940; Ladário de Carvalho, para exercer a função de químico, referência XIX, com o salário mensal de um conto e trezentos mil réis (1:300\$0); Haja Schwartz Schneider e Sasha Kislakov, para exercerem as funções de químico, referência XVI, com o salário mensal de um conto de réis (1:000\$0); Camila Rolim e Ari Aragão para exercerem a função de químico, referência XIV, com o salário mensal de oitocentos mil réis (800\$0); Enio Goulart de Andrade, para exercer a função de químico, referência XII, com o salário mensal de seiscentos e cinquenta mil réis (650\$0); Hugo Cardoso da Silva, Nilza Hasselmann Figueiredo, Armando Silva Araujo e Aldo Henrique José Chigginio, para exercerem a função de tecnólogo, referência XVII, com o salário mensal de um conto e cem mil réis (1:100\$0); Maria da Conceição Bastos Pais Barreto, Carlos do Prado Barbosa e Ivone Esperancee Stourdz, para exercerem a função de tecnólogo-auxiliar, referência XVI, com o salário mensal de um conto de réis (1:000\$0); Elvira

Amelia Carneiro Ayron, para exercer a função de tecnólogo-auxiliar, com o salário mensal de setecentos mil réis (700\$0); Iolanda Rhodes Costa, para exercer a função de tecnólogo-auxiliar, com o salário mensal de seiscentos e cinquenta mil réis (650\$0); Alfredo Queiroz de Oliveira, para exercer a função de engenheiro, referência XIX, com o salário mensal de um conto e trezentos mil réis (1:300\$0); Moacir Correia de Macedo, para exercer a função de merceologista, referência XVIII, com o salário mensal de um conto e duzentos mil réis (1:200\$0); Moacir Correia de Macedo, para exercer a função de merceologista, referência XVIII, com o salário mensal de um conto e duzentos mil réis (1:200\$0); Julio de Mello Garcia, para exercer a função de tesoureiro, referência XVIII, com o salário mensal de um conto e duzentos mil réis (1:200\$0); Alfredo Ventura da Costa, para exercer a função de fotógrafo, referência XVIII, com o salário mensal de um conto e duzentos mil réis (1:200\$0); Laura Maria Fialho Teixeira, para exercer a função de laboratorista, referência XI, com o salário mensal de seiscentos mil réis (600\$0); Celina Loyola e Silva, Clara Reeve, Ulisses Moreira da Silva Lima, para exercerem as funções de escriturário, referência XIII, com o salário mensal de setecentos mil réis (700\$0); Mario Amaral, para exercer a função de auxiliar de escritório, referência XI, com o salário mensal de seiscentos mil réis (600\$0); Alcides dos Santos Leite, para exercer a função de auxiliar de escritório, referência IX, com o salário mensal de quinhentos mil réis (500\$0); Marina Del Bosco, para exercer a função de auxiliar de escritório, referência VIII, com o salário mensal de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$0); Francisco Custodio de Almeida, para exercer a função de auxiliar de escritório, referência VII, com o salário mensal de quatrocentos mil réis (400\$0); Lidgia da Cruz Oliveira, para exercer a função de arquivista, referência XI, com o salário mensal de seiscentos mil réis (600\$0); Frederico Lopes de Sousa, para exercer a função de mestre, referência XVI, com o salário mensal de um conto e duzentos mil réis (1:200\$0); João Fernandes Hoeppel, João Maggi, Paulo Palter, para exercerem a função de mestre, referência XV, com o salário mensal de novecentos mil réis (900\$0); Heitor Antônio Rodrigues, para exercer a função de mestre, referência XIV, com o salário mensal de oitocentos mil réis (800\$0); Manoel Braz, Dande Damasceno, José Motta, Emídio Vieira Vaz, Camilo dos Santos, Alaide Moreira Padrao, Américo Fernandes, Sebastião Teodoro de Oliveira, José Melquades dos Santos, Flávio Palhares e Ernani de Lima e Almeida, para exercerem as funções de mestre, referência XIII, com o salário mensal de setecentos mil réis (700\$0); Sebastião Chaves Adriano de Figueiredo Antas, João Lopes de Sousa, Djalma Canuto Martins, Francisco Dias de Oliveira, Antônio Lopes de Sousa, João Eugênio da Silva, Roque Mariano de Oliveira e Maximiano Luiz Marques Faria, para exercerem as funções de artífice, referência XI, com o salário mensal de seiscentos mil réis (600\$0); Orlando Alves Pereira e Oto Ferreira de Aguiar, para exercerem as funções de ascensorista, referência VII, com o salário mensal de quatrocentos mil réis (400\$0); Francisco Silva, para exercer a função de servente, referência IX, com o salário mensal de quinhentos mil réis (500\$0); Anibal Manuel de Menezes, Francisco Dias, Geraldo Cassiano da Costa, para exercerem as funções de servente, referência VIII, com o salário mensal de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$0); Augusto Ferreira Aguiar, João Ramos dos Santos, Iracoon Amaral, Antonio Paulo da Silva e Sebastião Silva, para exercerem as funções de servente, referência VII, com o salário mensal de quatrocentos mil réis (400\$0).

### RETIFICAÇÃO

Na tabela referente ao Departamento Nacional do Trabalho, onde se lê Vileta Summer Negrão, leia-se Violeta Summer Negrão; onde se lê Luiz Ribeiro Paiva de Castro, leia-se Luiza Ribeiro Paiva de Castro; onde se lê Basílio Martinho de Carvalho, leia-se Basílio Marinho de Carvalho; onde se lê Flora Carneiro Domingos de Souza, leia-se Flora Carneiro Domingues de Souza.

Na tabela do Conselho Atuarial — Onde se lê Mariath de Carvalho, leia-se Mariah de Carvalho.

Contadoria Seccional — Portaria de 26-5-41, n. 3.

O contador seccional no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 141 do Regimento do Departamento de Administração do referido Ministério, aprovado pelo decreto n. 6.736, de 22 de janeiro do corrente ano, designa o contador, classe II, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício nesta C.S., Sr. Paulo Rocha, para incumbir-se dos trabalhos a que alude o art. 140 do citado regimento, junto à Tesouraria do respectivo D.A. Dê-se ciência e cumpre-se.

Serviços extraordinários — Decreto n. 5.062, de 2 de dezembro de 1939.

Folha de gratificações por serviços extraordinários, a que fizeram jus, nos meses de abril e maio do corrente ano, o oficial administrativo, classe I, do Quadro único deste Ministério, Manoel Duarte Coelho Filho e outros, num total de 10 nomes, em trabalhos referentes a estudo e informação de processos relativos às autuações por infração da lei e pedidos de certidão da lei de dois terços, serviço de cadastro e estatística das atividades da Inspeção de Trabalho e outros, em conformidade com a portaria 117 do diretor do Departamento Na-

cional do Trabalho, publicada a 9 de abril último — Proc. MTIC 7.937, de 1941:

| Matrícula — Nome — Cargo ou função                                                  | Salário hora | Número de horas | Importância |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|-------------|---------|
|                                                                                     |              |                 | Mensal      | A pagar |
| 268. Manoel Duarte Coelho Filho — Oficial administrativo I — Vencimentos: 1:300\$0: |              |                 |             |         |
| Abril .....                                                                         | 7\$222       | 32              | 231\$101    |         |
| Maio .....                                                                          | 7\$222       | 28              | 202\$216    | 433\$3  |
| 2.279. Abelardo de Barros Cavalcanti — Escriturário XV — Salário: 900\$0:           |              |                 |             |         |
| Abril .....                                                                         | 5\$000       | 28              | 140\$600    |         |
| Maio .....                                                                          | 5\$000       | 26              | 130\$000    | 270\$0  |
| 2.155. Adalberto Eduardo Silva — Escriturário XIII — Salário: 700\$0:               |              |                 |             |         |
| Abril .....                                                                         | 3\$888       | 32              | 124\$416    |         |
| Maio .....                                                                          | 3\$888       | 28              | 108\$861    | 233\$3  |
| 2.256. Anísio de Souza Miranda — Auxiliar de escritório X — Salário: 550\$0:        |              |                 |             |         |
| Abril .....                                                                         | 3\$055       | 32              | 97\$760     |         |
| Maio .....                                                                          | 3\$055       | 28              | 85\$510     | 183\$3  |
| 2.131. Ielêa Tibiriçá — Auxiliar de escritório V — Salário: 550\$0:                 |              |                 |             |         |
| Abril .....                                                                         | 3\$055       | 32              | 97\$760     |         |
| Maio .....                                                                          | 3\$055       | 28              | 85\$510     | 183\$3  |
| 2.135. Celso Zerpini — Auxiliar de escritório IX — Salário: 500\$0:                 |              |                 |             |         |
| Abril .....                                                                         | 2\$777       | 32              | 88\$861     |         |
| Maio .....                                                                          | 2\$777       | 28              | 77\$756     | 166\$6  |
| 2.505. Aracy Leal Tavares — Auxiliar de escritório VII — Salário: 400\$0:           |              |                 |             |         |
| Abril .....                                                                         | 2\$222       | 32              | 71\$101     |         |
| Maio .....                                                                          | 2\$222       | 28              | 62\$216     | 133\$3  |
| 2.730. Alfredo Wnaffley Dias — Praticante de escritório VI — Salário: 350\$0:       |              |                 |             |         |
| Abril .....                                                                         | 1\$941       | 32              | 62\$208     |         |
| Maio .....                                                                          | 1\$941       | 28              | 51\$132     | 116\$6  |
| 2.355 — Justino Marques — Servente VI — Salário: 350\$:                             |              |                 |             |         |
| Abril .....                                                                         | 1\$941       | 32              | 62\$208     |         |
| Maio .....                                                                          | 1\$941       | 28              | 51\$132     | 116\$6  |
| 2.512. Celio Rodrigues Venosa — Servente V — Salário: 300\$0:                       |              |                 |             |         |
| Abril .....                                                                         | 1\$666       | 32              | 53\$312     |         |
| Maio .....                                                                          | 1\$666       | 28              | 46\$648     | 100\$0  |
| Total .....                                                                         |              |                 | 1:936\$3    |         |

Confere e importa a presente folha em 1:936\$3 (um conto novecentos e trinta e seis mil e trezentos réis), tratando-se da primeira prerrogativa para os servidores nela mencionados. O servidor Laura Ribeiro de Mello não prorrogou no período determinado na portaria acima aludida, por se encontrar licenciado.

S. F., em 30 de maio de 1941. — *Myrian Silva*, aux. de esct. XI.

— Visto. *Judith Leal Netto*, chefe da S. F. — Visto. *João Almeida*, diretor.

**Departamento Nacional do Trabalho**

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 27 de maio de 1941

Nelson Rodrigues Corrêa, solicitando registro de professor. (SIP-11.809-41). — Deferido, por equidade, de acordo com o parecer supra.

Edgard dos Anjos Lima, solicitando transferência. (SIP-23.118, de 1941). — Prove, antes, o alegado.

M. F. Juniro, solicitando transferência. (SIP-22.911-41. — Idem.

Feres & Silva Ltda., solicitando registro de livros. (SIP-22.839, de 1941).

— Aguarde-se.

Rudolf Joseph, idem. (SIP-22.134-41). — Aguarde-se, como proposto.

Frigorífico Wilson do Brasil, solicitando registro de livros. (SIP-22.661-41). — Idem.

Empresa Pascoal Segredo S. A., solicitando registro de livros. (SIP-22.808-41). — Idem.

Nogueira, Freire & Pinto Ltda., solicitando cancelamento de registro. (SIP-22.866-41). — Idem.

Luiz Azevedo, solicitando transferência. (SIP-23.076-41). — Prove, antes, o alegado.

F. Belvedere, idem. (SIP-23.090-41). — Idem.

José Pinto da Silva, idem. (SIP-23.161-41). — Idem.

Pedidos de registro de livros, deferidos:

SIP-22.479-41 — Parreiras & Elman Ltda.

SIP-22.477-41 — Vicente de Castro.

SIP-22.510-41 — Costa & Paes.

SIP-22.528-41 — Irmãos M. Costa Ltda.

SIP-22.903-41 — Fernando Augusto de Oliveira.

SIP-22.727-41 — José Alves Machado.

SIP-22.729-41 — Elvidio Francisco de Souza.

SIP-22.650-41 — Felizardo & Ferreira.

SIP-22.703-41 — Teofilo & Costa.

SIP-22.714-41 — F. Pinto, Fernandes & Comp. Ltda.

SIP-22.819-41 — Rodrigues & Mraoun.

SIP-22.819-41 — Felipe Hage.

SIP-22.814-41 — Augusto Herbert Weeck.

SIP-22.815-41 — Gusta Singer.

SIP-22.811-41 — M. Palmic.

SIP-22.763-41 — M. Augusto & Camara.

SIP-18.528-41 — Gebran Haddad.

SIP-22.473-41 — Teodoro Lepiau.

SIP-22.421-41 — Antomo C. Girão.

SIP-22.705-41 — Manoel da Silva Junior.

SIP-22.716-41 — Antonio de Souza Bispo.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria, em 21 de maio de 1941, a saber:

|                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------|----------|
| Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras profissionais): |          |
| Art. 5.º .....                                              | 1:230\$0 |
| Art. 9.º .....                                              | 40\$0    |
| Art. 9.º, parágrafo único .....                             | 110\$0   |
| Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de livros):       |          |
| Art. 4.º .....                                              | 60\$0    |
| Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:                           |          |
| Total .....                                                 | 1:490\$0 |

|                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------|----------|
| Dia 23                                                      |          |
| Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras profissionais): |          |
| Art. 5.º .....                                              | 1:235\$0 |
| Art. 9.º .....                                              | 60\$0    |
| Art. 9.º, parágrafo único .....                             | 120\$0   |
| Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de livros):       |          |
| Art. 4.º .....                                              | 176\$0   |
| Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:                           |          |
| Art. 2.º .....                                              | 47\$0    |
| Total .....                                                 | 1:632\$0 |

|                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------|----------|
| Dia 22                                                      |          |
| Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras profissionais): |          |
| Art. 5.º .....                                              | 1:637\$0 |
| Art. 9.º .....                                              | 60\$0    |
| Art. 9.º, parágrafo único .....                             | 110\$0   |
| Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de livros):       |          |
| Art. 4.º .....                                              | 200\$0   |
| Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:                           |          |
| Art. 2.º .....                                              | 51\$0    |
| Total .....                                                 | 1:489\$0 |

INSPEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR CHEFE

Dia 29 de maio de 1941

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.637 de 10-7-31:

DNT 7.917-41 — Associação de Registro Genealógico da Raça Schwa do Brasil — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 28-5-41.

Por infração do decreto n. 23.103 de 19-8-33:

DNT 13.755-40 — Correio Português — 100\$0 (cem mil réis). Em 27-5-41.

Por infração do decreto n. 2.308 de 13-6-40:

- DNT 12.085-41 — A. Dominguez Barcia & Comp. Ltda. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 28-5-41.  
 DNT 12.609-41 — Coholdo Viana Coutinho — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 28-5-41.  
 DNT 13.677-41 — Francisco Pereira Brandão & Rodrigues — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 28-5-41.  
 DNT 7.183-41 — Djanira Brandão Penha — 100\$0 (cem mil réis). Em 28-5-41.  
 DNT 23.516-41 — Emp. de Ônibus de Luxo Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 28-5-41.  
 DNT 11.533-41 — Scudieri & Fucci — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 28-5-41.  
 DNT 5.749-41 — Mercadoria e Bar Rio Comprido Ltda. — 1.000\$0 (um conto de réis). Em 28-5-41.  
 DNT 13.502-41 — Secundino Augusto — 100\$0 (cem mil réis). Em 28-5-41.  
 DNT 7.369-41 — Mota, Borges & Fiorillo — 100\$0 (cem mil réis). Em 28-5-41.  
 DNT 13.755-41 — M. Lopes & Comp. Ltda. — 400\$0 (cem mil réis). Em 28-5-41.  
 DNT 12.063-41 — Roupas & Rodrigues — 100\$0 (cem mil réis). Em 28-5-41.

#### Pedidos de certidões:

- DNT 11.702-40 — Internacional Filas S/A. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 26-5-41.  
 DNT-13.871-41 — J. Loharinhos & Cia. Limitada — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-5-41.  
 DNT-1.339-41 — N. Viggiani — Multa de 100\$0 (cem mil réis). Posteriormente, providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de maio de 1941.  
 1939. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28 de maio de 1941.  
 DNT-2.472-41 — Pedro Baldassarri & Irmãos — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28-5-41.  
 DNT-5.866-41 — José Mercadante & Cia. — Arquite-se. Em 28 de maio de 1941.  
 DNT-12.620-41 — Antonio de Souza Braga. — Certifique-se o que constar, em seguida arquite-se. Em 28 de maio de 1941.  
 DNT-13.815-41 — Sociedade Labor de Máquinas Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28 de maio de 1941.  
 DNT-14.326-41 — Engenharia e Construções Scott Limitada. — Cite o número da relação de que trata o pedido de fls. 2. Em 26 de maio de 1941.

#### Diversos despachos:

- DNT-2.843-41 — F. P. Garcia — Apresente ao Serviço Interno, para exame, o acordo em lide. Em 24-5-41.  
 DNT-252-33 — Manoel Fernandes. — Tendo sido revogado o artigo de lei citado em fls. 2 e em face às informações, arquite-se. Em 26 de maio de 1941.  
 DNT-26.133-35 — Rodrigues Costa & Cia. — Face às informações, e tendo sido revogado o decreto — citado em fls. 2, arquite-se. Em 26 de maio de 1941.

#### Processos arquivados:

- DNT-1.996-39 — J. Marques & Nunes Limitada.  
 DNT-48.483-37 — Joaquim Antonio de Sá.  
 DNT-12.240-37 — J. Rodrigues & Ribeiro.  
 DNT-10.926-37 — D. Souza & Irmão.  
 DNT-23.936-40 — Henning Cardoso.  
 DNT-19.435-40 — Barbearia Leader Limitada.  
 DNT-7.668-40 — Veneravel Ordem Terceira de São Francisco da Penitência.

- DNT-7.535-40 — Custodio de Paiva Limitada.  
 DNT-6.932-40 — Rufino Teixeira.  
 DNT-5.943-40 — Cruz & Irmão.  
 DNT-5.819-40 — Luiz Tavares.  
 DNT-5.544-40 — Luiz de Azevedo & Cia.  
 DNT-5.434-40 — Luiz Tavares.  
 DNT-25.424-39 — Luiz Viarnio Peres.  
 DNT-4.889-40 — J. B. de Mello.  
 DNT-4.887-40 — José Rey Del Bal.  
 DNT-20.246-39 — N. Murad.  
 DNT-27.238-40 — Domingos & Souza.  
 DNT-28.038-40 — José Vieira & Alves.  
 DNT-27.530-40 — B. Teixeira & Filhos.  
 DNT-29.829-40 — Sylvio Carvalho & Pereira.  
 DNT-28.723-40 — Domingos P. de Carvalho.

Dia 30 de maio de 1941

#### Multas impostas:

- Por infração do decreto n. 24.696 de 12-7-34:  
 DNT. 4.046-41 — Casino Balneário Atlântico S. A. — 400\$0 (cem mil réis). Em 29-5-41.  
 Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-40:  
 DNT. 10.203-41 — Vidraria Carioca Ltda — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 29-5-41.  
 DNT. 14.028-41 — Benedito Lino Toledo — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 29-5-41.

Por infração do decreto n. 1.843, de 7-12-39:

- DNT. 7.088-41 — Pegado Souza & Cia. Ltda. — 400\$0 (cem mil réis). Posteriormente, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 29 de maio de 1941.  
 DNT. 11.637-41 — Empresa Auxiliar de Construções e Saneamento Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Posteriormente, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-5-41.  
 DNT. 29.414-40 — Hermann Henriques dos Santos — 100\$0 (cem mil réis). Posteriormente, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em 28 de maio de 1941.  
 DNT. 4.284-41 & Flávio de Almeida — 100\$0 (cem mil réis). Posteriormente, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 27-5-41.

#### Pedidos de certidão:

- DNT. 1.858-41 — Panair do Brasil S. A. — Arquite-se. Em 29-5-41.  
 DNT. 3.470-41 — Manoel Joaquim Silva Segundo — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-5-41.  
 N. 13.855-41 — H. Lavoie — Retifique-se a relação de empregados. Em 29-5-41.  
 DNT. 13.875-41 — Catoira & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-5-41.  
 DNT. 44.385-41 — Rondont Wanderley & Cia. Ltda. — Declare o número da relação a que se refere o pedido de fls. 2. Em 29 de maio de 1941.  
 DNT. 14.773-41 — Empresa Comercial de Construções Ltda. — Requeira nos termos do § 2.º art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. — Arquite-se. Em 29-5-41.  
 DNT. 14.804-41 — Roberto Kronik & Cia. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 29-5-41.  
 DNT. 15.013-41 — Belmiro Rodrigues S/A. — Requeira nos termos do § 4.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Arquite-se. Em 29-5-41.  
 DNT. 15.079-41 — Laboratório Walfer Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-5-41.

#### Diversos despachos:

- DNT. 11.141-41 — Bróca & Meirelles. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Posteriormente, arquite-se. Em 28-5-41.  
 DNT. 12.475-41 — Babcock & Wilcox do Brasil S.A. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 24-5-41.  
 DNT. 12.708-41 — Campos & Fernandes Ltda. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 24-5-41.  
 DNT. 13.742-41 — I. Vianna. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 26-5-41.  
 DNT. 14.241-41 — Emp. Nacional Produtos de Borracha Ltda. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 29-5-41.  
 DNT. 14.378-41 — Olympia Gazzini. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 27-5-41.  
 DNT. 29.854-40 — Centro Musical do Rio de Janeiro. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 28-5-41.  
 DNT. 12.723-41 — Luciano Ferreira de Castro. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 29-5-41.  
 DNT. 11.181-41 — Figueira & Andrade Ltda. — Face às informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Em 29-5-41.  
 DNT. 13.762-41 — Araujo Barbosa & Cia. Ltda. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 29-5-41.

#### Processos arquivados:

- DNT. 773-41 — Pels & Franca.  
 DNT. 1.304-41 — José Furtado da Rocha Brasil.  
 DNT. 4.723-41 — Salim Elias Curi.  
 DNT. 3.356-41 — Rufino de Almeida & Cia. Ltda.  
 DNT. 3.368-41 — Sucursal do Jornal "A Tarde" do Est. da Bahia.  
 DNT. 4.653-41 — Amelia Nobrega P. de Lucena.  
 DNT. 5.875-41 — A. Paiva & Cia. Ltda.  
 DNT. 6.328-41 — Marques & Monteiro.  
 DNT. 6.619-41 — Standard Oil Company of Brasil.  
 DNT. 6.912-41 — Campos & Fernandes Ltda.  
 DNT. 8.562-41 — Machine Cottons Limited.  
 DNT. 10.252-41 — Banco Italo Belga S/A.  
 DNT. 11.207-41 — 40.ª D. R. do Trabalho.  
 DNT. 11.516-41 — Cia. Antartica Paulista S/A.  
 DNT. 12.206-41 — Lojas Americanas S/A.  
 DNT. 12.749-41 — Cia. Souza Cruz.  
 DNT 12.978-41 — Standard Oil Company of Brasil.  
 DNT 13.287-41 — Comp. Souza Cruz.  
 DNT 13.359-41 — Comp. Souza Cruz.  
 DNT 17.244-40 — B. J. Gomes.  
 DNT 17.302-40 — João Pinto de Souza.  
 DNT 29.084-40 — José Graça & Comp.  
 DNT 23.708-40 — O. P. de Lima Biedel.  
 DNT 25.497-40 — Alfredo Paulo & Comp.  
 DNT 29.474-40 — Joaquim Bastos.  
 DNT 29.374-40 — Empregados da Pacaria Werner.  
 DNT 2.948-40 — Pimenta de Mello & Comp.

DNT 5.514-40 — Matos Rocha & Comp.  
 DNT 10.827-39 — Souza Seabra & Comp. Ltda.  
 DNT 8.019-39 — Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro.  
 DNT 1.467-44 — A. B. Guimarães & Comp. Ltda.  
 DNT 2.761-41 — Viagem Santa Cecília Ltda.  
 DNT 4.631-41 — Saraiva & Cunha.

Dia 31 de maio de 1941

#### Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.162, de 1-5-940:

DNT 9.417-41 — Margarida Ferreira — 100\$0 (cem mil réis). — Em 30-5-941.

Por infração do decreto n. 1.843, de 7-12-939:

DNT 11.537-41 — Metra Goldwyn Mayer do Brasil — 100\$0 (cem mil réis). — Em 30-5-941.

Por infração do decreto n. 21.637, de 10-7-934:

DNT 5.531-41 — Albano José Luiz — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 30-5-941.

DNT 8.375-41 — José Pinto Corrêa — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 30-5-941.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-940:

DNT 12.055-41 — Leiteira Vila Ltda. — 50\$0 (cinquenta mil réis). — Em 30-5-941.

DNT 11.656-41 — Adelino do Nascimento Gomes — 100\$0 (cem mil réis). — Em 30-5-941.

DNT 6.306-41 — Julio Fraga — 50\$0 (cinquenta mil réis). — Em 30-5-941.

DNT 13.508-41 — Café Papagaio Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). — Em 30-5-941.

DNT 5.529-41 — Casemiro da Silva & Comp. — 500\$0 (quinhentos mil réis). — Em 30-5-941.

DNT 13.761-41 — Araújo Barbosa & Comp. Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). — Em 30-5-941.

DNT 13.968-41 — Antonio Custodio — 50\$0 (cinquenta mil réis). — Em 30-5-941.

#### Diversos despachos:

DNT 13.797-41 — José F. da Costa. — Cumpra-se a lei do selo. Em 30-5-941.

DNT 12.624-41 — Julio Cardoso Fernandes. — Cumpra-se a lei do selo. Em 26-5-941.

DNT 12.959-41 — Comp. Fazendas Reunidas Normandia S.A. — O signatário da defesa deve apresentar procuração. Em 30-5-941.

DNT 604-41 — J. M. Ferreira. — Face aos documentos apresentados, torno insubsistente o auto de folhas 2. Arquive-se, devendo o anexo de folhas 9 ser retirado pelo Serviço Interno. Em 30-5-941.

DNT-10.970-41 — Froim Gheiner. — Face à informação retro, torno insubsistente o termo de fls. 2.

DNT-12.612-41 — Manoel Joaquim Lanção. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 30-5-41.

DNT-12.689-41 — Albano Ayres de Figueiredo. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 30-5-41.

DNT-12.084-41 — E. Ducomum & Simões Ltd. — O signatário da defesa deve apresentar procuração. Em 30-5-41.

DNT-13.900-41 — Expresso Rodobus Ltda. — O signatário da defesa deve apresentar procuração. Em 30-5-41.

DNT-13.806-41 — Albuquerque & Coutinho. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 30-5-41.

DNT-13.978-41 — Cia. de Propaganda Administração e Comércio. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 30-5-41.

DNT-10.461-40 — Antonio Fonseca & Cia. — Face ao que informa o Fiscal, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquive-se. Em 30-5-41.

DNT-13.271-41 — Antonio Rodrigues. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 30-5-41.

### Departamento Nacional da Indústria e Comércio

#### Primeira Seção

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 19 de maio de 1941

#### Requerimentos:

##### Contratos:

De Mineração Rio Doce Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Francisco Antunes Guimarães, Margarida Teixeira Santos, Adeline Torelli Nogueira, José Fernandes Alves Filho, David Antunes de Oliveira Guimarães, Antony Bernard Curtis, Rodolfo Mutzenbecker, Fernando Machado Portela, Carlos de Saboia Baudreira de Melo, para o comércio de minério, com o capital de 120:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Martins & Silva, firma composta dos sócios solidários, Nelson de Oliveira Martin e Elísio Silva, para o comércio de calçados, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Amoroso & Cornélio, firma composta dos sócios solidários João Amoroso e Ernani Cornélio, para o comércio de artigos escolares,

à rua da Quitanda, 132, com o capital de 3:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Irmãos Szezupak, para o comércio de luyas e peles, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De A. Marques & Gonçalves, firma composta dos sócios solidários José Gonçalves e Adelino Marques, para o comércio de padaria e confeitaria, à rua dos Diamantes, 62, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Rodrigues & Comp. firma composta dos sócios Joaquim Rodrigues, solidário, e Leandro Franca Bastos e Sebastião Ferreira Lima, de indústria, para o comércio de cera para lustrar, à rua Grajaú, 257, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De K. Mottus & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Waldemar Figueiredo, Katarina Mottus e Manoel Joaquim Pimenta dos Santos, para o comércio de cabeleireiro, perfumarias, manicure, à rua Senador Dantas, 118-A, com o capital de 93:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Sociedade Técnica de Representações Oromina Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Paulo Wettstein, Nuno Bueno Brandão, e Galba Bueno Brandão, para o comércio de jazidas minerais e procuratórios, com o capital de 30:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido;

De Nogueira Irmão & Comp., firma composta dos sócios solidários Germano Nogueira e José da Silva Faria, à rua do Rezende, 62, com o capital de 600:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De J. C. Morganti & Comp., firma composta dos sócios solidários João Cesar Morganti, Guerrino de Nardi, Bruno Fumagalli, Felipe Francisco Hipólito e Dionísio de Gregório, para o comércio de armário, à rua Florêncio de Abreu, 255, e filial à rua da Alfândega, 187, 1º andar, com o capital de 1.000:000\$0 e prazo de 5 anos. — Deferido;

De Indústria Brasileira de Fundição e Refinação de Metais Brasileira, Ltda., firma composta dos sócios quotistas Witold Czajkowski, Jerzy Jan Marek Grabowski, Julian Henrych, Domingos Otávio Jacobina Lacombe e Tadeusz Wunicki, para o comércio de minérios, à rua Ferreira de Andrade, 22, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Mineração Santa Rita Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Maria Lúvia Joppert-Martin, José Teobaldo Brandão Viegas e Homero de Barros Correia Viegas, que se assinam também, respectivamente, M. L. Martin e José T. B. Viegas e Homero Viegas, para o comércio de minérios, com o capital de 100:000\$0 e prazo de 10 anos. — Deferido;

De Angelo & Domingos, firma composta dos sócios solidários Angelo Coelho de Brito e Domingos José Coelho, para o comércio de leiteria e boteguim, à rua Alvaro Miranda, 279, com o capital de 30:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Oscar, Gonçalves & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Oscar do Amor Divino, e Helio Gonçalves, para o comércio de comissões, consignações e conta própria, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

#### Distratos:

De Monaco & Comp., Ltda., pela retirada dos sócios José Monaco e José Mario Monaco, recebendo cada um a importância de 15:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Lourenço, Horácio Monaco & Comp., Ltda., no valor de 170:000\$0. — Deferido;

#### Registros de firmas:

De Alvaro Fernandes, para o comércio de boteguim, à rua Laura de Araújo, 65, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Joseph Dionísio Digenio, para o comércio de jazz-band, à rua Aníbal Benévolo, 101, sob, com o capital de 200\$0. — Deferido;

De Alfredo Speranza, para o comércio de estopa, à rua São Pedro, 106, 1º andar, sala 2, com o capital de 32:000\$0. — Deferido;

De Manoel Martins Bastos, para o comércio de armário e fazendas, à rua Uranos, 1149, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

De Youssef Melhrez, para o comércio de roupas brancas, à rua da Alfândega, 302, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Distribuidora de Produtos Químico-Industriais Ltda., Arruda Filhos & Comp., Juvino & Oliveira, D. Pereira & Cardoso, J. Alves & Moreira. — Deferidos;

#### Cartas de gerentes:

De Costa, Araújo Ltda., (2), Alexandre José Mendes, Martins Rocha & Dias, Ribeiro & Cardoso, Costa, Araújo Ltda., Raul V. Pinheiro, Alfredo Gonçalves Ferreira, Silva, Mesquita & Comp., (2), Julio Lopes Bartolo. — Deferidos;

#### Autorizações para comerciar:

De Venezianas Paramount Ltda., autorização de D. Maria Caldas Oberlander, Artur Pinto Novais, Clotildes Galvão Prado, José Maria da Silva Duarte, D. Maríantonia Branca Duarte, José Carlos Rodrigues a sua mulher D. Dirce Duarte Rodrigues. — Deferido;

#### Anotações:

De Aníbal Monteiro de Queiroz, pedindo mudança para a mesma rua do Ouvidor, n. 147, 1º andar. — Deferido.

De J. Carneiro & Irmão, para a rua Santana, 138. — Deferido;

#### Cancelamentos:

De Antonio Fernandes Paz, Jandira da Silva Jorge, Antonio Lopes Armazem, A. S. Barra, J. Rodrigues Silva, J. Sociliano. — Deferidos.

Dia 20 de maio de 1941

## Requerimentos:

## Companhias:

De Companhia Carbonífera Riograndense, Sociedade Anônima Ir-  
mãos Magalhães, em liquidação, Companhia Carbonífera Rio Gran-  
dense, Banco Financeiro Novo Mundo, Empresa de Armazéns Gerais  
Carangola S. A., Companhia Carbonífera Rio Grandense, Sociedade  
Anônima Restaurante de Turismo Internacional, Companhia Petropo-  
litana Fiação e Tecelagem, Moore Mc. Cormac (Navegação) S. A.,  
Companhia Fornecedora de Materiais, Companhia Imobiliária Santo  
Antonio, pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais extraor-  
dinárias e outros documentos. — Deferido;

## Contratos:

De S. Silva Rocha & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quo-  
tistas, Severiano Silva, Maria Viera da Rocha e Iracema Rocha, para  
o comércio de fazendas e armário, à rua Severino Silva, 62, com o  
capital de 62:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Sociedade Ofech (Organização de Técnica de Expansão Comer-  
cial e Artística) Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Arnaldo de  
Azevedo Estrella, Alfredo Gomes Grosso, Iberê Gomes Grosso, Nelson  
da Silveira Cintra e Oscar Bergerth, para o comércio de publicidade e  
recifes artísticos, com o capital de 25:000\$0 e prazo indeterminado. —  
Deferido;

De Diniz & Mascarenhas, firma composta dos sócios quotistas so-  
cietários José Manoel Diniz e Antonio José Mascarenhas, à rua Ma-  
chado de Assis, 73, com o capital de 70:000\$0, e prazo indeterminado. —  
Deferido;

De Companhia Carbonífera Brasil Ltda., firma composta dos só-  
cios quotistas João Cechinel, Dr. Clariballe Galvão, e Claudino Rocha,  
para o comércio de minérios e extração de carvão, com sede em  
Santa Catarina e filial nesta Capital, à rua Mairink Veiga, 28, 2.º  
andar, com o capital de 50:000\$ e prazo de 15 anos. — Deferido;

De Salão de Barbearia Regina Ltda., firma composta dos sócios  
quotistas, José Rodrigues, Luiz Beckman, para o comércio de bar-  
bearia, com o capital de 60:000\$0 e prazo indeterminado. — De-  
ferido;

De Empresa Técnico Industrial Brasileira Ltda., firma composta  
dos sócios quotistas Hildebrando Américo Werneck e Mariano Mar-  
condes Ferraz Filho, para o comércio de vendas de instalações tér-  
micas e metalúrgicas, com o capital de 200:000\$0, e tempo indeter-  
minado. — Deferido. A denominação adotada indica tanto quanto  
possível o objeto da sociedade;

De Armando & Fernandes, firma composta dos sócios solidários  
Armando da Silva Oliveira e Joaquim Gonçalves Perfeito, alteração  
feita pela admissão do sócio José Fernandes da Cunha do Rego, com  
o capital de 10:000\$0, pela retirada do sócio Joaquim Gonçalves Per-  
feito, recebendo a importância de 10:000\$0, continuando a sociedade  
sob a firma atual, que substitui a anterior, Silva & Perfeito, com o  
capital de 20:000\$0, prazo indeterminado, além de outras modifica-  
ções. — Deferido.

## Distratos:

De Estrella & Pimparel, pela retirada do sócio Carlos Augusto  
Pimparel, recebendo a importância de 50:000\$0, ficando o ativo e pas-  
sivo da firma a cargo do sócio Américo Tavares Estrella, na impor-  
tância de 75:000\$0. — Deferido;

De Roitman & Goffman, pela retirada do sócio Benjamin Roit-  
man, recebendo a importância de 20:000\$0, ficando o ativo e passivo  
da firma a cargo do sócio David Goffman, no valor de 21:391\$8. —  
Deferido;

## Registro de Firma:

De Rubem Pereira & Irmão. — Deferido.

De Brasília Elétrica Ltda. — Deferido.

## Contrato:

De Geleco Elétrica Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Jorge  
Rabelo Cavalcanti, Antonio Carlos Pio Balarin, Milton de Abreu, José  
Manoel Fernandes, Kurt Wagner Rossi, Giovanni Balarini, Celina Ca-  
valcanti Aguirre, Pedro Ramos Nogueira, Henrique Francisco Ebe-  
rard, Cesar Rabelo, Bernardo José Gomes, Carlos Seignour Filho, e  
Henrique Baez, para o comércio de eletricidade, à Av. Mem de Sá, 170,  
com o capital de 250:000\$0 e prazo de 7 anos. — Deferido.

## Requerimentos:

## Companhias:

De Companhia Bancária Áurea Brasileira, Companhia Terrenos  
Crista Redentor, Minas de Ferro S. A., S. A. Casa Pratt, Radio Pu-  
blicidade Prosper S. A., Companhia Progresso de Valença de Fiação  
e Tecelagem, pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais e  
outros documentos. — Deferidos;

## Alterações de contratos:

De Sociedade Fornecedora de Matérias Primas para Indústria  
Ltda., pelo aumento do seu capital para 300:000\$0, além de outras  
modificações. — Deferido;

De Byington & Comp., pela retirada dos sócios George Carson  
Stevens, Adolfo Justino Pereira, Ronald Owen Shephard, Joshua  
Lemon, Moacir Vieira Martins, Isaac Rafael Benoliel, José Marques  
de Andrade e Arnold Bley, devolvendo, respectivamente, 125:000\$0,  
125:000\$0, 125:000\$0, 500:000\$0, 500:000\$0, 125:000\$0 e  
125:000\$0, quantias que tinham sido adiantadas por empréstimos  
pelo sócio Alberto Jackson Byington, passando esses quinhões para  
o capital do referido sócio, passando a sociedade de comanditária que

era para solidária, continuando capital de 5.000:000\$0, além de outras  
modificações. — Deferido.

De Empresa Cosmopolitana do Comércio Geral Ltda., pela reti-  
rada dos sócios Leon Nicolau Nogueira de Borba e Carlos Pereira de  
Almeida Raposo, recebendo, respectivamente, 30:000\$0 e 15:000\$0, as  
quais são transferidas ao sócio Eduardo São Clemente de Azevedo,  
passando a sociedade que era Azevedo, Borba & Comp., Ltda., para  
a atual, passando o capital para 500:000\$0, além de outras modifica-  
ções. — Deferido.

De Schoemer & Cia. Ltda., passando a firma de solidária à li-  
mitada, sendo o capital elevado para 100:000\$0, além de outras modi-  
ficações. — Deferido.

## (Contratos:

De Revista Rio Social Ltda., firma composta dos sócios quotistas  
Italo de Saldanha da Gama, Guilherme Dias de Souza e Manfredo  
Brandão, para o comércio de revista mensal, com o capital de 15:000\$0  
e prazo indeterminado. — Deferido.

De Aereo Geral Ltda., firma composta dos sócios quotistas dou-  
tor José de Miranda, D. Sylvia Marques Bacon, Jorge Coelho Bouças,  
Agésilau Dutra, Paulo Mendes Lisboa, Rodolfo Stafa, Rui da Costa  
Gama, e Jorge Aloisio Fontenele, para o comércio de transporte aereo,  
à Avenida Graça Aranha n. 43, sala 502, com o capital de 300:000\$0  
e prazo indeterminado. — Deferido.

De Empresa de Anúncios Foco Brasileira Ltda., firma composta  
dos sócios quotistas Murilo da Silva Fragozo e Alberto Ferreira Ma-  
chado do Vale, para o comércio de anúncios luminosos, com o capital de  
10:000\$0 e tempo indeterminado. — Deferido.

## Distratos:

De Gomes, Nelson & Comp., pela retirada dos sócios Benjamin  
Gomes, Nelson Ribeiro e João Emilio Ribeiro, nada recebendo, em face  
dos prejuízos. — Deferido.

## Registros de firmas:

De A. Fernandes (Botequim), para o comércio de botequim e ci-  
garros, à rua Carolina Machado, 1.016, com o capital de 65:000\$0. —  
Deferido.

De Francisco Corveira, para o comércio de botequim, à rua dos  
Inválidos n. 126, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

Dia 23 de maio de 1941

## Requerimentos:

## Contratos:

De F. Pinto & Figueiredo, firma composta dos sócios solidários  
Carlos de Figueiredo e Firmino de Almeida Pinto, para o comércio  
de restaurante e congêneres, à rua da Assembleia, 33, com o capital  
de 120:000\$0 e tempo indeterminado. — Deferido.

De Sertorio de Matos & Torres, firma composta dos sócios soli-  
dários, Aertorio Augusto de Matos e Augusto de Oliveira Torres, para  
o comércio de garage, à Avenida Amaro Cavalcanti n. 713-A, com o  
capital de 32:000\$0 e tempo indeterminado. — Deferido.

De L. Martins & Comp., Ltda., firma composta dos sócios quo-  
tistas, Luiz Martins da Costa e Walter Gioseffi, para o comércio de  
construções civis, à rua do Lavradio, 130, com o capital de 200:000\$0  
e prazo indeterminado. — Deferido.

De J. Leitão & Miranda firma composta dos sócios solidários José  
Borges Leitão e Antonio Miranda Borges, para o comércio de leiteira,  
à rua Afonso Cavalcanti, 196, com o capital de 40:000\$0 e tempo inde-  
terminado. — Deferido.

De Milward de Azevedo & Comp., Ltda., firma composta dos sócios  
quotistas Afonso Portugal Milward de Azevedo, Ciro Tafari, Angelina  
Cobbo da Silva, para o comércio de farmácia, à rua Conde de Bom-  
fim, 819, com o capital de 45:000\$0 e prazo indeterminado. — De-  
ferido.

De J. Tavares & Filho, firma composta dos sócios solidários José  
Tavares Ferreira, Rufino Tavares Ferreira e Augusto Tavares Fer-  
reira, para o comércio de móveis, à rua General Pedra, 102, com o  
capital de 30:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De I. Silveira & Irmãos, firma composta dos sócios solidários  
Mario da Silveira e Idio da Silveira, para o comércio de calçados, à rua  
Goiaz, 630-A, com o capital de 30:000\$0 e prazo indeterminado. —  
Deferido.

De Martinez & Blanco, firma composta dos sócios solidários Ge-  
neroso Martinez Otero e Secundino Blanco, para o comércio de res-  
taurante, à rua da Constituição 80, com o capital de 64:000\$0 e pra-  
zo indeterminado. — Deferido.

De Empresa de Cozinhas Americanas Ltda., firma composta dos  
sócios quotistas, Enock Ribeiro Pinheiro, Aarão Gordon, José Gomes  
de Lemos, Armando Rodrigues Brandão, Albano Raimundo da Fon-  
seca Marques, Bento de Andrade Lemos Filho, Wilton Tostes de Aze-  
vedo, para o comércio de cozinhas americanas, à rua da Assembleia,  
10, 4.º andar, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. —  
Deferido.

De J. Carneiro & Oliveira, firma composta dos sócios solidários  
Joaquim Carneiro de Souza Neto, e Sidonio d'Oliveira, para o comércio  
de botequim e charutaria, à rua General Polidoro, 181, com o capital  
de 40:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Silva Carvalho & Comp., firma composta dos sócios solidários José da Silva Carvalho, à rua Leopoldina Rego, 16, com o capital de 10:000\$0, para o comércio de confitaria com o prazo indeterminado. — Deferido.

De J. Martins & Laranjeiras, firma composta dos sócios solidários José Martins e Manoel Fontes Laranjeiras, para o comércio de café e bar, à rua São Bento, 30, com o capital de 70:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido.

De Ernesto de Souza Veiga & Comp., firma composta dos sócios solidários Ernesto de Souza Veiga, Maurício Bezerra de Lemos e Mario Seimarela, para o comércio de perfumaria, à rua dos Andradas, 72, com o capital de 15:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

#### Alterações de contratos:

De Brasil, Filhos Ltda., pela admissão do sócio Walter Brasil, aumento do capital para 300:000\$0, passagem da firma, que era Brasil, Filho, Ltda., para a atual, além de outras modificações. — Deferido.

De Leonidio Gomes & Comp., Ltda., pela admissão do sócio quotista Oscar Gomes, com o capital de 60:000\$0, que lhe é cedido pelo sócio Leonidio Gomes de suas quotas, continuando o capital de réis 800:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De Megasom Radio Ltda., pelo aumento do capital para 60:000\$0, transferência do sede para a rua Visconde do Itanua, 39, além de outras modificações. — Deferido.

De Clame & Comp., pela alteração da cláusula referente às retiradas; de Muszynski, Ferreira & Comp., pela modificação da cláusula referente às retiradas. — Deferidos.

De Laboratório Metropole Ltda., pelo aumento do capital para réis 45:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De Salgueiro & Comp., Ltda., pela cessão e transferência que faz o sócio José dos Santos Salgueiro de 1 quota ao sócio Arnaldo Rosa Salgueiro, pela importância de 1:000\$0, sendo feitas outras modificações. — Deferido.

De Julio Siqueira & Comp., pela retirada da sócia Filomena da Conceição Amorim, recebendo a importância de 270:000\$0, sendo admitido como comanditário José Moulinho Amado, com o capital de 30:000\$0, continuando o capital de 350:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De Adolfo Gomes de Souza & Comp., modificando a cláusula referente ao falecimento dos sócios e outras modificações. — Deferido.

De Soares Pinho & Silva, pela cessão e transferência que faz o sócio João Nunes Ferreira a Manoel Antonio da Silva dos seus haveres na sociedade pela importância de 2:000\$0, passando a firma que era Nunes Ferreira & Pinho, para a atual, além de outras modificações. — Deferido.

De F. Tedesco & Comp., Ltda., pelo aumento do capital para 1.000:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De Construtora Lemos Ltda., pela retirada do sócio Luiz Adolfo Magalhães, recebendo a importância de 131:209\$86, sendo modificada a firma, que era L. Magalhães & Lemos Ltda., para a atual, continuando o capital o mesmo de 320:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

#### Distratos:

De Crespo & Duarte, pela retirada do sócio Manoel dos Santos Crespo, recebendo a importância de 12:500\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio José Martins Duarte, no valor de réis 12:500\$0. — Deferido.

De Irmãos Ramadilha Ltda., pela retirada do sócio Cândido Gomes Ramadilha, recebendo a importância de 57:525\$5, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Ezequiel Gomes Ramadilha, no valor de 7:016\$1. — Deferido.

De Refrigeração Neves Ltda., pela retirada do sócio Antonio Maria de Souza Neves, recebendo a importância de 24:618\$050, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Henrique de Souza Neves, no valor de 21:987\$7. — Deferido.

De Irmãos Freitas, pela retirada do sócio Antonio de Freitas, recebendo a importância de 10:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Manoel de Freitas, no valor de 10:000\$0. — Deferido.

#### Registos de firmas:

De Antonio Alves Ferreira, para o comércio de garage, pedindo registro complementar, pelo aumento de capital para 450:000\$0. — Deferido.

De Nair Nogueira, para o comércio de açougue, à rua Paraguai, 176, com o capital de 5.000\$0. — Deferido.

De Alvimar dos Santos, para o comércio de artefatos de tecidos e peles, à rua Marechal Floriano Peixoto, 114, 1.º andar, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Walter de Oliveira, para o comércio de sabão e miudezas, à rua Conselheiro Junqueira n. 64, 2.ª loja, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De F. Xavier Filho, para o comércio de cabeleireiro e perfumaria, no Baco Manoel de Carvalho, 16, 2.º andar, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De Salomão Grossman, para o comércio de moveis, à rua Marquez de Sapucaí, 101, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De João Simões, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua do Encanamento do Amorim, 36, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Olon Marques Pereira, para o comércio de tinta de escrever, à rua Gamboa 120, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Maria Pereira da Silva, para o comércio de calçados, à rua Frei Caneca, 261, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Salim Abi Rihan, para o comércio de couros e outros materiais, à Avenida Tomé de Souza, 113-B, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De João Cardoso Gaspar, para o comércio de botecos, à rua Urano, 773, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Florentino de Jesus Baixinhos, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Odorico Mendes, 103, com o capital de 8:000\$0. — Deferido.

De Nereis Gonçalves da Cruz, para o comércio de botecos, à rua Barão do Bom Retiro n. 450, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Wilton da Silva Ferreira, para o comércio de artefatos de couros, à rua Fernão Cardini, 35, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De José Nicolau Sarkis, para o comércio de fazendas, armariño e calçados, à rua Leite de Abreu, 14, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De José da Silva Ferreira Filho, para o comércio de cereais, à rua Leandro Martins, 48, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Alfredo Alves de Melo, para o comércio de botecos, à rua Conde de Bonfim 916-A, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Angelo Rafael Biangulino, para o comércio de aves, ovos e chá, registro complementar, pela declaração de que usa a sua firma por extenso.

De Giulio Iovana, para o comércio de generos alimentícios, à rua Frei Caneca, 288, com o capital de 31:000\$0. — Deferido.

De Alberto Moreira Gomes, para o comércio de brinquedos e papelaria, à rua Humaitá, 141-A, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De A. Polak, para o comércio de representações, consignações e conta própria, à rua Mairiack Vieira n. 28, 5.º andar, sala 6, com o capital de 50:000\$0. Deferido.

De J. Santos (Botecos), para o comércio de botecos, à rua dos Coqueiros, 74, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Alzira Lopes Lima, registro complementar, pelo aumento de seu capital para 32:000\$0 a declaração de que possui uma filial à rua Pedro Alves, 245. — Deferido.

De Manoel Madeira, para o comércio de sacos usados, à rua Senador Pompeu, 82, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De Chaskiel Bloch, para o comércio de camisaria, à Avenida Gomes Freire, 67-A, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

De Vidigal, Prado & Cia., Frischtak, Simon & Cia., Empresa Electro Hidráulica Ltda., Construtora Imobiliária Santa Helena Ltda., Fumo Indústria Ltda., Rogerio Guerra & Cia., Ltda., Sociedade Construtora e Imobiliária Prolab Ltda., O. S. Bittencourt & Cia., Sociedade de Administração Predial Ltda., G. Plack & Cia., Ltda., Pereira & Correia, Pinho & Reis, Irmãos Pereira & Cia., Araújo & Abilio, Ltda. — Deferidos.

#### Tradutores:

De José Ignacio de Souza, 2.º, pedindo tradução de dois idiomas exarados em língua flamenga e indicando para traduzi-los Ernesto Kopschitz. — Deferidos.

#### Cartas de gerentes:

De Santos Ferreira & Corrêa a José Augusto Abrantes, Gonzalez & Teixeira a Antonio da Costa Junior, Sxhaal & Cia. Ltda., à Matilde Steinacker. — Deferidos.

De Miguel Ferraz, pedindo substituição de carta anterior. — Deferido.

#### Diplomas:

De Aurelio Pereira Martins, Adolfo Ribeiro de Castro, Armando Lameira Filho, João Policarpo de Almeida. — Deferidos.

#### Anotações:

De Peisah Gogano, pedindo mudança de sua firma para a rua Calumbi n. 30 A. — Deferido.

De Moisés Becker, para a rua do Nuncio, 14-A. — Deferido.

#### Cancelamentos:

De Silvio F. Amorim, A. Laranjeira, José Ferreira Moura, Werner Durrer, N. Silberstein. — Deferido.

De Julia de Souza Carvalho Barbosa, pedindo cancelamento da firma de seu marido Albino Carneiro Barbosa. — Deferido.

Dia 24 de maio de 1944

#### REQUERIMENTOS

#### Companhias:

De Armazens Gerais Mauá Ltda., pedindo arquivamento de balancetes. — Deferido.

De Solar Restaurante S. A., Companhia União de Transporte e Abastecimento de Agua, Sociedade Anonima Imobiliária Locativa Antonini, Monitor Mercantil S. A., Banco Espanhol do Brasil, em liquidação, pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais extraordinárias e outros documentos. — Deferidos.

## Condições:

De Maira & Medeiros, Ltda., firma composta dos sócios qualistas, Maira Maira e Waldemar de Medeiros, para o comércio de padaria e confeitaria, à rua Eugênio de Freitas, 116, com o capital de 80.000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Pedro & Gonçalves, firma composta dos sócios solidários Joaquim Pedro Banca e Franklin Gonçalves Santos, para o comércio de materiais de construção, ferro, máquinas, com o capital de 20.000\$0 e tempo indeterminado. — Deferido;

De Siqueira & Medeiros, Ltda., firma composta dos qualistas Miguel Coelho de Siqueira e Pedro Prisão Pacheco de Medeiros, para o comércio de lãzur, à rua Xavier Garado, 96, com o capital de 5.000\$0. — Deferido;

## Alterações de contrato:

De Perfumaria Graúna Ltda., pela retirada da sócia Arnaldo Borrelli, recebendo a importância de 41.504\$200, sendo admitido o sócio Boaz Perestrello da Câmara, com o capital de 100.000\$0, sendo o capital elevado para 200.000\$0, além de outras modificações. — Deferido;

De Laboratório Walter Ltda., pela retirada da sócia Dircia de Albuquerque Wanderley, recebendo a importância de 50.000\$0, sendo admitido o sócio Francisco Guida Junior, ficando o capital elevado para 210.000\$0, além de outras modificações. — Deferido;

## Registro de firmas:

De Pereira Pinho, para o comércio de calçado, à rua Visconde de Maranguape, 12, com o capital de 35.000\$0. — Deferido;

De J. João Gaze, para o comércio de fazendas, registro complementar, pelo aumento do capital para 450.000\$0. — Deferido;

De José & Felipe, Laboratório Farmacêutico Bioframa Ltda., Minerais e Metais Gruner Ltda., Franco Velez & Cia., Ltda., Azevedo & Fontes, Gabriel & Cia., Guimarães & Milagre Ltda., Moura, Salgado & Cia., Ltda., — Deferidos;

De Lucinda Leal Parda, pedindo registro de firma: — Indeferido. O registro da firma individual não pode ser feito, por meio do mandato, mas o interessado deve depositar o autógrafo. No caso presente o sinálario afirma que a declarante *não sabe ler nem escrever*, quanto a procuração é assinada a rogo da *estagiária*, por não poder exercer devido à falta de vista. A divergência é manifestada.

## Diploma:

De Paulo Adolfo Conti, Ary Silva, Salomão Cohen, Osvaldo Ferreira dos Reis, Americo Gonzalez Lameira. — Deferido;

## Cartas de gerentes:

De Casa Viana de Louças Ltda., Joaquim Rodrigues Catarino, João Pereira das Neves e Mario Pereira das Neves, Granado & Cia., a João Pereira de Carvalho, Amadeu Meira a João Fernando dos Graxos, Granado & Cia., a José Teixeira dos Santos, o mesmo a José Antonio Gamboa, o mesmo a João da Silva Santos. — Deferidos;

## Anotações:

De Edmundo Colmenero, pedindo mudança para a rua Buenos Aires, 244, 1.º andar. — Deferido;

De Iolanda Comol, pela mudança de sua sede para a mesma rua do Ouvidor 123, 1.º andar. — Deferido;

## Cancelamentos:

De Manoel Spangenberg Pires. — Deferido;

## Restituição:

De Manoel Rodrigues de Campos, pedindo restituição de documentos. — Deferido.

## RETIFICAÇÃO

No expediente de 44 de maio corrente, publicado no *Diário Oficial*, de 26 de maio corrente, referente à firma Mario Bianchi, fica retificado que foi requerido por D. Prazeres Garcia Bianchi a anotação de ser a mesma inventariante e liquidante da referida firma e não cancelamento da mesma, como, por equívoco, foi declarado.

## Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA N. 38, DE 28 DE MAIO DE 1941

Dia 30 de maio de 1941

## Classificação de lesão

O Inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição resolve levar ao conhecimento dos Srs. fiscais de seguros das sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho sob a fiscalização desta Repartição o teor da Circular n. 16, de 15 de maio de 1941, do Di-

retor Geral deste Departamento, a que abaixo se transcreve, deferindo a sua rigorosa observância:

"Declaro-vos, para os devidos fins, que deveis calcular as indenizações constantes da presente circular, com os números e índices das Tabelas de Invalidez Permanente, abaixo mencionados":

Número — Natureza da lesão — Grau — Índice

|      |                                                                                                                                                                                                                             |        |    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
| 29.  | Perda de um dos olhos e redução para 1/3 da visão do outro olho. (Proc. 8.123-40).....                                                                                                                                      | —      | 32 |
| 82.  | Diminuição da força dos movimentos do membro superior, BP. (Proc. 7.653-40) uma diminuição de 3/4 da força. BS. (Proc. 28-41).....                                                                                          | mínimo | 6  |
| 83.  | Atrofia dos músculos do braço acarretando uma diminuição de 3/4 de força. BS. (Proc. 28-41).....                                                                                                                            | —      | 15 |
| 85.  | Redução dos movimentos de supinação e pronação do ante-braço. Redução, em grau médio, do movimento de flexão dos dedos indicadores médio anular e mínimo (BS. (Proc. 9.659-40).....                                         | —      | 15 |
| 105. | Limitação do movimento de flexão de qualquer dedo secundário. Perda do dedo mínimo. MP. (Proc. 42-41).....                                                                                                                  | —      | 7  |
| 105. | Perda da 3.ª falange e redução do movimento de flexão de qualquer dedo secundário e do dedo mínimo. MP. (Proc. 8.601-40).....                                                                                               | —      | 3  |
| 105. | Imobilidade em flexão (dedo encurvado) do indicador. Perda do médio. Imobilidade em extensão (dedo esticado) dos dedos anular e mínimo. MP. (Proc. 8.023-40).....                                                           | —      | 4  |
| 105. | Imobilidade em extensão (dedos esticados) do indicador, médio e anular. Perda do dedo mínimo. MP. (Proc. 8.379-40).....                                                                                                     | —      | 41 |
| 105. | Redução, em grau médio, do movimento de flexão do polegar. Redução, em grau máximo, dos movimentos do indicador. Perda dos dois dedos secundários. Perda da 2.ª e 3.ª falanges do dedo mínimo. MP. (Processo 9.075-40)..... | —      | 12 |
| 105. | Perda do polegar, inclusive o metacarpo correspondente. Imobilidade em flexão (dedos encurvados) das demais dedos. MP. (Proc. 8.372-40).....                                                                                | —      | 15 |
| 106. | Imobilidade em flexão (dedo encurvado) de qualquer dedo secundário. Perda do mínimo. MS. (Proc. 9.165-40).....                                                                                                              | —      | 17 |
| 106. | Anquilose da 2.ª falange (ungueal) do polegar. Redução, em grau médio, dos movimentos do indicador. Perda de um dedo secundário e das 2.ª e 3.ª falanges do outro dedo secundário. MS. (Proc. 9.213-40).....                | —      | 3  |
| 106. | Imobilidade em flexão (dedo encurvado) do indicador. Perda das 2.ª e 3.ª falanges dos dedos médio e anular. Imobilidade em flexão (dedo encurvado) do mínimo. MS. (Proc. 9.237-40).....                                     | —      | 8  |
| 153. | Redução em grau médio dos movimentos de flexão das 2.ª e 3.ª falanges do indicador. M.P. (Proc. 8.587-40).....                                                                                                              | —      | 8  |
| 173. | Perda da 3.ª falange de um dedo secundário e imobilidade da 3.ª falange do outro dedo secundário. MS. (Processo 76-41).....                                                                                                 | —      | 2  |
| 210. | Diminuição da força do dedo mínimo. MP. (Proc. 8.013-40).....                                                                                                                                                               | —      | 4  |
| 223. | Imobilidade da 2.ª falange (ungueal) do polegar. Perda das 2.ª e 3.ª falanges do indicador. (Procs. 8.519-40 e 40-41).....                                                                                                  | —      | 1  |
| 228. | Ligeira limitação da força do dedo polegar. Redução dos movimentos da articulação metacarpo-falangeana do dedo indicador. MP. (Proc. 9.225-40).....                                                                         | —      | 4  |
| 243. | Perda do indicador e respectivo metacarpo. Perda das 2.ª e 3.ª falanges do médio. MP. (Proc. 4.806-40).....                                                                                                                 | —      | 3  |
| 247. | Redução da mobilidade da 3.ª falange do indicador. Perda das 2.ª e 3.ª falanges do dedo médio. MS. (Proc. 8.802-40).....                                                                                                    | —      | 6  |
| 261. | Imobilidade em flexão (dedo encurvado) do indicador. Redução, em grau médio da capacidade funcional do dedo médio. MP. (Proc. 8.581-40).....                                                                                | —      | 2  |

276. Redução, em grau médio, dos movimentos de flexão dos dedos indicador, médio, anular e mínimo. Insensibilidade da face dorsal dos dedos polegar, indicador e médio. MP. (Proc. 8.359-40) — 8
289. Perda da 3.<sup>a</sup> falange dos dedos indicador e anular. MS. (Proc. 9.163-40) — 2
291. Redução, em grau máximo, dos movimentos do indicador e de um dedo secundário. Redução, em grau médio, dos movimentos do outro dedo secundário. MP. (Proc. 8.523-40) — 8
292. Imobilidade da 3.<sup>a</sup> falange do dedo indicador. Limitação, em grau médio, dos movimentos da 3.<sup>a</sup> falange do médio. MS. (Proc. 8.550-40) — 2
296. Redução, em grau máximo, dos movimentos de todos os dedos, exceto o polegar. MP. Idem. Idem em grau médio. MS. (Proc. 2.604-40) — 13
300. Perda dos dedos indicador e médio. MP. Perda dos dedos médio, anular e da 3.<sup>a</sup> falange do dedo mínimo. MS. (Proc. 9.164-40) — 13
307. Rigidez da coluna vertebral, em grau médio. Limitação acentuada dos movimentos de um membro inferior, acarretando claudicação. Encurtamento menor de 5 cms. desse membro. (Processo 5.875-40) — 27
311. Fratura do dorso do pé, acarretando claudicação e dor. (Proc. 6.714-40) — 3
- Publique-se (por ordem do Sr. Inspetor).

Oswaldo Rossi Ferreira, secretário do Inspetor.

### Comissão do Enquadramento Sindical

D. N. T. 126-41

#### ACORDÃO

"Sindicato de Diamantários Brasileiro" reconhecido nos termos do Decreto n. 24.694, solicita ratificação do seu reconhecimento como entidade representativa da "Indústria de extração de diamantes e pedras preciosas".

Modificado apenas quanto à denominação da categoria, proposta ao Sr. Ministro, seja declarada por S. Ex., a criação da categoria econômica "Comércio atacado de pedras preciosas", na forma do art. 2.<sup>o</sup> do decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940.

### Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

#### AUTOS DE INFRAÇÃO

#### ACORDÃOS

N. 30.021, de 12-5-41. Autuado: Candido Dias, de Macaé, Rio de Janeiro. Multa: 100\$0. Débito: 108\$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.057, em 16-5-41. Autuado: Joaquim da Costa & Silva, desta Capital. Multa: 100\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.058, em 16-5-41 — Autuado: Luiz Koatz, desta Capital. Multa: 100\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.059, em 16-5-41. Autuado: José de Souza Pereira, desta Capital. Multa: 100\$0. Débito: 202\$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.065, em 16-5-41. — Autuada: Viuva Ricardo Schwarz, de Jaú, São Paulo. Multa: 100\$0. Débito: 393\$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Manoel Gomes de Carvalho, de Itaperuna, Rio de Janeiro. Decisão da Presidência, em 21-5-41. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do I.A.P.I.

N. 30.069, em 16-5-41. Autuado: Antonio S. H. Xavier de Barra Mansa, Rio de Janeiro. Multa: 200\$0. Débito: 138\$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.022, em 12-5-41. Autuada: Comp. Fluminense de Comércio e Indústria S. A., de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: 100\$0. Débito: 209\$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.061, em 16-5-41. Autuado: Alfredo Crespo Martins, de Itaperuna, Rio de Janeiro. Multa: 100\$0. Débito: 168\$6, acrescido

dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.062, em 16-5-41. Autuado: José Carlos Moreira, de Itaperuna, Rio de Janeiro. Multa: 100\$0. Débito: 100\$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.066, em 16-5-41. Autuado: José Filgueiras Ribeiro, de Porciúncula, município de Itaperuna, Rio de Janeiro. Multa: 100\$0. Débito: 209\$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.060, em 16-5-41. Autuado: Latiff Mussi Rocha — "Gazeta de Macaé", de Macaé, Rio de Janeiro. Multa: 100\$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.064, em 16-5-41. Autuado: Anítero Azevedo, de Macaé, Rio de Janeiro. Multa: 100\$0. Débito: 27\$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.190, em 21-5-41. Autuado: Floriano Colombi, de Lins, São Paulo. Multa: 100\$0, sem prejuízo de recolhimento da quantia referente aos juros de mora de 1% ao mês, devidos sobre as contribuições do período de julho de 1939 a junho de 1940, devendo tal recolhimento, ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.082, em 16-5-41. Autuado: Lopes & Filho, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$0. Débito: 299\$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.087, em 16-5-41. Autuado: Cozimo Suzana, de Batatais, São Paulo. Multa: 100\$0. Débito: 238\$2, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Serafim dos Anjos Nunes, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência, em 21-5-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Rafic Farkouh, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência, em 21-5-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I, do art. 172, do Regulamento do I.A.P.I.

N. 30.068, em 16-5-41. Autuada: Fábrica Nacional de Rendas Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: 186\$6. Débito: 1:903\$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.089, em 16-5-41. Autuado: A. Santi & Comp., de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.067, em 16-5-41. Autuado: L. Tessa, de São Paulo, São Paulo. Multa: 188\$8. Débito: 1:318\$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.122, em 19-5-41. Autuado: Antonio Zaccaro, de Catanduva, São Paulo. Multa: 688\$2. Débito: 2:908\$8, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.212, em 21-5-41. Autuado: Aristides Tonato, de Tambaú, São Paulo. Multa: 100\$0. Débito: 48\$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.209, em 21-5-41. Autuado: Pedro Cunha, de São Paulo, São Paulo. Multa: 200\$0. Débito: 5:861\$8, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.215, em 21-5-41. Autuado: Bomen Brega, de Lençóis, São Paulo. Multa: 100\$0. Débito: 414\$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.130, em 19-5-41. Autuado: Freitas & Luca, de Cruzeiro, São Paulo. Multa: 100\$0. Débito: 107\$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.123, em 19-5-41. Autuado: Vicente Vitelli, de Cruzeiro, São Paulo. Multa: 593\$2. Débito: 2:616\$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.081, em 16-5-41. Autuado: Adelino Gaspar, de São Paulo, São Paulo. Multa: 201\$3, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.088, em 16-5-41. Autuado: André Pelegrini, de Botucatu, São Paulo. Multa: 100\$0. Débito: 148\$2, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.090, em 16-5-41. Autuado: Joaquim Lopes Mergulhão, de São Paulo, São Paulo. Multa: 106\$4. Débito: 501\$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Alfredo Morelli, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 21-5-41. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Pedro Alves, de Marília, São Paulo. Decisão da Presidência em 21-5-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Pellegrino Belluomini, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 21-5-41. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Antonio Lopes, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 22-5-41. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: José de Stefano, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 22-5-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: João Cury, de Marília, São Paulo. Decisão da Presidência em 21-5-41. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Alfredo Thomaz-Fazzio, de Botucatu, São Paulo. Decisão da Presidência em 21-5-41. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuados: S. Bignardi, Filhos & Cia., de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 22-5-41. Multa: 150\$0, grau médio do inciso I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Tecelagem Paulista de Fitas Ltda., de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 21-5-41. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Julio Tondim, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 21-5-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: M. O. Borges & Cia., de Marília, São Paulo. Decisão da Presidência em 21-5-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Kiyoshi Hasyida, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 21-5-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: José da Silva Lisboa, de Ribeirão Preto, São Paulo. Decisão da Presidência em 21-5-41. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 30.056, em 16-5-41. Autuado: Otílio de Souza, de Campina Grande, Paraíba. Multa: 500\$8, débito: 2:772\$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.074, em 16-5-41. Autuado: João Veloso Corrêa, de São João da Serra, município de Santos Dumont, Minas Gerais. Multa: 100\$0, sem prejuízo do pagamento da quantia relativa aos juros de mora de 1% ao mês, de que é devedor, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Manoel Paraiso, de Siqueira Campos, Espírito Santo. Decisão da Presidência em 22-5-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Lacy Brito Alfama, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Decisão da Presidência em 24-5-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 30.076, em 16-5-41. Autuado: Salvador Fues, de Salvador, Bahia. Multa: 284\$9, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Moisés Koatz, de Salvador, Bahia. Decisão da Presidência em 21-5-41. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 30.072, em 16-5-41. Autuado: Luiz Pedreira de Cerqueira, de Cachoeira, Bahia. Multa: 125\$3, débito: 633\$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.221, em 21-5-41. Autuado: Domingos Seixas, estabelecido em Maragogipe e domiciliado em Nagé, Bahia. Multa: 100\$0, débito: 363\$2, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Lafaiete Menezes, de Jacobina, Bahia. Decisão da Presidência em 22-5-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: José Soares, desta Capital. Decisão da Presidência em 21-5-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 30.208, em 21-5-41. Autuado: Aristusa de Alcantara Ventura (inventariante do espólio de Otacilio Ventura), desta Capital. Multa: 100\$0, débito: 531\$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.127, em 19-5-41. Autuado: Alvaro Pereira da Silva, desta Capital. Multa: 100\$0, débito: 302\$8, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.198, em 21-5-41. Autuado: Belmiro de Castro Real, desta Capital. Multa: 100\$0, débito: 108\$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.075, em 16-5-41. Autuado: João Rodrigues, desta Capital. Multa: 100\$0, débito: 408\$8, acrescido dos juros de mora de

1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.121, em 19-5-41. Autuado: R. Santana & Comp., desta Capital. Multa: 682\$0. Débito: 4:124\$2, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.079, em 16-5-41. Autuado: Karl Hubner, desta Capital. Multa: 631\$0. Débito: 3:604\$8, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.203, em 21-5-41. Autuado: Fernandes & Nunes, desta Capital. Multa: 100\$0. Débito: 895\$8, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.080, em 16-5-41. Autuado: José Barbosa Salles, desta Capital. Multa: 100\$0. Débito: 159\$8, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.083, em 16-5-41. Autuado: F. F. Santos, desta Capital. Multa: 100\$0. Débito: 274\$8, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.207, em 21-5-41. Autuado: Thomaz Camilli, de Florianópolis, Santa Catarina. Multa: 150\$0. Débito: 1:052\$8, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.084, em 16-5-41. Autuado: P. Fernandes, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: 220\$2. Débito: 1:462\$2, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.054, em 16-5-41. Autuado: S. A. Gazeta de Notícias, desta Capital. Multa: 3:277\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.078, em 16-5-41. Autuado: Antonio F. da Silva Douro, desta Capital. Multa: 149\$9. Débito: 887\$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Arthur Schwabenland, desta Capital. Decisão da Presidência em 22-5-41. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do artigo 172 nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 30.077, em 16-5-41. Autuado: Antonio Rosa, desta Capital. Multa: 227\$6. Débito: 1:056\$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.055, em 16-5-41. Autuado: Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A., desta Capital. Multa: 2:121\$4, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.092, em 16-5-41. Autuado: Indústrias Timbati Ltda. desta Capital. Multa: 499\$2. Débito: 3:409\$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.091, em 16-5-41. Autuado: Dephim Pereira da Silva, desta Capital. Multa: 150\$0. Débito: 137\$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.071, em 16-5-41. Autuado: José Pereira, desta Capital. Multa: 3:956\$8. Débito: 18:490\$2, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Manoel Gomes Coelho, desta Capital. Decisão da Presidência em 21-5-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Antonio Pires de Carvalho, desta Capital. Decisão da Presidência em 21-5-41. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Antonio Domingos de Carvalho, desta Capital. Decisão da Presidência em 21-5-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Arthur Gallo, de Salvador, Bahia. Decisão da Presidência em 22-5-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Armando Paraguassú Lopes, de Salvador, Bahia. Decisão da Presidência em 22-5-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: L. Gouveia & Comp., de Salvador, Bahia. Decisão da Presidência em 22-5-41. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Antonio Gonçalves do Prado, desta Capital. Decisão da Presidência em 24-5-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Mario Silva, de Salvador, Bahia. Decisão da Presidência em 24-5-41. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: S. A. Magalhães, de Santo Amaro, Bahia. Decisão da Presidência em 24-5-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

## Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

### DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL

Av. Graça Aranha, 47-49-loja

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Acordão de 11-2-41, autuado José Nigro. Débito 353\$1; Juros 47\$6; Multa 100\$0. O recolhimento das referidas importâncias deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, desta publicação, sob pena de cobrança judicial. — *F. Lobato de Faria, delegado.*

(N. 7.846. — 2-6-41. — 18\$1)

### DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL

Av. Graça Aranha, 47-49-loja

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Acordão de 18-3-41. Autuado Paulino Ribeiro Campos. Débito: 296\$0; Juros 63\$5; Multa 100\$0. O recolhimento das referidas importâncias deverá ser efetuado no prazo de 15 dias desta publicação, sob pena de cobrança judicial.

(N. 7.847. — 2-6-41. — 18\$1)

## Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 232.<sup>a</sup> SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 6-5-941.

Aos seis dias do mês de maio de 1941, à hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios Filho, Bretas Bhering, Adolfo Murtinho, J. G. Marques Porto, Wladimir A. de Souza e Amadeu de Barros Saraiva, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. Na ausência ocasional do Secretário, conselheiro Hermann Palmeira, foi convidado para secretariar a sessão o Sr. conselheiro Wladimir Alves de Souza, empossado nesta mesma sessão por ter sido renovado o seu mandato como representante da Escola Nacional de Belas Artes. Justificou sua ausência o Sr. conselheiro Vitor Hugo da Costa. Esteve presente o Procurador do Conselho, Dr. Vieira Cristo. No expediente foram lidos um ofício protocolado sob o n. 172 do Reitor da Universidade do Brasil, um telegrama do Presidente do CREA da 2.<sup>a</sup> Região e um ofício protocolado sob n. 174-41 do Dr. Alberto Flores, sub-diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo uma relação de todos os Engenheiros da dita Estrada. Ainda no expediente o Sr. presidente comunica à casa que teve a grata nova pelos jornais de que o Dr. Marques Porto, muito digno Conselheiro Federal fora nomeado pelo Governo Municipal para dirigir as obras de alargamento do Tunnel Novo e, por isso, depois de considerações à respeito da magnitude da obra e da verdadeira consagração que a sua chefia representava para o Dr. Marques Porto, propunha que se lançasse em ata um voto de louvor ao mencionado e ilustre colega. O Conselho aprovou por unanimidade aqueles conceitos e o louvor proposto, tendo todos os Conselheiros presentes usado da palavra. Antes de se entrar na ordem do dia, o Sr. Presidente Morales de los Rios se congratula com a renovação do mandato conferido ao Dr. Wladimir A. de Souza, como representante da Escola Nacional de Belas Artes. Este agradece as palavras do Sr. Presidente. Passando-se à ordem do dia, o Sr. conselheiro Adolfo Murtinho apresenta pareceres anexos aos seguintes processos, cujas conclusões são as que se seguem, devidamente aprovadas: "Proc. 61-41 — Interessada — São Paulo Railway Company — Sem revogar a Constituição e o dec. n. 23.569 não é possível, mesmo que motivos superiores militassem a favor da requerente, dar parecer favorável ao seu pedido". — Adolfo Murtinho. "Proc. 66-41 — Interessado — Agostinho Carlos Catella. — Opino pela aceitação do recurso para reformar o despacho em virtude do parecer de fls. 122, mantendo o meu parecer de fls. 79. — Adolfo Murtinho. "Proc. 68-41 — Interessado — Alberto Luiz Simonin de Matos. — Sou de parecer que deve ser mantida a multa imposta". — Adolfo Murtinho. Em seguida o Sr. Conselheiro Amadeu de Barros Saraiva apresenta parecer anexo ao processo 53-40 e 41-41 — Interessado — Rogério Tucci, cujas conclusões são as seguintes, devidamente aprovadas: "Por todas essas razões, formulo o meu voto para que reformando-se o decidido em 12-2-41, por este Conselho Federal, bem como o decidido em 6-X-39 pelo CREA da 6.<sup>a</sup> Reg.: 1.<sup>o</sup> Sejam relevadas todas as multas impostas ao suplicante até esta data e decorrentes das interpretações do decreto n. 23.569. 2.<sup>o</sup> Seja negada a ampliação pleiteada, pelo suplicante, das atribuições que lhe foram concedidas como licenciado projetista construtor. 3.<sup>o</sup> Sejam mantidas sem exceção alguma, todas as restrições decorrentes da Resolução n. 10 do Conselho Federal". — A. B. Saraiva. Tomando a palavra o conselheiro Armando Bhering apresenta parecer anexo ao seguinte processo, cujas conclusões são as que se seguem, devidamente aprovadas: "Proc. 36-41 — In-

teressado — Olacilio Paiva. — Sou de parecer que se aceite a solução dada pelo CREA da 4.<sup>a</sup> Reg.". — A. Bhering. Em tempo: Com relação ao proc. 61-41 — Interessada — São Paulo Railway Company, o Conselho aprova também as conclusões do primeiro e do segundo caso, do mesmo processo, assim lançados pelo relator: "Sou de parecer que deve ser respondido negativamente este pedido". "Também nesse caso sou de parecer que seja negado o requerido". — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata, que assino. — *Adolfo Morales de los Rios, presidente.* — *Afonso Eduardo Reidy, serviço de secretário.*

ATA DA 233.<sup>a</sup> SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 20-5-941.

Aos vinte dias do mês de maio de 1941, à hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios Filho, Adolfo Murtinho, Armando Bhering, Vitor Hugo da Costa, Wladimir A. de Souza e Afonso E. Reidy, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. Esteve presente o Procurador do Conselho, Dr. Vieira Cristo. Na ausência ocasional do Secretário conselheiro Hermann Palmeira, foi convidado para secretariar a sessão o conselheiro Afonso E. Reidy. No expediente foram lidos um ofício protocolado sob n. 197-41 do presidente do CREA da 4.<sup>a</sup> Região comunicando a renovação do termo do aludido Conselho, um telegrama protocolado sob n. 202-41 do Presidente do CREA da 2.<sup>a</sup> Região comunicando remessa de numerário, uma carta de agradecimento do ex-conselheiro Alberto Amarante pelas atenções que sempre recebera do Presidente Morales de los Rios e todos os conselheiros com quem serviu e um ofício do dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Nacional em S. Paulo remetendo cópia da sentença proferida nos autos de Mandado de Segurança impetrado por Carlos Browne. O Conselho apreciando a matéria confida no ofício do Juiz dos Feitos da Fazenda Nacional em S. Paulo resolveu que, dentro do prazo da lei, fosse feito o necessário recurso. Em seguida o Conselho aprova uma proposta do Sr. Conselheiro Adolfo Murtinho no sentido de que se oficie ao CREA da 6.<sup>a</sup> Região esclarecendo que só podem ser peritos os profissionais devidamente diplomados. Passando-se à ordem do dia, o Sr. Presidente Morales de los Rios lê, para a necessária redação final, a matéria já debatida na Resolução n. 22, referente à — Regulamentação do Processo dos Recursos. — Após ligeiros debates é aprovada a mesma, na forma como vai ser publicada no *Diário Oficial*. Em seguida o Sr. Presidente lê igualmente, a matéria fixada na Resolução n. 23, referente a Carteiros profissionais para identificação dos membros do Conselho Federal e Presidentes dos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura. Esta Resolução é aprovada, devendo ser publicada no *Diário Oficial*. Por proposta do conselheiro Bretas Bhering, o Conselho aprova a indicação de que se comunique a todos os Bancos o que estatue a citada Resolução. Em seguida é lido o Relatório do Presidente Morales de los Rios, relacionado ao ano 1939-1940. Este relatório compreende também os relatórios do Secretário e Tesoureiro. Este relatório é achado em ordem pela comissão composta dos srs. conselheiros Wladimir Alves de Souza e Afonso E. Reidy e aprovado por unanimidade pelo Conselho. Por proposta do Sr. Presidente, unanimemente aprovada pelo Conselho, este se solidariza com os seus irmãos do Rio Grande do Sul na catástrofe recente que tamanhos prejuízos causou à terra gaúcha, confrangendo a alma nacional. Deliberou, assim, o Conselho, que se telegrafasse ao Sr. Presidente da República dando conta dessa solidariedade. O conselheiro Adolfo Murtinho propôs, por fim, e foi aceito pelo Conselho que o Sr. Presidente oficiasse à Divisão do Ensino Superior, do Departamento Nacional de Educação relativamente ao assunto que diz respeito à expedição de diplomas inidôneos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata, que assino. — *Hermann Palmeira, secretário.* — *Adolfo Morales de los Rios, presidente.*

## Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

ATA DA 334.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS REALIZADA A 19 DE MARÇO DE 1941

Aos dezoito dias do mês de março de 1941 às 14 horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 334.<sup>a</sup> sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

#### Expediente do dia

- 1 — Ofício 106, do Diretor dos Serviços Médicos propondo a abertura de uma verba de 200\$000 para gratificação ao 3.<sup>o</sup> médico visitador, conforme portaria da Presidência;
- 2 — cartão da Cia. Cesteira e Sr. Henrique Lago, agradecimento;

3 — recorte do *Jornal do Brasil* em que é transcrito o telegrama do I. A. P. M. ao Ex. Sr. Presidente da República congratulando pela criação da Comissão da Marinha Mercante;

4 — Idem, jornal do Comércio;

5 — Offício 96, do Diretor dos Serviços Médicos, remetendo a estatística do movimento dos serviços médicos durante o mês de fevereiro;

6 — Protocolo 4.404-41 — ofício C. N. T. 14.920-38 2-781-41 ref. despacho do Ex. Sr. Ministro do Trabalho no processo CNT-14.920-38 — decidindo sobre a filiação dos empregados da Cia. Cantareira Viagem Fluminense (art. 1.º alínea a dec. lei 627);

7 — Protocolo 4.469-41 — ofício CNT-2.704-40-2-787-40 ref. acordão no processo 2.704-40, em que Lidia de Brito reclama contra o Instituto por não lhe haver sido concedida pensão, por morte de seu marido, Manoel Romão de Brito;

8 — Protocolo 4.664-41 — ofício SERO 243-41 Proc. 16.014-39 — Ob. 6.766 referente à pensão concedida aos herdeiros de Miguel Nina;

9 — Protocolo 4.663-41 Of. SERO 2.441-41 — proc. 21.898-39 — Ob. 6.720 ref. aposentadoria concedida a Joaquim Lima;

10 — Ofício A. T. 95 — pagamento meias diárias a acidentados, em 7-3-41;

11 — Ofício dos cons. Padovani e J. F. Guimarães, sobre o resultado da conferência de Caixa;

12 — cópia do telegrama remetido ao Presidente Getúlio Vargas, em congratulação pela criação da Comissão da Marinha Mercante.

O Conselho Administrativo apreciou os despachos do Sr. Ministro do Trabalho nos processos — M. T. I. C. 37.564-40 em que a Caixa de A. P. dos Ferrovários da Central do Brasil recorre da decisão deste Instituto que negou transferência de contribuições do ex-associado Augusto Pereira e M. T. I. C. 38.584 em que o Instituto dos Marítimos submete à consideração o caso da transferência, para o mesmo, das contribuições recolhidas à C. S. Mineração em Tubarão pelo ex-associado Alberto Bittencourt Cotrin Neto, tomando ciência e determinando o cumprimento dos mesmos.

#### Processos julgados

Pelo Conselheiro Gabriel Pereira de Souza

Proc. 606 — Aposentadoria — Fírmio Gabriel da Silva — Aprovada a diligência.

Proc. 25.354 — Débito — José Antonio de Oliveira — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 346 — Débito — Empresa Manoel Ferreira dos Santos — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 25.350 — Débito — Empresa José Marchi — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 72.242 — Débito — Empresa Antonio Vitorino do Rego. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 285 — Assist. médica — Francisco Alves de Couto — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.519 — Assist. médica — Jorge Ohnet da Silva — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.259 — Assist. médica — Joaquim Afonso — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.797 — Assist. médica — Manoel Paulino — Deferido o requerido.

Proc. 3.245 — Débito — Empresa João Francisco Pereira e Ernesto da Silva Pereira — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 2.318 — Assist. médica — Pedro Gabriel do Nascimento — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.837 — Assist. médica — Manoel José de Souza — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.634 — Inscrição — Manoel José de Souza — Aprovada a inscrição.

Proc. 2.260 — Assist. médica — Miguel Mnedes Wanderley — Autorizado o pagamento.

Proc. 1.950 — Assist. médica — Joaquim Santiago da Silva — Autorizado o pagamento.

Proc. 109.892 — Inscrição — Fírmio Gabriel da Silva — Aprovada a inscrição.

Proc. 2.248 — Assist. médica — Pedro Gomes da Silva — Autorizado o pagamento.

Proc. 1.832 — Assist. médica — Sociedade Portuguesa de Beneficência de Niterói (Hosp. Santa Cruz) — Autorizado o pagamento.

Pelo Conselheiro Arthur Padovani

Proc. 2.418 — Assist. médica João Zacarias da Silva — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.518 — Assist. médica — Odilon Othon de Oliveira — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.258 — Assist. médica — Lauro Porciuncula — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.193 — Aplicações — Maria Candida de Paula — Deferido o requerido.

Proc. 4.190 — Aplicações — Maria Muller Macedo — Deferido o requerido.

Proc. 2.560 — Assist. médica — João Candido Mariano — Autorizado o pagamento.

Proc. 35.650 — Inscrição — Benedito Claro do Nascimento — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 3.335 — Proposta da firma Sebastião & Lopes para execução das obras para os consultórios médicos — Ambulatório da Sede — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.651 — Assist. médica — Dr. Eduardo Eugenio de Gomensoro — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.520 — Assist. médica — Honorato Ozorio do Nascimento — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.579 — Assist. médica — José Franco Junot — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.517 — Assist. médica — Francisco Bandeira de Souza — Autorizado o pagamento.

Proc. 1.787 — Assist. médica — Armando de Pinho — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.257 — Assist. médica — Mario Narciso dos Santos — Autorizado o pagamento.

Proc. 253 — Assist. médica — Max Schiff — Autorizado o pagamento.

Proc. 108.068 — Inscrição — Max Schiff — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 1.933 — Assist. médica — Thrassybulos Marcoisos — Autorizado o pagamento.

Proc. 81.719 — Inscrição — Thrassybulos Marcoisos — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 254 — Assist. médica — Benedito Claro do Nascimento — Autorizado o pagamento.

Pelo Conselheiro Alvaro Dias da Rocha.

Proc. 474 — Aposentadoria — Jeronymo Rocha Barcelos de Sant'Ana — Deferido o requerido.

Proc. 66.150 — Revisão cálculos de aposentadoria — José da Costa Lima — Deferido o requerido.

Proc. 21.987 — Aposentadoria — Lucio Berengel de Souza — Indeferido o requerido.

Proc. 2.453 — Aposentadoria — Francisco Antonio de Souza — Deferido o requerido.

Proc. 21.598 — Pensão — Maria Tadeu — Deferido o requerido.

Proc. 100.451 — Pensão — Laura Leite de Amorim — Indeferido o requerido.

Proc. 20.967 — Pensão Amalia, Amelia e Almira de Andrade — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 26.006 — Inscrição — Manoel da Silva Duarte — Aprovada a inscrição do associado e de sua beneficiária (art. 55) Olga José de Carvalho Reis.

Proc. 26.225 — Inscrição — Jeronymo Rocha Barcelos de Sant'Ana — Aprovada a inscrição do associado e de suas beneficiárias.

Proc. 23.898 — Inscrição — José da Costa Lima — Aprovada a diligência.

Proc. 21.094 — Inscrição — Francisco Antonio de Souza — Aprovada a inscrição do associado, de sua esposa e devendo serem excluídos da qualidade de beneficiários os netos mencionados à fls. 2 e 14, na forma do parecer do relator.

Proc. 22.989 — Inscrição — Pergentino Joaquim Alves — Aprovada a diligência.

Proc. 896 — Assist. médica — Pergentino Joaquim Alves — Autorizado o pagamento.

Pelo Conselheiro Aldemar Beltrão

Proc. 898 — Aposentadoria — Waldemar Devillart — Deferido o requerido.

Doc. AT/95 — Mapa meias diárias pagas a acidentados em 7-3-41 — Ciente.

Doc. Of. 96 — Movimento dos serviços médicos feitos em fevereiro de 1941 apresentado do Diretor Serviço Médicos — Ciente.

Proc. 1.252 — Assist. médica — Teodoro Hansen — Autorizado o pagamento.

Proc. 1.778 — Assist. médica — Raimundo Barros dos Reis — Autorizado o pagamento.

Proc. 18.710 — Assist. médica — Antonio de Souza Leão — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.453 — Assist. médica — Rubens Ferreira — Autorizado o pagamento.

Proc. 24.717 — Aplicações — Manoel José do Vale — Deferido o requerido.

Proc. 1.932 — Assist. médica — Joaquim Gonçalves — Autorizado o pagamento.

Proc. 25.023 — Aplicações — José Steiner do Couto — Deferido o requerido.

Proc. 92.236 — Inscrição — Nelson Alves Ribeiro — Aprovada a inscrição.

Proc. 22.876 — Assist. médica — Nelson Alves Ribeiro — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.250 — Assist. médica — José Viegas de Andrade — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.252 — Assist. médica — José Gomes Barbosa — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.010 — Assist. médica — Armando Estanislau Palhares — Autorizado o pagamento.

Proc. 13.303 — Assist. médica — Diogenes de Carvalho Lima — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.066 — Assist. médica — Dr. A. S. Levy — Autorizado o pagamento.

Proc. 25.923 — Assist. médica — Antonio Ferreira da Costa — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.261 — Assist. médica — José Batista de Santana — Autorizado o pagamento.

Proc. 81.315 — Inscrição — Waldemar Devillart — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Pelo Conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro

Proc. 1.601 — Aposentadoria — Serafim Monteiro Torres — Deferido o requerido.

Proc. 1.557 — Pensão — Ciriaca Setubal — Deferido o requerido.

Proc. 25.234 — Assist. médica — Ataliba Gonçalves das Neves — Autorizado o pagamento.

Proc. 77.896 — Inscrição — Ataliba Gonçalves das Neves — Aprovada a diligência.

Proc. 23.979 — Assist. médica — Porfírio José Augusto — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.803 — Inscrição — Porfírio José Augusto — Aprovada a diligência.

Proc. 24.320 — Assist. médica — Euclides Pereira Pinto — Autorizado o pagamento.

Proc. 109.346 — Inscrição — Euclides Pereira Pinto — Aprovada a diligência.

Proc. 1.580 — Assist. médica — José Rosa Lima — Autorizado o pagamento.

Proc. 109.160 — Inscrição Serafim Monteiro Torres — Aprovada a diligência.

Proc. 80.363 — Assist. médica — Joaquim Benedito da Silva — Autorizado o pagamento.

Proc. 1.014 — Assist. médica — Americo Sarabando — Autorizado o pagamento.

Proc. 1.074 — Assist. médica — Alvaro Rebelo da Silva — Autorizado o pagamento.

Proc. 19.578 — Assist. médica — Benedito Acioly Pimentel — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.602 — Assist. médica — José Maria Ripol Albeza — Autorizado o pagamento.

Proc. 22.577 — Assist. médica — Acacio José de Castro — Autorizado o pagamento.

Proc. 66.183 — Consulta — Elmano Francisco da Rocha — Aprovada a diligência.

Pelo Conselheiro João Ferreira Guimarães

Proc. 23.691 — Inscrição — José Irenio dos Anjos — Aprovada a inscrição do associado e de suas filhas, excluindo-se a inscrição do filho Hugo Irenio, por ter atingido a maioridade.

Proc. 23.744 — Assist. médica — José Irenio dos Anjos — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.650 — Assist. médica — Mariana Lorangeira dos Santos — Autorizado o pagamento.

Proc. 100.921 — Assist. médica — Casa de Saúde Santos — Aprovado o pagamento.

Proc. 107.506 — Inscrição — Watt James do Carmo — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 25.259 — Inscrição — Ernesto Mamede Vidal — Aprovada a inscrição do associado e de sua mãe, devendo ser excluída da condição de beneficiária sua irmã, de acordo com o parecer do relator.

Proc. 26.334 — Inscrição — Antonio Carolino da Silva — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 70.513 — Inscrição — Manoel Correia da Luz — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 3.859 — Assist. médica — Drs. Rosa Martins, Heraldo Maciel e A. Cruvinel Rato — Autorizado o pagamento.

Proc. 24.810 — Assist. médica — Antonio Bento de Sant'Ana — Autorizado o pagamento.

Pelo Conselheiro Pedro Cybrão

Proc. 16.470 — Aposentadoria — Antonio de Mira — Aprovada a diligência.

Proc. 2.780 — Aposentadoria — Francisco da Costa e Silva — Deferido o requerido.

Proc. 2.456 — Aposentadoria — Augusto Vieira — Deferido o requerido.

Proc. 15.131 — Inscrição — Francisco da Costa e Silva — Aprovada a diligência.

Proc. 55.146 — Inscrição — Augusto Vieira — Aprovada a inscrição

Proc. 9.095 — Pedido dispensa do pagamento débito atrasado — Empresa Domingos Soares — Que se proceda na forma do parecer da consultoria jurídica.

Proc. 1.009 — Assist. médica — Antonio Reis Castanho Filho — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.515 — Assist. médica — Ofir Pimentel Coutinho — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.745 — Assist. médica — Luiz da Silva Pingarillo Filho — Autorizado o pagamento.

Proc. 1.007 — Assist. médica — Dino Vicente Pelegrini — Autorizado o pagamento.

Proc. 26.004 — Luiz Antônio Rossi — Autorizado o pagamento.

Proc. 104.728 — Assist. médica — Reinaldo Edgard Franzen — Autorizado o pagamento.

Proc. 21.363 — Assist. médica — Julio Antonio Ferreira Arantes — Autorizado o pagamento.

Pelo Conselheiro Alcides José Dantas

Proc. 2.196 — Aposentadoria — Tulio Scarpa — Deferido o requerido.

Proc. 17.766 — Aposentadoria — Odilon Bandeira da Mota — Deferido o requerido.

Proc. 25.330 — Aposentadoria — Estevam Pereira Lima — Deferido o requerido.

Proc. 20.176 — Pensão — Maria Sancha dos Reis da Hora — Deferido o requerido.

Proc. 1.644 — Aposentadoria — Romana da Cunha Cantuaria e Aurea da Cunha Cantuaria — Deferida a preleção das interessadas.

Proc. 97.644 — Débito — Empresa Custodio Gonçalves dos Santos — Ciente, archive-se.

Proc. 22.866 — Reembolso despesas de exames — Cia. Navegação Fluvial Sul Paulista — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 102.032 — Débito — Empresa José Lourenço dos Santos — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 32.080 — Inscrição — Jayme Busaglo Sobrinho — Aprovada a inscrição.

Proc. 60.872 — Assist. médica — Jayme Busaglo Sobrinho — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.346 — Assist. médica — Caio Graccho Mariense — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.776 — Inscrição — Odilon Bandeira da Mota — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 25.789 — Contribuição empregados — Empresa A. Monteiro da Silva — Aprovada a diligência.

Proc. 4.352 — Concorrência para transporte moveis e utensílios da C. A. P. P. — Aprovada a referida concorrência, na forma do parecer do relator.

Proc. 4.281 — Assist. médica — Carmen Araripe — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.876 — Débito — Empresa Jaime Castelo Branco Coimbra — Que se mantenha a multa na forma do parecer do relator.

Proc. 20.893 — Inscrição — Estevam Pereira Lima — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Maria Zeny Neves Pimentel, Secretária do Conselho. — Homero Mesquita, Presidente, interino. — Confere com o original. — M. Bastos.

ATA DA 335.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 26 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e seis dias do mês de março de 1941, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de Conselheiros, realizou-se a 335.<sup>a</sup> sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do Presidente interino, Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente do dia

1 — Cartão do Dr. Oswaldo Cordeiro de Farias, agradecendo felicitações de ano novo;

2 — telegrama-agradecimento do Dr. Alberto Andrade de Queiroz, agradecendo o telegrama de congratulações recebido por ocasião da criação da Comissão de Marinha Mercante;

3 — Protocolo 4.896-41 — Of. SERO 261-41 — ref. proc. 21.927-39, rec. ob. 6.689 — aposentadoria concedida a João Anselmo da Silva.

O Conselho Administrativo apreciou o despacho do Sr. Ministro do Trabalho no processo em que o I. A. P. M. submete à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos tripulantes das embarcações mantidas pela firma A. Fonseca & Cia., agente da Pa-nair do Brasil S. A., tomando ciência.

Idem, idem, decreto lei que dispõe sobre a prestação de assistência médica, pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, aos doentes mentais que forem seus segurados ou associados, tomando ciência.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo Conselheiro Gabriel Pereira de Souza:

Proc. 2.457 — Aposentadoria — Almiro dos Santos Gonçalves, — Aprovada a diligência.

Proc. 20.772 — Aposentadoria — Franklin Silveira de Sá. — Deferido o requerido.

Proc. 63.364 — Inscrição — Almiro dos Santos Gonçalves. — Aprovada a diligência.

Proc. 17.998 — Assist. médica — Abraão Elgrably. — Autorizado o pagamento.

Proc. 80.721 — Débito — Empresa Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. — Ciente, archive-se.

Proc. 24.179 — Débito — Empresa Agostinho Manoel de Jesus. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 21.693 — Débito — Empresa Lourival Mascarenhas de Souza & Cia. Ltda. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 1.326 — Débito — Empresa João Cordeiro Galvão. — Autorizado o requerido.

Proc. 1.982 — Empresa Amaro Oliveira de Moraes. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 1.978 — Débito — Empresa Aziz Boabaid & Cia. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 57 — Débito — Empresa Elias M. Moussuly. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

- Proc. 1.979 — Débito — Empresa Joaquim Bandeira & Cia. — Que se proceda na forma do parecer do relator.
- Proc. 1.980 — Débito — Empresa Joaquim Bandeira & Cia. — Que se proceda na forma do parecer do relator.
- Proc. 1.981 — Débito — Empresa Amaro Oliveira de Moraes. — Que se proceda na forma do parecer do relator.
- Pelo Conselheiro Arthur Padovani:
- Proc. 63.625 — Inscrição — João Araujo. — Aprovada a inscrição do associado e de seu filho.
- Proc. 485 — Aplicações — Antonio Faria. — Deferido o requerido.
- Proc. 109.711 — Inscrição — Antonio Faria. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.
- Proc. 4.025 — Assistência médica — Dr. Aderbal de Melo. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 3.008 — Assistência médica — Feliciano de Araujo Lopes. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 2.850 — Assistência médica — Hildebrando José da Silveira. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 15.570 — Assistência médica — Brasilcio Tertuliano Guimarães. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 92.744 — Inscrição — Brasilcio Tertuliano Guimarães. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.
- Proc. 398 — Aplicações — Luiz Gonçalves Maia. — Deferido o requerido.
- Proc. 21.953 — Inscrição — Luiz Gonçalves Maia. — Aprovada a diligência.
- Proc. 39.490 — Inscrição — Arlindo de Almeida Reis. — Aprovada a diligência.
- Proc. 24.086 — Assistência médica — Arlindo de Almeida Reis. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 23.962 — Assistência médica — José Fernandes Vieira. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 16.025 — Inscrição — José Fernandes Vieira. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 66.088 — Assistência médica — João de Araujo. — Autorizado o pagamento.

Pelo Conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

- Proc. 22.420 — Pensão — Maria dos Santos Aragão. — Deferido o requerido.
- Proc. 3.142 — Pensão — Eugénia Maria Simões. — Deferido o pagamento.
- Proc. 9.365 — Pensão (Reconsideração de decisão) — Zeferrina dos Santos Fernandes. — Que se proceda na forma do parecer do relator.
- Proc. 13.837 — Aposentadoria — Joaquim José Calazans. — Aprovada a diligência.
- Proc. 15.855 — Aposentadoria — Miguel Henrique de Lemos. — Deferido o requerido.
- Proc. 24.829 — Aposentadoria — Joaquim Manoel de Lima. — Deferido o requerido.
- Proc. 181 — Consulta sobre taxa de 2 % de Previdência Marítima. — Que se proceda na forma do parecer do relator.
- Proc. 3.843 — Relatório da Divisão Médica. — Aprovada a diligência.
- Proc. 20.258 — Assistência médica — Cornelio Martins da Silva. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 25.562 — Assistência médica — Custodio da Paixão Borges. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 98.588 — Inscrição — Custodio da Paixão Borges. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.
- Proc. 25.201 — Aplicações — Jordelino Loreda da Costa. — Deferido o requerido.
- Proc. 20.802 — Inscrição — Jordelino Loreda da Costa. — Aprovada a diligência.
- Proc. 2.646 — Débito — Empresa Maria Correia Lima dos Reis. — Que se proceda na forma do parecer do relator.
- Proc. 2.779 — Débito — Empresa José João de Barros Dias. — Que se proceda na forma do parecer do relator.
- Proc. 1.981 — Débito — Empresa Antonio Cancio de Melo. — Que se proceda na forma do parecer do relator.
- Proc. 2.253 — Assistência médica — Julio Felipe de Menezes. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 39.475 — Inscrição — Joaquim José Calazans. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.
- Proc. 99.869 — Dívida Ativa — Empresa Balbino Pereira de Mendonça. — Aprovada a diligência.
- Proc. 1.678-128 — Compra de terreno e construção de casa "Classe C" — Manoel Ito Villas Boas. — Deferido o requerido.
- Proc. 5.510 — Compra de uma ambulância para a Secção de Acidentes. — Autorizada a dita aquisição nos termos do parecer do relator.

Pelo Conselheiro Aldemar Beltrão:

- Proc. 1.802 — Aposentadoria — Honorato Ozorio do Nascimento. — Deferido o requerido.
- Proc. 82.031 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — Pedro Santillo de Lima. — Cliente, archive-se.
- Proc. 1.730 — Pensão — Laudelina e João Luiz Pereira. — Concedido o benefício.
- Proc. 3.141 — Pensão — Flavia de Barros Cahet. — Deferido o requerido.

- Proc. 13.969 — Pensão — Fidelina Simarnia da Silva. — Aprovada a diligência.
- Proc. 108.941 — Inscrição — Honorato Ozorio do Nascimento. — Aprovada a inscrição do associado e de suas filhas.
- Proc. 17.327 — Inscrição — Pedro Santillo de Lima. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, cancelando, entretanto, da condição de beneficiário o neto do associado, Luiz da Costa Fortaleza, por falta de apoio legal.
- Proc. 23.743 — Assistência médica — Edgard Furtado. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 39.636 — Inscrição — Edgard Furtado. — Aprovada a diligência.
- Proc. 21.216 — Inscrição — Manoel Carvalho da Silva. — Aprovada a diligência.
- Proc. 21.216 — Inscrição — Manoel Carvalho da Silva. — Aprovada a inscrição.
- Pelo Conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:
- Proc. 3.325 — Aposentadoria — Ulisses de Araujo Costa. — Deferido o requerido.
- Proc. 3.017 — Aposentadoria — José Gomes Monteiro. — Deferido o requerido.
- Proc. 26 — Pensão — Iracema Guedes Cavalcanti. — Deferido o requerido.
- Proc. 92.427 — Inscrição — Ulysses de Araujo Costa. — Aprovada a diligência.
- Proc. 15.445 — Inscrição — José Gomes Monteiro. — Aprovada a inscrição.
- Proc. 76.100 — Tratamento médico — Manoel Simião Góes. — Que se proceda na forma do parecer do relator.
- Proc. 2.662 — Assistência médica — Ataliba Gonçalves das Neves. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 24.640 — Assistência médica — Moacir Gonçalves Ribeiro. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 2.559 — Assistência médica — Oswaldo Fernandes Pimenta. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 3.488 — Assistência médica — Rubens Pereira Soares. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 3.487 — Assistência médica — Agostinho Pereira. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 109.160 — Inscrição — Serafim Monteiro Torres. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
- Proc. 446 — Aplicações — Lourival Gomes. — Deferido o requerido.
- Proc. 20.607 — Assistência médica — José Francelino dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Pelo Conselheiro João Ferreira Guimarães:

- Proc. 2.273 — Aposentadoria — José Antonio Rabelo. — Deferido o requerido.
- Proc. 2.983 — Aposentadoria — João Batista Natividade. — Deferido o requerido.
- Proc. 13.176 — Josefa Freire dos Santos. — Deferido o requerido.
- Proc. 24.068 — Aposentadoria — Pedro Paulino da Silva. — Deferido o requerido.
- Proc. 7.933 — Pensão — Etelvina Conceição de Andrade. — Deferido o requerido.
- Proc. 2.203-136 — Compra de terreno e construção de casa "Classe C" — Octacílio Ramos. — Deferido o requerido.
- Proc. 35.978 — Inscrição — Carlos Gomes Moreno. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.
- Proc. 24.150 — Assistência médica — Carlos Gomes Moreno. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 21.305 — Inscrição — Nelson Procopio de Souza. — Aprovada a diligência.
- Proc. 23.799 — Aplicações — Procopio de Souza. — Deferido o requerido.
- Proc. 16.233 — Inscrição — José Antonio Rabelo. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
- Proc. 22.580 — Inscrição — João Batista Natividade. — Aprovada a inscrição do associado e de suas beneficiárias.
- Proc. 108.453 — Inscrição — Josefa Freire dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado e de sua beneficiária.
- Proc. 23.948 — Inscrição — Pedro Paulino da Silva. — Aprovada a inscrição do associado.

Pelo Conselheiro Pedro Cybrão:

- Proc. 22.707 — Pensão — Clarisse e Irene Atis Carlos. — Aprovada a diligência.
- Proc. 13.336 — Assistência médica — Antonio Bento de Santana. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 2.521 — Assistência médica — Tito José Aragão. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 2.987 — Assistência médica — Antonio Nepomuceno Pereira. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 14.969 — Assistência médica — Miguel Antonio dos Santos. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 24.817 — Assistência médica — João Ferreira Lemos Pedreira. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 2.042 — Aplicações — Domingos José de Barros. — Deferido o requerido.
- Proc. 20.459 — Assistência médica — Manoel de Almeida e Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 75.887 — Assistência médica — Hermano Lagoeiro Albernaz. — Autorizado o pagamento.

Proc. 67.183 — Assistência médica — Iris Alfredo Pires da Rosa. — Aprovada a diligência.

Pelo Conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 88.650 — Pensão (Recurso) — Maria Rosa Amorim. — Que se envie ao C. N. T.

Proc. 72.083 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — Mirto Alcibiades Cattarinich. — Ciente.

Proc. 22.227 — Inscrição — Ana Picinich Catharinich. — Aprovada a inscrição do associado e de suas beneficiárias.

Proc. 1.388 — Débito — Barbosa & Galvão. — Aprovada a diligência.

Proc. 94.186 — Devolução de importância recolhida a mais — Empresa Almir de Albuquerque Saffa. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 2.255 — Assistência médica — Oswaldo Santos Alves Guerra. — Autorizado o pagamento.

Proc. 21.309 — Inscrição — Sigrid Garcia Cabral. — Aprovada a inscrição.

Proc. 23.829 — Assistência médica — Alfredo Garcia Cabral. — Autorizado o pagamento.

Proc. 84.819 — Débito — Empresa João Fonte / Cia. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 20.722 — Débito — Sociedade Paulista de Navegação Matrazzo Ltda. — Ciente, archive-se.

Proc. 25.978 — Inscrição — João Batista Lins. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 2.717 — Reembolso de despesas médicas — João Batista Lins. — Indeferido o requerido, por falta de apoio legal.

Proc. 105.360 — Débito — Empresa Benvenuto Veloso. — De acordo com o parecer do relator, que passará a fazer parte integrante desta resolução.

Maria Zeny Neves Pimentel, Secretária do Conselho. — Homero Mesquita, Presidente interino. — Confere com o original. — M. Bastos.

ATA DA 336.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 2 DE ABRIL DE 1941.

Aos dois dias do mês de abril de 1941 às 14 horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 336.<sup>a</sup> sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do Presidente Interino, Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

#### Expediente do dia

1 — Ofício P-129-41 — encaminhando mapa demonstrativo do movimento da Carteira de Empréstimos, relativo ao período de janeiro a março de 1941;

2 — Protocolo 5.918-41 Of. C. N. T. Ob. 6.738 — F-13.269-39 SERO 561-41 — ref. aposentadoria do associado Adeline Gomes Saralva;

3 — Prot. 5.779-41 — Of. P. 13.196-40 — C-484-41 em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro solicita aprovação da minuta do contrato a ser firmado com o Instituto Paes do Carvalho, para prestação de socorros a associados;

4 — Prot. 5.718-41 — Of. C. N. T. 7.971-40 — 2.960-41 — acordão no rec. 4.545-40, interposto por Raimundo Batista de Brito Pereira, ref. ao indeferimento de restituição de contribuições;

5 — Prot. 5.917-41 — Of. 19.308-40 — C-473-41 — acordão do C. N. T. no processo referente à proposta orçamentária para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos;

6 — Prot. 5.478-41 — Proc. 17.392-40-450-41 — acordão no processo em que o Instituto solicita concessão de reforço de 15.000\$0 para a verba "Despesas Administrativas — Despesas Gerais";

7 — Prot. 5.476-41 — Of. P. 17.397-40 — C-446 — acordão proc. em que o Instituto dos Marítimos solicita concessão de reforço de 452.022\$0 para reforço de verba "Benefícios Legais" para atender ao ato ministerial que mandou fosse o Instituto da Estiva indenizado pelo I.A.P.M. por benefícios concedidos por aquele;

8 — Prot. 5.480-41 — Of. P-15.014-40-3-121.º-41, acordão no processo em que Migueis & Cia. Ltda. recorre da decisão do I.A.P.M. que indeferiu o pedido de cancelamento da multa de 10.000\$0;

9 — Prot. 5.477-41 — Of. P. 17.395-C-448-41 — acordão no processo em que o Instituto dos Marítimos solicita concessão de reforço de 10.000\$0 para "Serviços Médicos Hospitalares — Pessoal Variável" 7.000\$0 para "Serviços Médicos-Hospitalares — Diversas Despesas" 35.000\$0 para "Despesas Administrativas — Despesas Gerais" 9.000\$0 para "Portes e Telegramas" e 30.000\$0 para "Comissões Bancárias" para o exercício de 1941;

10 — Prot. 5.620-41 — Of. P. 918-41-3-127-41 — acusando recebimento pelo C.N.T. do ofício 5-52-41, ref. reeleição do vice-presidente do Instituto, Cons. Dias da Rocha;

11 — Proc. 5.619-41 — Of. P. 2.228-41-3-128-41 acusando recebimento, pelo C.N.T. do of. 5-82-41, ref. posse do Sr. João Ferreira Guimarães como membro do Cons. Administrativo do I.A.P.M.;

12 — Cópia do Telegrama passado ao Sr. Presidente do Lloyd Brasileiro, transmitindo-lhe um voto de pesar pelos acontecimentos verificados, no navio "Taubaté";

13 — Idem, pelo mesmo motivo, à Federação Nacional dos Marítimos;

14 — Idem, ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, pela passagem do 3.º aniversário da nomeação do Sr. Homero Mesquita, para Presidente interino do I.A.P.M.;

15 — Telegrama do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, agradecendo telegrama de 27-3-41;

Idem, agradecendo telegrama, ref. 3.º aniversário da gestão do Pres. Homero Mesquita.

#### Processos julgados

Pelo conselheiro Arthur Padovani:

Proc. 5.688 — Concorrência para compra de material. — Aprovada dita concorrência, devendo ser aceita a proposta da firma A. Lima Ribeiro e Alexandre Ribeiro & Cia.

Proc. 4.987 — Sinistro — Servulo Gonçalves de Oliveira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.003 — Sinistro — Carlos Sales Machado. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.997 — Sinistro — Antonio Carlos Petronilio. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.002 — Sinistro — José Soares Machado. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.989 — Sinistro — Manoel Benício dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 22.590 — Inscrição — Mario Machado. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 25.012 — Inscrição — Hildebrando José da Silveira. — Aprovada a diligência.

Proc. 1.194 — Assist. médica — Hildebrando José da Silveira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 18.210 — Transf. de contribuições — Bernardino Ribeiro. — Deferido o requerido.

Proc. 4.993 — Sinistro — Warwich Domingos de Abreu. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Proc. 14.435 — Aposentadoria — Alcides Pereira Soares. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 1.757 — Aposentadoria — João Leão. — Deferido o requerido.

Proc. 22.648 — Aposentadoria — Martiniano Emidio da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 1.185 — Aposentadoria — Pedro Francisco de Araujo. — Deferido o requerido.

Proc. 2.605 — Pensão — Maria José da Silveira Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 88.150 — Pensão — Amelia Carriel Carvalho. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 93.786 — Pensão — Maria Candida de Campos. — Que se proceda na forma do parecer do Dr. Procurador Geral.

Proc. 7.900 — Assist. médica — José Antonio de Ataíde. — Autorizado o pagamento.

Proc. 106.442 — Assist. médica — Napoleão Froes de Freitas. — Aprovada a diligência.

Proc. 23.836 — Assist. médica — Francisco Ferreira de Jesus. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.786 — Assist. médica — Francisco Hedefonso de Souza. — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.679 — Assist. médica — Voluciano Feliciano de Castilho. — Autorizado o pagamento.

Proc. 1.476-5.585 — Empréstimo — Miguel Alves Moreira. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 2.678 — Assist. médica — Raimundo de Freitas Hufnagel. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.932 — Serviço de Higiene Industrial e Naval. — Aprovada a criação do referido serviço.

Proc. 24.711 — Inquérito administrativo contra o funcionário Osmar da Fonseca Lima. — Aprovado o ato da Presidência e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 47.098 — Inscrição — João Leão. — Aprovada a inscrição do associado e de seu filho.

Proc. 21.429 — Inscrição — Pedro Francisco de Araujo. — Aprovada a diligência.

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 476 — Aposentadoria — José Gabriel Lopes. — Deferido o requerido.

Proc. 482 — Aposentadoria — Herculano Rodrigues Lima. — Deferido o requerido.

Proc. 92.824 — Inscrição — Julio Antonio Ferreira Arantes. — Aprovada a diligência.

Proc. 55.147 — Inscrição — José Gabriel Lopes. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 30.902 — Inscrição — Herculano Rodrigues Lima. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 56.786 — Inscrição — José dos Santos Silva. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 439 — Aplicações — José dos Santos Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 58.561 — Pagamento de vencimentos — Oswaldo Augusto da Silva. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Proc. 2.091 — Aposentadoria — José Ramalho de Freitas. — Deferido o requerido.

Proc. 39.221 — Inscrição — José Ramalho de Freitas. — Aprovada a diligência.

Proc. 266-153 — Compra de casa "Classe A" — Gerson Rocha da Cruz. — Deferido o requerido.

Proc. 227-150 — Liberação de prédio — Otilio Gonçalves. — Deferido o requerido.

Proc. 1.898 — Consulta — Delegacia de João Pessoa. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 5.000 — Sinistro — Francisco Cezario Gomes. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.999 — Sinistro — Bernardo Ferreira Lima. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.986 — Sinistro — José Rosa Lima. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.349 — Assist. médica — Ambulatório do Posto Médico do I.A.P. dos Marítimos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 66.183 — Prorrogação de licença — Elmano Francisco da Rocha. — Indeferido o requerido.

Proc. 6.125 — Prorrogação de licença — Ajax Carvalho da Silva. — Indeferido o requerido.

Proc. doc. s/n. — Mapa demonstrativo do movimento da carteira de empréstimo deste Instituto. — Ciente.

Proc. 3.150 — Embargos a decisão da 1.<sup>a</sup> Câmara do C.N.T. no recurso 4.059-39 de 2 de dezembro de 1940. — Encaminhe-se os embargos.

Proc. 1.418 — Embargos para o C.N.T. da decisão da 3.<sup>a</sup> Câmara no recurso 4.790. — Encaminhe-se os embargos.

Proc. 103 — Reembolso desp. médicas — José Carlos Danigno. — Indeferido o requerido.

Proc. 25.570 — Assist. médica — Antonio dos Santos Uzeda. — Autorizado o pagamento.

Proc. 1.597 — Avelina Garcia Blanco requer reembolso da importância que dispendeu com o funeral do assoc. Francisco Garcia Blanco. — Autorizado somente o pagamento da importância de réis 250\$00, na forma do parecer do relator.

Proc. 22.019 — Assist. médica — Dr. Abel F. Beranger. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Pedro Cybrao:

Proc. 25.656 — Assist. médica — Antonio Bento Santana. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.001 — Sinistro — Pradelino Oliveira. — Mandar pagar ao interessado.

Proc. 109.434 — Inscrição — Antonio Gonçalves. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 22.039 — Assist. médica — Antonio Gonçalves. — Autorizado o pagamento.

Proc. 39.313 — Inscrição — Eladio de Souza Costa. — Aprovada a diligência.

Proc. 23.671 — Assist. médica — Eladio de Souza Costa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.774 — Assist. médica — João da Costa Barroso. — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.341 — Assist. médica — Carlos Santos Vieira. — Aprovada a diligência.

Proc. 23.394 — Assist. médica — Dr. Abel F. Beranger. — Autorizado o pagamento.

Proc. 653 — Assist. médica — João Vieira dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.994 — Sinistro — Raimundo Pereira dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 24.463 — Inscrição — Juvenal Gomes Ribeiro. — Deferido o requerido.

Proc. 25.172 — Denúncia apresentada contra o fiscal Pedro Siqueira e outros funcionários. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 4.996 — Sinistro — José Abade de Carvalho. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Souza:

Proc. 28.801 — Aposentadoria (Pedido de reversão à atividade Funcional) Antonio Manoel dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 25.592 — Aposentadoria — Francisco Rodrigues da Cunha. — Deferido o requerido.

Proc. 760 — Aposentadoria — Carlos Afonso Ribeiro da Rocha. — Deferido o requerido.

Proc. 1.983 — Débito — Empresa Manoel Lucio Pinheiro. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 81.873 — Inscrição — Alberico Viana de Carvalho. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 1.976 — Aplicações — Alberico Viana de Carvalho. — Deferido o requerido.

Proc. 108.570 — Inscrição — Francisco Rodrigues da Cunha. — Aprovada a diligência.

Proc. 1.581 — Assist. médica — José Irenio dos Anjos. — Indeferido o pagamento.

Proc. 56.932 — Inscrição — Carlos Afonso Ribeiro da Rocha. — Aprovada a diligência.

Proc. 5.350 — Assist. médica — Hospital Santa Cruz. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 14.287 — Pensão — Izabel da Silva Santos e Maria dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 24.604 — Aposentadoria — Adelino Cordeiro da Luz. — Aprovada a diligência.

Proc. 104.993 — Inquérito para apurar a denúncia apresentada contra o ex-delegado de Maceió. — Alcides Silveira Paim. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. AT-303 — Proposta compra de material médico. — Autorizada a referida compra.

Proc. 5.687 — Concorrência para compra de 144 lâmpadas de 400-v. — Aprovada a concorrência devendo o material ser adquirido na firma "William, Xavier & Co. Ltd."

Proc. 3.335 — Assist. médica — Casa de Saude Santos S/A. — Homologado o ato do delegado de Santos que pagou a referida conta.

Proc. 5.352 — Sinistro — José Felipe Mavignier. — Autorizado o pagamento.

Proc. 109.790 — Inscrição — Adelino Cordeiro da Luz. — Aprovada a diligência.

Proc. 3.575 — Débito — José Vitalino dos Santos. — Ciente, arquive-se.

Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. 20.959 — Aposentadoria — David Gonçalves Caldas. — Deferido o requerido.

Proc. 1.816 — Aposentadoria — Antonio José Guimarães. — Deferido o requerido.

Proc. 4.991 — Sinistro — Manoel Cordeiro da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.998 — Sinistro — Eduardo Antonio de Oliveira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.990 — Sinistro — Manoel de Azevedo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.995 — Sinistro — Fausto da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.988 — Sinistro — Arthur Alves da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.985 — Sinistro — José Maria Alves Casal. — Autorizado o pagamento.

Proc. 425 — Denúncia contra a Cia. de Tecidos Paulista — Fábrica Rio Tinto. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 3.025 — Débito — Empresa José de Souza Teles Filho. — Ciente, arquive-se.

Proc. 256 — Assist. médica — Fernando Caldeira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 32.036 — Inscrição — David Gonçalves Caldas. — Aprovada a diligência.

Proc. 3.426 — Construção de mais uma armação para a secção de Associados. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 20.569 — Inscrição — Antonio José Guimarães. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Maria Zeny Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino.

ATA DA 337.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS REALIZADA A 9 DE ABRIL DE 1941.

Aos nove dias do mês de abril de 1941, às 14 horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 337.<sup>a</sup> sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do Presidente Interino, Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

#### Expediente do dia

Protocolo 6.505 — transmitindo o Of. C. N. T. 6.096-39-2-1.074-41 em que o Sindicato dos Armadores de Embarcações à Vela de S. Luiz encaminha uma reclamação do Ex. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, da firma Jonas Pereira Lobato, por ter sido, esta, intimada ao recolhimento das contribuições em atraso, devidas ao I. A. P. M.

O Conselho Administrativo apreciou o despacho do Sr. Ministro de 1-4-41 publicado no *Diário Oficial* de 3-4-41 — Caixa de A. P. de Serv. Públicos Urbanos em S. Luiz, pedindo providências no sentido de ser feita, pelo I. A. P. M. a transferência da contribuições recolhidas pelos empregados dos Serviços de Águas, Esgotos, Luz, Tração e Prensa de Algodão, tomando ciência do despacho.

Idem, idem, referente ao aproveitamento de funcionário de Instituição Portuária já extinta, em Instituto de Aposentadoria e Pensões, com as vantagens legais, tendo em vista as instruções que regulam a padronização de vencimentos e cargos. Proc. 18.119-40, relativo ao associado Almerio Gomes de Oliveira, escrivão do Centro dos Empregados do Porto, tomando ciência e mandando cumprir.

#### Processos julgados

Pelo Conselheiro Arthur Padovani:

Proc. 6.514 — Assist. médica — Fundação Gaffree e Guinle. — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.281 — Assist. médica — Enio Augusto Batalha. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.989 — Assist. médica — Pretextato Martins da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.331 — Assist. médica — Arlindo Francisco da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.704 — Assist. médica — Fundação Gaffree e Guinle. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.053 — Assist. médica — Eugenio Cesar de Andrade. — Autorizado o pagamento.

Proc. 1.953 — Assist. médica — Gustavo José Fernandes. — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.249 — Assist. médica — Arthur Venancio de Oliveira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 1.954 — Assist. médica — Oswaldo de Azevedo. — Autorizado o pagamento.

- Proc. 77.122 — Inscrição — Gentil Martins Corrêa. — Aprovada a diligência.
- Proc. 101.761 — Assist. médica — Dr. Luiz P. Melchert. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 2.346 — Assist. médica — Antonio José do Nascimento. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 25.998 — Inscrição — Antonio José do Nascimento. — Aprovada a diligência.
- Proc. 2.247 — Assist. médica — Felipe Santiago Nery. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 4.992 — Sinistro — José Francisco de Souza. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 3.472 — Assist. médica — Izaias Freire da Silva — Autorizado o pagamento.
- Proc. 1.785 — Assist. médica — Flavio de Almeida Moraes. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 4.924 — Aplicações — Raimundo de Jesus Barcelos. — Deferido o requerido.
- Proc. 4.708 — Aplicações — João Leite Bittencourt Calasans — Deferido o requerido.
- Proc. 5.027 — Aplicações — Vivaldo Guedes Pereira. — Deferido o requerido.
- Proc. 4.016 — Aplicações — Americo Lima. — Deferido o requerido.
- Proc. 4.719 — Aplicações — Vivaldo Guedes Pereira. — Deferido o requerido.
- Proc. 4.580 — Aplicações — Domingos dos Santos. — Deferido o requerido.
- Proc. 3.862 — Aplicações — Vivaldo Guedes Pereira. — Deferido o requerido.
- Pelo Conselheiro Alvaro Dias da Rocha:
- Proc. 26.325 — Inscrição — Abdar de Souza Oliveira. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.
- Proc. 3.844 — Pensão — Orminha Rodrigues de Castro. — Deferido o requerido.
- Proc. 24.286 — Pensão — Jovina Bittencourt Loureiro. — Deferido o requerido.
- Proc. 23.463 — Aposentadoria — João Marques Lins. — Deferido o requerido.
- Proc. n. 8 — Aposentadoria — Rodolfo Continho de Oliveira. — Aprovada a diligência.
- Proc. 1.057 — Aposentadoria — Aluisio José dos Santos. — Deferido o requerido.
- Proc. 21.537 — Aposentadoria — Joaquim Ferreira da Silva. — Deferido o requerido.
- Proc. 26.239 — Inscrição — Antonio dos Santos Sobrinho. — Aprovada a diligência.
- Proc. 103.051 — Assist. médica — Dr. Francisco de Paula Paranhos. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 109.607 — Inscrição — João Rodrigues de Santana. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.
- Proc. 2.563 — Assist. médica — João Rodrigues Sant'Ana. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 22.827 — Inscrição — Mario Cesar Leão. — Aprovada a inscrição do associado e de suas beneficiárias.
- Proc. 216 — Aplicações — Mario Cesar Leão. — Deferido o requerido.
- Proc. 70.376 — Inscrição — João Marques Lins. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
- Proc. 16.290 — Inscrição — Aluisio José dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.
- Proc. 55.710 — Inscrição — Antonio Pedro Ferreira. — Aprovada a diligência.
- Proc. 1.781 — Assist. médica — Antonio Pedro Ferreira. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 92.394 — Inscrição — Joaquim Ferreira da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
- Pelo Conselheiro Aldemar Beltrão:
- Proc. 1.287 — Aposentadoria — Eufrosino Teles dos Santos. — Aprovada a diligência.
- Proc. 4.874 — Aposentadoria — João Alves de Santana. — Deferido o requerido.
- Proc. 4.583 — Aposentadoria — Pedro Gonçalves de Paula. — Deferido o requerido.
- Proc. 67.020 — Aposentadoria — (Rev. de cálculos) — Heraclito Manoel Lacerda. — Deferido o requerido.
- Proc. 4.584 — Pensão — Marinha da Fonseca Salgado e outros. — Deferido o requerido.
- Proc. 2.621 — Pensão — Joana Lopes da Silva. — Deferido o requerido.
- Proc. 4.493 — Pensão — Jeronymo da Silva Neto. — Deferido o requerido.
- Proc. 4.714 — Pensão — Arlinda da Cruz Silva. — Deferido o requerido.
- Proc. 4.334 — Denúncia do fiscal J. Ferreira Melo, sobre o recolhimento de contribuições da firma Gemio & Gasparini Ltda. — Que se proceda na forma do parecer do relator.
- Proc. 5.924 — Consulta da Agência do Cachoeira, relativa à inscrição de Almerindo da Rosa Marques. — Aprovada a diligência.
- Proc. 7.059 — Assist. médica — Mariana Laranjeira dos Santos. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 3.864 — Adiantamento de funeral do assoc. José Alves. — Autorizado o adiantamento.
- Proc. 2.416 — Assist. médica — Fernando Caldeira. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 21.511 — Adiantamento de funeral do assoc. Humberto Gomes de Carvalho. — Autorizado o adiantamento.
- Proc. 2.586 — Assist. médica — Teofilo Quirino. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 4.720 — Aplicações — José Severiano Lopes de Queiroz. — Deferido o requerido.
- Proc. 3.013 — Assist. médica — José Henrique Froes Mabilde. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 2.264 — Assist. médica — Lirio Silveira Fernandes. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 26.026 — Assist. médica — Ary Machado de Oliveira. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 6.365 — Assist. médica — Dr. Francisco de Paula Paranhos. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 26.238 — Inscrição — João José do Azevedo. — Aprovada a diligência.
- Proc. 8.904 — Assist. médica — Dr. Cyro Werneck. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 81.135 — Inscrição — Serge Anela Vinholes. — Aprovada a diligência.
- Proc. 18.481 — Assist. médica — José Bernardino de Sena. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 23.217 — Assist. médica — Mauricio Xavier Duque. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 63.404 — Inscrição — Mauricio Xavier Duque. — Aprovada a diligência.
- Proc. 26.095 — Assist. médica — José Nogueira de Melo. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 107.881 — Inscrição — José Nogueira de Melo. — Aprovada a diligência.
- Proc. 14 — Aplicações — Rodolpho Pedro Coelho. — Deferido o requerido.
- Proc. 16.281 — Inscrição — Rodolpho Pedro Coelho. — Aprovada a diligência.
- Proc. 23.833 — Assist. médica — Antonio José de Oliveira. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 39.183 — Inscrição — Antonio José de Oliveira. — Aprovada a diligência.
- Proc. 39.477 — Inscrição — Eufrosino Teles dos Santos. — Aprovada a diligência.
- Proc. 107.615 — Inscrição — Pedro Gonçalves de Paula. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, devendo o filho Albano Gonçalves de Paula ser submetido à exame médico, para confirmação da invalidez alegada, na forma do parecer do relator.
- Proc. 147.146 — Compra de casa "Classe A" — Alcino Pinto Gomes. — Autorizada dita operação.
- Proc. 26.027 — Assist. médica — Dario Candido da Conceição. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 108.863 — Inscrição — Dario Candido da Conceição. — Aprovada a inscrição.
- Proc. 5.425 — Assist. médica — Otavio Alves de Araujo. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 107.440 — Inscrição — Otavio Alves de Araujo. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.
- Pelo Conselheiro Pedro Cybrão:
- Proc. 22.707 — Pensão — Clarice e Irene Actis Carlos. — Deferido o requerido.
- Proc. 3.093 — Pensão — Celina Xavier de Araujo Passos. — Deferido o requerido.
- Proc. 92 — Pensão — Marina da Costa Pinto. — Deferido o requerido.
- Proc. 16.470 — Aposentadoria — Antonio de Mira. — Deferido o requerido.
- Proc. 47.432 — Inscrição — Carlos de Lima Filho. — Aprovada a diligência.
- Proc. 25.571 — Assist. médica — Carlos de Lima Filho. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 22.410 — Inscrição — João Hortencio da Silva. — Aprovada a diligência.
- Proc. 16.395 — Assist. médica — João Hortencio da Silva. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 35.398 — Inscrição — João Benedito Mancio. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
- Proc. 22.877 — Reembolso desp. médicas — João Benedito Mancio. — Deferido o requerido.
- Proc. 18.245 — Transf. de contribuições — Ysulte Marguerite Simon. — Deferido o requerido.
- Proc. 70.264 — Inscrição — Antonio de Mira. — Aprovada a inscrição do associado.
- Pelo Conselheiro Alcides José Dantas:
- Proc. 25.616 — Aposentadoria — Luiz Gonzaga dos Santos. — Deferido o requerido.
- Proc. 64.259 — Aposentadoria — Manoel Domingos da Silveira. — Que se proceda na forma do parecer do relator.
- Proc. 976 — Aposentadoria — Virgilio José de Freitas. — Deferido o requerido.
- Proc. 763 — Aposentadoria — João da Cruz Capinam. — Deferido o requerido.
- Proc. 25.080 — Aposentadoria — Antonio Melin da Silva. — Deferido o requerido.
- Proc. 16.360 — Aposentadoria — Pedro Urbano. — Deferido o requerido.
- Proc. 14.861 — Pensão — Raimundo Silva de Sales. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 99.036 — Pensão — Josefa Bazzera da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 30 — Transf. de contribuições — Manoel da Costa. — Deferido o requerido.

Proc. 3.800 — Licença — Dr. Mario Lustosa de Aragão. — Concedida, porém, na forma do parecer do relator.

Proc. 23.250 — Funeral do assoc. Florindo Kulman. — Homologado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 2.422 — Assist. médica — Augusto Rodrigues. — Autorizado o pagamento.

Proc. 24.282 — Devol. contribuições — Agapito Ramos de Albuquerque. — Encaminhado ao sr. Ministro do Trabalho, na forma do parecer do relator.

Proc. 23.925 — Assist. médica — Venizelos Ananias. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 26.102 — Assist. médica — José Ribeiro de Lima. — Autorizado o pagamento.

Proc. 7.158 — Aplicações — Lino Costa. — Deferido o requerido.

Proc. 109.168 — Inscrição — Virgílio José de Freitas. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Proc. 98.826 — Inscrição — João da Cruz Capinam. — Aprovadas as inscrições de seus beneficiários.

Proc. 72.213 — Débito — Marcília de Oliveira Ferreira. — De acordo com o parecer do fls. 50.

Proc. 55.306 — Inscrição — Gumerindo Freire de Oliveira. — Aprovada a diligência.

Proc. 2.251 — Serv. odontológicos — Gumerindo Freire de Oliveira. — Aprovada a diligência.

Proc. 18.748 — Transf. de contribuições — Anatolio Garrido Maños. — Deferido o requerido.

Proc. 4.504 — Funeral do assoc. Rubens Lopes. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.868 — Funeral do assoc. Antonio Moreira. — Autorizado o adiantamento.

Proc. 3.831 — Funeral do assoc. José Ferreira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 110.435 — Inscrição — Antonio Melin da Silva. — Aprovada a inscrição.

Proc. 108.256 — Inscrição — Pedro Urbano. — Aprovada a inscrição do associado e de seu filho.

Pelo Conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. 5.559 — Pensão — Leonor da Costa Magalhães. — Deferido o requerido.

Proc. 2.090 — Pensão — Naylor dos Santos e Benedito dos Santos. — Aprovada a diligência requerida.

Proc. 25.003 — Pensão — Maria de Castro da Silva Pereira. — Deferido o requerido.

Proc. 5.714 — Pensão — Amelia da Gloria Mesquita. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 13.680 — Aposentadoria — Joaquim Manoel da Rosa. — Concedido o benefício na forma do parecer do relator.

Proc. 3.241-3.240 — Div. Ativa — Empresa José Lourenço da Silva. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 1.390 — Div. Ativa — Empresa Sebastião Lopes. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 2.748-2.749-2.750 — Div. Ativa — Empresa José Vieira de Lyra. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 348-349-350 e 351 — Débito — Cia. Nacional de Navegação Gosteira. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 1.335-1.336-1.337 e 1.338 — Débito — Empresa Navarro & Bittencourt Ltda. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 5.298 — Div. Ativa — Empresa José Muniz de Souza. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 5.302 — Débito — Empresa Anísio José dos Santos. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 3.252 — Débito — Empresa Jeronymo Cavalcante Junior. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 108-701 — Inscrição — Joaquim Manoel Rosa. — Aprovada a diligência.

Proc. 25.329 — Transf. de contribuições — Antonio Manoel Alves. — Deferido o requerido.

Proc. 7.080 — Assist. médica — Dr. Rubens Ferreira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.706 — Assist. médica — Dr. A. S. Levy. — Autorizado o pagamento.

Proc. 7.060 — Assist. médica — Mariana Laranjeira dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.919 — Conta do Ambulatório de Niterói. — Cliente, devendo a seção competente providenciar os devidos lançamentos.

Proc. 2.754 — Débito — Empresa Geraldo Vieira da Silva. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Pelo Conselheiro Gabriel Pereira de Souza:

Proc. 1.873 — Aposentadoria — Celestino Dias Gandra. — Deferido o requerido.

Proc. 3.660 — Aposentadoria — Bento de Figueiredo Tenreiro Aranha Junior. — Indeferido o requerido.

Proc. 606 — Aposentadoria — Firmino Gabriel da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 35.117 — Inscrição — Celestino Dias Gandra. — Aprovada a inscrição.

Proc. 22.289 — Inscrição — Bento de Figueiredo Tenreiro Aranha Junior. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 25.462 — Funeral do assoc. Antonio Pedro da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 25.331 — Funeral do assoc. Raimundo de Moura Falcão. — Aprovada a diligência.

Proc. 81.733 — Débito — Empresa Francisca Candida de Jesus. — Cliente, archive-se.

Proc. 27 — Funeral de Antonia Izabel. — Aprovada a diligência.

Proc. 2.518 — Assist. médica — Luiz José de Santana. — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.561 — Assist. médica — Antonio Francisco Balde. — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.965 — Assist. médica — Luiz Gonzaga dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.863 — Aplicações — Oswaldo Pinto. — Deferido o requerido.

Proc. 2.243 — Assist. odontológica — José Bezerra da Costa. — Autorizado o pagamento.

José Afranio Teixeira, respondendo pelo expediente da secretaria, — Homero Mesquita, Presidente interino. — Confere com o original: M. Bastos.

ATA DA 338.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 16 DE ABRIL DE 1941

Aos dezesseis dias do mês de abril de 1941, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos presente o número regimental do conselheiros, realizou-se a 338.<sup>a</sup> sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do Vice-Presidente Sr. Alvaro Dias da Rocha. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

#### EXPEDIENTE DO DIA

1 — Proc. 6.698/31 — Of. C. N. T. 6.650-40-2-1.055/41 — Meritina Vaz de Almeida, reclamando contra o ato da C. A. P. Portuários do Rio de Janeiro que lhe indeferiu o pedido de readmissão do seu quadro de funcionarios;

2 — Of. 114 — do Diretor dos Serviços Medicos, referente à concorrência para serviços de raios-X, para os serviços odontológicos deste Instituto;

3 — Cópia do telegrama passado em nome do Conselho à D. Maria Zeny Pimentel, por ocasião do nascimento do seu primogenito;

4 — Cartão de agradecimento, de D. Maria Zeny Neves Pimentel, pelo telegrama acima;

5 — Doc. S/n. de 1941 — Relatório do movimento dos serviços da Secretaria do Conselho Administrativo, relativo ao ano transato, com quadros demonstrativos anexos.

O Conselho Administrativo apreciou o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* de 15-4-41, relativo à fixação do limite máximo de 50 % das consignações em folha de pagamento para fiança de aluguel de casa, dadas pelos Institutos e Caixas aos seus segurados, tomando ciência.

#### PROCESSOS JULGADOS

Pelo Conselheiro Arthur Padovani:

Proc. 83.208 — Licença — Marildo de Lima Corrêa. — Deferido o requerido, na forma do parecer do relator.

Proc. 19.904 — Transferência de contribuições — Serafim José da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 23.779 — Transferência de contribuições — Paulo Pontes Martins. — Deferido o requerido.

Proc. 2.393 — Assistência médica — Aristides Lourenço dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 6.933 — Assistência médica — Anchises Rego de Miranda. — Autorizado o pagamento.

Proc. 25.825 — Assistência médica — Fernando Teixeira Galo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 63.599 — Inscrição — Fernando Teixeira Galo. — Aprovada a diligência.

Proc. 22.879 — Assistência médica — Julio de Souza. — Autorizado o pagamento.

Proc. 25.572 — Assistência médica — Miguel Pinto da Rocha. — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.930 — Assistência médica — Jerônimo Pinto Machado. — Autorizado o pagamento.

Proc. 39.014 — Inscrição — Jerônimo Pinto Machado. — Aprovada a diligência.

Proc. 21.325 — Assistência médica — Joaquim Antunes dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 98.252 — Inscrição — José Acioli Nunes Leite. — Autorizada a inscrição.

Proc. 3.021 — Aplicações — José Acioli Nunes Leite. — Deferido o requerido.

Pelo Conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Proc. 2.291 — Pensão — Natividade Peres de Freitas. — Deferido o requerido.

Proc. 25.994 — Assistência médica — Fortunato Faustini. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.015 — Assistência médica — Manoel Antonio Ribeiro. — Autorizado o pagamento.

Proc. 55.485 — Inscrição — Manoel Antonio Ribeiro. — Aprovada a diligência.

- Proc. 654. — Assistência médica — Luiz Ramalho de Castro. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 24.345 — Assistência médica — Marcolino Ferreira de Souza. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 42.731 — Inscrição — Marcolino Ferreira de Souza. — Aprovada a diligência.
- Proc. 109.785 — Inscrição — Olavio Bento de Paiva. — Aprovada a diligência.
- Proc. 2.266 — Assistência médica — Olavio Bento de Paiva. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 99.869 — Div. ativa — Empresa Balbino Pereira de Mendonça. — Que se proceda na forma do parecer do relator. Pelo Conselheiro Aldemar Beltrão:
- Proc. 49.249 — Pensão determinada pelo C. N. T. — Maria Viveiros de Mesquita Lima. — Que se proceda na forma do parecer do relator.
- Proc. 13.969 — Pensão — Fidelina da Silva e Joana da Silva. — Que se proceda na forma do parecer do relator.
- Proc. 3.117 — Pensão — Etelvina Antikeira Pericolo. — Deferido o requerido.
- Proc. 8.983 — Pensão — Maria Barbosa do Carmo. — Aprovada a diligência.
- Proc. 5.606 — Pensão — Maria Damiana. — Deferido o requerido.
- Proc. 4.456 — Pensão — Virginia Adour da Câmara e Irma Adour da Câmara. — Deferido o requerido.
- Proc. 3.234 — Pensão — Alzira Abencerrage. — Concedido o benefício.
- Proc. 922 — Aposentadoria — Ariovaldo Antonio Alves. — Deferido o requerido.
- Proc. 3.214 — Débito — Empresa José Nunes da Silva. — Que se proceda na forma do parecer do relator.
- Proc. 43.519 — Inscrição — Melchiades Bento Ramos. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
- Proc. 20.470 — Assistência médica — Melchiades Bento Ramos. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 35.822 — Inscrição — Ariovaldo Antonio Alves. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.
- Proc. 23.056 — Débito — Empresa Normelio de Souza Batista. — Deferido o requerido na forma do parecer do relator.
- Proc. 26.085 — Inscrição — João Sergino da Silva. — Aprovada a diligência.
- Proc. 2.420 — Assistência médica — João Sergino da Silva. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 26.098 — Assistência médica — Manoel Caetano da Silva. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 39.988 — Inscrição — Manoel Caetano da Silva. — Aprovada a diligência.
- Proc. 2.562 — Assistência médica — Manoel Tomaz Machado. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 26.397 — Inscrição — Manoel Tomaz Machado. — Aprovada a inscrição.
- Proc. 77.417 — Inscrição — José da Silva Cabral Sobrinho. — Aprovada a diligência.
- Proc. 530 — Aplicações — José da Silva Cabral. — Deferido o requerido.
- Proc. 4.050 — Débito — Empresa Estaleiros de Construções Navais Ltda. — Que se proceda na forma do parecer do relator.
- Proc. 4.051 — Débito — Estaleiros de Construções Navais Ltda. — Que se proceda na forma do parecer do relator. Pelo Conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:
- Proc. 11.359 — Aposentadoria — Manoel Francelino Corrêa Dutra. — Deferido o requerido.
- Proc. 14.818 — Aposentadoria — Laudelino Pereira Rispper. — Deferido o requerido.
- Proc. 73.564 — Pensão — Isabel Ferreira da Silva. — Que se proceda na forma do parecer do relator.
- Proc. 24.316 — Assistência médica — Avelino João da Silva. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 421.156 — Compra de terreno e construção de casa "Classe C" — Manoel Vellasco. — Deferido o requerido.
- Proc. 18.288 — Transferência de contribuições — Lourival José de Araújo. — Deferido o requerido.
- Proc. 9.794 — Transferência de contribuições — Ada Tambelino. — Deferido o requerido.
- Proc. 5.663 — Adeantamento para funeral do associado Manoel Bezerra dos Santos requerido por Noemia de Aguiar Bezerra. — Deferido o requerido.
- Proc. 5.134 — Adeantamento para funeral do associado Quintino da Silva requerido por Albertina Soares da Silva. — Deferido o requerido.
- Proc. 1.830 — Aplicações — Ludgerio Pereira de Araújo. — Deferido o requerido.
- Proc. 26.755 — Inscrição — Ludgerio Pereira de Araújo. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.
- Proc. 42.332 — Inscrição — Avelino João da Silva. — Aprovada a diligência.
- Proc. 24.348 — Assistência médica — Eduardo Daguer. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 109.604 — Inscrição — Eduardo Daguer. — Aprovada a inscrição do associado.
- Proc. 2.245 — Assistência odontológica — Arlinda Paiva da Fonseca. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 63.112 — Inscrição — Arlindo Paiva da Fonseca. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
- Proc. 17.970 — Assistência médica — Benedicto Francisco Rodrigues. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 108.927 — Inscrição — Benedicto Francisco Rodrigues. — Aprovada a inscrição.
- Proc. 15.898 — Assistência médica — Matias Felipe Arregui. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 25.026 — Inscrição — Matias F. Arregui. — Aprovada a diligência.
- Proc. 105.282 — Devolução de contribuições. — Walfridio de Castro Teixeira. — Deferido o requerido.
- Proc. 197 — Pedido para continuar contribuinte deste Instituto — Francisco de Assis Gondim Menescal. — Deferido o requerido.
- Proc. 30.039 — Inscrição — Francisco de Assis G. Menescal. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
- Proc. 55.105 — Inscrição — Manoel Francelino Correia Dutra. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários. Pelo Conselheiro Pedro Cybrão:
- Proc. 31.964 — Pensão — Matilde Bidart Corrêa. — Aprovada a diligência.
- Proc. 2.555 — Assistência médica — Fernando Caldeira. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 3.049 — Assistência médica — José Rodrigues Lopes. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 4.807 — Assistência médica — Arthur Jorge dos Santos Filho. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 2.267 — Assistência médica — José Costa de Medeiros. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 2.263 — Assistência médica — João Netuno de Oliveira. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 6.516 — Aplicações — José Sant'Ana. — Deferido o requerido.
- Proc. 3.014 — Assistência médica — José Lopes da Costa. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 2.025-78 — Empréstimo — José Maria de Macedo Guimarães. — Que se proceda na forma do parecer do relator.
- Proc. 5.366 — Instituto A. P. da Estiva tendo instalado o Hospital N. S. de Nazareth propõe prestação de serviços hospitalares aos nossos associados. — Que se proceda na forma do parecer do relator.
- Proc. 21.609 — Recurso — Euzébio Ferreira. — Que se proceda na forma do parecer do relator. Pelo Conselheiro Gabriel Pereira de Souza:
- Proc. 20.995 — Aposentadoria — Francisco Fernandes Ribeiro. — Deferido o requerido.
- Proc. 20.479 — Pensão — Maria Basília dos Santos Carvalho. — Concedido o benefício.
- Proc. 2.451 — Pensão — Firmina da Silveira e outros. — Concedido o benefício aos filhos e quanto à viúva, que se proceda na forma do parecer do relator.
- Proc. 20.445 — Pensão — Julieta de Castro Barros. — Deferido o requerido.
- Proc. 5.311 — Pensão — Maria Ferreira da Cruz. — Deferido o requerido.
- Proc. 108.797 — Inscrição — Francisco Fernandes Ribeiro. — Aprovada a diligência.
- Proc. 22.908 — Tratamento médico — Eufrosino Teles dos Santos. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 25.661 — Assistência médica — Ladislau Domingos do Nascimento. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 26.099 — Assistência médica — David Benaion. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 81.441 — Inscrição — Mario Mattos. — Aprovada a diligência.
- Proc. 2.975 — Assistência médica — Mario Mattos. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 2.265 — Assistência médica — Humberto Francisco de Araújo. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 3.484 — Assistência médica — Augusto Rodrigues. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 17.381 — Inscrição — Salvador da Conceição Costa. — Aprovada a diligência.
- Proc. 24.112 — Assistência médica — Salvador da Conceição Costa. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 21.881 — Inscrição — Argemiro de Azevedo e Silva. — Aprovada a diligência.
- Proc. 4.581 — Aplicações — Argemiro de Azevedo e Silva. — Deferido o requerido.
- Proc. 26.089 — Assistência médica — Benjamin Soares de Lima. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 23.221 — Inscrição — Jurandyr Potyguara de Macedo. — Aprovada a diligência.
- Proc. 4.582 — Assistência médica — Jurandyr Potyguara de Macedo. — Deferido o requerido.
- Proc. 73.446 — Transferência de contribuições — Euclides Costa. — Que se proceda na forma do parecer do relator.
- Proc. 1.435 — Débito — Empresa Hernani Christiani. — Arquivado o processo.
- Proc. 20.654 — Débito — Empresa Joaquim Lopes Marinho. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Pelo Conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. 4.423 — Aposentadoria — Michelangelo Gioto Santoro — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 11.924 — Pensão — Elisa Vilar Dionisio — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 25.203 — Dívida Ativa — Empresa de Navegação Paraná-Santa Catarina. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 8.140 — Novas procurações aos aposentados e pensionistas da extinta Caixa dos Portuários do Rio de Janeiro. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 460 — Aplicações — Alfredo Joaquim Lopes Maia. — Deferido o requerido.

Proc. 22.726 — Inscrição — Alfredo Joaquim Lopes Maia. — Aprovada a diligência.

Proc. 1.654 — Aplicações — José Ferreira. — Deferido o requerido.

Proc. 25.993 — Assistência médica — Dorival dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 39.895 — Inscrição — Dorival José dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 1.317 — Aplicações — José Maria Martins. — Deferido o requerido.

N. 21.985 — Inscrição — José Maria Martins. — Aprovada a diligência.

Proc. 26.005 — Assistência médica — Genuino Lisboa da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 47.279 — Inscrição — Genuino Lisboa da Silva — Aprovada a diligência.

Proc. 25.761 — Assistência médica — Manoel Lopes de Mello Filho. — Autorizado o pagamento.

Proc. 98.852 — Inscrição — Manoel Lopes Mello Filho. — Aprovada a diligência.

Proc. 2.280 — Assistência médica — Alfredo Garcia Cabral. — Autorizado o pagamento.

Proc. 785 — Assistência médica — Otilio Pereira da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 109.834 — Inscrição — Otilio Pereira da Silva — Aprovada a diligência.

Proc. 92.199 — Inscrição — Inocencio Martins de Souza. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 26.104 — Assistência médica — Inocencio Martins de Souza. — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.364 — Assistência médica — Tomaz Crisostomo de Souza. — Autorizado o pagamento.

Proc. 21.337 — Inscrição — Tomaz Crisostomo de Souza. — Aprovada a diligência.

Proc. 2.604 — Assistência médica — José de Lima Filho. — Indeferido o requerido.

Proc. 47.824 — Inscrição — José de Lima Filho. — Aprovada a diligência.

Proc. 3.011 — Assistência médica — Theodoro Hansen. — Autorizado o pagamento.

Proc. 92.957 — Inscrição — Benicio Nunes da Silva — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 2.125 — Assistência médica — Benicio Nunes da Silva. — Autorizado o pagamento.

Pelo Conselheiro Alves José Dantas:

Proc. 614 — Pensão — Laura Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 21.608 — Pensão — Maria Olympia Ramos. — Deferido o requerido.

Proc. 23.461 — Pensão — Joséfa Ricarda dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 7.544 — Contas médicas — Dr. Vicente Maciel Luz. — Autorizado o pagamento.

Proc. 31.886 — Inscrição — Aprovada a diligência.

Proc. 98.584 — Inscrição — Antonio Guilherme de Andrade. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 35.670 — Inscrição — Francisco Domingos. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 5.908 — Reembolso despesas funeral do associado Alexandre Guimarães — José Guimarães. — Autorizado o reembolso.

Proc. 13.493 — Conta médica — João Sacco — Ciente. — Arquite-se.

Proc. 109.412 — Inscrição — João Carvalho da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 21.517 — Assistência médica — João Carvalho da Silva. — Autorizado o pagamento.

Procs. 692 — 693 — 694 — Empresa Antonio Quintino Pires — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 3.242 — Débito — Empresa Arnando Brito. — Ciente. — Arquite-se.

Proc. 46 — Cobrança de débito — Empresa Argemiro Pinto dos Santos.

Proc. 7.042 — Cobrança de débito — Empresa Americo Pires Cerveira — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 17.599 — Cobrança de débito — Empresa Avelino Alexandrino da Cunha — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Procs. 365 — 368 — Débito — Empresa João Francisco de Assis Lima — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 1.383 — Débito — Empresa Williams & Cia. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Procs. 3.250 e 3.251 — Débito — Empresa José Martiniano da Cruz — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Procs. 1.328 — 1.330 e 1.339 — Débito — Empresa Abelardo José da Cruz — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 101.656 — Débito — Empresa Bernardino Severo Danksacker — Ciente, archive-se.

Proc. 22.286 — Débito — Empresa Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo — Que se proceda na forma do parecer do relator.

N. 104.944 — Débito — Empresa Pedro Celestino da Costa — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 2.329 — Débito — Empresa Benedito Leite de Figueiredo. — Ciente, archive-se.

José Afranio Teixeira, respondendo pelo expediente. — Homero Mesquita, presidente interino.

## TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 159

DECISÕES DO SENHOR MINISTRO SEMANÁRIO DOUTOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA VIANNA — SECRETÁRIO, JOSUÉ GERSON MONTEIRO

Dia 12 de maio de 1941

Presidência da República

Offícios:

Do Departamento de Imprensa e Propaganda:

N. 230, de 24 de abril último, pagamento de 9:300\$0 a Raymundo de Monte Anaes e outros, de quotas do mesmo mês, como censores (993).

Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 3.790, de 8 do corrente, pagamento de 21:196\$6 a Alcindo Domingues de Azevedo e outros, de salários de abril último, como extra-numerários-mensalistas do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal (6.951).

Da Divisão do Material:

Ns. 474, 488 a 490, 492, 494 e 510, de 26, 28 e 29 de abril último, pagamentos de 296\$2 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (6.933), de 72\$1 a Dias Garcia & Cia. Ltda. (6.936), de 10\$8 a Ferreira, Filho & Cia. (6.937), de 100\$8 a J. C. Mendonça (6.938), de 115\$3 a J. R. Pires & Cia. Ltda. (6.940), o adiantamentos de 3:750\$0 ao escritório, classe F, Manoel Gratocino Soares (6.942) e de 500\$0 ao oficial administrativo, classe I, Adila Mourão Russell (6.943), para despesas com engomagem de roupas, etc., e despesas miúdas e de pronto pagamento, no segundo trimestre deste ano.

Da Divisão do Orçamento:

N. 1.098, de 30 de abril último, adiantamento de 100:000\$0 ao diretor, padrão L, do Museu Imperial em Petropolis, para despesas com obras no segundo trimestre deste ano (6.945).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda

Processos:

De adiantamento:

De 3:500\$0 ao contínuo Antonio Figueiredo Reis (10.695), de Rs. 4:000\$0 ao contador João Maria Machado (10.769) e de 1:500\$0 ao auxiliar de escrita, classe 18, Sylvio Fróes (10.697), para despesas miúdas e de pronto pagamento e impressões, publicações, etc., no segundo trimestre deste ano.

De pagamento:

De 9:761\$0 a Maria Jolla e outros (10.773) e de 1:707\$2 a Domingo D'Auria e outros (10.772), de gratificações por serviços extraordinários;

De 27:900\$0 a Cornelio Homem Cantarino Motta (13.001), de Rs. 13:500\$0 a Joaquim Baptista (13.029), de 9:600\$0 e 72:425\$8 a Fernando Luiz Travassos (4.113), de 12:220\$0 e 2:294\$0 a Oscar Moreira de Almeida (13.020), de 13:860\$0 a João José da Silva (4.119), e de 23:200\$0 e 31:100\$0 a Francisco Pinheiro Guimarães (4.315), de vencimentos de aposentadorias;

De 19:395\$5 a Alzira Guimarães Figueiredo e duas outras (12.803), de 1:140\$3 a Julia Fraga de Campos (12.887), de pensão de montepio;

De 477\$0, 12\$1, 3:956\$8, 14\$1, 192\$8, 767\$6, 93\$4 e 76\$9 à Estrada de Ferro Sorocabana (9.678, 9.677, 9.676, 9.675, 9.681, 9.680, 9.679), de 266\$7 a Salvador Martins (9.734), de 43\$2 a Evandro Ferreira Quintão (9.683), de 202\$3 à Estrada de Ferro Santa Catarina (9.682), de 391\$2, 550\$8 à São Paulo Railway Company (9.736 e 9.735), de 1:045\$2 a Encida Costa Moraes (9.684), de 1:045\$2 a Mauricio Caldeira Brant (9.706), de 389\$8, 1:076\$8, 190\$9, 1:792\$5, 130\$3 à Rede Mineira de Viagem (9.728, 9.721, 9.719, 9.730, 9.729, 9.327), de 58\$1 a Sylvio Vaz de Mello (9.732), de 61\$7 a Zulmira Menezes Rebelo (9.647), de 225\$0 a João Antonio da Costa (9.695), de 192\$0 ao Lloyd Brasileiro (9.701), de 450\$0 a Lourenço Afonso Alves (9.703), de 150\$0 a José Eloy Carneiro Leão (9.691), de 58\$0 a Francisco Constantino Santos (9.686), de dívidas de exercícios findos.

Foi ordenado o registro das despesas.

De 1:173\$0 ao Lloyd Brasileiro (9.700), de dívidas de exercícios findos.

O julgamento foi convertido em diligência de acordo com o parecer.

Ministério das Relações Exteriores

Aviso n. 229, de 29 de abril último, pagamento de 9:700\$0 ao "Jornal do Comércio", de fornecimentos (13.517).

Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 1.376, de 28 de abril último, pagamento de 2:168\$5 ao Lloyd Brasileiro, de fornecimento de transporte (13.512).

N. 1.513, de 8 do corrente, pagamento de 8:540\$0 a Iqígia da Piedade e outros (13.525), de salários como extranumerários-tarefeiros do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Da Divisão do Material:

N. 578, de 29 de abril último, adiantamento de 1:000\$0 ao oficial administrativo, classe II, Oswaldo Carijó de Castro, para despesas com impressões, etc. (13.515).

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 13 de maio de 1941

Ministério da Educação e Saúde

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 3.787 a 3.789 e 3.791 a 3.793, de 8 do corrente, pagamentos de 68:381\$3 a Armando Siqueira Lima e outros (6.948), de 77:184\$8 a Ethelberti de Carvalho e outros (6.949), de 49:450\$0 a Gualter de Siqueira Amazonas e outros (6.950), de 84:888\$4 a Theodosio Antonio dos Santos e outros (6.952), de 52:014\$7 a Fernando O. Paes Leme e outros (6.953) e de 37:510\$0 a Antonio Pinto Barreto e outros (6.954), de salários de abril, como extranumerários-mensalistas do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal (seção de Obras, 2.ª Divisão, 1.º e 3.º a 7.º distritos).

Da Divisão do Material:

Ns. 513, 515, 516 e 524 e 523, de 30 de abril último, pagamentos de 524\$5, 881\$0, 608\$1 e 2:756\$4 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (6.983 a 6.985 e 6.988) e de 1:317\$7 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (6.879), de fornecimentos.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda

Processos:

De pagamento:

De 6:824\$0, 7:061\$3, 8:102\$2, 7:356\$4, 288\$9, 95\$0, 95\$0, 800\$0, 800\$0, 255\$6 e 536\$9 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. (10.703, 10.705 a 10.707, 10.760 a 10.764 e 10.766), de 1:681\$8, 2:300\$4, 4:568\$6, 1:823\$7 e 850\$6 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (10.700, 10.702, 10.704, 10.756 e 10.765), de 1:051\$1 à Companhia Telefônica Brasileira (9.688), de 2:727\$5 a J. C. Mendonça (10.710), de 8:807\$3 a Gonçalves Fonseca & Cia. (10.672), de 843\$0 a Soares Lavrador & Cia. (10.701), de 1:600\$0 a Conservadora "Rex" (10.781), de 5:400\$0 a Serviços Hollerith S. A. (9.743), de 4:249\$7 ao Lloyd Brasileiro (10.752), de fornecimentos a serviços prestados;

De 59\$2 a Antonio Costa Carvalho (9.653), de 59\$2 a Abrelina Lopes de Figueiredo (9.659), de 74\$0 a Nely Nunes Soares (9.661), de 103\$5, 85\$6, 662\$6, 112\$0, 49\$0, 92\$7, 48\$5 à Rede Mineira de Viação (9.718, 9.720 a 9.723 e 9.725), de 924\$6 a Joaquim Francisco Guimarães (9.698), de 162\$8 à Estrada de Ferro Sorocabana (9.741), de 30\$6, 57\$8 à São Paulo Railway Company (9.738, 9.737), de Rs. 1:800\$0 e 4:780\$0 a Banco de Faria (9.577, 9.576), de 4:800\$0 à Arthur Hermelo Corrêa da Costa (9.657), de 10\$0 a João Rodrigues (12.519), de 5:027\$8 a Maria José Monteiro (12.801), de 8:351\$6 a Mario Neiva do Lima Rocha (9.785), de 129\$6 a José da Silva (12.509), de dívidas de exercícios findos;

De distribuição de crédito:

De 908\$0 à Delegacia Fiscal no Piauí, para pagamento de diferença de remuneração, no corrente ano, a João Batista dos Reis e outros (10.753).

Foi ordenado o registro das despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

De 7:390\$0 a Joana A. Pinto da Luz (9.608), de dívida de exercício findo.

O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

De 13:200\$0 a Mesbla S. A. de fornecimentos (9.705).

O julgamento foi convertido em diligência, para observância, na fatura, do art. 258, alínea b, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Avisos:

Ns. 50 e 53, de 7 e 10 do corrente, adiantamento de 30:000\$0 ao estatístico auxiliar, classe E, Alfredo de Oliveira Pereira (13.530), para despesas com propaganda e fiscalização das leis trabalhistas e homenagens, recepções, etc., nos meses de maio a julho deste ano.

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 1.535 e 1.536, de 9 do corrente, pagamento de 19:200\$0 a Francisco Barboza de Rezende e outros (13.527), e de 6:360\$0 a Newton da Silva Lima e outros (13.528), de gratificação de representação de abril próximo findo, como membros do Conselho Nacional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal;

N. 1.534, de 9 do corrente, pagamento de 1:041\$7 a Lea Rodrigues e outros, de salários de abril, como extranumerários-tarefeiros do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho (13.531).

Da Divisão do Material:

N. 1.615, de 5 de abril último, pagamento de 249\$0 a Mercenários do Brasil Ltda. (13.523), de serviços prestados;

N. 1.644, de 9 do corrente, adiantamento de 9:700\$0 ao escritor, classe G, Antonio de Almeida, para despesas com ligeiros reparos, etc., nos meses de maio a junho deste ano (13.537).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Aviso n. 1.268, de 8 do corrente, pagamento de 71:905\$4 a Mario R. Pereira, de serviços prestados (6.178).

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 14 de maio de 1941

Ministério da Educação e Saúde

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 3.935, de 13 do corrente, pagamento de 35:800\$0 a Paulo de Lyra Tavares e outros, de gratificação de representação como membros do Conselho Nacional de Educação (7.006).

Da Divisão do Material:

Ns. 480, 482 a 484, 495 a 497, 501, 499, 481, 504, 502, 508, 519, 536, 503, 507, 510, 525, 527, 531 e 535, pagamentos de 75\$1 a Moraes Alves & Cia. (6.971), de 261\$1 e 3:490\$5 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (6.973 e 6.979), de 13\$2 a Dias Garcia & Cia. Ltda. (6.974), de 216\$0 a Ferreira, Filho & Cia. (6.975), de 83\$5 e 695\$1 a J. R. Pires & Cia; Ltda. (6.976 e 6.978), de 67\$2 e 108\$0 a Abílio Monteiro & Irmão (6.977 e 6.980), de 207\$2 e 43\$2 a J. C. Mendonça (6.972 e 6.981), de 609\$6, 370\$8, 194\$4, 870\$8 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. (6.961, 6.966 e 6.998), de 3:556\$9, 407\$3, 684\$6, 10\$2 e 1:102\$0 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (6.962, 6.982, 6.989 e 6.991), de 6:300\$0 à Lojas Americanas S. A. (6.997), e adiantamento de 2:800\$0 ao almoxarife, classe F, Djalma da Costa Tetamanti, para despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de maio a julho deste ano (6.994);

Ns. 505, 509, 526 e 533, de 29 e 30 de abril último, pagamentos de 14\$7 a J. R. Pires & Cia. Ltda. (6.963), de 353\$5, 67\$1 e 97\$5 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (6.967, 6.990 e 6.995).

Da Divisão do Orçamento:

Ns. 1.103, 1.113 e 1.117, de 29 e 30 de abril último e 3 de maio corrente, auxílio de 50:000\$0 a Heloisa Alberto Torres, Diretor do Museu Nacional, para despesas com o desenvolvimento de explorações e pesquisas científicas (6.968), adiantamento de 50:000\$0 ao Médico Sanitarista, classe K, Alexandre Boavista Moscoso (6.969), para despesas com a ampliação da educação sanitária, no 2.º trimestre deste ano, e pagamento de 10:000\$0 a Elvira Furlan e outros (6.970), de auxílio de abril, como alunas da Escola Ana Neri

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda

Processos:

De adiantamentos:

De 2:000\$0 ao oficial administrativo, classe 19, do Q. S., Getulio Amaral, para despesas de ligeiros reparos, etc., nos meses de abril a junho deste ano (10.775).

De pagamento:

De 10:000\$0 a João de Albuquerque e outros (10.887), de gratificações por serviços extraordinários;

De 825\$4 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (10.767), de 3:835\$6 à Companhia Telefônica Brasileira (10.791).

De 400\$0 a José Fialho Viana (10.782), de 1:050\$0 a Marcelo Teixeira Brandão (9.707), de 294\$2 à Navegação Mineira do Rio São Francisco (9.745), de 16\$1 e 28\$6 à Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas (9.666 e 9.665), de 48\$5 à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (9.667), de 26\$8 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (9.664), de 513\$4 a The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. (9.740), de dívidas de exercícios findos;

De 400\$0, com auxílio para transportes, ao escriturário João Alves de Moura (10.694).

De distribuição de créditos:

De 1:440\$0 e 13:320\$0 à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia e outras (12.206), e à Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba (10.754), para pagamento de diferença de remuneração a Francisco Carlos Lopes Lima e outros e Lucio Jacatuna Carvalho Maia.

Foi ordenado o registro das despesas.

De 671\$4 a Imobiliária Comercial S. A., de indenização (10.790). O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados no parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Ofícios:

Da Divisão do Material:

Ns. 4.570 e 4.571, de 30 de abril último, pagamento de 1:291\$7 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (1.037) e de 394\$3 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. (1.036), de fornecimentos.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 1.471, de 6 do corrente, pagamento de 2:774\$0 a Francisco Dias da Cruz Nelo e outros, de gratificação por serviços extraordinários (13.538).

**Da Divisão do Material:**

N. 621, de 6 do corrente, pagamento de 25:100\$0 a Empresa Limpa-pedra Brasileira Ltd. de serviços prestados (309).

Ns. 569 e 585, de 28 e 29 de abril último, adiantamento de réis 1:000\$0 ao tecnologista, classe L, Ruben Descartes de Garcia Paula (293) e de 3:500\$0 ao oficial administrativo, classe J, Domingos Mazuratti (13.514), para despesas miúdas e despesas de água, asseio, etc., abril a julho e maio a julho deste ano.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas

**Avisos:**

Ns. 1.138, 1.175, 1.180, 1.269 e 1.286, de 29 de abril, 2, 3, 6 e 9 do corrente, pagamentos de 64:098\$2 à Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Ltd. (6.150), de 13:393\$6 a Pedro Manoel Lages (6.172), de 426\$4 a Companhia Telefônica Brasileira (6.152), de 71:000\$1 a Simaco & Cia. (6.179) e de 50:704\$8 a Benedicto Neto (6.180), de serviços prestados;

Ns. 1.287 e 1.288, de 9 do corrente, pagamentos de 43:939\$8 a Assis & Quadros (6.189) e de 30:739\$5 à Companhia Industrial e Mercantil do Brasil (6.190).

**Offícios:**

Do Serviço do Pessoal:

N. 2.987, de 25 de abril último, pagamento de 2:250\$0 a Decio Foushea, de diárias (6.159).

Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

Ns. 449, 450, 457, de 2 do corrente, pagamentos de 6:100\$0 a Guilherme Romay (6.155), de 12:820\$0 à Companhia de Imóveis e Representações Brasileira "Cirb S. A." (6.158), de 708\$4 ao Lloyd Nacional (6.157) e de 7:660\$0 a Cesar Zaccanti (6.158), de serviços prestados.

Do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 1.718, de 2 do corrente, pagamento de 4:048\$5 ao Lloyd Brasileiro, de fornecimento de transportes (6.171).

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 15 de maio de 1941

**Presidência da República:****Offícios:**

Do Conselho de Águas e Energia Elétrica:

N. 441, de 3 do corrente, pagamento de 105\$0 a Jorge Oscar de Melo Lopes, de diárias de abril (1.035).

Do Conselho Federal do Comércio Exterior:

Ns. 270 a 272, de 29 de abril último, pagamentos de 252\$0 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd. (1.040), de 4:850\$1 à Companhia Telefônica Brasileira (1.039) e de 3:527\$8 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (1.038), de fornecimentos.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde

Da Divisão do Material:

Ns. 506, 528, 530 e 531, de 29 e 30 de abril último, pagamentos de 226\$3, 227\$9, 556\$7 e 458\$1 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (6.964, 6.992, 6.993 e 6.996), de fornecimentos;

Ns. 552 e 561, de 2 e 5 do corrente, adiantamentos de 900\$0 e 1:000\$0 ao escriturário, classe G, Moema Menezes Calça (6.999 e 6.994), para despesas miúdas e de pronto pagamento e impressões, etc., no 2.º trimestre deste ano.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda

**Processos:**

De pagamentos:

De 2:880\$0 a Arthur Furtado Rodrigues Neto e outros (15.526), de gratificações por serviços extraordinários.

De 130\$0 a Jacinta de Mendonça e Silva (10.817) e de 316\$5 a Francisco Pilonia de Souza e outros (10.818), de gratificações por serviços extraordinários;

De 1:694\$7, 5:715\$0 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (9.760 e 10.821), de 884\$7 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (9.754) e de 1:999\$3 ao Lloyd Brasileiro (9.757), de fornecimentos.

De 2:283\$0 a Isabel Navarro de Andrade e outros (10.916), de 1:890\$0 a Duleinea Jardim da Fonseca e outros (10.909) e de 8:362\$0 a Benedito Francisco da Silva e outros (10.888), de gratificações por serviços extraordinários e salários como extranumerários-diaristas.

De 8:729\$9, 4:359\$3 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (10.883 e 10.884) e de 22:150\$0 a Imobiliária Comercial S. A. (10.911), de fornecimentos e alugueis.

De 91\$8 ao Lloyd Brasileiro (9.783), de 57\$4 a Jorge João do Amaral (9.774), de 112\$9 a José Servo (9.777), de 170\$7 a Celso Vilor de Melo Souza (9.761), de 1:664\$5 a Joaquim Pacheco Bastos (9.776), de 2:422\$1 a Alvaro Cezar de Melo Castro Menezes (9.762), de 100\$0 a João Salvador de Miranda (13.077), de 846\$7 a Maria Peixoto da Nobrega (13.082), de 845\$2 a Francisca Maria de Jesus (13.085), de 846\$7 a Maria Candida Pacheco (13.083), de 1:267\$7 a Pedro Hans (13.081), de 656\$7 a Raymundo Alves de Santana (9.787), de 780\$0 a Segismundo Firme Santiago (9.792), de 13:423\$1 a Serviços de Navegação da Amazonia (9.794), de 194\$0, 2:193\$8, 57\$7 à Estrada de Ferro Sorocabana (9.795, 9.770, 9.673), de 1:919\$3 a Jorge Matos Guimarães (9.426), de 59\$2 a Maria Albertina Mayer (9.714), de 74\$0 a Maria Carmelita da Silva (9.713), de 59\$2 a Maria da Conceição Cesar (9.712), de 376\$6 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (9.739), de 390\$0 a Manoel Alves dos Santos (9.710), de 59\$2 a Maria Fernandes Monteiro (9.711), de 100\$0 a Miguel Lucio Capani (9.709), de 44\$4 a Migdonio José de Oliveira

(9.708), de 433\$3 a Josué Favally (9.697), de 222\$0 a Otília Meireles Caciquinho (9.716), de 2:290\$3 a Fernando Barbedo Possolo (9.687), de 226\$0 a Empresa Nacional de Navegação Hoepecke (9.685), de 59\$2 a Hildebrando J. Ribeiro (9.690), de 51\$8 a Sebastiana Nunes Leite (9.733), de 59\$2 a Preciliana Pimenta (9.717), de 59\$2 a José Raymundo Vasconcelos (9.694), de 59\$2 a João Augusto dos Santos (9.696), de 59\$2 a Sebastião de Oliveira (9.731), de 59\$2 a Leticia Pereira dos Santos (9.701), de 51\$8 a Geraldo Diniz (9.688), de 1:280\$0 a Jacy Leme (9.699), de dividas de exercícios findos.

De 2:100\$0 e 5:345\$2 a Isabel da Mota Ferreira e outros (4.509), de pensão de montepio;

De 8:100\$0 a Luiz Cavalcanti Caminha (13.090), de 11:700\$0 a Jibanio Vieira Gaudência (13.071), de 11:700\$0 a Antonio Batista Nunes de Souza (13.080), de 13:500\$0 a Renato Ribeiro (13.074), de vencimentos de aposentadoria.

De 5:215\$0 a Aparicio Marinhense Mendes (9.564), de 8:450\$0 a José Gomes do Paula (9.606), de dividas apuradas pela Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante.

De 42:093\$6 à Companhia Argentina de Navegação Mechanovich Ltd. (9.751), de restituição.

De distribuição de créditos:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

**Offícios:**

Da Divisão do Pessoal:

N. 4.775, de 7 do corrente, pagamento de 8:000\$0 a Murilo Freire Fontainha e outro, de vencimento de substituição em abril último (1.050).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Da Divisão do Material:

Offício n. 620, de 6 do corrente, pagamento de 366\$7 a Agência Adipel, de fornecimento (13.536).

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 16 de maio de 1941

**Presidência da República****Offícios:**

Do Conselho de Defesa da Economia Nacional:

N. 75, de 7 do corrente, pagamento de 2:504\$7 a Renato Gabriel Costa e outros, de gratificações por serviços extraordinários (1.047).

O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados no parecer.

Ministério da Educação e Saúde

**Offícios:**

Da Divisão do Material:

Ns. 557 a 560, 567 a 570, 672, 562, 571 e 573, de 3 e 5 do corrente, pagamentos de 209\$4 e 2:313\$7 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd. (7.023 e 7.030), de 539\$9, 4:855\$0, 5:957\$7, 77\$3, 513\$5, 395\$6 e 358\$9 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (7.024 a 7.026, 7.029, 7.031, 7.033 e 7.034), de 580\$8 a Soares Lavrador & Cia Ltda. (7.027), e de 635\$1 à Estrada de Ferro Central do Brasil (7.032), de fornecimentos.

Ns. 522, 538, 539, 556, 550, 520, 521 e 540, de 30 e abril último, pagamentos de 315\$0 a A. Ramada & Cia. Ltd. (7.014), de 3:162\$6, 384\$0 e 125\$5 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (7.015, 7.016 e 7.022), de 849\$5 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (7.021), de 184\$0 a Alvaro P. Silva (7.012), de 180\$0 a Abilio Monteiro & Irmão (7.013) e de 75\$6 a Matos Rocha & Cia. (7.017), de fornecimentos.

Foi ordenado o registro das despesas

Ministério da Fazenda

**Processos:**

De adiantamento:

De 350\$0 ao guarda-livros, classe J, Silvio Tarclo de Castro Menezes, para despesas com água, etc., nos meses de abril a junho deste ano (10.925).

De pagamentos:

De 1:848\$5 a Dias Garcia & Cia. Ltd. (10.926) e de 1:250\$0 a Alberto Loureiro (10.885), de serviços prestados;

De 9:900\$0 a Fernando Carlos da Fonseca Costa (13.086), de 11:700\$0 a Anibal Ayres da Rocha (13.088), de 13:500\$0 a Carlos da Costa Carvalho (113.037), de vencimentos de aposentadoria;

De 1:250\$0 a Angelo & Filhos (9.803), de 40\$0 a Belmiro Rodrigues S. A. (9.804), de 199\$8 a Aylton Prado Reis (9.801), de 831\$9 a Companhia Swift do Brasil S. A. (9.810), de 7:835\$1 à Companhia Docas de Santos (9.809), de 1:126\$0, 97\$8 e 735\$5 à Companhia Ferro Brasileiro S. A. ((9.812 a 9.814), de 121\$0 à Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S. A. (9.815), de 4:488\$2 a M. Almeida & Cia. (9.837), de 1:642\$5 a Oscar Rudge (9.839), de 72\$7 à The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd. (9.846), de 1:029\$6 a Schilling Hillier & Cia Ltd. (9.849), de 680\$ a Schapke & Cia. (9.844), de 179\$4 a S. A. Indústria Reunidas F. Matarazzo (9.843), de 135\$6 a S. A. Fabricas Orion (9.841), de 98\$0 a João M. G. Sobrinho (9.832), de 725\$7 a J. Papelli & Cia. Ltd. (9.831), de 720\$0 a Julio de Rezende Rubem (9.833), de 760\$0 a Joaquim Vidal Pessoa (9.834), de 38\$0 a Martha Busch (9.836), de 600\$0 a Emilio Penna de Alencar (13.118), de 99\$0 a Willy Voigt (9.847), de 158\$6 a Nizia O. Dorneles (9.838), de restituições diversas.

De 3:240\$0 a Aroldo Alves de Almeida (15.528), de 4:521\$1 a Colôniere Brasil Ltd. (9.817), de 600\$0 a Emilio Delfim dos Santos (9.669), de 419\$8 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (9.816), de 175\$0 a Dolores Vilhena de Araujo Andrade (9.818), de 30\$0 a Companhia Faleiro Lepper (9.808), de 351\$9 a José Simão (9.888), de 539\$3 e 47\$6 ao Lloyd Brasileiro (9.893 a

9.892), de 1:013\$3 a José Cardoso de Menezes (9.887), de 960\$0 a 960\$0 a José Arruda (9.885 e 9.886), de 650\$0 a José M. Vianna (9.884), de dividas de exercícios findos.

Foi ordenado o registro das despesas.

De 456\$8 a Soares Lavrador & Cia. Ltd., de fornecimentos (10.886), de 660\$0 a Gregorio Felipe Pereira e outro, de gratificação por serviços extraordinários (10.819) e de 375\$0 a Plinio Moreira Menezes, de diárias (10.820).

O julgamento foi convertido em diligências, para os fins indicados no parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Offícios:

Da Divisão do Material:

Ns. 4.682, 4.683, de 6 do corrente pagamento de 914\$5 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (1.051), de réis 6:232\$8 e 6:050\$6 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (1.049 e 105), de fornecimentos;

N. 4.731, de 7 do corrente, adiantamento de 2:916\$7 ao professor padrão D. da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, João Cavalcanti Beltrão, para despesas miudas e de pronto pagamento, no período de 60 dias, a partir da data do recebimento (1.057).

Da Imprensa Nacional:

Ns. 933 a 935, de 29 de abril último, pagamentos de 25:162\$3 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (1.016), de 14:065\$1 e 10:325\$3 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (1.021 e 1.017).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Offícios:

Da Diretoria de Estatística da Previdência e Trabalho:

N. 594, de 29 de abril último, adiantamento de 15:000\$0 ao estatístico auxiliar, da classe H, Alvaro Muller de Campos, para despesas com a execução do decreto-lei 399/38 (13.534).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Aviso n. 1.196, de 6 do corrente, pagamento de 48:717\$2 a Z. Brandão, de serviços prestados (6.181).

Offícios:

Da Diretoria Geral da Contabilidade:

N. 1.253, de 7 do corrente, pagamento de 1:102\$0 a Freilas, Couto & Cia. Ltd. (6.183), de fornecimentos.

Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

Ns. 480 e 481, de 7 do corrente, pagamentos de 592\$2 à Companhia Telefônica Brasileira (6.184), e de 1:594\$7 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (6.185), de fornecimentos.

Foi ordenado o registro das despesas.

Nada mais havendo que deliberar foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um a qual é assinada pelo Secretário e pelo Senhor Ministro Semanário Doutor Francisco José de Oliveira Vianna. — (a) Jossue Gusmont Monteiro — (a) Francisco José de Oliveira Vianna.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

#### Divisão do Pessoal

Termo aditivo ao do contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Dalberto Faggiani, para o desempenho da função de professor regente da cadeira de "física geral e experimental da Faculdade Nacional de Filosofia.

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, presentes no Gabinete do Diretor do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo Diretor, Doutor Orlando Gomes Calaza, e o Senhor Dalberto Faggiani, italiano, residente nesta capital, acordaram, tendo em vista a exposição de motivos número oitocentos e quarenta e nove, de quatorze de maio de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de vinte dos mesmos mês e ano, em consequência da qual foi assinado o decreto-lei número três mil duzentos e setenta e oito, publicado, igualmente, naquele órgão, na prorrogação, a partir de primeiro de janeiro último até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, do contrato assinado aos vinte de maio de mil novecentos e quarenta e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de cinco de julho do mesmo ano, e deixaram, desde logo, assentado, que quaisquer prorrogações subsequentes penderão de créditos e autorização que, para tanto, venham a ser concedidos. A despesa anual de 48:000\$0 (quarenta e oito contos) equivalente à mensal de 4:000\$0 (quatro contos de réis), que ficou devidamente empenhada na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, será atendida, no corrente exercício, pelo destaque de 163:600\$0 (cento e sessenta e três contos e seiscentos mil réis) feito, devidamente au-

torizado pelo Senhor Presidente da República, conforme publicação ainda no *Diário Oficial* de vinte de maio de mil novecentos e quarenta e um, sobre o crédito de 229:610\$0 (duzentos e vinte e nove contos seiscentos e dez mil réis) atribuído à subconsignação 08, da verba I — Pessoal-Conservação, II — Pessoal extranumerário. Este termo, lavrado em conformidade com o disposto na cláusula sexta do contrato de que se tornou aditivo, está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe II, do quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde que lavei em livro próprio as folhas sessenta e nove verso e setenta. Achavam-se coladas três estampilhas federais no valor total de 15\$2 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — Orlando Gomes Calaza. — Dalberto Faggiani. — Edith Monteiro de Barros. Testemunhas: Eurípedes Ildelfonso da Silva, José Duarte dos Santos. — Aprovo. 30-5-941. — Bittencourt de Sá.

#### Divisão do Pessoal

Termo aditivo ao do contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, entre o governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor René Lucien Poirier, para o desempenho da função de professor regente da cadeira de "historia da filosofia" da Faculdade Nacional de Filosofia:

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, presentes no gabinete do diretor do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, respectivo diretor, doutor Orlando Gomes Calaza, e o senhor René Lucien Poirier, francês, residente nesta Capital, acordaram, tendo em vista a exposição de motivos número oitocentos e quarenta e nove, de quatorze de maio de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de vinte dos mesmos mês e ano, em consequência da qual foi assinado o decreto-lei número três mil duzentos e setenta e oito, publicado, igualmente, naquele órgão, na prorrogação, a partir de primeiro de janeiro último até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, do contrato assinado aos vinte de maio de mil novecentos e quarenta e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de cinco de julho do mesmo ano, e deixaram, desde logo, assentado, que quaisquer prorrogações subsequentes penderão de créditos e autorização que, para tanto, venham a ser concedidos. A despesa anual de 48:000\$0 (quarenta e oito contos) equivalente à mensal de 4:000\$0 (quatro contos de réis), que ficou devidamente empenhada na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, será atendida no corrente exercício, pelo crédito de 818:040\$0 (oitocentos e dezoito contos e quarenta mil réis), fixado no decreto-lei acima aludido e capitulado na verba I — Pessoal — Conservação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04, item 41, anexo 13 do orçamento vigente. Este termo, lavrado em conformidade com o disposto na cláusula sexta do contrato de que se tornou aditivo, está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe II, do quadro um, do Ministério da Educação e Saúde que lavei em livro próprio as folhas sessenta e sete e verso. Achavam-se coladas quatro estampilhas federais no valor total de 14\$2 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — Orlando Gomes Calaza. — R. Poirier. — Edith Monteiro de Barros. Testemunhas: Eurípedes Ildelfonso da Silva. — José Duarte dos Santos. Aprovo. 30-5-941. — Joaquim Bittencourt de Sá.

#### Divisão do Pessoal

Termo aditivo ao do contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Camillo Porlezza, para o desempenho da função de professor regente da cadeira de "físico-química e química superior" da Faculdade Nacional de Filosofia.

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, presentes no Gabinete do Diretor do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo Diretor, Doutor Orlando Gomes Calaza, e o Senhor Camillo Porlezza, italiano, residente nesta Capital, acordaram, tendo em vista a exposição de motivos número oitocentos e quarenta e nove, de quatorze de maio de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de vinte dos mesmos mês e ano, em consequência da qual foi assinado o decreto-lei número três mil duzentos e setenta e oito, publicado,

igualmente, naquele órgão, na prorrogação, a partir de primeiro de janeiro último até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, do contrato assinado aos vinte de maio de mil novecentos e quarenta e um, e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de cinco de julho do mesmo ano, e deixaram, desde logo, assentado, que quaisquer prorrogações subsequentes penderão de créditos e autorização que, para tanto, venham a ser concedidos. A despesa anual de 48:000\$0 (quarenta e oito contos), equivalente à mensal de 4:000\$0 (quatro contos de réis), que ficou devidamente empenhada na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, será atendido, no corrente exercício, pelo destaque de 163:600\$0 (cento e sessenta e três contos e seiscentos mil réis) feito, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, conforme publicação ainda no *Diário Oficial* de vinte de maio de mil novecentos e quarenta e um, sobre o crédito de 229:610\$0 (duzentos e vinte e nove contos e dez mil réis) atribuído à subconsignação 08 da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário. Este termo, lavrado em conformidade com o disposto na cláusula sexta do contrato de que se tornou aditivo, está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde que lavrei em livro próprio as folhas setenta verso e setenta e um. Achavam-se coladas três estampilhas federais no valor total de 15\$2 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Camillo Portezza*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Euripedes Ildefonso da Silva*. — *José Duarte dos Santos*. Aprovo. 30-5-941. — *Joaquim Bittencourt de Sá*.

### Divisão do Pessoal

Termo aditivo ao do contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Maurice Byé, para o desempenho da função de professor regente da cadeira de "economia política" da Faculdade Nacional de Filosofia.

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, presentes no Gabinete do Diretor do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo Diretor, Dr. Orlando Gomes Calaza, e o Senhor Maurice Byé, francês, residente nesta Capital, acordaram, tendo em vista a exposição de motivos número oitocentos e quarenta e nove, de quatorze de maio de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de vinte dos mesmos mês e ano, em consequência da qual foi assinado o decreto-lei número três mil duzentos e setenta e oito, publicado, igualmente, naquele órgão, na prorrogação, a partir de primeiro de janeiro último até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, do contrato assinado aos vinte de maio de mil novecentos e quarenta e um, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de cinco de julho do mesmo ano, e deixaram desde logo, assentado, que quaisquer prorrogações subsequentes penderão de créditos e autorização que, para tanto, venham a ser concedidos. A despesa anual de 48:000\$0 (quarenta e oito contos) equivalente à mensal de 4:000\$0 (quatro contos de réis) que ficou devidamente empenhada na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, será autorizada no corrente exercício, na base de 16:140\$0 (dezesseis contos quatrocentos e quarenta mil réis) pelo crédito de 818:040\$0 (oitocentos e dezoito contos e quarenta mil réis), fixado no decreto-lei acima aludido e capitulado na Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04, item 44, anexo 13 do orçamento vigente, e na de 31:360\$0 (trinta e um contos quinhentos e sessenta mil réis) pelo destaque de 163:600\$0 (cento e sessenta e três contos e seiscentos mil réis) feito, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, conforme publicação ainda no *Diário Oficial* de vinte de maio de mil novecentos e quarenta e um, sobre o crédito de 229:610\$0 (duzentos e vinte e nove contos e dez mil réis) atribuído à subconsignação 08 das mesmas verba e consignação já citadas. Este termo, lavrado em conformidade com o disposto na cláusula sexta do contrato de que se tornou aditivo, está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor, e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio as folhas sessenta e oito e verso e sessenta e nove. Achavam-se coladas cinco estampilhas federais no valor total de 18\$0 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro 30 de maio de 1941. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Maurice Byé*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Euripedes Ildefonso da Silva*. — *José Duarte dos Santos*. Aprovo 30-5-941. — *Joaquim Bittencourt de Sá*.

### Divisão do Pessoal

Termo aditivo ao do contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Karl Arens, para o desempenho da função de professor regente da cadeira de "botânica" da Faculdade Nacional de Filosofia

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, presentes no Gabinete do Diretor do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor, Dr. Orlando Gomes Calaza, e o Sr. Karl Arens, alemão, residente nesta capital, acordaram, tendo em vista a exposição de motivos número oitocentos e quarenta e nove, de quatorze de maio de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de vinte dos mesmos mês e ano, em consequência do qual foi assinado o decreto-lei número três mil duzentos e setenta e oito, publicado, igualmente, naquele órgão, na prorrogação, a partir de primeiro de janeiro último até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, do contrato assinado aos vinte e um de maio de mil novecentos e quarenta e um, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de cinco de julho do mesmo ano, e deixaram, desde logo, assentado, que quaisquer prorrogações subsequentes penderão de créditos e autorização que, para tanto, venham a ser concedidos. A despesa anual de 36:000\$0 (trinta e seis contos de réis), equivalente à mensal de 3:000\$0 (três contos de réis), que ficou devidamente empenhada na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, será atendida, no corrente exercício, pelo destaque de réis 163:600\$0 (cento e sessenta e três contos e seiscentos mil réis), feito, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, conforme publicação ainda no *Diário Oficial* de vinte de maio de mil novecentos e quarenta e um, sobre o crédito de 229:610\$0 (duzentos e vinte e nove contos e dez mil réis), atribuído à subconsignação 08, da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário. Este termo, lavrado na conformidade com o disposto na cláusula sexta do contrato de que se tornou aditivo, está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio as folhas setenta e um, verso, e setenta e dois. Achavam-se coladas três estampilhas federais no valor total de 15\$5 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Karl Arens*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Euripedes Ildefonso da Silva*. — *José Duarte dos Santos*. Aprovo. 30-5-941. — *Joaquim Bittencourt de Sá*.

## NOTICIÁRIO

### SEÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Estado e tendência do nível dos rios.

Dia 29 de maio de 1941

Dia 28

Bacia Amazônica:

Em declínio em São Paulo de Olivença e Peixe, estacionário em Guajará-Mirim e Parintins e em ascensão em Tufé, Manaus, Óbidos e Santarém.

Dia 28

Bacia Paraná. Paragua:

Em ascensão em Tomazins, Tibagi, Jataí, Porto Mendes, Rio Negro, Porto União e São Luiz do Cáceres, estacionário em Jupia, Presidente Epitácio, Guaira, Cuiabá e Porto Murtinho.

Dia 29

Bacia São Francisco:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 28

Bacia Itapicuru — Bafa:

Estacionário em Pindobacú, em ascensão em Cruz das Almas e Queimadas e em declínio em Itapicuru.

Dia 29

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 29

Bacia Paraíba do Sul:

Continuará em declínio entre São Fidelis e Campos e ficará mais ou menos estacionário no resto do curso.

## PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos  
do Rio de JaneiroBOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 31 DE  
MAIO DE 1941

| Praças                                      | Mercados |         |          |
|---------------------------------------------|----------|---------|----------|
|                                             | Oficial  | Livre   | Especial |
| Londres:                                    |          |         |          |
| Libras AREA .....                           | 67\$110  | 70\$970 | 70\$970  |
| Alemanha:                                   |          |         |          |
| Verrechnungsmark .....                      | —        | 6\$085  | —        |
| Unterstützungsmark .....                    | —        | —       | 3\$600   |
| Portugal .....                              | —        | \$795   | \$898    |
| Suíça .....                                 | —        | 4\$602  | —        |
| Nova York .....                             | 16\$680  | 19\$755 | 20\$613  |
| Argentina .....                             | —        | —       | 5\$000   |
| Japão .....                                 | —        | 4\$660  | 5\$570   |
| Chile .....                                 | —        | \$660   | —        |
| Cobertura do Banco do<br>Brasil aos Bancos: |          |         |          |
| Londres:                                    |          |         |          |
| Libras AREA .....                           | —        | 70\$270 | —        |

## COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 2 DE JUNHO DE 1941

## DÍVIDA EXTERNA

|                                                                                         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Empréstimo Federal de 1921, 8 % p/\$1.000 (Estabilização do Câmbio e outros fins) ..... | 4:510\$000 |
| Empréstimo Federal de 1926, 6 1/2 % p/\$1.000 (Resgate da Dívida Flutuante) .....       | 3:625\$000 |
| Empréstimo Federal de 1927, 6 1/2 % p/\$1.000 (Resgate da Dívida Flutuante) .....       | 3:630\$000 |

## DÍVIDA INTERNA

## Apólices e Obrigações

|                                                           |            |
|-----------------------------------------------------------|------------|
| Uniformizadas de 1:000\$, 5 % .....                       | 790\$000   |
| Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom. ....              | 800\$000   |
| Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. ....             | 824\$000   |
| Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteías) ..... | 805\$000   |
| Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port. ....         | 422\$000   |
| Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port. ....       | 872\$000   |
| Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921) .....             | 1:020\$000 |
| Empréstimo Municipal de 1917, port. ....                  | 181\$000   |
| Empréstimo Municipal de 1920, port. ....                  | 481\$000   |
| Empréstimo Municipal de 1931, port. ....                  | 214\$000   |
| Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.948) .....  | 189\$000   |
| Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ..... | 172\$500   |
| Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ..... | 184\$000   |
| Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ..... | 183\$500   |
| Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port. ....    | 617\$000   |
| São Paulo de 200\$, 5 %, port. ....                       | 209\$000   |
| Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 5 %, port. ....    | 1:071\$000 |

## Ações de Bancos

|                                      |          |
|--------------------------------------|----------|
| Banco do Brasil .....                | 460\$000 |
| Banco Português do Brasil, nom. .... | 190\$000 |

## Ações de Companhias

|                                                               |          |
|---------------------------------------------------------------|----------|
| Companhia Fiação e Tecidos "Corcovado" .....                  | 965\$000 |
| Companhia Progresso Industrial do Brasil .....                | 423\$000 |
| Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord. .... | 134\$000 |
| Companhia Industrial "Oleon" .....                            | 350\$000 |

## Debêntures

|                                                                 |          |
|-----------------------------------------------------------------|----------|
| Banco Hipotecário "Luz Brasileira", S. A. de Crédito Real ..... | 203\$500 |
| Companhia Docas de Santos .....                                 | 202\$000 |

## Vendas Judiciais

|                                                           |          |
|-----------------------------------------------------------|----------|
| 12 Ações do Banco do Brasil .....                         | 160\$000 |
| 8 Ações do Banco Português do Brasil, nom. ....           | 195\$500 |
| 26 Ações da Companhia Fiação e Tecidos "Corcovado" .....  | 165\$000 |
| 6 Ações da Companhia Progresso Industrial do Brasil ..... | 120\$000 |
| 28 Ações da Companhia Transportes e Carruagens .....      | 21\$000  |
| 20 Ações da Companhia Confiança Industrial .....          | 10\$500  |

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

## RENDAS PÚBLICAS

## Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA  
Geral

|                                            |                 | Exclusiva depósitos |
|--------------------------------------------|-----------------|---------------------|
| Arrecadada de 2 a 29 de maio de 1941 ..... | 41.495:323\$100 | 43.168:720\$700     |
| Em 30 de maio de 1941 .....                | 5.440:333\$900  | 5.365:266\$300      |
| Total .....                                | 49.935:657\$000 | 48.533:987\$000     |
| Em igual período de 1940 .....             | 41.647:682\$100 | 40.440:116\$500     |
| Diferença para mais em 1941 .....          | 8.287:974\$900  | 8.093:570\$500      |

|                                                       |                  |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de maio de 1941 ..... | 271.013:610\$000 | 260.447:468\$700 |
| Em igual período de 1940 .....                        | 247.183:553\$700 | 235.616:352\$000 |
| Diferença para mais em 1941 .....                     | 26.530:086\$300  | 21.831:116\$700  |

## Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA  
Geral

|                                        |              | Exclusiva depósitos |
|----------------------------------------|--------------|---------------------|
| Arrecadada em 2 de junho de 1941 ..... | 137:407\$900 | 75:349\$700         |
| Em igual período de 1940 .....         | 58:187\$100  | 49:551\$300         |
| Diferença para mais em 1941 .....      | 79:220\$800  | 25:798\$400         |

|                                                       |                  |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de junho de 1941 ..... | 277.686:318\$100 | 262.025:178\$000 |
| Em igual período de 1940 .....                        | 250.991:372\$800 | 239.093:979\$300 |
| Diferença para mais em 1941 .....                     | 26.694:945\$300  | 22.931:198\$700  |

## Recebedoria Federal em São Paulo

(BOLETIM N.º 25)

## COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

|                                            |                 |
|--------------------------------------------|-----------------|
| Arrecadada de 1 a 29 de maio de 1941 ..... | 46.710:081\$200 |
| Em 30 de maio de 1941 .....                | 1.312:011\$100  |
| Total .....                                | 48.022:123\$300 |
| Em igual período de 1941 .....             | 35.005:061\$200 |
| Diferença para mais em 1941 .....          | 13.018:061\$100 |

|                                                       |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|
| Arrecadada de 1 de janeiro a 30 de maio de 1941 ..... | 203.667:836\$900 |
| Em igual período de 1940 .....                        | 176.390:770\$600 |
| Diferença para mais em 1941 .....                     | 27.277:066\$300  |

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

|                                            |                 |
|--------------------------------------------|-----------------|
| Arrecadada de 1 a 29 de maio de 1941 ..... | 46.318:543\$500 |
| Em 30 de maio de 1941 .....                | 1.303:023\$500  |
| Total .....                                | 47.631:567\$000 |
| Em igual período de 1940 .....             | 34.622:889\$100 |
| Diferença para mais em 1941 .....          | 13.009:677\$900 |

## Alfândega do Rio de Janeiro

## RECEITA ARRECADA

| Datas                    | Importâncias   |
|--------------------------|----------------|
| Receita do dia:          |                |
| 31 de maio de 1941 ..... | 1.490:177\$100 |
| 31 de maio de 1940 ..... | 1.005:062\$700 |

|                                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|
| Receita mensal:                 |                 |
| De 2 a 31 de maio de 1941 ..... | 52.185:558\$200 |
| De 2 a 31 de maio de 1940 ..... | 36.160:442\$500 |

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 16.025:113\$700 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|

|                                            |                  |
|--------------------------------------------|------------------|
| Receita global:                            |                  |
| De 2 de janeiro a 31 de maio de 1941 ..... | 228.460:861\$600 |
| De 2 de janeiro a 31 de maio de 1940 ..... | 216.483:195\$800 |

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 11.977:665\$800 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|

## Alfândega de Santos

## RECEITA ARRECADADA

## Dadas

## Importâncias

Receita do dia:

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| 27 de maio de 1941 ..... | 1.691:717\$400 |
| 27 de maio de 1940 ..... | 1.188:772\$000 |

Receita mensal:

|                                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|
| De 1 a 27 de maio de 1941 ..... | 35.324:453\$200 |
| De 1 a 27 de maio de 1940 ..... | 39.009:001\$000 |

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 .....

3.588:517\$800

Receita global:

|                                            |                  |
|--------------------------------------------|------------------|
| De 2 de janeiro a 27 de maio de 1941 ..... | 227.157:367\$900 |
| De 2 de janeiro a 27 de maio de 1940 ..... | 207.061:136\$000 |

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 .....

30.906:768\$100

## Alfândega de Santos

## RECEITA ARRECADADA

## Dadas

## Importâncias

Receita do dia:

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| 28 de maio de 1941 ..... | 1.199:103\$200 |
| 28 de maio de 1940 ..... | 1.851:390\$000 |

Receita mensal:

|                                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|
| De 1 a 28 de maio de 1941 ..... | 36.620:556\$100 |
| De 1 a 28 de maio de 1940 ..... | 19.862:391\$000 |

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 .....

16.757:881\$600

Receita global:

|                                            |                  |
|--------------------------------------------|------------------|
| De 2 de janeiro a 28 de maio de 1941 ..... | 228.356:171\$100 |
| De 2 de janeiro a 28 de maio de 1940 ..... | 208.918:526\$900 |

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 .....

19.502:055\$800

## EDITAIS E AVISOS

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

## Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMÉRARIOS-MENSALISTAS DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA: TRADUTOR

Pelo presente, levo ao conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado, apresentado pela Banca Examinadora, das partes I e II da prova de habilitação acima mencionada:

| N.º de Insc. | Nome                                    | Parte I | Parte II |
|--------------|-----------------------------------------|---------|----------|
| 1.           | Regina Britto .....                     | 16      | 14       |
| 2.           | Solene Benevides Vianna .....           | 4       | zero     |
| 3.           | Eleonora Reichwald .....                | 25      | 5        |
| 4.           | Humberto Gomes .....                    | 25      | 28       |
| 5.           | Paulo Sérgio Lago Meira de Castro ..... | 32      | zero     |
| 6.           | Carmen Alvarez Lemoine .....            | 27      | zero     |
| 7.           | Sandoval Ayala .....                    | 41      | zero     |
| 8.           | Stella Maria Cavalcanti .....           | 37      | 27       |
| 9.           | Regina Maria Cavalcanti .....           | 35      | 14       |
| 10.          | Joana Timoleona da Silva Castro .....   | 29      | 6        |
| 11.          | Alfredo Martins Lage .....              | 30      | 25       |
| 12.          | Ayda Rocca Diegues .....                | 26      | zero     |
| 13.          | Miguel Soares Conceição .....           | 30      | zero     |
| 14.          | Anna Santos Silva .....                 | 23      | 10       |
| 15.          | Gladys Stephens .....                   | 12      | 6        |
| 16.          | Djair de Menezes Lyra .....             | 12      | zero     |
| 17.          | Mário Silvestre .....                   | 18      | 4        |
| 18.          | João Guilherme de Aragão .....          | 26      | zero     |
| 19.          | Gililat Schettini .....                 | 5       | zero     |
| 20.          | Nicolau Barreto Corredera .....         | 20      | 10       |
| 21.          | Firmino Peribanez .....                 | 20      | 25       |
| 22.          | Esmerino de Oliveira Magalhães .....    | 24      | 6        |
| 23.          | Armando Mahler .....                    | 10      | zero     |
| 24.          | Mário Bartholomeu Michelotto .....      | 35      | 21       |
| 25.          | Isaac Paschoal .....                    | 12      | zero     |
| 26.          | Diamantino Monteiro Rodrigues .....     | 32      | zero     |
| 27.          | Edgar Greene Soren .....                | 20      | 22       |

|      |                                        |      |      |
|------|----------------------------------------|------|------|
| 39.  | Henriqueta Rosner .....                | 10   | zero |
| 40.  | Alfredo da Cruz Machado .....          | 21   | 8    |
| 41.  | Helio de Mendonça Moscoso .....        | 31   | 28   |
| 42.  | Edson de Souza Carneiro .....          | 30   | 16   |
| 43.  | Beatriz Henrique Diniz Speich .....    | 40   | 30   |
| 44.  | Stella Andrade Bezerra .....           | 16   | zero |
| 45.  | Aloysio Santos .....                   | 34   | zero |
| 46.  | Heitor Scalabrino .....                | 20   | zero |
| 47.  | Benedicto José de Souza .....          | 14   | zero |
| 48.  | Esther Rinder .....                    | 6    | zero |
| 49.  | Yedda Nellie Rinder .....              | 8    | 6    |
| 50.  | Cauby da Rocha Moreira .....           | 12   | 20   |
| 51.  | Eugenio Miguel Riehl .....             | 35   | 15   |
| 52.  | Maria da Silveira Lobo .....           | 35   | 12   |
| 53.  | Carlos Otavio Beyer .....              | 25   | zero |
| 54.  | Vicente de Paulo Sales Abreu .....     | 36   | zero |
| 55.  | Almir Brandão .....                    | 37   | 11   |
| 56.  | Leclécia Basto Neves .....             | 38   | zero |
| 57.  | Jacy Cesar de Andrade .....            | 38   | 12   |
| 58.  | Maria do Amaral Malheiro .....         | 30   | 16   |
| 59.  | Marina de Freitas Faria .....          | 37   | 19   |
| 60.  | Mocair Ponta Cruz .....                | 6    | 8    |
| 61.  | Raimundo Souza Paiva .....             | zero | zero |
| 62.  | Oswaldo Pereira .....                  | 32   | zero |
| 63.  | Waldemir de Sá Marques Coelho .....    | 24   | zero |
| 64.  | Raphael Tomaz Duffles Cancealan .....  | 20   | 15   |
| 65.  | Pedro José Nabuco de Araújo .....      | 8    | zero |
| 66.  | Djaby Fátima Romero .....              | 12   | 23   |
| 67.  | Manoel Caelano Bandeira de Aello ..... | 18   | 4    |
| 68.  | Luiz Carlos Santoro .....              | 20   | 5    |
| 69.  | Miguel Loureiro Pinheiro .....         | 26   | 8    |
| 70.  | Georg Friedrich Wilhelm Büngner .....  | 5    | zero |
| 71.  | Hirron de Souza Mendes .....           | 34   | zero |
| 72.  | Armando Viggiano .....                 | 20   | zero |
| 73.  | Jayme Sisanando .....                  | 8    | zero |
| 74.  | Odila da Silva Jardim-Negro .....      | 20   | 10   |
| 75.  | Roberto Alfredo Baner .....            | 20   | 12   |
| 76.  | Waldyr do Couto Garcia .....           | zero | zero |
| 77.  | Bernardo Monteiro de Almeida .....     | 38   | 28   |
| 78.  | José de Souza Gadelha .....            | 20   | zero |
| 79.  | Alberto Nascimento .....               | 8    | zero |
| 80.  | José Costa Carvalho .....              | 18   | 14   |
| 81.  | Arnaldo Vieira de Mello .....          | 37   | 21   |
| 82.  | Aloysio Fragoso .....                  | 26   | 8    |
| 83.  | José Olympio .....                     | 35   | zero |
| 84.  | Laura Mourato Vermelho .....           | 26   | 18   |
| 85.  | Elvira Poch .....                      | 10   | 15   |
| 86.  | Dycon Torres de Freitas .....          | 25   | zero |
| 87.  | Georgina de Sant Blacat .....          | 22   | 26   |
| 88.  | Dulce Ferreira Pontes .....            | 35   | 11   |
| 89.  | Cecilia Lisboa Figueira de Mello ..... | 34   | 26   |
| 90.  | Adrienne de Guenin .....               | 27   | 7    |
| 91.  | José dos Reis da Silva Pereira .....   | 37   | 18   |
| 92.  | Antonio Rossi .....                    | 12   | 14   |
| 93.  | Ernesto Veiga Soren .....              | 32   | 18   |
| 94.  | José do Godoy Tavares .....            | 38   | zero |
| 95.  | Elza Gomes .....                       | 25   | 15   |
| 96.  | Alcero Torres .....                    | 32   | zero |
| 97.  | George Alvaros Maciel .....            | 24   | 20   |
| 98.  | Abraão Serobrenick .....               | 30   | zero |
| 99.  | Heitor Bastos Tigre .....              | 24   | 14   |
| 100. | Jana Maria Lins de Barros .....        | 31   | zero |
| 101. | Alfredo Teixeira Valladão .....        | 40   | 23   |
| 102. | Jorge Milton Moreira Nunes .....       | 32   | 7    |
| 103. | Jysandro Vianna Rodriguez .....        | 32   | 19   |
| 104. | Gilda Braga Linhares .....             | 12   | zero |
| 105. | Luiz Alves de Figueiredo .....         | zero | zero |

2. De acordo com o item 10 do edital de abertura, os candidatos terão três dias, a partir da publicação deste, afim de recorrerem do resultado acima transcrito.

3. Só poderão prestar a parte III, os candidatos que na soma das partes I e II obtiveram o mínimo de 30 (trinta) pontos, visto ser de 60 (sessenta) pontos o mínimo para habilitação e de 30 (trinta) o máximo de pontos da parte III.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1941. — Raphael Teichholz, secretário da Banca Examinadora.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

## Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE SUFICIÊNCIA DOS EXTRANUMÉRARIOS-MENSALISTAS DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi o seguinte o resultado geral da prova de suficiência dos extranumerários-mensalistas do Departamento Federal de Compras apresentado pela Banca Examinadora:

| Grupo A | Nome                                | Pontos |
|---------|-------------------------------------|--------|
|         | Adolfo Staerke .....                | 46     |
|         | Alberto Candido Barbosa .....       | 61     |
|         | Antonio Carlos Dias de Barros ..... | 40     |

|                                                 |    |
|-------------------------------------------------|----|
| Carlos Henrique de Melo Matos .....             | 69 |
| Carlos Jansem de Brito .....                    | 55 |
| Darly da Costa Alves .....                      | 84 |
| Deusdedit Virgolino de Alencar .....            | 45 |
| Edméa Luiza do Rosário .....                    | 82 |
| Ernani B. Mergenes .....                        | 74 |
| Ernesto Rôhe Filho .....                        | 76 |
| Euelides Rocha .....                            | 62 |
| Gentil Quinteiro .....                          | 57 |
| Hugo Bentes Pacheco .....                       | 56 |
| José Maria Coqueiro .....                       | 50 |
| José de Souza Lima .....                        | 81 |
| Luiz Duarte e Silva .....                       | 69 |
| Manoel Almeida e Silva .....                    | 77 |
| Manoel Vicente Lisboa .....                     | 73 |
| Odilon Dantas Barreto .....                     | 69 |
| Prospero Paolliello .....                       | 75 |
| Renato Nabuco dos Santos .....                  | 59 |
| Rogério João Maillon .....                      | 63 |
| Samuel de Oliveira Filho .....                  | 60 |
| Silvio de Vasconcelos Blasi .....               | 63 |
| Thomas Benjamin Cavalcante de Albuquerque ..... | 82 |
| Waldemar Seabra .....                           | 75 |

## Grupo B

|                                          |    |
|------------------------------------------|----|
| Abigail Davies Guapiassú .....           | 52 |
| Alaide Pinheiro Torres .....             | 80 |
| Antonio de Almeida Junior .....          | 74 |
| Araci Coelho Savino da Fonseca .....     | 53 |
| Beatriz de Castro Rego .....             | 55 |
| Carmen Julia Level de Avellar .....      | 76 |
| Déa de Lima Castagnino .....             | 81 |
| Dora Correia .....                       | 71 |
| Duciella Magarão Rolimberg da Cruz ..... | 75 |
| Dulce Franco Vieira Lima .....           | 88 |
| Elza Rodrigues Matias .....              | 53 |
| Elza da Silva Ramos .....                | 89 |
| Francisco Paes Barreto da Silveira ..... | 76 |
| Geralda Rabelo Borges .....              | 76 |
| Helena Rodrigues de Jesus .....          | 81 |
| Iracema Pinto Paca .....                 | 55 |
| Irala de Queiroz Jacques .....           | 71 |
| Ivela Caires .....                       | 69 |
| José Lacerda do Nascimento .....         | 50 |
| Judite Dias .....                        | 87 |
| Leticia Werneck de Aguiar .....          | 76 |
| Maria Candida de Almeida Caeira .....    | 59 |
| Maria Esther Pamplona .....              | 78 |
| Maria Helena Nobre .....                 | 82 |
| Maria Nunes Rabelo .....                 | 69 |
| Marina Brookings .....                   | 88 |
| Marina Ribeiro .....                     | 60 |
| Mercedes Correa de Almeida .....         | 82 |
| Ruth Santiago .....                      | 51 |
| Sofia Camarate .....                     | 60 |
| Tassilda G. Machado .....                | 74 |
| Violeta Viosa Nunes de Magalhães .....   | 58 |
| Zaira Seixas Amorim .....                | 45 |
| Zilah Chagas Nogueira .....              | 78 |

## Grupo C

|                                                  |    |
|--------------------------------------------------|----|
| Acoraci de Almeida Sampaio .....                 | 76 |
| Ademar Lamarão .....                             | 78 |
| Alaide da Fonseca .....                          | 80 |
| Alberto Vital Barbosa .....                      | 68 |
| Alice Paes de Figueiredo Cunha .....             | 68 |
| Ambrosina Cândida de Vasconcelos .....           | 66 |
| America Soares .....                             | 70 |
| Americo Freire Venaglia .....                    | 69 |
| Antonieta Ferreira Godinho .....                 | 71 |
| Antonieta de Oliveira .....                      | 83 |
| Aristides Pereira Leitão .....                   | 76 |
| Bernardo Coqueiro de Oliveira .....              | 64 |
| Branca Teresa Olivieri .....                     | 60 |
| Carlos Cesar de Matos .....                      | 64 |
| Carlos Puell Filho .....                         | 49 |
| Carlos Walker Ribeiro .....                      | 76 |
| Dulce Paes Barreto da Silveira .....             | 61 |
| Durval Nobre Martins .....                       | 69 |
| Edmundo de Queiroz Jacques .....                 | 66 |
| Eloah Sietisch .....                             | 66 |
| Enrique de Rosende .....                         | 89 |
| Felishella Barbosa .....                         | 63 |
| Francisco Paula Lemos de Mesquita .....          | 63 |
| Frederico Azambuja .....                         | 55 |
| Guilherme Suelly Miller .....                    | 89 |
| Haidéa Gualberto de Aquino Pinheiro Campos ..... | 74 |
| Hélia Nogueira .....                             | 65 |
| Hercília Varela Mendes de Moraes .....           | 76 |
| Hilda Meireles .....                             | 75 |
| Humberto de Brito Tomé .....                     | 56 |
| Isaura de Azevedo Vieira .....                   | 61 |
| João Ricardo Haché .....                         | 60 |
| João de Souza Reis .....                         | 76 |

|                                   |    |
|-----------------------------------|----|
| Jorge Gomes Ferreira .....        | 79 |
| Jorge Roberto Duarte Lisboa ..... | 69 |
| José Francisco da Costa .....     | 61 |
| José de Souza Teixeira .....      | 68 |
| Júlio Barbieri .....              | 73 |
| Junio Pereira Guibano .....       | 54 |
| Leopaulo Ribeiro Guimarães .....  | 64 |
| Maria Teresa de Freitas .....     | 55 |
| Onida da Costa Monteiro .....     | 80 |
| Osmar Vital Barbosa .....         | 53 |
| Oswaldo Ferreira .....            | 51 |
| Oswaldo Monteiro .....            | 38 |
| Radagasio dos Santos Viana .....  | 54 |
| Raimundo de Sousa Maia .....      | 83 |
| Ralph Antunes de Carvalho .....   | 69 |
| Rubens Santos .....               | 63 |
| Ruth Bastian da Graça .....       | 79 |
| Walter Calmon Eppinghaus .....    | 66 |

## Grupo D

|                                      |    |
|--------------------------------------|----|
| Agostinho Barbo Peres .....          | 60 |
| Angelo Soares Pinto .....            | 60 |
| Antonio de Souza .....               | 60 |
| Aristides Ferreira .....             | 70 |
| Benício Pereira de Matos .....       | 60 |
| Francisco Antonio Sales .....        | 60 |
| Hermenegildo Correa Pinto .....      | 65 |
| João Mendonça .....                  | 70 |
| José Fonseca .....                   | 70 |
| Luiz Felipe de Lima .....            | 90 |
| Manoel Dias de Oliveira .....        | 70 |
| Manoel Luiz da Cunha Magalhães ..... | 65 |
| Manoel Teixeira Borges .....         | 60 |
| Messias da Costa Monteiro .....      | 95 |
| Onacyr Ferreira de Pinho .....       | 70 |
| Ypurirama Lopes Duffrayer .....      | 80 |

D. S. do D. A. S. P., 31 de maio de 1941. — *Judith Léa de Oliveira*,  
Secretária da Banca Examinadora.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

## Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

INSTRUÇÕES ESPECIAIS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 823 DE 27 DE NO-  
VEMBRO DE 1940 E QUE REGULA O CONCURSO DE PROVAS PARA PRO-  
VINCENTO EM CARGOS DA CARRERA DE AGENTE FISCAL DO IMPOSTO DE  
CONSUMO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

Reproduz-se, por ter sido publicado com incorreções, no D. O.  
de 3-5-911.

Art. 17. O grau de classificação final do candidato será a mé-  
dia ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

|                                                      |   |
|------------------------------------------------------|---|
| Legislação de Fazenda .....                          | 3 |
| Escrituração Mercantil e Contabilidade Pública ..... | 3 |
| Direito Comercial e Administrativo .....             | 2 |
| Português e Matemática .....                         | 2 |
| Economia Política e Finanças .....                   | 1 |
| Geografia e Estatística .....                        | 1 |
| Idioma Estrangeiro .....                             | 1 |

§ 1.º Só serão considerados habilitados para a classificação fi-  
nal os candidatos que obtiverem, na forma deste artigo, grau final  
igual ou superior a sessenta pontos; observando-se, em caso de em-  
pate, a seguinte ordem de preferência para o desempate:

- Melhor resultado na prova de Legislação Fazendária.
- Melhor resultado na prova de Escrituração Mercantil.
- Melhor resultado na prova de Português e Matemática.
- Melhor resultado na prova de Direito Comercial e Administra-  
tivo.

§ 2.º A classificação dos candidatos será feita de acordo com o  
que prescreve o decreto-lei n. 1.963, de 13 de janeiro de 1940.

D. S. do DASP, em 2-6-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

## Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS  
FEDERAIS CANDIDATOS À ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM  
CURSOS E ESTÁGIOS, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi des-  
signada a seguinte Banca Examinadora da prova de conhecimento  
escrito e oral da língua inglesa do concurso acima referido:

- Salvador Ineco (Presidente).
- Florianio Ribeiro de Queiroz.
- Walter Luiz Baumann.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de junho de 1941. — *Murilo Braga*,  
Diretor de Divisão.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

## Polícia Civil do Distrito Federal

## INSPEÇÃO DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 366.

## Ônibus:

Empresa Viação Vitória Ltda., n. 1 — Art. 248-E.  
Mário Bianchi, n. 15 — Art. 248-E.  
José Joaquim de Brito, n. 668 — Art. 248-E.

## Matrículas individuais:

## Passeio:

Plínio Rocha de Araújo, n. 618 — Art. 102.  
Hans Otto Maier, n. 1.195 — Art. 102.  
Roberto de Sales Guerra, n. 2.576 — Art. 102.  
Vitorino Rocha, n. 3.222 — Art. 248-L.  
Pedro de Lima Castello Branco, n. 4.293 — Art. 248-L.  
Edmundo Richard, n. 4.651 — Art. 248-L.  
Augusto Duarte Gonçalves Carneiro, n. 5.761 — Art. 248-L.  
Victorino de Sá Carneiro, n. 6.172 — Art. 248-L.  
José Pereira, n. 11.246 — Art. 82.  
Affonso Correia Soares, n. 11.485 — Art. 257.  
José Granja Ribeiro, n. 15.179 — Art. 248-L.  
Rodolpho Evangelista de Souza, n. 16.666 — Art. 102.  
Carlos Leonardo de Campos, n. 19.043 — Art. 248-L.  
Antônio Joaquim do Cabo, n. 22.811 — Art. 79.  
Arnaldo Dias Batista, n. 23.166 — Art. 248-L.  
Leônidas da Silva, n. 26.338 — Art. 82.  
Vicente Nunes Cantanhede, n. 27.277 — Art. 79.  
Stelio Galvão Bueno, n. 28.738 — Art. 102.  
Jayme Muniz Barreto de Aragão, n. 29.536 — Art. 102.  
Reynaldo Joaquim Ribeiro C. Filho, n. 29.733 — Art. 257.  
Augusto de Castro Fonseca, n. 31.111 — Art. 257.  
Roberto Stein, n. 31.507 — Art. 102.  
Alberot dos Santos Oliveira, n. 31.516 — Art. 111.  
João Tavares de Souza, n. 31.593 — Art. 81.  
Francisco Xavier Araújo Filho, n. 31.693 — Art. 102.  
Von Hesse W. Petrus Johannes, n. 31.696 — Art. 257.  
Oswaldo Schuback, n. 33.697 — Art. 102.  
Henrique C. Cordeiro Guerra, n. 33.837 — Art. 102.

## Carga:

José Souza Lima, n. 1.298 — Art. 102.  
José Antônio Araújo Lima, n. 2.030 — Art. 248-L.  
Antônio Gentil Mesquita Braga, n. 2.277 — Art. 248-L.  
Eduardo Augusto Costa, n. 6.155 — Art. 248-L.

Relevadas, de acordo com o art. 268 do R. V.

## (Elogio)

## Passeio:

José Guilherme Caruzo, n. 10.766 — Art. 248-L.  
Ricardo David Lodi, n. 22.718 — Art. 248-L.  
Nicolau Bachá, n. 25.823 — Art. 102.  
Isao de Abreu, n. 27.625 — Art. 248-L.  
Mário Pereira da Silva, n. 27.977 — Art. 257.  
Marcial Dias Pequeno, n. 29.217 — Art. 79.  
Adamastor Sant'Anna Barbosa, n. 31.212 — Art. 100.

## Carga:

Alceu Ferreira Hastenrestes, n. 1.098 — Art. 248-E.  
José da Silva Bonzo, n. 3.167 — Art. 242.  
José Luiz Duarte, n. 4.012 — Art. 102.  
Nicolau Lucas, n. 8.031 — Art. 242-C.  
Joaquim Santos Filho, n. 9.306 — Art. 242.  
Ismael José Vieira, n. 9.569 — Art. 248-L.  
Cosmo Mirabeau Alves, n. 10.228 — Art. 242-B.  
Ahylder Ferreira Marques, n. 10.798 — Art. 242.

## Triciclo:

Fittipaldi Giacomo, n. 280 — Art. 242.

## Bonde:

Joaquim da Rocha, n. 261 — Art. 252.

## Ônibus:

Vergílio José da Rocha, n. 610 — Art. 252.

A serem cobradas com 50 %, de acordo com o art. 268 do R. V.

## (Elogio)

## Passeio:

Aldebert de Queiroz, n. 119 — Art. 248-L.  
Jean Robert Claverie, n. 2.822 — Art. 257.  
Antônio de Oliveira, n. 10.019 — Art. 242.  
Arlindo Evangelista dos Santos, n. 16.790 — Art. 79.  
Ermann Dulra Harnann, n. 17.688 — Art. 102.  
Benjamin da Cunha, n. 30.790 — Art. 248-L.  
João Coleta, n. 30.853 — Art. 83, parágrafo único.  
Jorge Theophilo Abdalla, n. 33.622 — Art. 242-C.

## Carga:

Amadeu Pinto Ferreira, n. 3.161 — Art. 242.  
João da Lyra, n. 6.671 — Art. 242.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1944. — *Edgard Pinto Estrella*, Inspetor do Tráfego.

## Inspeção do Tráfego

## EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 2 do corrente:

Aprovados: José Augusto de Macedo Soares, Mario Salles Filho, Roberto Paul Wilson, Viriato Marinho Soares, Domingos Lopes Pacheco, Bernardo Tisenlohr, Hamilton Firmino Silva, Joaquim Pereira Cardoso, Augusto dos Santos, Norberto Ribeiro Lyrio, José Olindino de Cerqueira, Guilherme Conceição da Rosa, Walter Ferreira, Newton O'Reilly de Souza, Thiago Gomes Santos, Jorge Gomes de Assunção, Americo Sabagh, Geraldo Maia e Virginia Maria Leitão da Cunha.

Reprovados: 4.

Inspeção do Tráfego, em 2 de junho de 1944. — O Inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

## Patronato Agrícola "Artur Bernardes"

## VICOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de concorrência administrativa permanente para os fornecimentos no segundo semestre de 1944.

Fogo público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 e 762, e seus parágrafos, do respectivo Regulamento, se acha aberta, nesta Repartição até às 12 horas do dia 19 de junho, a inscrição dos negociantes que, mediante as condições abaixo estipuladas, desejarem concorrer, durante o 2.º semestre do corrente ano, ao fornecimento ordinário do material em grupos arrolados.

1 — A inscrição deverá ser pedida mediante requerimento dirigido a esta Diretoria, devidamente selado, nele declarando o interessado a nacionalidade da firma e a sede do seu estabelecimento, fazendo acompanhar o aludido requerimento de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contrato social em original ou pública forma, quitação, com os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o do último imposto sobre a renda. Os documentos mencionados deverão ser apresentados em certidões e não em cópias. Nesse requerimento fará constar a declaração de completa submissão às condições deste edital e que se sujeita à pena prevista no art. 762, do citado Regulamento, sendo que o fornecedor só poderá concorrer para os artigos do seu comércio.

2 — Verificada a idoneidade do concorrente, será, por despacho do Sr. Diretor, ordenada a inscrição do interessado, sendo, então, restituídos os documentos apresentados.

3 — Os interessados apresentarão, até às 12 horas do dia 19 de junho, data em que se realizará a concorrência, em envelope fechado e lacrado, com indicação exterior do conteúdo, as suas propostas em quatro vias datadas e assinadas, bem como rubricadas em todas as páginas, sendo a 1.ª via selada na forma da lei, mencionando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham arrolados, com os preços por extensão e em algarismos e os números constantes da relação. As propostas deverão ser totalmente à máquina ou manuscritas à tinta.

4 — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em casos algum, o negociante preferido recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma nas futuras concorrências.

5 — Os preços oferecidos não poderão ser alterados e vigorarão todo o período em que aproveitar a concorrência.

6 — Todos os artigos serão de boa qualidade, sendo rejeitados os que não estiverem em condições.

7 — As propostas para o fornecimento de roupas, fazendas, calçados, gêneros de alimentação e óleo para automóvel, deverão ser

acompanhados de amostras, que, pelo acabamento e qualidade, poderão constituir razão de preferência na adjudicação, como preceitua o art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

8 — Os fornecimentos serão pedidos por esta Repartição e entregues no Almoxarifado do Patronato, correndo por conta do fornecedor as despesas de embalagem, carretos e transportes de estrada de ferro até a Parada do Patronato Agrícola Artur Bernardes, para os artigos do Grupo: Alimentação e Dietas, sendo que as demais mercadorias devem ser despachadas para a Estação de Silvestre, da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Co.. Os encaixotamentos e embalagens deverão ser feitos de maneira que os artigos cheguem ao seu destino em perfeito estado, não sendo aceitos os que apresentarem avarias devido ao acondicionamento.

9 — Os empates de preços serão resolvidos por sorte no ato da concorrência.

10 — As contas serão apresentadas em 4 vias logo após o fornecimento, acompanhadas das respectivas 1.<sup>as</sup> vias dos empenhos e as duplicatas.

11 — A abertura das propostas das firmas inscritas se fará no dia 19 de junho próximo, às 12 horas.

12 — Os proponentes que obtiverem o fornecimento dos artigos de Alimentação, etc., terão o prazo máximo de setenta e duas horas para satisfazerem os pedidos da Diretoria, sob pena de caírem nas mesmas penalidades do inciso IV.

13. — Esta Diretoria reserva-se o direito de anular a presente concorrência e só adquirir os materiais relacionados quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

14. — As relações dos materiais desta concorrência se encontram à disposição dos interessados na Secretaria deste Patronato, onde poderão ser prestadas outras informações que se tornarem necessárias.

Secretaria do Patronato Agrícola Artur Bernardes, em 29 de maio de 1941 — Visto, *M. C. Stella Castro* Pelo Escriurário. — *A. B. S. Brendi*, Diretor em Comissão.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Departamento Federal de Compras

Em virtude do despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inexecução de propostas de fornecimentos, de acordo com o artigo 31, alínea "a" do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

Moreno Borlido & Cia. — Requisição n. 117.100 — Pedido 1, empenho n. 26.363.

Moreno Borlido & Cia. — Requisição n. 111.026-B — Pedido 1-B — Empenho n. 21.800.

Moreno Borlido & Cia. — Requisição n. 111.025-B — Pedido 2-B, empenho n. 21.797.

Moreno Borlido & Cia. — Requisição n. 111.116 — Pedido n. 1 — Empenho n. 29.387.

Casa Lohner S. A. — Requisição n. 111.111 — Pedido 2, empenho 29.379.

B. Herzog & Cia. — Requisição n. 111.021-B — Pedido 3-B, empenho 25.011.

B. Herzog & Cia. — Requisição n. 111.023 — Pedido 1, empenho 18.417.

B. Herzog & Cia. — Requisição n. 111.098 — Pedido 2, empenho n. 27.405.

B. Herzog & Cia. — Requisição n. 111.029-A — Pedido 1-A, empenho n. 20.907.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — *R. G. Medeiros*, diretor.

### Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 10 de junho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

#### Requisições — Materiais

- 421.071 — Lâmpada luz-solar.
- 431.023 — Dicionário.
- 111.010 — Acumuladores em bateria.
- 118.028/35-G — Tesoura de bancada, etc.
- 216.016 — Aparelho para medir pressão arterial
- 216.035 — Livros.
- 217.111 — Chassis radiográfico.
- 225.051 — Bolicão de metal.
- 225.053 — Extirpanervo sem cabo, etc.
- 226.150 — Gula-pecha em bastões.
- 226.157/8 — Agulhas, cálice de vidro, etc.
- 235.053 — Pole de lousa, etc.
- 243.049-A — Linha corrente, etc.
- 251.110/41 — Fervedor de alumínio, chaleira, etc.

- 254.091 — Drogas.
- 255.006 — Drogas.
- 256.010 — Ácido cíntrico quimicamente puro, etc.
- 413.089-A — Filme doufais-color.
- 419.271 — Óil de Cabo Frio, etc.
- 427.017 — Fita métrica de aço, etc.
- 508.014 — Registrador de papelão, etc.
- 601.301 — Dicionário.
- 615.166 — Mercúrio crômo, etc.
- 615.180/1 — Fardamento de brim, etc.
- 615.182 — Toldo de lona azul.
- 624.206-A — Parafuso de cana.
- 801.123-B — Alumínio em pó, etc.
- 801.228 — Expediente.
- 801.235 — Expediente.
- 801.728-B — Escala de aço, etc.
- 903.275 — Fogareiro elétrico.
- 903.281 — Coleção do algarismos, etc.
- 903.282 — Condensadores, etc.
- 903.286 — Capas em lona impermeável.
- 905.080 — Borracha para um uso — Marcada — etc.
- 909.001/6-F — Papel K-75.

Em 2 de junho de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

### Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 6 de junho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

#### Requisições — Materiais

- 416.018 — Bandeira nacional.
  - 615.086 — Vaso sanitário, etc.
- Em 2 de junho de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

### Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 9 de junho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

#### Requisições — Materiais

- 105.010 — Lâmpada Osram Nitra.
  - 111.006 — Óleo especial, etc.
  - 113.063 — Campanha sincronizada.
  - 117.609-B — Éter sulfúrico, etc.
  - 126.070 — Máquina rotativa, etc.
- Em 2 de junho de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

### Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que de acordo com o parágrafo 1.º, artigo 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 9 de junho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na Sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

#### Requisições — Materiais

- 106.053 — Tapele de lã.
- 107.115-6 — Lâmpada elétrica.
- 107.119 — Frasco, pipetas, etc.
- 107.131 — Cremones, etc.
- 107.135 — Drogas.
- 114.008-B — Depósito térmico para água.
- 115.035 — Cartilha, taboada.
- 117.017 — Hood, J. D. Curran, Malloch.
- 117.018 — Boyce. Forest Pathology, etc.
- 117.049 — Taubenhauß, etc.
- 117.053 — Algodão de amianto.
- 117.055 — Caixas teladas.
- 119.009 — Grampo para arame.
- 121.040/50-D — Amilo de trigo, etc.
- 122.046-A — Laboratório.
- 125.018 — Papel assetinado, etc.
- 126.074 — Pilha seca, etc.
- 126.075 — Agitador elétrico.
- 131.017 — Livros.
- 132.085 — Esmerilhadora elétrica.
- 133.013/A — Peneiras para análise

136.029 — Regua de madeira.  
 210.027 — Impressos.  
 210.037 — Frasco conta-gotas.  
 216.018 — Mesas especiais para laboratório.  
 216.026 — Livros.  
 216.036 — Livros.  
 217.081 — Grampo para grampeador.  
 218.001 — Pastas de cartolina.  
 225.050 — Placas, potes, etc.  
 225.056 — Essência, etc.  
 226.151 — Coxim de borracha.  
 226.155/56 — Drogas.  
 227.126 — Manual de enfermagem.  
 227.127 — Cartilha modelo.  
 229.014 — Cagarolas de alumínio.  
 236.056 — Giz de alfaiate.  
 240.037 — Banho-maria.  
 250.018-A — Motor de parede, etc.  
 251.111/15 — Cirúrgicos.  
 254.073 — Fichas de cartolina, etc.  
 254.089-90 — Drogas.  
 254.093 — Coleção de lâminas.  
 255.005 — Drogas.  
 255.007 — Esparrapado, etc.  
 401.006 — Papel quadriculado, etc.  
 413.059 — Goma laca pulverizada.  
 413.094 — Manual de selo.  
 416.013 — Cabo de manilha.  
 419.272 — Inseticida em lata.  
 601.273 — Óleo mineral, etc.  
 615.153/5 — Alicates de força, etc.  
 615.157 — Pingel redondo, etc.  
 615.160 — Óleo especial.  
 615.174 — Toalhas de algodão, etc.  
 615.176 — Bandeira nacional.  
 624.221 — Alicates bico chato.  
 801.218 — Expediente.  
 801.219 — Expediente.  
 801.224 — Expediente.  
 801.226 — Expediente.  
 801.232 — Expediente.  
 801.234 — Expediente.  
 902.014 — Água mineral raz.  
 902.015 — Pasta de cartolina.  
 903.280 — Tipos para máquina, etc.  
 903.289 — Resistência de carvão.  
 905.065 — Drogas.  
 905.081 — Tieta nankin.  
 906.014 — Palha seca, etc.  
 912.053 — Torneiras de latão, etc.

Em 31 de maio de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

### Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que de acordo com o parágrafo 1.º, artigo 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 6 de junho de 1941, ofertas de colações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na Sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

#### Requisições — Materiais

101.022 — Grampo para papel.  
 101.023 — Capa para processo.  
 105.016 — Campânula de alumínio, etc.  
 601.253 — Drogas.  
 601.254 — Drogas.  
 601.255 — Drogas.  
 601.256 — Drogas.  
 601.261 — Drogas.  
 624.239 — Pano de couro para carteira, etc.

Em 31 de maio de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

### Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que de acordo com o parágrafo 1.º, artigo 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 18 de junho de 1941, ofertas de colações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na Sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

#### Requisições — Materiais

103.011 — Journal, etc.  
 107.109/10 — Livros, etc.  
 107.111 — Livros, etc.  
 113.039-A — Livros, etc.  
 113.040-A — Livros, etc.  
 113.044-A — Livros, etc.  
 117.037 — Óleo para amolecedor, etc.  
 114.019-A — Journal of Genetica.  
 216.025 — História econômica de Europa.  
 216.027 — Livros.

216.028 — Livros.  
 216.029 — Livros.  
 216.030 — Livros.  
 240.028/9 — Livros.  
 240.030/1 — Livros.  
 253.057/8 — Livros.  
 261.111 — Livros.

Em 31 de maio de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

### Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de junho de 1941, ofertas de colações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

#### Requisições — Materiais

216.031 — Livros.  
 503.277 — Livros.

Em 2 de junho de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

### Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do regulamento que, os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1939, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados da trigésima da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — Waldemar Pinto, secretário.

#### EXERCÍCIO DE 1939

Abib — Salim Demetrio  
 Adamy — Othilo  
 Araujo — Manoel Dias de  
 Borba — Martinho  
 Faria — Manoel Marques  
 Feitosa — Antonio Rodrigues  
 Figueiredo — Manoel Luiz  
 Moreira — José

### Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do regulamento que, os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1936, decorrente do lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados da trigésima da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — Waldemar Pinto, secretário.

#### EXERCÍCIO DE 1936

Pereira & Costa — (suc. de Manoel Gomes Vieira)  
 Abbenseth — John  
 Agra — Francisca Ferreira  
 Almeida — M. Alberto de  
 Antonio Machado & Manoel Francisco das Neves  
 Antonio da Silva Moreira e Alberto Silva  
 Appa — Francisco  
 Areas — Oswaldo  
 Arena & Comp. Ltda.  
 Aene — Alberto  
 Augusto — Anibal  
 Baptista — Antonio  
 Baptista — João  
 Beythien — Karl  
 C. Bambino & Comp.  
 Carlos Biccieri & Comp.  
 Caridade — Daniel Lourenço  
 Cassich — Alvaro  
 Costa — M. A. da  
 Coutinho — José  
 Cunha — Manoel Braz  
 Empresa de Profilaxia Zass Ltda.  
 Espírito Santo — Henrique do  
 Estrella — Joaquim Simões  
 Faria — José Machado  
 Frazão — A. C.  
 Ferreira — Romulo  
 Garnier — Augusto  
 Gayer — R.  
 Gomes Fontes & Comp.  
 Gonzalez — José Ferrer  
 J. Felipe & Marques (suc. de Antonio da Silva)

J. M. Conde & Comp.  
 Julio Pinto & Comp.  
 Leiser — Mary Kimball  
 Lemos — Antonio  
 Lemos & Silva  
 Luiz Coelho & Comp. Ltda.  
 Luiz — José Martins  
 Macedo — Antonio  
 Maia Moreira & Comp.  
 Moraes — João Lopes de  
 Muller — José  
 Nunes — Felismina  
 Oliveira — Francisco Barbosa de  
 Pedro Zallini & Filho Ltda.  
 Pinho — José Maria  
 Pontes — José Augusto  
 Ribeiro — Albano Augusto  
 Santos — Claudenilo Rodrigues dos  
 Silva — G. José Ferreira da  
 Silva — Vicente de Oliveira  
 Wolf — Karl

### Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 797

O almoxarife da Recebedoria do Distrito Federal, devidamente autorizado pelo Sr. diretor da mesma Recebedoria, de acordo com o despacho exarado no processo n. 5.407-41, faz ciente a quem possa interessar que será realizado no dia 25 de junho vindouro, às 13 horas, no edifício sito à rua Sacadura Cabral n. 29, 3.º andar o leilão público das mercadorias abaixo relacionadas:

- Lote 1 — 200 gravatas com defeito, 205 cintos diversos, 18 pares de ligas para homem e 100 tubos de retrós.  
 Lote 2 — 90 pares de sapatos para senhora.  
 Lote 3 — 70 bolsas diversas, 7 pastas de couro para livro e 2 estojos para máquina fotográfica.  
 Lote 4 — 25 bonet de flanela, 100 ditos de oleado para criança e 60 gorros tipo "marinheiro".  
 Lote 5 — 210 escovas de dente para criança, 34 escovas diversas e 1 caixa com bijouterias com defeito.  
 Lote 6 — 28 sombrinhas e 2 guarda-chuvas.  
 Lote 7 — 15 peças de tecido de seda dadas no consumo.  
 Lote 8 — 27 brasadeiras de metal, 2 cantoneiras de alumínio, 15 grampos de alumínio, 11 cantoneiras para mala, 2 alças para mala, 1 pregador para papel, 11 dobradiças de ferro, 14 parafusos, 2 ferrolhos, 1 corremão de metal, 5 tiras de alumínio, 1 pequeno saco com cortiças, 1 tulipa pequena.  
 Lote 9 — 2 latas de 10 quilos, com azeitona verde de Portugal, 4 vidros com pimenta branca.  
 Lote 10 — 680 latilhas com pó de arroz "Zelia", 30 caixas com ruço, 20 sabonetes de marca inferior, 13 potes de brilhantina e 1 tapete de borracha.  
 Lote 11 — 1 mala com perfumaria ordinária, 2 armações para papel e 1 rolo de papel.  
 Lote 12 — 12 peças de tiras de lona para estufamento de cadeiras.  
 Lote 13 — 3 peças de fio elétrico, 7 caixas com campainha elétrica.  
 Lote 14 — 1 fogão elétrico marca "Vesta".  
 Lote 15 — 300 isquies "tipo torpedo".  
 Lote 16 — 900 cachimbos.  
 Lote 17 — 80 caixa com fechaduras de triuco.  
 Lote 18 — 1 mala de couro e 1 cadeira de metal.  
 Lote 19 — 6 cavaletes de madeira.  
 Lote 20 — 4 cadeiras de madeira forrada de lona.  
 Lote 21 — 1 armação de fôrça e 1 cadeira de madeira para desenho.  
 Lote 22 — 1 grande cortina, 9 capas para homem com defeito, 1 imitação de pele para senhora, 19 cuecas, 15 camisas para homem, 3 para criança, 2 combinações para senhora, 4 pares de meia para senhora com defeito, 3 metros de morim, 4 pares de meia para homem, 15 lenços para homem.  
 Lote 23 — 1 grupo com 3 peças forrado de veludo.  
 Lote 24 — 1 penteadeira, 1 mesa de centro e 1 de cabeceira com defeito.  
 Lote 25 — 1 grupo com 3 peças forrado de pano de couro vermelho.  
 Lote 26 — 1 grupo estofado com 3 peças e 2 poltronas com defeito por cinza.  
 Lote 27 — 1 grupo estofado com 3 peças de cor vermelha.  
 Em, 28 de maio de 1941. — Inaldo Antunes da Silva, almoxarife.

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### Departamento de Administração

##### DIVISÃO DO PESSOAL

Pelo presente edital, o Sr. Manoel dos Santos Corrêa, escrivão aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4.ª convalidação a comparecer, no dia 4 de junho do corrente ano, às 11 horas, no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, nesta Capital.

Divisão o Pessoal, em 31 de maio de 1941. — J. Deodoro, Filho, diretor.

### Administração do Porto do Rio de Janeiro

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 12

##### RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no "Diário Oficial" de 30 de maio p. findo, as páginas 10.895-96, a Cláusula II, leia-se assim:

Cláusula II — Só serão aceitas as propostas de firmas ou escritório comercial com representação comprovada por documento hábil que apresentará conjuntamente com os documentos de idoneidade.

Na Cláusula III, acrescente-se:

No 2.º envelope: "Proposta para a concorrência de aquisição de trilho de estrada de ferro e respectivos acessórios"

### Departamento dos Correios e Telégrafos

#### DIRETORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Sob pena de cobrança executiva fica intimado o senhor Roberto Ramacciotti, ex-auxiliar de condutor de malas da linha postal "Ribeirão Preto à Estação", a recolher aos cofres desta Diretoria Regional, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, a importância total de 726\$7 (setecentos e vinte e seis mil e setecentos réis), proveniente das responsabilidades que lhe foram impostas pelas Portarias abaixo discriminadas, por extravios, violações de sacos e malas e respectiva correspondência.

|                              |               |
|------------------------------|---------------|
| Portarias n. 36, de 25-4-40. | 163\$8        |
| Portaria n. 31, de 15-4-39.  | 11\$8         |
| Portaria n. 34, de 20-4-39.  | 41\$3         |
| Portaria n. 39, de 29-4-39.  | 27\$2         |
| Portaria n. 9, de 31-3-41.   | 470\$6        |
| <b>Total:</b>                | <b>726\$7</b> |

(Processos Diversos 903-930 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, em 29 de maio de 1941). — O diretor regional, *Benedito Quartim de Almeida*.

### Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

#### ALMOXARIFADO

ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 7, PARA A AQUISIÇÃO DE SOBRESALIENTES PARA MATERIAL RODANTE E DE TRACÇÃO E MATERIAL DE CANALIZAÇÃO, NO ANO DE 1941.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no Escritório do Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão composta dos senhores Engenheiros Aguello Speridião de Albuquerque, Chefe da IV Divisão, como Presidente; João Maringoni, Chefe da Contabilidade, como representante da Diretoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, Almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que forem apresentadas à Concorrência Pública número sete, para a aquisição de Sobresalientes para Material Rodante e de Tracção e Material de Canalização, durante o corrente exercício, autorizada pelo aviso número cinquenta e quatro, de trinta de Janeiro próximo passado, do Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme edital publicado no *Diário Oficial da União* número setenta e seis, de primeiro de abril do corrente. O mesmo jornal em seus números oitenta e dois, oitenta e três e oitenta e quatro, respectivamente de oito, nove e dez do findante mês, publicou o aviso chamando a atenção dos interessados para esta Concorrência. Foram recebidos cinco envelopes contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Etecl Ltda., Sociedade Americana Importadora Ltda. e J. O. Machado & Cia. Ltda., todas de Baurú; Dante Marchione & Cia., de São Paulo e Marques Couto & Cia., do Rio de Janeiro, que foram julgadas idôneas. Em seguida foram recebidas, abertas e lidas pela Comissão, as respectivas propostas que são rubricadas pelos interessados presentes e pelo Presidente da Comissão. As propostas ficam em poder da Comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução foram devolvidos aos interessados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão, pelos interessados presentes e por mim, Salvador Petroni, escrivão classe "D", que servindo de secretário a escrevi. — *Aguello Speridião de Albuquerque*. — *João Maringoni*. — *Alvaro Pinto Mendes*. — *Artúro Arco e Flece*, pp. Marques Couto & Cia. — *Anibal Luiz Rodrigues*. — *Dante Marchione & Cia.*, pp. J. O. Machado & Cia. Ltda. — *Casto Jorge Pieroni*. — *Salvador Petroni*.

Baurú, 3 de maio de 1941. Confere com original. — *Menaldo Abiuzzi*, Praticante Escritório V. Visto, *Alvaro Pinto Mendes*, Almo-

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA  
RODANTE E DE TRACÇÃO E MATERIAL

| Número de ordem — Designação                                                                            |                                                                                                                                                                                                                             | Sociedade Americana Importadora Ltda. |            |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|-------------|
|                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                             | Estoque                               | A Importar |             |
| 1.                                                                                                      | 600 Bocais de aço fundido para mangueiras de freio vácuo, de 2 1/4", conforme amostra ....                                                                                                                                  | X                                     | 24\$000    | —           |
| 2.                                                                                                      | 1.000 Braçadeiras de ferro forjado com parafusos e porcas sextavadas, para mangueiras de freio vácuo, conforme desenho n. 552 .....                                                                                         | X                                     | 7\$000     | —           |
| 3.                                                                                                      | 200 Braçadeiras de ferro forjado com parafusos e porcas sextavadas, para mangueiras de freio vácuo, de ligação com cilindro, com 1 1/2" de diâmetro interno, 3/4" de altura e 1 1/8" de espessura, conforme amostra .....   | X                                     | 22\$000    | —           |
| 4.                                                                                                      | 32 Cadeiras de aço fundido para truques de carros de passageiros, conforme desenho n. 475 ...                                                                                                                               | X                                     | 320\$000   | —           |
| Caixas de graxa de aço fundido, das seguintes:                                                          |                                                                                                                                                                                                                             |                                       |            |             |
| 5.                                                                                                      | 32 para locomotivas, conforme desenho n. 446 .....                                                                                                                                                                          |                                       | 588\$000   | —           |
| 6.                                                                                                      | 24 para locomotivas, conforme desenho n. 464 .....                                                                                                                                                                          |                                       | 689\$000   | —           |
| 7.                                                                                                      | 24 para locomotivas, conforme desenho n. 479 .....                                                                                                                                                                          |                                       | 489\$000   | —           |
| 8.                                                                                                      | 24 para locomotivas, conforme desenho n. 502 .....                                                                                                                                                                          |                                       | 452\$000   | —           |
| 9.                                                                                                      | 8 para locomotivas, conforme desenho n. 546 .....                                                                                                                                                                           |                                       | 499\$000   | —           |
| 10.                                                                                                     | 24 para locomotivas, conforme desenho n. 547 .....                                                                                                                                                                          | X                                     | 525\$000   | —           |
| 11.                                                                                                     | 48 para vagões, conforme desenho n. 372 A .....                                                                                                                                                                             | X                                     | 182\$000   | —           |
| 12.                                                                                                     | 24 para locomotivas, tipo 326, conforme desenho n. 37 O2 .....                                                                                                                                                              | X                                     | 608\$000   | —           |
| 13.                                                                                                     | 24 para tendores, tipo 326, conforme desenho n. 374 a .....                                                                                                                                                                 | X                                     | 220\$000   | —           |
| 14.                                                                                                     | 48 para vagões, conforme desenho n. 373 .....                                                                                                                                                                               | X                                     | 228\$000   | —           |
| 15.                                                                                                     | 24 para tendores de tendores, conforme desenho n. 374 .....                                                                                                                                                                 | X                                     | 220\$000   | —           |
| 16.                                                                                                     | 48 para carros de passageiros, conforme desenho n. 450 .....                                                                                                                                                                | X                                     | 298\$000   | —           |
| Centros de aço fundido para truques de vagões, das seguintes:                                           |                                                                                                                                                                                                                             |                                       |            |             |
| 17.                                                                                                     | 20 tipo 500, inferiores, conforme desenho n. 364 .....                                                                                                                                                                      | X                                     | 178\$000   | —           |
| 18.                                                                                                     | 20 tipo 500, superiores, conforme desenho n. 364 .....                                                                                                                                                                      | X                                     | 187\$000   | —           |
| Cilindros combinados classe E, da The Vacuum Brake Co. ou da Consolidated Brake Co., dos seguintes:     |                                                                                                                                                                                                                             |                                       |            |             |
| 19.                                                                                                     | 8 de 15" de diâmetro .....                                                                                                                                                                                                  |                                       | —          | 2:325\$000  |
| 20.                                                                                                     | 12 de 18" de diâmetro .....                                                                                                                                                                                                 |                                       | —          | 2:990\$000  |
| Cilindros separados classe ES, da The Vacuum Brake Co. ou da The Consolidated Brake Co., dos seguintes: |                                                                                                                                                                                                                             |                                       |            |             |
| 21.                                                                                                     | 18 de 18" de diâmetro .....                                                                                                                                                                                                 |                                       | —          | 2:380\$000  |
| 22.                                                                                                     | 4 de 24" de diâmetro .....                                                                                                                                                                                                  |                                       | —          | 2:990\$000  |
| Colunas de aço fundido para truques de vagões tipo 200, conforme desenho n. 430, dos seguintes:         |                                                                                                                                                                                                                             |                                       |            |             |
| 23.                                                                                                     | 50 direitas .....                                                                                                                                                                                                           | X                                     | 486\$000   | —           |
| 24.                                                                                                     | 50 esquerdas .....                                                                                                                                                                                                          | X                                     | 486\$000   | —           |
| 25.                                                                                                     | 20 Engates automáticos, completos, "Henriot", para gaiola tipo 204, tração dupla, conforme desenho n. 532 .....                                                                                                             | X                                     | 2:388\$000 | —           |
| 26.                                                                                                     | 10 Engates automáticos alavanca e braço, conforme desenho n. 455, completos e montados ...                                                                                                                                  | X                                     | 412\$000   | —           |
| 27.                                                                                                     | 12 Engates automáticos, completos, com aparelho de choque, para vagões tipo 600, conforme desenho n. 532 .....                                                                                                              | X                                     | 2:388\$000 | —           |
| 28.                                                                                                     | 4 Fundos e guias de eilaite de aço fundido para locomotivas tipos 420 e 520, conforme desenho n. 6 Of .....                                                                                                                 | X                                     | 397\$000   | —           |
| 29.                                                                                                     | 100 Hastes de ferro batido forrado de bronze, para êmbolos de cilindro de freio vácuo automático, combinado, classe C, da The Vacuum Brake Co. ou da The Consolidated Brake Co., conforme desenho n. 34 Of .....            |                                       | —          | X 198\$000  |
| 30.                                                                                                     | 80 Hastes de ferro batido forrado de bronze, para êmbolos de cilindro de freio vácuo automático, combinado, classe M, da The Vacuum Brake Co. ou da The Consolidated Brake Co., conforme desenho n. 34 Of .....             |                                       | —          | X 198\$000  |
| 31.                                                                                                     | 50 Hastes de ferro batido forrado de bronze, para êmbolos de cilindro de freio vácuo automático, separado classe E, privilegiado, da The Vacuum Brake Co. ou da The Consolidated Brake Co., conforme desenho n. 34 Of ..... |                                       | —          | X 198\$000  |
| Mandíbulas de aço fundido para parachoques, das seguintes:                                              |                                                                                                                                                                                                                             |                                       |            |             |
| 32.                                                                                                     | 50 tipo 400, conforme desenho n. 534 .....                                                                                                                                                                                  | X                                     | 203\$000   | —           |
| 33.                                                                                                     | 50 tipo 500, conforme desenho n. 281 .....                                                                                                                                                                                  | X                                     | 192\$000   | —           |
| 34.                                                                                                     | 80 tipo 600, conforme desenho n. 466 .....                                                                                                                                                                                  | X                                     | 197\$000   | —           |
| 35.                                                                                                     | 1 Mobílias completas para carros de passageiros de 1.ª classe, com 22 bancos duplos e 5 bancos simples, conforme desenho n. 134-A .....                                                                                     |                                       | —          | 84:650\$000 |
| 36.                                                                                                     | 20 Parachoques de aço "Major Junior", completos, conforme desenho n. 473 .....                                                                                                                                              | X                                     | 498\$000   | —           |
| Tamancas de aço fundido para travessas de trilhos, conforme desenho n. 459, das seguintes:              |                                                                                                                                                                                                                             |                                       |            |             |
| 37.                                                                                                     | 50 direitas .....                                                                                                                                                                                                           | X                                     | 67\$000    | —           |
| 38.                                                                                                     | 50 esquerdas .....                                                                                                                                                                                                          | X                                     | 67\$000    | —           |
| Tamancas de aço fundido, das seguintes:                                                                 |                                                                                                                                                                                                                             |                                       |            |             |
| 39.                                                                                                     | 150 tipo 200, conforme desenho n. 322 .....                                                                                                                                                                                 | X                                     | 58\$000    | —           |
| 40.                                                                                                     | 250 tipo 500, conforme desenho n. 301 .....                                                                                                                                                                                 | X                                     | 55\$000    | —           |
| 41.                                                                                                     | 4 Travessões de aço fundido para truques de tendores de locomotivas, tipo 464, conforme desenho n. 351 .....                                                                                                                | X                                     | 1:870\$000 | —           |

## RIFADO

PÚBLICA N. 7, PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESSALIENTES PARA MATERIAL DE CANALIZAÇÃO, NO ANO DE 1941

| J. O. Machado & Comp. Ltda. |               | Franco Marchione & Comp. |              | Marques Couto & Comp. |            | Eleil Limitada |            |
|-----------------------------|---------------|--------------------------|--------------|-----------------------|------------|----------------|------------|
| Estoque                     | A Importar    | Estoque                  | A Importar   | Estoque               | A Importar | Estoque        | A Importar |
| 26\$000                     | —             | —                        | —            | —                     | —          | 30\$000        | —          |
| 7\$300                      | —             | 8\$300                   | —            | 8\$200                | —          | 7\$800         | —          |
| 22\$000                     | —             | 21\$200                  | —            | 26\$500               | —          | —              | —          |
| 326\$000                    | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| X 580\$000                  | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| X 674\$000                  | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| X 485\$100                  | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| X 413\$000                  | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| X 495\$000                  | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| 528\$300                    | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| 189\$100                    | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| 625\$000                    | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| 229\$000                    | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| 213\$600                    | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| 212\$800                    | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| 301\$600                    | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| 193\$700                    | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| 201\$000                    | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| —                           | 2:380\$500    | —                        | X 2:308\$000 | —                     | 2:382\$000 | —              | 2:135\$000 |
| —                           | 2:098\$200    | —                        | X 2:975\$000 | —                     | 3:320\$000 | —              | 3:198\$000 |
| —                           | 2:152\$000    | —                        | X 2:358\$000 | —                     | 2:607\$000 | —              | 2:512\$000 |
| —                           | 2:098\$200    | —                        | X 2:975\$000 | —                     | 3:412\$000 | —              | 3:198\$000 |
| 191\$200                    | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| 191\$800                    | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| 2:197\$000                  | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| 151\$000                    | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| 2:197\$000                  | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| 408\$300                    | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| —                           | 205\$000      | —                        | 217\$200     | —                     | 251\$000   | —              | 213\$500   |
| —                           | 205\$000      | —                        | 217\$200     | —                     | 251\$000   | —              | 213\$500   |
| —                           | 205\$000      | —                        | 217\$200     | —                     | 258\$000   | —              | 213\$500   |
| 212\$000                    | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| 232\$000                    | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| 201\$600                    | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| —                           | X 83:136\$000 | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| 509\$200                    | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| 73\$000                     | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| 73\$000                     | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| 68\$200                     | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| 61\$000                     | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |
| 1:912\$000                  | —             | —                        | —            | —                     | —          | —              | —          |

Número de ordem -- Designação

Sociedade Americana  
Importadora Ltda.

Estoque A Importar

Tubos de aço sem costura para caldeiras de locomotivas, diâmetro externo obedecendo às especificações do n. 468, do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil, dos seguintes:

|     |                            |   |         |
|-----|----------------------------|---|---------|
| 42. | 200 de 5,00 x 1 3/4" ..... | — | 95\$800 |
| 43. | 150 de 3,50 x 2" .....     | — | 69\$000 |
| 44. | 600 de 5,10 x 2" .....     | — | 99\$700 |

Metros de tubos de ferro galvanizado, de 6,00 de comprimento, com roseas e luvas, dos seguintes:

|     |                     |   |          |
|-----|---------------------|---|----------|
| 45. | 80 de 1/4" .....    | — | —        |
| 46. | 2.400 de 1/2" ..... | — | 4\$680   |
| 47. | 1.620 de 3/4" ..... | — | 5\$890   |
| 48. | 200 de 1" .....     | — | 8\$200   |
| 49. | 150 de 1 1/4" ..... | — | 12\$000  |
| 50. | 350 de 1 1/2" ..... | — | 14\$200  |
| 51. | 100 de 1 3/4" ..... | — | 22\$000  |
| 52. | 200 de 2" .....     | — | 18\$500  |
| 53. | 600 de 2 1/2" ..... | — | 48\$500  |
| 54. | 150 de 3" .....     | — | 38\$000  |
| 55. | 150 de 4" .....     | — | 56\$000  |
| 56. | 120 de 5" .....     | — | 110\$000 |

Tubos de ferro preto para vapor, diâmetro interno, de 6,00 de comprimento, dos seguintes:

|     |                                                                                                      |   |          |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|
| 57. | 10 de 1/4" .....                                                                                     | — | 19\$000  |
| 58. | 35 de 1/2" .....                                                                                     | — | 23\$500  |
| 59. | 35 de 3/4" .....                                                                                     | — | 29\$780  |
| 60. | 35 de 1" .....                                                                                       | — | 41\$000  |
| 61. | 30 de 1 1/4" .....                                                                                   | — | 57\$000  |
| 62. | 100 de 2" .....                                                                                      | — | 89\$200  |
| 63. | 30 de 2 1/2" .....                                                                                   | — | Sem      |
| 64. | 10 de 3" .....                                                                                       | — | 185\$400 |
| 65. | 10 de 4" .....                                                                                       | — | 283\$000 |
| 66. | 10 de 5" .....                                                                                       | — | Sem      |
| 67. | 10 de 6" .....                                                                                       | — | Sem      |
| 68. | 100 Válvulas para escapamento de cilindro combinado class. C, com borracha em lugar de esferas ..... | — | 115\$000 |
| 69. | 4 Narceiras de aço fundido, para locomotivas tipo 277, conforme desenho n. 451 .....                 | x | 502\$000 |

Folhas de zinco curvo ondulado, para cobertura de carros, com 3,73 de raio, dos seguintes:

|     |                                 |   |     |
|-----|---------------------------------|---|-----|
| 70. | 30 de 2,63 x 0,80 x 3/64" ..... | — | Sem |
| 71. | 60 de 2,72 x 0,80 x 3/64" ..... | — | Sem |

Observação: x menor preço.

Baurú, 5 de maio de 1941. — *Agnelto Speridião de Albuquerque*, presidente da Comissão.

[illegible]

**Estrada de Ferro Noroeste do Brasil****EDITAL N. 5**

Concorrência Administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1941, de dormentes de madeira de lei para o ramal de Campo Grande a Ponta Porã.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Administrativa n. 5, de 1941, publicado à página 9.425 do "Diário Oficial" n. 106, de 10 de maio de 1941, relativo ao assunto acima mencionado.

A data da realização dessa concorrência é dia 6 de junho de 1941 e não dia 6 de julho de 1941, conforme saiu publicado.

Bauré, 30 de maio de 1941. — *Angelo Moringoni*, secretário.

**Estrada de Ferro Central do Brasil****SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL**

De acordo com o art. 254, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, convido o condutor de trem, classe "E" desta Estrada, Alípio Pedro Garcia, a comparecer, dentro do prazo de (10) dias, a contar da data da publicação do presente edital, no Serviço Regional do Pessoal, afim de tratar de assunto referente à sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr à sua revelia o respectivo processo.

Processo n. 30.700-41.

Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — *Arthur Araripe Junior*, C. S. R. P.-1.

**Estrada de Ferro Central do Brasil****SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL**

De acordo com o art. 254, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, convido o escriptorário, classe "C", (serviço regional), Antônio Joaquim Machado Junior, desta Estrada, a comparecer, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente edital, no Serviço Regional do Pessoal, afim de tratar de assuntos referente à sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr à sua revelia o respectivo processo.

(Processo n. 34.412-41).

Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — *Arthur Araripe Junior*, C. S. R. P.-1.

**Estrada de Ferro de Goiás****DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1****Edital de concorrência pública para o fornecimento de trilhos e acessórios**

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de acordo com o artigo 37, letra c, do decreto-lei n. 2.206 de 20 de maio de 1940, torna público que, no dia 25 de junho de 1941, às 13 horas, no escritório do Almoxarifado desta Estrada, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento de trilhos e acessórios, conforme a seguinte discriminação:

**Item n. 1**

Peso teórico

40.000 metros de Trilhos de aço de 32,240 kg. por metro corrente, do tipo A. S. C. E. — Standard Norte Americano 6.540 . . . . . 1.289,600 t.

**Item n. 2**

4.080 pares de Talas de junção de aço, de quatro furos, de 16.1 kg. por par . . . . . 65,688 t.

**Item n. 3**

16.320 Parafusos de 19 x 92 mm. de aço, com as respectivas porcas e arruelas . . . . . 5,507 t.

**Item n. 4**

133.360 Grampos de aço, tipo Standard Americano de 140 x 11 mm. . . . . 35,606 t.

A concorrência será presidida pelo Almoxarife ou, na sua falta, pelo funcionário designado pelo Sr. Diretor e obedecerá as condições e cláusulas seguintes:

Primeira: — Os proponentes apresentarão os seguintes documentos comprovantes de sua idoneidade:

a) recibo da importância de 10:000\$00 (dez contos de réis) caucionada na Tesouraria da Estrada, para garantia da sua proposta e da assinatura do contrato a que ficam obrigados no caso de lhes ser adjudicado o fornecimento;

b) recibos de impostos federais, estaduais e municipais, referentes a 1941;

c) recibo do imposto sobre a renda (exercício de 1940);

d) prova de cumprimento do decreto n. 20.294, de 12 de agosto de 1931 (sobre 2/3 de empregados nacionais);

e) prova de cumprimento do decreto n. 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação com instituições de seguros sociais).

Segunda: — Prestará, o contratante, no ato da lavratura do respectivo contrato, para garantia do fornecimento, uma caução correspondente a 2 % do valor da encomenda, sendo-lhe, então, restituída, como aos demais concorrentes, a caução de que trata a cláusula primeira.

Terceira: — O julgamento da idoneidade dos proponentes, pelos documentos apresentados, e, a seguir a abertura e leitura das propostas, serão feitos logo após o recebimento das mesmas, no dia, hora e local, acima mencionados, isto é, às 13 horas, do dia vinte e cinco (25) de junho de 1941, obedecendo a concorrência às disposições constantes do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Quarta: — Os trilhos serão de aço homogêneo, obtido por qualquer dos processos conhecidos, dando-se, porém, preferência, em igualdade de condições, ao processo Siemens Martin; deverão, como os acessórios, obedecer às especificações do Caderno de Encargos da E. F. Central do Brasil. O comprimento normal dos trilhos será de 12 metros, admitindo-se uma parte não excedente de 20 % da encomenda com as dimensões de 11 metros e 10 metros.

Quinta: — Os proponentes deverão indicar o fabricante do material oferecido.

Sexta: — Em igualdade de condições, terão preferência, os proponentes nacionais.

Sétima: — As propostas em quatro vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Em envólucro separado, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, conforme determina a cláusula primeira deste edital.

Oitava: — Os proponentes deverão declarar completa submissão a todas as cláusulas do presente contrato.

Nona: — Os preços serão todos em moeda corrente nacional para cada item, sendo, porém, a comparação para a adjudicação, feita pelo preço total da proposta; não serão tomadas em consideração propostas contendo preços em moeda estrangeira.

Décima: — O material será entregue dentro do corrente ano, CIF desembarcado no porto de Santos e deverá vir consignado à Estrada de Ferro de Goiás — Departamento Nacional de Estradas de Ferro, correndo todas as despesas, exceto os direitos aduaneiros e a taxa de expediente, por conta do fornecedor.

Décima primeira: — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a \$100, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor de \$100, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

Décima segunda: — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a comissão no próprio ato da concorrência, ou a administração da Estrada posteriormente proceder a uma nova concorrência, entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Décima terceira: — A Estrada reserva-se o direito de, por ocasião do contrato, reduzir as quantidades do material de que trata esta concorrência, se assim o exigirem os interesses do serviço ou as possibilidades da verba.

Décima quarta: — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa ou respectiva fatura.

Décima quinta: — As faturas dos fornecimentos serão em seis vias, sendo a primeira devidamente selada e serão pagas, depois de processadas, na Tesouraria da Estrada, na Delegacia Fiscal em São Paulo ou na repartição pagadora a quem forem distribuídos os créditos.

Araguari, 20 de maio de 1941. — *José Saraiva*, Almoxarife.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Divisão de Obras

#### CONCURRENÇA PÚBLICA

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente mês à pgs. 9.912-13, para obras de conservação no Museu Nacional de Belas Artes.

Divisão de Obras, 29 de maio de 1941. — *I. Barroso*, Chefe da D.Ob.

### Divisão de Obras

#### CONCURRENÇA PÚBLICA

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente mês, à pgs. 10.009-10, para obras de refrigeração de laboratórios e escritórios do Instituto Oswaldo Cruz.

Divisão de Obras, 29 de maio de 1941. — *I. Barroso*, Chefe da D.Ob.

### Divisão de Obras

#### CONCURRENÇA PÚBLICA

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente mês, à pgs. 9.912-13, para obras de reparos urgentes e de conservação no Internato do Colégio Pedro II.

Divisão de Obras, 29 de maio de 1941. — *I. Barroso*, Chefe da D.Ob.

### Divisão de Obras

#### CONCURRENÇA PÚBLICA

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente mês, à pgs. 9.788, para obras de reparos e adaptação no Instituto Oswaldo Cruz.

Divisão de Obras, 29 de maio de 1941. — *I. Barroso*, Chefe da D.Ob.

### Divisão de Obras

#### CONCURRENÇA PÚBLICA

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente mês à pgs. 9.910-11, para consertos e madeiramento dos telhados e tetos do prédio do Internato da Escola Ana Neri.

Divisão de Obras, 29 de maio de 1941. — *I. Barroso*, Chefe da D.Ob.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Primeira Região Militar

#### 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

#### EDITAL DE ALISTAMENTO

Aristeu Teixeira da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 27.º Distrito, — Madureira.

Faz saber que, estando concluído os trabalhos de alistamento, do corrente ano, vai o mesmo ser remetido a J. R. S. com sede na 1.ª R. M. Outrossim, faz saber que, para conhecimento de todos a relação geral e singela por classe e ordem alfabética será publicada no *Diário Oficial* e fixada na porta principal do edifício desta Junta, à Rua Carolina Machado n. 498-A.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão, apresentá-las a esta Junta ou a Junta de Revisão e Sorteio.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *Aristeu Teixeira da Costa*, presidente do 27.º distrito.

Junta de Alistamento Militar do 27.º Distrito — Madureira — Rua Carolina Machado n. 498-A.

Relação dos cidadãos alistados na Junta de Alistamento Militar do 27.º Distrito, no período de 2 de janeiro a 30 de abril de 1941.

#### Classe de 1923

1. Acácio, filho de Benjamin Amoz de Brito.
2. Albertino, filho de Viriato Silveira da Rosa.
3. Alexandre, filho de Antonio da Silva Mattos.
4. Amadryl, filho de Affonso do Desterro Porto.
5. Antonespio, filho de Alvaro Silveira de Andrade.

6. Antonio, filho de Antonio Ferreira Lopes.
7. Antonio, filho de Octaviano Valdivino de Farias.
8. Duerval, filho de Adalgiza Barcellos.
9. Fernando, filho de José da Silva Jorge.
10. Floriano, filho de Manoel Fernandes.
11. Icaro, filho de Waldemar Pinto Mamode.
12. Inton, filho de Carlos Ferreira Borges.
13. João, filho de Cecília Monteiro.
14. Jorge, filho de Eduardo Gomes da Silva.
15. José, filho de João Ferreira Pinto.
16. José, filho de José de Barros.
17. José, filho de José Borges Ferreira.
18. Jucios, filho de Carlos de Souza Martins.
19. Mario, filho de Annibal Cavalcanti.
20. Norival, filho de Manoel Ribeiro de Faria.
21. Odon, filho de João Pereira.
22. Orlando, filho de João de Carvalho Lima.
23. Sebastião, filho de Augusto Francisco da Cunha.
24. Silvino, filho de Caseliano Costa dos Santos.
25. Sylvio, filho de José de Oliveira Vasques Junior.
26. Vergílio, filho de Antonio Ferreira Lyra.
27. Waller, filho de José dos Santos Palo.
28. Werther, filho de Antonio Pedro de Lima.

#### Classe de 1922

1. Abelar, filho de João Andrade Filho.
2. Adão, filho de Alexandre Ramonowiski.
3. Affonso, filho de Joaquim Pereira Guedes.
4. Agenor, filho de Bernardo Bento de Oliveira.
5. Agêtil, filho de Mariano Xavier de Moura.
6. Agrippino, filho de João Domingos Filho.
7. Airé, filho de Claudionor de Almeida Barboza.
8. Alberto, filho de Antonio Cintas.
9. Alberto, filho de José Ferreira da Cruz.
10. Albertino, filho de Manoel Francisco Pereira.
11. Albino, filho de Deolinda Alves da Cruz.
12. Alebiades, filho de Francisco Machado.
13. Alcides, filho de Florenço Marinho.
14. Alfredo, filho de Paulo Leitão de Azevedo.
15. Almeirindo, filho de Ovídio Dias Neves.
16. Alonso, filho de João Maria.
17. Alvanel, filho de Balazar Ferreira.
18. Alvaro, filho de Alberto Vidal.
19. Alvaro, filho de Antonio Rodrigues.
20. Alvaro, filho de José Affonso.
21. Alvaro, filho de Paulo da Cruz Corrêa.
22. Amaro, filho de Serafim Mauricio.
23. Amaury, filho de Miguel Marques da Nobrega Machado.
24. Antônio, filho de Martiniano José da Silveira.
25. Antonio, filho de Clarindo Sellis da Costa.
26. Antonio, filho de Geraldina Maria da Conceição.
27. Antonio, filho de João de Oliveira Cunha.
28. Antonio, filho de José Manoel Vicente.
29. Antenor, filho de José Paulino da Cruz.
30. Antonio, filho de Jovelino Pereira dos Santos.
31. Antonio, filho de Lucio Aracaty de Lima.
32. Antonio, filho de Manoel de Almeida.
33. Antonio, filho de Manoel Moreira Marques.
34. Antonio, filho de Maria Albina Monteiro.
35. Antonio, filho de Virgílio da Silva Gallo.
36. Araripe, filho de Bertholdo de Paula.
37. Arary, filho de Euclides Francisco Ventura.
38. Aristides, filho de Aristides de Moraes.
39. Aristides, filho de Braz Francisco da Silva.
40. Aristoteles, filho de Joaquim Socio de Carvalho.
41. Arlindo, filho de Manoel Galdino da Silva.
42. Armando, filho de Arthur de Castro Teixeira.
43. Arnaldo, filho de José de Souza Gonçalves.
44. Arthur, filho de Pedro Antonio dos Santos.
45. Ary, filho de Ernestino José Fernandes.
46. Ary-Kermem, filho de Rozendo Pereira da Costa.
47. Athanagildo, filho de Alberto Fidelis da Silva.
48. Augusto, filho de Augusto Lessa Filho.
49. Aurelio, filho de Raul Corrêa Pereira.
50. Avelino, filho de Avelino de Lemos.
51. Avelino-Miguel, filho de Miguel José Sydio.
52. Benedito, filho de João Teixeira de Castro.
53. Benedito, filho de Alexandre Julio de Freitas.
54. Braz, filho de Josué Junqueira.
55. Carlos, filho de Alvaro Fonseca.
56. Carlos, filho de Alzira Rodrigues.
57. Carlos, filho de Angelina Eufrazia.
58. Carlos, filho de Carlos Alberto da Costa.
59. Carlos, filho de João Alves de Moura.
60. Carlos, filho de Magno Paes Leme.
61. Cid, filho de Eduardo Affonso Henriques Junior.
62. Claudionor, filho de Pedro Casiano da Silva.
63. Clodomiro, filho de José Monteiro de Queiroz.
64. Conceição, filho de Albino Augusto da Silva.
65. Cosme, filho de Arnaldo Pio da Fonseca.
66. Cypriano, filho de Manoel de Freitas.
67. Daniel, filho de Christovam Leopoldino Guerra.

68. Darcy, filho de Manoel Ignacio da Silva.
69. David, filho de Affonso Augusto Lopes.
70. David, filho de João Baptista da Costa.
71. Delevaldo, filho de Manoel de Moraes Silva.
72. Delphino, filho de Viceite Pereira.
73. Deneval, filho de Liborio Teixeira Dias.
74. Derneval, filho de Annibal da Rocha Borges.
75. Djalma, filho de Lourenço Bernardino de Senna.
76. Djalma, filho de Remeu Placido Vaz-Lobo de Freitas.
77. Domingos, filho de Antonio Joaquim Paes.
78. Domingos, filho de Domingos da Costa Gomes.
79. Edgard, filho de Julio Theodoro de Moura.
80. Ederval, filho de Antonio Alves Pimenta.
81. Edison, filho de Severino Gomes Monteiro.
82. Eloy, filho de Jovinniano das Chagas Noronha.
83. Enos, filho de Custodio Romualdo da Silva.
84. Enes, filho de Elydio José Raymundo.
85. Ernani, filho de João Rodrigues Alves.
86. Ernesto, filho de Cyriaco Liperaci.
87. Eronides, filho de Maria José da Conceição.
88. Estio, filho de Eugenio Seize.
89. Euclides, filho de Joviano José da Rocha.
90. Eulampio, filho de Roberto dos Santos.
91. Expedito, filho de Augusto Soares.
92. Fernando, filho de Antonio da Rocha.
93. Fernando, filho de Fernando Alderete.
94. Fernando, filho de José de Oliveira Gomes Almeida.
95. Flodoardo, filho de Benjamin Lobato.
96. Florindo, filho de Florindo Lopes da Silva.
97. Francisco, filho de Carlos Bermudo de Moura.
98. Francisco (gêmeo), filho de Francisco Vaz Teixeira.
99. Frederico, filho de Accacio Gentil de Figueiredo.
100. Frederico, filho de Sizenando do Carmo de Castro e Silva.
101. Gabriel, filho de Onofre José de Oliveira.
102. Gentil, filho de Prospero Spolidoro.
103. Gilberto, filho de Quirino Francisco de Souza.
104. Gilberto, filho de Vicente Alves.
105. Guilhermino, filho de João Antonio Nepomuceno.
106. Helio, filho de Alvaro Augusto Lopes da Costa.
107. Henrique, filho de Manoel Delgado.
108. Hermínio, filho de Januário Pereira Barcellos.
109. Honório, filho de Albino Galdino Ferreira.
110. Hugo, filho de Rubem Azevedo Dias.
111. Hygino, filho de Abel Marcos de Moraes.
112. Ivan, filho de Luciano Cabral de Lemos.
113. Ivo, filho de José Benvidio de Farias.
114. Ivo, filho de Hernani de Freitas.
115. Isaac, filho de Joanna Gadeiro.
116. Isaac, filho de João Baptista Santiago.
117. Izair, filho de Ernesto Esperança Aruosa.
118. Jairo, filho de Agostinho Gomes da Silva.
119. Jairo, filho de José Alves de Lima.
120. Jayrio, filho de Manoel Moutinho Maia.
121. João, filho de Antonio Ferreira de Siqueira.
122. João, filho de Antonio José Luiz Lores.
123. João, filho de Elydio José Marques.
124. João, filho de João de Azevedo Carvalho.
125. João, filho de João Gonçalves Corrêa.
126. João, filho de João Lucas da Silva.
127. João, filho de João Pereira Paulino.
128. João, filho de Judith dos Santos.
129. Joaquim, filho de Antonio Joaquim Nogueira.
130. Joel, filho de Manoel Dias de Carvalho.
131. Jorelino, filho de Raul Sabino da Silva.
132. Jorge, filho de Antonio Pereira da Costa.
133. Jorge, filho de Eduardo Gomes da Silva.
134. Jorge, filho de José Romualdo Soares.
135. Jorge, filho de Arthur Bastos.
136. Jorge, filho de Leoncio Monteiro de Barros.
137. Jorge, filho de Pantaleão Francisco de Souza.
138. Jorge, filho de Pedro Ferreira Mendes.
139. Jorge, filho de Rosalina Amalia Pires.
140. José, filho de Alfredo Bernardes Martins.
141. José, filho de Amelia Silva Moraes.
142. José, filho de Antonio José dos Santos.
143. José, filho de Agenor José de Brito.
144. José, filho de Carolina Simões Monteiro.
145. José, filho de Custodio Baptista Gonçalves.
146. José, filho de Evaristo de Andrade.
147. José, filho de Francisco Paulo da Silva.
148. José, filho de Isidro Ferreira da Silva.
149. José, filho de José Manoel Nunes.
150. José, filho de Julio Serrinho.
151. José Manoel, filho de Manoel Affonso.
152. José, filho de Manoel Garrido.
153. José, filho de Manoel de Passos Sá.
154. José, filho de Manoel Raymundo da Silva.
155. José, filho de Manoel Romualdo.
156. José, filho de Octavio Joventino da Rocha.
157. José, filho de Paulino Balduino Sergio.
158. Julio, filho de Antonio Serafim Pereira.
159. Julio, filho de Francisco de Paula Estrella.
160. Jurandir, filho de Arthur da Silva Moraes.
161. Jurandyr, filho de Claudionor Pereira da Silva.
162. Juvenal, filho de Honoria Machado.
163. Juvenio, filho de Florentino Avelino da Silva.
164. Kivo, filho de Soverino Augusto das Neves.
165. Laerte, filho de Constantino Francisco de Souza.
166. Laurentino, filho de José da Silva Guimarães.
167. Leceger João, filho de Christalino Rodrigues.
168. Luciano, filho de Joaquim Barreiro da Motta.
169. Lucio, filho de Catulino José Moreira.
170. Luiz, filho de Antonio Francisco.
171. Luiz, filho de Carlos de Lima Franco.
172. Luiz, filho de Hilario José.
173. Luiz, filho de João Felipe do Amaral.
174. Luiz, filho de José Francisco do Nascimento.
175. Luiz, filho de Luiz G. Ribeiro.
176. Manoel, filho de Amaro José das Neves.
177. Manoel, filho de Antonio de Souza Braga.
178. Manoel, filho de Benedicto Ridelis da Silva.
179. Manoel, filho de Bernardino Delarmino de Araujo.
180. Manoel, filho de Eula Barros.
181. Manoel, filho de José Corrêa dos Santos.
182. Manoel, filho de Manoel Gaspar.
183. Manoel, filho de Oscar Caetano dos Santos.
184. Manoel, filho de Pedro da Silva.
185. Manoel, filho de Salustiano Corrêa Cezar.
186. Marcellino, filho de Alvaro Bernardino Barbosa.
187. Marcellino, filho de Antonio Moreira Mendes Junior.
188. Marcellino, filho de João José Candido.
189. Marcello, filho de Marcello Antonio de Carvalho.
190. Mario, filho de Angenor Clementino do Nascimento.
191. Mario, filho de Alves Ribeiro.
192. Mario, filho de Delphin Ferreira de Moraes.
193. Mario, filho de João Ferreira André.
194. Mario, filho de Joaquim Ramiro.
195. Mario, filho de Mario Seixas da Motta.
196. Mario, filho de Olympio Teixeira Pinto.
197. Mario, filho de Procópio André.
198. Mayrink, filho de Manoel Fernandes Mendes.
199. Miguel, filho de Estevam Manoel da Silva.
200. Miguel, filho de Miguel Moraes.
201. Militão, filho de Henrique Pires.
202. Militino, filho de Quirino Mauricio Telles.
203. Milton, filho de Antonio Theodoro Cabral.
204. Milton, filho de Nunes Moraes.
205. Milton, filho de João Elidio de Souza.
206. Milton, filho de Messias José dos Santos.
207. Moacyr, filho de Duclax Barsand de Lucas.
208. Moacyr, filho de Mariana de Souza.
209. Moacyr, filho de Oliverio Francisco da Silva.
210. Moacyr, filho de Octaviano Guimarães.
211. Moacyr, filho de Pedro Rosa.
212. Mucio, filho de Dionysio Ferreira Dias.
213. Nelson, filho de Armando Peixoto de Magalhães.
214. Nelson, filho de Eduardo Barbosa.
215. Nelson, filho de Franklin da Silva.
216. Nelson, filho de João Rodrigues da Motta.
217. Nelson, filho de Paulino Archânjo de São Justo.
218. Nelson, filho de Pedro Lopes Calado.
219. Nestor, filho de Francisco da Silva Coelho.
220. Ney, filho de Juvenal Francisco de Almeida.
221. Nicasio, filho de Nicacio Ficher Baez.
222. Nilo, filho de Emilia de Jesus.
223. Nilson, filho de José Pacheco Dias Torres.
224. Nilton, filho de Americo Barbosa.
225. Nilton, filho de Octacilio Marcellino da Silva.
226. Nilton, filho de Oscar Corrêa de Mesquita.
227. Newton, filho de João Guedes.
228. Norival, filho de Alvaro Ferreira dos Santos.
229. Octavio, filho de Alberto de Abreu.
230. Octavio, filho de Florencio Bernardo da Silva.
231. Octavio, filho de Victoria Lima da Fonseca.
232. Octacilio, filho de José Rodrigues Maia.
233. Octacilio, filho de Maria Delphina da Conceição.
234. Olavo, filho de Alfredo Ribeiro.
235. Oldemar, filho de Rubens Alves Corioville.
236. Olympio, filho de Antonio José Viveiros.
237. Omar, filho de João José Gomes.
238. Opijara, filho de Waldemar Teixeira.
239. Orlando, filho de Antonio Luiz Martins.
240. Orlando, filho de José Antonio Alves.
241. Orlando, filho de José Augusto de Camargo.
242. Orlando, filho de Oscar Aroca.
243. Oscar, filho de Alfredo Costa.
244. Osmar, filho de Anna Alves.
245. Osnyr, filho de Olegario Salyro de Lima.
246. Oswaldo, filho de Abilio Luiz Dias.
247. Oswaldo, filho de Antonio Paulo.
248. Oswaldo, filho de Manoel Silva.
249. Pedro, filho de Antonio Luiz Pires.
250. Pedro, filho de Pedro Belmiro da Silva.
251. Pedro, filho de Pedro José de Faria.

252. Pedro, filho de Zacharias Francisco Gonçalves.
253. Pericles, filho de Cicero de Oliveira Ribeiro.
254. Ramon, filho de João Guerreiro.
255. Raymundo, filho de João Antonio dos Santos.
256. Rolando, filho de Manoel Beltrão.
257. Rosalvo, filho de Anizio Celestino dos Santos.
258. Ruben, filho de João Antonio de Almeida.
259. Ruben, filho de João Baptista Rodrigues.
260. Rubens, filho de Agavino Antonio Leite.
261. Rubens, filho de Amarolino Felippe da Costa.
262. Rubens, filho de Arthur Ferreira da Silva.
263. Rubio, filho de Albertino José Antunes.
264. Salvador, filho de Firmino Gomes.
265. Sebastião, filho de Francisco Claudionor de Assis.
266. Sebastião, filho de Isaac de Souza.
267. Sebastião, filho de Manoel A. Rodrigues.
268. Sebastião, filho de Manoel Joaquim Barbosa.
269. Sebastião, filho de Luiz da Silveira Dutra.
270. Sebastião, filho de Olympio Buarque de Gusmão.
271. Sillas, filho de Antonio de Abreu.
272. Sylvio, filho de Gabriel Rodrigues Campos.
273. Sylvio, filho de Iza de Oliveira Maia.
274. Ulysses, filho de Nilo Manoel Theodoro.
275. Vicente, filho de Antonio Dias Barbosa.
276. Vicente, filho de Miguel Fernandes.
277. Victorino, filho de Gregorio Victorino da Silva.
278. Venicio, filho de Miguel Alves dos Prazeres Filho.
279. Waldemar, filho de Arnobio José de Carvalho.
280. Waldemar, filho de Lindolpho Coelho Ferreira.
281. Waldemiro, filho de Antonio de Souza Alves.
282. Waldir, filho de Francisco Amaro de Souza Santos.
283. Waldir, filho de Joaquim Teixeira dos Santos.
284. Waldir, filho de Mario Procopio de Souza.
285. Walfrido, filho de Alfredo Manoel de Azevedo.
286. Waldyr, filho de Arimindo Viannay.
287. Waldyr, filho de Elizario Alves.
288. Walnir, filho de Antonio Francisco Bartalho.
289. Walter, filho de Antonio Criado Santos.
290. Walter, filho de Arimonde Magdalena.
291. Walter, filho de João Antonio de Araujo.
292. Walter, filho de Julio Ruas Fernandes.
293. Walter, filho de Juvenal Felisberto Gonzaga.
294. Walter, filho de Olympio de Andrade.
295. Walter, filho de Olympio José dos Santos.
296. Walter, filho de Saint Clair de Azevedo Silva.
297. William, filho de Maria Dades Bichar.
298. William-Olympio, filho de Aufenor Olympio Marins.
299. Wilson, filho de José Lazarino Thonaz.
300. Wilson, filho de Manoel Marques da Silva Ferreira.
301. Wilton, filho de Hercilio de Souza Galvão.

## Classe de 1921

1. Abrahão, filho de Henrique Fonseca Mello.
2. Aeyr, filho de Gustavo Rodrigues Pizarro.
3. Adão, filho de Amaro José de Aquino.
4. Adão, filho de Amelia Martins.
5. Ademar, filho de Vicente José Rufino.
6. Adherbal, filho de Antonio José Alves.
7. Adhemar, filho de Christiano de Lima.
8. Adhemar, filho de Turibio José da Rocha.
9. Adriano, filho de Domingos Ferreira.
10. Affonso, filho de Adelia Francisca de Araujo.
11. Affonso, filho de Miguel Infurna.
12. Agenor, filho de Theophilus Leandro da Silva.
13. Agnello, filho de José Firmimiano de Freitas.
14. Agostinho, filho de José Machado de Souza Junior.
15. Agostinho, filho de Julio de Souza Lobo.
16. Aguinaldo, filho de Maria da Conceição.
17. Ayrton (Ailton), filho de Aristoteles Palmeira.
18. Alaeto, filho de Belmiro Cezario Gomes.
19. Alberto, filho de Antonio Pereira Martins.
20. Alberto, filho de João Baptista Esteves.
21. Alberto, filho de Ladislau Calvino.
22. Alberto, filho de Manoel Augusto Santos.
23. Alberto-Augusto, filho de Octília Elias de Castilho.
24. Alberto, filho de Pedro Gomes da Silva.
25. Alberto, filho de Sebastião André dos Santos.
26. Alcides, filho de Antonio Manoel Pires.
27. Alcides, filho de Daniel Gonçalves.
28. Alcides, filho de George Caiziotilli.
29. Alcides, filho de Jovelino Cabral da Silva.
30. Alcides, filho de Manoel Luiz Baptista.
31. Alcindo, filho de Antonio Clemente Pereira.
32. Aldary, filho de Theodorico José de Freitas.
33. Aldo, filho de Octaviano Joaquim de Azevedo.
34. Alexandre, filho de Thomaz Ferreira.
35. Alfredo, filho de Alfredo de Almeida Rodrigues.
36. Alfredo, filho de Alfredo Satyro Lorete.
37. Alfredo, filho de Euclydes de Castro.
38. Alfredo, filho de Francisco Maria Ramos.

39. Alfredo, filho de João Ferreira.
40. Algemiro, filho de José Bernardo Costa.
41. Aimeir, filho de Paulino Paulo de Oliveira.
42. Alpheu, filho de Maria Martins das Neves.
43. Altair, filho de Homero Barbosa de Araujo.
44. Allamiro, filho de Raymundo Nonato da Silva.
45. Alvaro, filho de Alfredo Antonio.
46. Alvaro, filho de Alvaro Gonçalves.
47. Alvaro, filho de Francisco Quadrati.
48. Alvaro, filho de José Borges de Araujo.
49. Alvaro, filho de Mario Esteves.
50. Alvaro, filho de Sylvio Mesquita.
51. Alyrio, filho de Calimerio Ramos.
52. Amancio, filho de Manoel Barbosa.
53. Amado, filho de Octaviano Petronillo Pitanga.
54. Amaro, filho de Guilherme Valerio dos Santos.
55. Amaro, filho de João Maria de Brito.
56. Amaro, filho de José Rosa Gomes.
57. Amaury, filho de José Bento dos Santos.
58. Americano, filho de Luiz Madureira Freire.
59. Americo, filho de Ignacio da Silva Gomes.
60. Americo, filho de Sebastião Teixeira da Rocha.
61. Amilear, filho de Onofre Ferreira.
62. Amilkar, filho de Antonio Pinto de Almeida.
63. Anacleto, filho de José Santos Liberato.
64. Anadrecildo, filho de Maria Martins Pereira.
65. Anatalino, filho de Sebastião Cypriano Pereira.
66. Angenor, filho de Julio Alves Moreira.
67. Anizio, filho de Carlos Ferreira da Cunha.
68. Antenor, filho de Joaquim da Costa.
69. Antenor, filho de José de Oliveira Soares.
70. Antonio, filho de Adriana Fernandes.
71. Antonio, filho de Adriano Cano.
72. Antonio, filho de Antonio de Oliveira Serrano.
73. Antonio, filho de Antonio Borges.
74. Antonio, filho de Antonio Ferreira da Silva.
75. Antonio, filho de Antonio Moura Magalhães.
76. Antonio, filho de Antonio Netto.
77. Antonio, filho de Benedicto Luiz de Matos.
78. Antonio, filho de Dolores Tomicino Gandos.
79. Antonio, filho de Felipe Andrezo da Silva.
80. Antonio, filho de Heitor Corrêa Pimentel.
81. Antonio, filho de Joaquim Alves de Faria.
82. Antonio, filho de José Bernardino Martins.
83. Antonio, filho de José do Nascimento Garcia.
84. Antonio, filho de Luiz de Almeida.
85. Antonio, filho de Manoel Joaquim Pereira.
86. Antonio, filho de Manoel Joaquim Rodrigues.
87. Antonio, filho de Rita Botelho.
88. Areamir, filho de José Firmino Franga.
89. Argemiro, filho de Alexandre Corrêa de Oliveira.
90. Argemiro, filho de Benjamim José Monteiro.
91. Argemiro, filho de Julio Theodoro.
92. Arino, filho de Hermogenes Francisco Lopes.
93. Aristides, filho de Francisco Ferreira Santiago.
94. Aristides, filho de Melekiades José de Oliveira.
95. Aristocrytes, filho de Joaquim Pedro Cardoso.
96. Arlindo, filho de Alberto Tinoco da Silva.
97. Arlindo, filho de Amelia Mendes.
98. Arlindo, filho de José Manoel Cardoso.
99. Arlindo, filho de Virgilio Augusto dos Santos.
100. Armando, filho de José Amand Han.
101. Armando, filho de José Coelho de Queiroz.
102. Armando, filho de José Gomes da Rocha.
103. Armando, filho de Malaquias Pereira Alves.
104. Arnaldo, filho de Abilio Antonio Dias.
105. Arnaldo, filho de Agostinho Costa Nascimento.
106. Arnaldo, filho de Joaquim Moreira.
107. Arthur, filho de Arthur de Mattos.
108. Arthur, filho de Arthur de Souza.
109. Arthur, filho de Victoria Maria da Piedade.
110. Ari, filho de Antonio José Pereira.
111. Ary, filho de João Sampaio.
112. Ary, filho de Joaquim Dias.
113. Ary, filho de José Maia de Oliveira.
114. Ary, filho de José Cactano de Paula.
115. Ary, filho de Porfirio Costa.
116. Ary, filho de Raul Gentil Sobral.
117. Aryval, filho de José Augusto de Mattos.
118. Astrogildo, filho de Amaro Ferreira de Lucca.
119. Athagildo, filho de Ana Teixeira Barbosa.
120. Ataliba, filho de Sympleciano Corrêa da Silva.
121. Attila, filho de José Ramiro dos Santos.
122. Augusto, filho de Augusto José Garcia.
123. Augusto, filho de Cezar Simões.
124. Augusto, filho de José da Rocha.
125. Augusto, filho de Manoel da Costa.
126. Augusto, filho de Samuel Moreira da Costa.
127. Aulicio, filho de Aulicino Galdino da Silva.
128. Aurelino, filho de Clemente Alves dos Santos.
129. Aurny, filho de Oswaldo Machado Cardoso.
130. Avelino, filho de Adelino Soares.
131. Avelino, filho de Arthur Chagas.

132. Avelino, filho de João dos Santos.
133. Ayrton, filho de Henrique Fuentes Carqueija.
134. Belismilde, filho de Sabino Vasco de Araújo.
135. Benedito, filho de Higino Mendes.
136. Braz, filho de João Gallo.
137. Braz, filho de José dos Santos.
138. Candido, filho de Antonio Thomé dos Santos.
139. Carlos, filho de Carlos Edmundo Ramos.
140. Carlos, filho de Carlos Mestre Galvão.
141. Carlos, filho de Carlos Moreira de Almeida.
142. Carlos, filho de Gastão Machado.
143. Carlos, filho de Joaquim Andrade de Aragão.
144. Carlos, filho de José Maria da Silva.
145. Carlos, filho de Osório Caetano de Araújo.
146. Carlos, filho de Sebastião dos Anjos.
147. Canby, filho de Belmiro Duarte da Gama.
148. Celso, filho de Antonio dos Santos.
149. Celso, filho de Leonel Antonio Dias.
150. Cezar, filho de Americo Fernandes Ribeiro.
151. Cezar, filho de Dagmar do Espírito Santo Carvalho.
152. Cesar, filho de Marcelino Baptista.
153. Cid, filho de Heliodoro Luiz Machado.
154. Crispim, filho de José Machado Souza Junior.
155. Claudino, filho de Claudino José de Almeida.
156. Claudionor, filho de Acacio Pinto Fernandes.
157. Claudionor, filho de Antonio José da Silva.
158. Claudionor, filho de Arnaldo Eutropio de Oliveira.
159. Claudionor, filho de Claudionor Albino dos Santos.
160. Claudionor, filho de João da Cruz do Nascimento.
161. Claudionor, filho de José Vaz Teixeira.
162. Claudionor, filho de Manoel Albino Martins.
163. Claudionor, filho de Manoel Antonio Calheiros.
164. Claudionor, filho de Manoel Rodrigues.
165. Claudionor, filho de Maria Francisca.
166. Clovis, filho de Armando Ferreira da Luz.
167. Coaracy, filho de Clotilde Ferreira.
168. Consuelo, filho de João Domingos Novo.
169. Custodio, filho de Bernardino Pinto da Silva.
170. Daniel, filho de Felix Pereira da Silveira.
171. Darcy, filho de Francisco Nelson Ebreiz.
172. Darcy, filho de Guilherme João Pedro.
173. Darenir, filho de Pedro de Oliveira Braga.
174. Dario, filho de Alipio Luiz Augusto.
175. Daniel, filho de Antonio Laureano da Silva.
176. David, filho de Alberto Carvalho de Oliveira.
177. David, filho de David Victorino Alves.
178. David, filho de David da Silveira Villela.
179. David, filho de Paulo Guimarães.
180. Decio, filho de Boaventura Barros.
181. Declancino, filho de Luiz Gonçalves da Cruz.
182. Delio, filho de Alexandre Dias de Oliveira.
183. Delson, filho de Waldomiro de Oliveira.
184. Demosthenes, filho de Manoel Lopes da Silva.
185. Deodlydes, filho de Luiz Felipe.
186. Dilermando, filho de Carlos Pereira de Carvalho.
187. Dylmo, filho de Octavio de Oliveira.
188. Djalma, filho de Antonio Augusto de Lima.
189. Djalma, filho de Dionisia Maria dos Santos.
190. Domingos, filho de Antonio Rodrigues Fontainha.
191. Domingos, filho de Olivia Maria da Conceição.
192. Durvalino, filho de Antonio Dias Coelho.
193. Edgard, filho de Antonio Corrêa de Mesquita.
194. Edgard, filho de Theophilo Leandro da Silva.
195. Edilazio, filho de José Vieira dos Santos.
196. Edmar, filho de Arlindo José da Silva.
197. Edmar, filho de Mario Moreira da Fonseca.
198. Elbio, filho de Humberto Piciale.
199. Eduardo, filho de Joaquim José dos Santos.
200. Eldo, filho de João Parada Gudi.
201. Elydio, filho de Faustino da Costa.
202. Elyzen, filho de João José Gomes Ribeiro.
203. Elzirio, filho de José Ribeiro da Silva.
204. Emygdio, filho de Antonio Martins.
205. Encas, filho de Affonso Pinheiro da Silva.
206. Emelindo, filho de Euclides Bonifacio da Silva.
207. Ernani, filho de Antonio Carrêa.
208. Ernani, filho de Vitalino Antonio do Rosario.
209. Ernesto, filho de Antonio Ignacio.
210. Erothildes, filho de Theophilo de Souza.
211. Estegildo, filho de Francisco Martins Gomes.
212. Estrelito, filho de Nicanor Basilio Antunes.
213. Etelvino, filho de Mario Moreira Marques.
214. Euclides, filho de Adalgiza Gomes de Carvalho.
215. Euclides, filho de José Pereira.
216. Euclides, filho de Jovino José de Carvalho.
217. Euclides, filho de Marceliano Soares.
218. Eudeleio, filho de Carlos Xavier Teixeira.
219. Eudes, filho de Paulino José Martins.
220. Eurico, filho de Antonio de Souza Gomes.
221. Eurico, filho de Eurico Rosa da Silva.
222. Eurilio, filho de José Gonçalves Peres.
223. Evandro, filho de Luiz Venancio Roque.
224. Everaldino, filho de Crescencio Alves de Souza.
225. Everaldo, filho de Alexandre Antonio da Silva.
226. Feline, filho de Leonirio de Souza Camello.
227. Felix, filho de Romualdo Maximo Ferreira.
228. Fernando, filho de Joaquim Gomes da Costa.
229. Fernando, filho de Mario da Silva Carvalho.
230. Firmino, filho de Acacio Rodrigues de Figueiredo.
231. Flavio, filho de Menemolina da Santana.
232. Florentino, filho de Severo Santana.
233. Floriano, filho de Janir Rosa dos Santos.
234. Francisco, filho de Antonio Rodrigues.
235. Francisco, filho de Apolinario Beltrão da Silva.
236. Francisco, filho de Fidelis Pereira da Silva.
237. Francisco, filho de Francisco da Costa Paulo.
238. Francisco, filho de Francisco Maia.
239. Francisco, filho de Francisco dos Santos Sobrinho.
240. Francisco, filho de João Conde.
241. Francisco, filho de José Furtado de Souza.
242. Francisco, filho de José Maia.
243. Francisco, filho de Luiz Fernandes de Barros.
244. Francisco, filho de Manoel Rodrigues Outeiro.
245. Francisco, filho de Manoel Vaz Diniz.
246. Franklin, filho de Franklin Soares Abrantes.
247. Gentil, filho de Lidonio da Costa Teixeira.
248. Geraldo, filho de Benedicto Julio dos Santos.
249. Geraldo, filho de João Alves de Faria.
250. Geraldo, filho de José Marti.
251. Geraldo, filho de Mario Alberto Suma.
252. Geraldo, filho de Tarcilia Freitas.
253. Geraldo, filho de Vasco Pereira Guimarães.
254. Geraldo, filho de Vicente Antunes dos Santos.
255. Germano, filho de Elias Benedicto da Conceição.
256. Gilberto, filho de Ayres Augusto.
257. Gilberto, filho de Benedicto Rodrigues.
258. Gilberto, filho de Euclides Eulapio do Couto.
259. Gilberto, filho de Marco da Silva.
260. Gil, filho de Gil Baptista Bacellar.
261. Gilson, filho de Paulo de Magalhães Couto.
262. Ginerino, filho de Benedicto Silva.
263. Guaracy, filho de Aristides Tompson de Paula Leite.
264. Guaracy, filho de Fabio de Oliveira.
265. Guttemberg, filho de Luzzatti de Almeida.
266. Hamilton, filho de Henrique de Albuquerque Pajualha.
267. Heder, filho de Benedicto Oscar Peres dos Santos.
268. Heder, filho de Lydio Januario Carneiro.
269. Heitor, filho de Alvaro de Queiroz.
270. Helio, filho de Adelino Machado Barcellos.
271. Helio, filho de Antonio Andrade da Costa.
272. Helio, filho de Antonio Barbosa.
273. Helio, filho de Antonio Delgado.
274. Helio, filho de Cezar Barbosa de Macedo.
275. Helio, filho de Manoel Ignacio Rodrigues.
276. Helio, filho de Paulino dos Santos.
277. Henrique, filho de Antonio Luiz Labirinto.
278. Henrique, filho de José Ferreira.
279. Heraldo, filho de Manoel Rodrigues.
280. Hercilio, filho de Manoel Cardoso Carneiro.
281. Hercilio, filho de Saturnino Gonçalves dos Reis.
282. Hermes, filho de Laudelino Ferreira Cardoso.
283. Hermogenio, filho de Antonio José Soares.
284. Hidemburg, filho de Antonio Teixeira Filho.
285. Hidemburgo, filho de Manoel de Oliveira Penna.
286. Hiran, filho de Christologo Lessa de Carvalho.
287. Hirohito, filho de João Gonçalves das Neves.
288. Homero, filho de José Ribeiro Medrado.
289. Dormezindo, filho de Malaquias Francisco de Oliveira.
290. Huber, filho de Joaquim José de Abreu Filho.
291. Hugo, filho de Ernesto de Mello.
292. Humberto, filho de José Corrêa da Silva.
293. Hyppollito, filho de José Mendes Freire.
294. Idemburgo, filho de José Maciel do Espírito Santo.
295. Ignacio, filho de Eurico Ribeiro da Silva.
296. Ignacio, filho de Joaquim da Motta Freire.
297. Ignacio, filho de Virgilia Rosa Rabello.
298. Idelfonso, filho de Feliciano Luiz Gonçalves.
299. Iracolino, filho de Oscar Gonçalves Leite.
300. Iracelindo, filho de Manoel José do Nascimento.
301. Irenio, filho de Arnaldo Fernandes Dorna.
302. Isaac, filho de Benvidio do Nascimento.
303. Isaac, filho de Sebastião Vallim.
304. Isaias, filho de Lazaro Benedicto da Costa.
305. Ismael, filho de Alvaro Vieira da Silva.
306. Ismael, filho de Arthur de Souza Portella.
307. Ismael, filho de Manoel Teixeira Martins.
308. Isnard, filho de Geraldino da Silva Passos.
309. Ivahy, filho de Annibal Candido Vianna.
310. Ivan, filho de Manoel Euzebio da Silva.
311. Ivanides, filho de Henrique Francisco da Cruz.
312. Iwani, filho de Pedro Albuquerque Cavalcanti.
313. Ivo, filho de Antonio Thomé Moreira.
314. Jacuracy, filho de Enaípe Pedro da Costa.
315. Jacyr, filho de Waldemar Simas da Silva.
316. Jair, filho de Anselmo Severino da Costa.
317. Jair, filho de João Augusto Moreira.
318. Jayme, filho de Agostinho Martins da Cunha.
319. Jayme, filho de Aramis, José de Souza.
320. Jayme, filho de Aurelio Delgado Servico.
321. Jayme, filho de Candida Leoa.

322. Jayme, filho de Ernesto Lima.
323. Jayme, filho de Honoria Maria de Lima.
324. Jayme, filho de Jacyntho Theodoro Ferreira.
325. Jayme, filho de Jayme Moacyr Fontes.
326. Jayme, filho de José Alves de Avelar.
327. Jayme, filho de Manoel Ferreira de Souza.
328. Jayme, filho de Manoel Gomes Teixeira.
329. Januario, filho de Anselmo Gomes de Macedo.
330. Jario, filho de Oscar Rodrigues da Silva.
331. Jerrey, filho de Christovão de Oliveira Franco.
332. Jeronymo, filho de Oscar Joaquim de Azevedo.
333. João, filho de Antoneta Maria do Espírito Santo.
334. João, filho de Arthur Alberto de Faria.
335. João, filho de Arthur Vieira de Campos.
336. João, filho de Domingos Rabello.
337. João, filho de Domingos Teixeira dos Reis.
338. João, filho de Francisco Rodrigues Lopes.
339. João, filho de Jacyntho de Oliveira Rocha.
340. João, filho de João Gonçalves da Motta.
341. João, filho de João Marinho de Mendonça.
342. João, filho de João da Silva.
343. João, filho de João dos Santos Moutinho.
344. João, filho de João Vicente Panar.
345. João, filho de José Machado de Moura.
346. João, filho de José Maria de Almeida.
347. João, filho de Luiz dos Santos Ferreira.
348. João, filho de Manoel de Abreu.
349. João, filho de Manoel Ferreira de Abreu.
350. João, filho de Manoel Ignacio Garcia Filho.
351. João, filho de Manoel Neves Barbosa.
352. João, filho de Manoel dos Santos Villar.
353. João, filho de Marcelino Pereira da Silva.
354. João, filho de Mathildes Maria da Conceição.
355. João, filho de Paschoal Machado Teixeira.
356. João, filho de Paulo Ferreira.
357. Joaquim, filho de Antonio da Silva.
358. Joaquim, filho de Antonio da Silva.
359. Joaquim, filho de Aristides João Lins Duarte.
360. Joaquim, filho de Bernardino Marques Corrêa.
361. Joaquim, filho de Joaquim Fernandes da Silva.
362. Joaquim, filho de Joaquim Seixas.
363. Joaquim, filho de Joaquim da Silva.
364. Joaquim, filho de José Pereira.
365. Joaquim, filho de Miguel Antonio.
366. Joaquim, filho de Miguel Fernandes.
367. Joaquim, filho de Salvador Diniz Alves Pereira.
368. Job, filho de Nicolau Alves.
369. Joel, filho de Antonio Julio Mendonça.
370. Jorge, filho de Albino Rodrigues.
371. Jorge, filho de Antonio Joaquim Ferrão.
372. Jorge, filho de Arthur Pereira da Silva.
373. Jorge, filho de Auto Lazaco Correia.
374. Jorge, filho de Camilo Severino Dias.
375. Jorge, filho de Candido Ramos.
376. Jorge, filho de Fabiano Gomes da Silva.
377. Jorge, filho de Faustina Pinto.
378. Jorge, filho de Gabriel Theotonia Coelho.
379. Jorge, filho de Gastão Pinto de Almeida.
380. Jorge, filho de Jayme Francisco Lessa.
381. Jorge, filho de Joaquim de Jesus.
382. Jorge, filho de Jorge Santos de Oliveira.
383. Jorge, filho de José Alexandre de Oliveira.
384. Jorge, filho de José Baptista.
385. Jorge, filho de José Joaquim de Souza.
386. Jorge, filho de José Pereira de Faria.
387. Jorge, filho de José Pereira.
388. Jorge, filho de Josephino Matoso.
389. Jorge, filho de Manoel Ignacio de Castro.
390. Jorge, filho de Manoel Pereira da Silva.
391. Jorge, filho de Mario dos Santos.
392. Jorge, filho de Martinho dos Santos.
393. Jorge, filho de Miguel Estephanio.
394. Jorge, filho de Polycarpo Manhães de Azevedo.
395. Jorge, filho de Ramiro Ignacio.
396. Jorge, filho de Salvador Pontes Martins.
397. Jorge, filho de Theodoro Manoel de Oliveira.
398. José, filho de Acacio Martins Braz.
399. José, filho de Adelino Marques.
400. José, filho de Albino Alves Moreira.
401. José, filho de Antonio Abreu da Silva.
402. José, filho de Antonio José Gonçalves.
403. José, filho de Antonio Maria.
404. José, filho de Antonio Marques Cazeiro.
405. José, filho de Antonio da Silva Sant'Anna.
406. José, filho de Armando Manoel.
407. José, filho de Aurora de Oliveira Ferraz.
408. José, filho de Carlos de Araujo Freitas.
409. José, filho de Delphinor Moreira dos Santos.
410. José, filho de Eduardo Veloso.
411. José, filho de Elpidio Cipriano Lopes.
412. José, filho de Ernesto Guimarães.
413. José, filho de Francisca Barbosa da Conceição.
414. José, filho de Francisco Pinheiro de Carvalho.
415. José, filho de Geraldo Silva.
416. José, filho de João Ferreira Mirra.
417. José, filho de João Ignacio da Silva Filho.
418. José, filho de João Pereira Terra.
419. José, filho de Joaquim Garcia Pinto.
420. José, filho de Joaquim Pereira da Costa.
421. José, filho de Jorge José Fernandes.
422. José, filho de José David.
423. José, filho de José Jacyntho Vieira.
424. José, filho de José Mendes dos Santos.
425. José, filho de José Roque Holanda da Rocha.
426. José, filho de José Pereira da Fonseca.
427. José, filho de José Sierpe Moreira.
428. José, filho de Joseph Huon.
429. José, filho de Josepha Bezerra de Freitas.
430. José, filho de Julio Antonio Fernandes.
431. José, filho de Laureano Salvador.
432. José, filho de Leopoldina Rodrigues da Silva.
433. José, filho de Manoel da Conceição Vasconcellos.
434. José, filho de Maria Deolinda Amparo.
435. José, filho de Maria de Freitas Vieira.
436. José, filho de Nelson Serzedello.
437. José, filho de Osmar Silva.
438. José, filho de Percinio do Nascimento Vieira.
439. José, filho de Virgínio Pinheiro Dantas.
440. Josué, filho de Arthur Cupertino de Oliveira.
441. Jovelino, filho de Jovelino de Carvalho Costa.
442. Jovelino, filho de Juvenino Miranda.
443. Julião, filho de Julio Monteiro.
444. Jurandyr, filho de José de Freitas Campos.
445. Jurandyr, filho de Manoel José de Moura.
446. Jurandyr, filho de Angelo Casolim.
447. Juvenil, filho de Carlota Maria da Conceição.
448. Laerte, filho de Casemiro Alves Marinho.
449. Lamounier, filho de Benjamin Vilella Machay.
450. Laurindo, filho de Antonio José Eufrazio.
451. Laurentino, filho de Nicolina Alves de Oliveira.
452. Leandro, filho de Victorino Francisco Ferreira.
453. Leopoldino, filho de João Francisco dos Santos.
454. Libanio, filho de Aristides Cabral de Mello.
455. Lincol, filho de Francisco Saneas.
456. Lindolpho, filho de Victorina Telles Barbosa.
457. Lourival, filho de Antonio Rodrigues Maleitas.
458. Luciano, filho de Pedro Manoel de Oliveira.
459. Lucinda, filho de Lucindo da Silva.
460. Lucio, filho de Leopoldo José da Silva.
461. Lucio, filho de Lucio Corrêa da Silva.
462. Ludgero, filho de Ludgero Conte.
463. Luiz, filho de Antonio Alves.
464. Luiz, filho de Augusto de Queiroz.
465. Luiz, filho de Bento José Machado.
466. Luiz, filho de Francisco Rodrigues de Lima.
467. Luiz, filho de José Luiz Fernandes.
468. Luiz, filho de Luiz Amado Machado.
469. Luiz, filho de Waldemar Julio Rigand.
470. Luiz, filho de Waldemar da Silva Guimarães.
471. Lysandro, filho de João Corrêa da Costa.
472. Manacé, filho de Augusto de Andrade.
473. Manoel, filho de Adelino da Costa.
474. Manoel, filho de Adelino Monteiro.
475. Manoel, filho de Antonio David Pereira.
476. Manoel, filho de Balthazar de Jesus Lopes.
477. Manoel, filho de Celina Cecilia de Mattos.
478. Manoel, filho de Eugenio Castodio Sobrinho.
479. Manoel, filho de Francisco Jacyntho.
480. Manoel, filho de João Rodrigues.
481. Manoel, filho de Joaquim de Aveiro.
482. Manoel, filho de José Carolino de Oliveira.
483. Manoel, filho de José Moreira da Silva.
484. Manoel, filho de José Vidal de Barros.
485. Manoel, filho de Manoel Caetano.
486. Manoel, filho de Manoel Joaquim Gonçalves.
487. Manoel, filho de Manoel de Oliveira Mendes.
488. Manoel, filho de Nilo José dos Santos.
489. Manoel, filho de Seraphim da Costa Mauricio.
490. Marcelino, filho de Theodoro Custodio Siqueira.
491. Marciano, filho de Francisco Victorino.
492. Mardomiro, filho de Theodomiro Alves de Campos.
493. Marinho, filho de José Francisco de Abreu.
494. Mariano, filho de Manoel Pacheco Barreira.
495. Marinho, filho de Francisco Tiburecio de Queiroz.
496. Marinho, filho de Manoel Joaquim da Silva.
497. Mario, filho de de Antonio Augusto Mendes.
498. Mario, filho de Antonio Ricardo.
499. Mario, filho de Antonio da Silva.
500. Mario, filho de Candida Gomes.
501. Mario, filho de Horacio Calixto.
502. Mario, filho de João Corrêa de Azevedo.
503. Mario, filho de José Guedes.
504. Mario, filho de José Lopes.
505. Mario, filho de Leonel Francisco Teixeira.
506. Mario, filho de Oscar Joaquim de Lima.
507. Mario, filho de Placido Alves de Macedo.
508. Martiniano, filho de Martiniano José Silveira.

509. Mauricio, filho de Mario de Franca Lima.
510. Maximiano, filho de Ayres dos Santos.
511. Maximo, filho de Henrique Carmona.
512. Miguel, filho de Alvaro Ramiro da Silva.
513. Miguel, filho de Durvalina Ferreira.
514. Miguel, filho de Leonidas Feital.
515. Milton, filho de Amelia Rosa.
516. Milton, filho de Anisio Corrêa de Mello.
517. Milton, filho de Joaquim Nunes da Silva.
518. Milton, filho de José Ferreira da Silva.
519. Milton, filho de Simão Coelho da Silva.
520. Milton, filho de Victorino Romeiro da Silva.
521. Moneyr, filho de Benedicto Silva.
522. Moneyr, filho de Clemente Rufino Cosme Junior.
523. Moneyr, filho de Henrique José Soares Filho.
524. Moneyr, filho de José da Silva Moreira.
525. Moneyr, filho de Gerunda Soares Moreno.
526. Moyses, filho de Arthur Marques.
527. Moyses, filho de Cantuario Moreira do Nascimento.
528. Mozart, filho de Nestor Pereira da Luz.
529. Muriano, filho de Manoel de Souza Neves.
530. Nascimento, filha de Raphael Romão Alves.
531. Natanael, filho de José Vieira da Silva.
532. Nedino, filho de Emygdio Rodrigues Pereira.
533. Nelson, filho de Antonio Gomes de Almeida.
534. Nelson, filho de Antonio Gomes Travão.
535. Nelson, filho de Antonio Vaz de Oliveira.
536. Nelson, filho de Diogo da Silva Brites.
537. Nelson, filho de Luiz da Costa Trindade.
538. Nelson, filho de Manoel Elias.
539. Nelson, filho de Maria Weneck de Aquino.
540. Nelson, filho de Nilo Mariano de Souza.
541. Nelson, filho de Pedro Corrêa Bittar.
542. Nelson, filho de Pedro Domingos José de Souza.
543. Nelson, filho de Thiago José da Silva.
544. Nelson, filho de Waldemiro José de Araujo.
545. Nestor, filho de Alfredo Monteiro da Silva.
546. Newton, filho de Antonio Moreira da Fonseca.
547. Nicanor, filho de Cassiano José dos Santos.
548. Nilton, filho de Antonio Lopes da Silva.
549. Nilton, filho de Manoel José Tavares.
550. Noel, filho de Manoel Luiz da Silva.
551. Norival, filho de Almerinda Estrella.
552. Norival, filho de Godofredo Alves dos Santos.
553. Norival, filho de Manoel Costa Ribeiro.
554. Norton, filho de Mario Martins.
555. Octacilio, filho de Antonio Rodrigues Peres.
556. Octacilio, filho de Efigenio Rodrigues da Silva.
557. Octacilio, filho de João Casemiro Marques.
558. Octacilio, filho de Luiz Regmão.
559. Octacilio, filho de Narmede de Oliveira Guimarães.
560. Octacilio, filho de Maria Carino de Souza.
561. Octavio, filho de Sizio Cypriano de Farias.
562. Octavio, filho de Zacharias Basilio Gomes.
563. Odaljan, filho de José Mello Moraes.
564. Odilon, filho de Aracacio José Baptista.
565. Olympio, filho de Emelinda Borges de Araujo.
566. Olympio, filho de Olympio Accacio de Menezes.
567. Onicio, filho de Cyro José Ramos.
568. Onofre, filho de José Victorino Corrêa.
569. Orlando, filho de Afrido Mattoso.
570. Orlando, filho de Boaventura Ferreira de Macedo.
571. Orlando, filho de Henriqueta Rodrigues Lopes.
572. Orlando, filho de João Baptista Fraga.
573. Orlando, filho de João Netto dos Anjos.
574. Orlando, filho de Julio Izidoro Pereira.
575. Orlando, filho de Maria Orninda Costa.
576. Ormiudo, filho de Joaquim Felix Salvador.
577. Ornelio, filho de José Torres.
578. Osmany, filho de Joaquim de Azevedo Coutinho.
579. Osmar, filho de Augusto do Espírito Santo.
580. Osmar, filho de Manoel Pidaigo Branco.
581. Osmás, filho de Almerinda de Souza.
582. Oswaldo, filho de Alpiniano Antonio Leal.
583. Oswaldo, filho de Antonio Francisco Marques.
584. Oswaldo, filho de Appolinario Vicente.
585. Oswaldo, filho de Francisco Pereira da Silva.
586. Oswaldo, filho de Henrique da Rocha Machado.
587. Oswaldo, filho de José Lopes de Almeida.
588. Oswaldo, filho de Manoel de Souza.
589. Oswaldo, filho de Osorio Cardoso da Rocha.
590. Oswaldo, filho de Sebastião de Oliveira.
591. Oswaldo, filho de Viriato Rodrigues.
592. Otto, filho de Theodomiro Mauro.
593. Ozate, filho de Julio de Oliveira Memória.
594. Paulo, filho de Adail Madureira Nogueira.
595. Paulo, filho de Antonio Parente Vianna.
596. Paulo, filho de Antonio Teixeira Guimarães.
597. Paulo, filho de Francisco Caldas Brandão.
598. Paulo, filho de Joaquim do Abreu.
599. Paulo, filho de José dos Santos Fernandes.
600. Paulino, filho de Izabel da Silva.
601. Paulino, filho de Julio Fernandes.
602. Pedro, filho de Arthur Cezar da Fonseca.
603. Pedro, filho de Joaquim Lopes de Siqueira.
604. Pedro, filho de José da Costa Pery.
605. Pedro, filho de Nantilio Satiago.
606. Pedro, filho de Pedro Curio de Carvalho.
607. Pedro, filho de Pedro José Fernandes Filho.
608. Pyjucan, filho de Manoel Alves de Azevedo.
609. Raul, filho de Elpidio Cassiano dos Santos.
610. Raul, filho de Raul Soares de Jesus.
611. Reginaldo, filho de Adriano de Souza Novais.
612. Roberto, filho de Alfredo Munich.
613. Roberto, filho de Manoel Borba.
614. Roger, filho de Alberto Lecourt.
615. Rogerio, filho de Rogerio Antonio do Nascimento.
616. Rolando, filho de Antenor dos Santos Bastos.
617. Roldão, filho de Porfirio José de Oliveira.
618. Romeu, filho de Felix Nogueira Machado.
619. Roschilde, filho de Francisco Mosorio.
620. Rubem, filho de Bibiano dos Santos.
621. Rubem, filho de Frederico Bois.
622. Rubem, filho de João Nunes de Oliveira.
623. Rubem, filho de Manoel Teixeira Mesquita.
624. Rubem, filho de Waldemar Moreira.
625. Rubens, filho de Virgilio José Arrindo.
626. Ruy, filho de Manoel dos Santos.
627. Ruy, filho de Paulino José de Lima.
628. Samuel, filho de Eduardo Brivio.
629. Samuel, filho de Rodolfo Antonio Alves.
630. Sebastião, filho de Alfredo Alves de Oliveira.
631. Sebastião, filho de Alfredo José Bittencourt.
632. Sebastião, filho de Almerinda Honorata Alexandre.
633. Sebastião, filho de Amadeu de Castro Jorge.
634. Sebastião, filho de Anibal José da Silva.
635. Sebastião, filho de Benedito Joaquim Domingues.
636. Sebastião, filho de Fortunato José da Costa.
637. Sebastião, filho de Juvenal Ferreira.
638. Sebastião, filho de Leonor Meira Guimarães.
639. Sebastião, filho de Mercedes Baptista de Oliveira.
640. Sergio, filho de Antonio Tanon.
641. Sergio, filho de Francisco Fernandes Campos.
642. Sergio, filho de Sergio José da Silva.
643. Sergio, filho de Vasco Salvadori.
644. Sergo, filho de Manoel Ferreira de Mendonça.
645. Sidney, filho de Alfredo Gomes de Avellar.
646. Sício, filho de Acrísio Araujo.
647. Sício, filho de Antonio de Sá Bezerfa.
648. Sylvio, filho de Francisco Bernardo Coelho.
649. Sylvio, filho de Honorio Pereira de Novais.
650. Sylvio, filho de Joaquim Laranjeiras.
651. Sylvio, filho de Manoel Pedro de Aleanfara.
652. Thomáz, filho de Januario da Costa Rezende.
653. Ubirajara, filho de João Ferreira Porto.
654. Ubirajara, filho de José Antonio Duarte.
655. Ulysses, filho de Antonio Luiz Gomez.
656. Ulysses, filho de João Domingos dos Santos.
657. Valdevino, filho de Manoel do Espírito Santo.
658. Valeriano, filho de Tobias da Silva.
659. Valfiorindo, filho de Paulo da Silva Passos.
660. Valuartho, filho de Oscar Silva.
661. Vardim, filho de João Carlos de Souza.
662. Ventura, filho de Romualdo Albino.
663. Vicente, filho de Caetano Marinho Conrado.
664. Vicente, filho de Julio Ramos.
665. Victor, filho de Francisco Esteves.
666. Victor, filho de Victor Cardoso Pereira.
667. Viriato, filho de Joaquim Corrêa Costa.
668. Virgilio, filho de Domingos Japponi.
669. Waldemar, filho de Adelina Esteves.
670. Waldemar, filho de Augusto Simões.
671. Waldemar, filho de Evaristo Sayão.
672. Waldemar, filho de Guilherme Aglers.
673. Waldemar, filho de Jorge José.
674. Waldemar, filho de José Augusto Nascimento.
675. Waldemar, filho de José Correia de Almeida.
676. Waldemar, filho de Oscar Mendes Martins.
677. Waldemiro, filho de Antonio Martins Junior.
678. Waldemiro, filho de Arthur Bittencourt.
679. Waldemiro, filho de Francisco de Assis.
680. Waldemiro, filho de Manoel José Soares.
681. Waldemiro, filho de Modesto Elias Appolinario.
682. Wadir, filho de Fernando Antonio Campos.
683. Waldir, filho de Marçal da Cruz.
684. Waldyr, filho de Alberto Pacheco da Silva.
685. Waldyr, filho de João Edeltrudes de Lima.
686. Walker, filho de Emilio de Souza Lima.
687. Walkyres, filho de Jayme de Souza Marques.
688. Walter, filho de Antonio Dias.
689. Walter, filho de Appolinario José da Silva.
690. Walter, filho de Benedicto Gonçalves de Oliveira.
691. Walter, filho de Domingos Azarany.
692. Walter, filho de Honorio de Souza Telles.
693. Walter, filho de Izabel de Araujo.
694. Walter, filho de Joaquim Pereira da Silva.
695. Walter, filho de Jorge de Freitas.
696. Walter, filho de José de Almeida.

697. Walter, filho de Manoel de Almeida.
698. Walter, filho de Manoel de Oliveira.
699. Walter, filho de Raul Eugenio Rabello.
700. Walter, filho de Sebastião Gomes de Oliveira.
701. Walter, filho de Torquato Mariano da Silva.
702. Walter, filho de Victorino da Silva Figueiredo.
703. Wanderley, filho de José Antonio Martins.
704. Wantnyl, filho de Pedro Antonio dos Santos.
705. Wan-tuyt, filho de Theophilo Marques Soares.
706. Washington, filho de Vicente Nunes de Mello.
707. Wilson, filho de Alfredo Rodrigues Pontas.
708. Wilson, filho de Alzira do Nascimento.
709. Wilson, filho de Antonio Nunes.
710. Wilson, filho de Cicero Martins de Oliveira.
711. Wilson, filho de Fernando Nicácio de Sá.
712. Wilson, filho de Humberto Sprovieri.
713. Wilson, filho de José de Paula Sobrinho.
714. Wilson, filho de Jovino Estandislau.
715. Wilson, filho de Manoel Hedefonso Ivo da Costa.
716. Wilson, filho de Manoel Messiaes de Almeida.
717. Wilson, filho de Oscar Pereira Jacarandá.
718. Weston, filho de João Vieira Pimentel.
719. Zambiro, filho de Theodoro Joaquim dos Santos.
720. Zenith, filho de Francisca do Nascimento Brandão.

## Classe de 1920

(Janeiro a Outubro)

1. Alvaro, filho de Alvaro Silveira de Andrade.
2. Francisco, filho de Raymundo Reginaldo Maria.
3. Jayr, filho de Altamiro Machado.
4. José, filho de Joaquim Moreira.
5. José, filho de José Pereira Vieira.
6. Mario, filho de Mario Augusto de Souza.
7. Mirsan, filho de Elemila Seraphim dos Santos.
8. Salviano, Haroldo Xavier da Fonseca.
9. Zulmíro, filho de José Fernandes Andrade Sobrinho.

## Classe de 1920

(Novembro a dezembro)

1. Abd, filho de Apelo Francisco de Oliveira Godoy.
2. Abrahão, filho de Emygdio Rodrigues Loureiro.
3. Adriano, filho de José Joaquim Fernandes.
4. Alacirino, filho de Maria de Souza.
5. Alberto, filho de João Augusto Simões.
6. Alberto, filho de Joaquim de Miranda Lopes.
7. Alceu, filho de Alpheu Braulio de Faria Castro.
8. Alcino, filho de Jovina de Souza Pereira.
9. Alexandre, filho de Francisco Gomes Barreira.
10. Alvaro, filho de Alvaro José dos Santos.
11. Alvaro, filho de Maximiano Francisco de Souza.
12. Altamiro, filho de Vitalina Magalhães.
13. Amador, filho de Alfredo Sperb.
14. Americo, filho de Manoel Ramos da Rocha.
15. Annibal, filho de Arlindo Campos.
16. Anthero, filho de Francisco Nunes da Silva.
17. Archimedes, filho de Luiz Avelli.
18. Armando, filho de João Luiz Teixeira.
19. Arnaldo, filho de Victor Gabriel.
20. Arthur, filho de Luiz Antonio Gonçalves.
21. Ary, filho de Agripino dos Santos Dias.
22. Augusto, filho de Augusto do Nascimento.
23. Augusto, filho de Benedicto Silva.
24. Benedicto, filho de Alvaro dos Santos Avellar.
25. Candido, filho de Arthur Esteves.
26. Carlos, filho de Adelia Curvelo Pato.
27. Carlos, filho de José de Oliveira Junior.
28. Carlos, filho de Manoel José Dias.
29. Celestino, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.
30. Celso, filho de Joaquim Moreira de Carvalho.
31. Clarecidio, filho de José Leopoldino da Silva.
32. Claudionor, filho de Luiz Cezar.
33. Claudionor, filho de Sebastião Thomaz.
34. Dalmo, filho de Ephygenia de Castro.
35. Dario, filho de Reynaldo Manoel da Silva.
36. Deolindo, filho de Romulo José da Silva.
37. Djalma, filho de Antonio de Souza.
38. Djalma, filho de Cezario de Souza.
39. Djalma, filho de Targino Isaias dos Santos.
40. Dulcideo, filho de Olympio Buarque de Gusmão.
41. Dulcino, filho de Sebastião Curvello da Silva.
42. Edgard, filho de Arthur Gomes de Souza.
43. Edgard, filho de Juvenal Francisco de Almeida.
44. Edgard, filho de Salvador da Silva Lemos.
45. Eduardo, filho de Alice Amarante Romariz.
46. Eduardo, filho de Fernando da Silva.

47. Emmanuel, filho de Manoel Ferreira de Almeida.
48. Eurico, filho de João Baptista de Oliveira.
49. Ezzy, filho de Pedro José dos Santos.
50. Feliciano, filho de João Rodrigues Bezerra.
51. Francisco, filho de Benedicto Pereira da Silva.
52. Gerson, filho de José da C. Teixeira.
53. Gibráhim, filho de Antonio Neme Abbdon.
54. Helio, filho de Amadeu Lara.
55. Hildebrando, filho de Hildebrando Bastos.
56. Horacy, filho de Arthur Justino Alves.
57. Honorio, filho de Chrysogomo Baptista de Souza.
58. Humberto, filho de Manoel Bento Sineiro.
59. Ivo, filho de Salustiano Corrêa Cezar.
60. Iacy, filho de Pedro José da Silva.
61. Jayme, filho de Jacirinho Moraes.
62. Jocelia, filho de Macario Sinfrônio de Andrade.
63. Jorge, filho de Agenor Pacheco da Silva.
64. Jorge, filho de Alexandre Candido da Cruz.
65. Jorge, filho de Jorge Mattos Honorio.
66. Jorge, filho de Jorge de Oliveira.
67. Jorge, filho de Manoel Gonçalves de Figueiredo.
68. Jorge, filho de Virgínia Gomes dos Santos.
69. José, filho de Antonio Castilano.
70. José, filho de Antonio Claudino de Lima.
71. José, filho de Evaristo José Pires.
72. José, filho de Francisco Martins Sanches.
73. José, filho de João Amancio Bastos.
74. José, filho de João Batista Corrêa da Silva.
75. Julio, filho de José de Souza.
76. Luiz, filho de Gastão de Andrade Lara.
77. Luiz, filho de João do Amaral.
78. Magno, filho de Alberto Feliciano Barbosa.
79. Manoel, filho de Alonso Valerio Pires.
80. Manoel, filho de Manoel Francisco Mariano.
81. Mario, filho de Antonio Martins.
82. Mario, filho de Mario Nascimento de Oliveira.
83. Mario, filho de Preciosa Fernandes.
84. Mauricio, filho de Casimiro Porciano dos Santos.
85. Maximiano, filho de Manuel Antonio dos Santos.
86. Messias, filho de João Lins dos Reis.
87. Miguel, filho de Victorino Romero da Silva.
88. Nelson, filho de Antonio Fernandes da Silva.
89. Nelson, filho de Honorio Ribeiro dos Santos.
90. Nilon, filho de João Gomes Patrio Filho.
91. Noel, filho de Aldevino Corrêa de Vasconcellos.
92. Norival, filho de Antonio Vaz.
93. Odoljan, filho de Albertino Francisco de Azevedo.
94. Orlando, filho de Alipio da Silva.
95. Oscar, filho de Francisco de Carvalho.
96. Oswaldo, filho de Erotides Martins.
97. Oswaldo, filho de Severino Antonio Duarte.
98. Octacilio, filho de Albertino Francisco de Azevedo.
99. Odolino, filho de Alceu José Gonçalves.
100. Otto, filho de Arnaldo Fernandes Dornas.
101. Paulo, filho de Jachomos José Pereira.
102. Pedro, filho de João de Sant'Anna.
103. Pedro, filho de Pedro José da Silva.
104. Roberto, filho de Frederico Bois.
105. Ronerio, filho de Joaquim de Campos.
106. Rubens, filho de Antonio de Souza.
107. Samuel, filho de Adalberto Tavares Americano.
108. Santino, filho de João Sant'Anna Damasceno.
109. Sebastião, filho de Antonio de Souza Martins.
110. Sebastião, filho de Miguel Antonio da Costa.
111. Sebastião, filho de Pedro Horacio da Silva.
112. Severino, filho de Cyrilo Flaviano da Costa Ribeiro.
113. Silvio, filho de Percelliano Carvalho de Oliveira.
114. Sival, filho de Antonio Martins.
115. Sylvio, filho de Manoel Pacheco Muniz.
116. Vivardo, filho de Antonio Fernandes de Paula.
117. Waldemar, filho de Antonio Gonçalves.
118. Waldemar, filho de João Teixeira Pinto.
119. Waldemar (gêmeo), filho de Manoel Lopes da Silva.
120. Waldemiro, filho de Clarimundo Corrêa Rondon.
121. Waldevino (gêmeo), filho de Manoel Lopes da Silva.
122. Waldir, filho de José Simões Moraes.
123. Waldir, filho de Jovelino Antonio da Silva.
124. Waldyr, filho de Alipio de Freitas Mendes.
125. Walter, filho de Alnizio Ennes Cavalcanti.
126. Walter, filho de Jorge Fernandes de Assumpção.
127. Walter, filho de Manoel da Silva Pinto.
128. Walter, filho de Silvino José Gonçalves.
129. Wilson, filho de Fidelis Francisco Lago.
130. Wilson, filho de João Pedro Goulart.
131. Wilson, filho de Manoel Rodolpho Pereira.

## Classe de 1949

1. Antonio, filho de Francisco dos Santos.
2. João, filho de Antenor Barreto Saldanha.
3. Miguel, filho de Luiz Pereira Pinto.
4. Salvador, filho de José Pinheiro.

## Classe de 1918

1. Alfredo, filho de José Lopes Ribeiro.
2. Cláudio, filho de Paulo da Silva Bittencourt.
3. Francisco, filho de José da Silva Rosa.
4. João, filho de João Ribeiro de Souza.
5. José, filho de Francisco Aurélio da Silveira Filho.
6. Normandino, filho de Alfredo Arêas.
7. Sebastião, filho de Christino Veríssimo de Mello.
8. Severino, filho de Filomeno Pereira de Araújo.

## Classe de 1917

1. Antonio, filho de Felisberto do Nascimento.
2. Galdino, filho de Adriano Gomes da Silva.
3. Ibrahim, filho de Antonio dos Santos.
4. José, filho de Ezequiel Ferreira da Silva.
5. Octávio, filho de Agostinho Ferreira.
6. Sebastião, filho de Jacob Corrêa Silva.
7. Vergínio, filho de Francisco de Castro.
8. Wenceslau, filho de Braz Antonio da Silva.

## Classe de 1916

1. Constantino, filho de Manuel Alves Ferreira.
2. Hailson, filho de Vicente Barcellos.
3. José, filho de Bento Teixeira de Oliveira.
4. Onofre, filho de Bonifácio Martins Oliveira.

## Classe de 1915

1. Antonio, filho de José Lopes Ribeiro.
2. Claudemiro, filho de Mariana Alves de Moraes.
3. Dajana, filho de Aristides Amorães.

## Classe de 1914

1. Diogo, filho de Diogo Ferreira Almeida.
2. Helio, filho de Honório Ferreira da Veiga.
3. José, filho de Izidro Antonio.
4. Nicolau, filho de Afonso Picorelli.

## Classe de 1913

1. Antonio, filho de Eugenio Chivegatte.
2. Geraldo, filho de Silveira Rosa.
3. João, filho de Polidoro Mendes da Silva.
4. Luiz, filho de Francisco Borges.
5. Odilon, filho de José Pedro Vasconcellos.

## Classe de 1912

1. João, filho de Antonio Alves Brandão.
2. Juvenal, filho de Antonio Barcellos.

## Classe de 1911

1. Arthur, filho de Pedro F. da Costa Guedes.
2. Landealdo, filho de João Rodrigues Montes.
3. Luiz, filho de Carlos Ribeiro da Silva.
4. Severino, filho de Claudino Francisco do Amorim.

## Classe de 1910

1. Benedicto, filho de Ovidio Miguel dos Santos.
2. Euphrasio, filho de Ignacio da Silva.
3. José-Afonso, filho de Afonso Domingos Lima.
4. José, filho de José Ribeiro.

## Classe de 1909

1. Francisco, filho de Anna Francisca de Faria.
2. Jorge, filho de Afonso de Albuquerque.

## Classe de 1908

1. Eduardo, filho de Francisco Filho.
2. José, filho de Aristides Gomes.
3. Lourival, filho de Antonieta Amorim.
4. Waldemar, filho de Afonso F. Moura.
5. Waldemar, filho de Aeyoli Luiz de Carvalho.

## Classe de 1907

1. Carlos, filho de Belemor dos Santos Magalhães.
2. Hilario, filho de Antonio Pereira das Neves.

## Classe de 1903

1. Francisco, filho de Manoel Peres Cabrera.

## Classe de 1902

1. Antenor, filho de Vitalino Alves da Fonseca.
2. Joaquim, filho de Antonio Jorge Rodrigues da Silva.
3. Sebastião, filho de Tito Ferreira.

## Classe de 1900

1. Casemiro, filho de Maria Genoveva de Loreto.

## Classe de 1899

1. Aristarco, filho de José Pereira Leite.

## Classe de 1898

1. Clovis, filho de Adolpho Thiers do Rego Monteiro.
2. Jayme, filho de João Pessel.

## Classe de 1897

1. Eneas, filho de Joaquim Leonel Rezende Filho.
2. Firmino, filho de João do Rego Baptista Cavalcanti.
3. Nelson, filho de Guilherme Mendes da Cunha Ribeiro.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1944. — *Aristeu Teixeira da Costa*, presidente.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## Divisão do Material

*Ata da concorrência administrativa para o fornecimento, ao Horto Florestal do Distrito Federal, de duas mil caixas para acondicionamento de plantas vivas.*

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, no Gabinete do Diretor da Divisão do Material, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, reuniu-se a comissão composta dos oficiais administrativos José Daniel Gomes de Castro, classe K e José do Prado Carvalho, classe I e do escrivão, classe G, Adão Tavares Laranjeira, a qual foi designada para, sob a presidência do primeiro mencionado, julgar a idoneidade e receber as propostas dos concorrentes para o fornecimento, ao Horto Florestal do Distrito Federal, de duas mil caixas para acondicionamento de plantas vivas, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de vinte de maio do corrente ano. Aberta a sessão, compareceu, apenas, a firma "Madeirense do Brasil S. A.", que, à vista dos documentos apresentados, foi julgada idônea. Em seguida foi lida a sua proposta, achada conforme o edital e rubricada pelo presidente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, Adão Tavares Laranjeira, escrivão, classe G, servindo como secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por toda comissão.

Divisão do Material, em 29 de maio de 1944. — *José Daniel Gomes de Castro*. — *José do Prado Carvalho*. — *Adão Tavares Laranjeira*.

## PROPOSTA

Pela presente, vimos muito respeitosamente solicitar de V. Sa. o especial obséquio de considerar o n/peço para o fornecimento do material relativo a concorrência em referência, publicada no *Diário Oficial* do dia 20 do corrente.

## Material a fornecer:

2.000 caixas desarmadas, de Pinho do Paraná, de 2.<sup>a</sup> qualidade, com as seguintes dimensões:

- a) 2 frentes, c/ 100 x 100 x 19 mm.
  - b) 2 lados com 098 x 640 x 9 mm.
  - c) 2 fundos, c/ 200 x 640 x 9 mm.
  - d) 2 palitos, c/ 300 x 025 x 9 mm.
- Nosso preço: 1\$6 G. I. F. Rio — por caixa.

Prazo de entrega: 8 (oito) dias, a contar da data do Pedido.

Outrossim, comunicamos-lhe que estamos lhe enviando, em separado, os documentos exigidos por esta concorrência administrativa e que esperamos ser honrados com s/Pedido.

Sendo o que se nos oferece para o momento e na expectativa de um bom acolhimento, subscrevemo-nos com estima e consideração. Atenciosamente — *Madeirense do Brasil S. A.* — Assinatura ilegível).

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Departamento Nacional do Trabalho

Pelo presente, fica convidado o Sr. Augusto Joaquim Ferreira, residente à rua Baldraco n. 47, a comparecer na Secretaria do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de selar a sua petição de 30 de abril de 1937, que deu início ao processo SIP. 6.726-44. — Em 28 de maio de 1944. — *Mathias Costa*, Intendente.

# Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

## SEÇÃO IMOBILIÁRIA

### VILA OPERÁRIA PREVIDÊNCIA

De ordem do Sr. diretor do Departamento de Aplicação de Capital, são convidados os inscritos abaixo nomeados, a comparecer à Seção Imobiliária deste Instituto, no dia 9 de junho do corrente ano, das 12,30 às 16 horas, para final solução de suas inscrições, relativas aos imóveis da Vila Operária Previdência.

Armando Martins.  
Odome Gabriel.  
Octavio Paraiso.  
José Sant'Ana do Oliveira.  
Manoel Benedito Lopes.  
Alberto Gomes da Cunha.  
Fernando Gomes Pimentel.  
José Anselmo Casali.  
Aldenor de Azevedo Mendonça.  
Oscar Peixoto de Barros.  
Fernando Jane Borges.  
Herman Goldberg.  
Gorina Isabel Pereira.  
Florenço Carneiro.  
Hermenegildo da Rocha Porto.  
Geranio de Oliveira.  
Clarimundo Eugenio de Andrade.  
Laureano Antonio Barbosa.  
Vicente Romito.  
Manoel Querino de Barros.  
Oswaldo Barbosa.  
Genaro Fernandes Machado.  
Antonio Moreira Soares.  
José Pereira.  
Oto Lessa Sanchez.  
Fernando Mendes de Barros.  
Salvador Madeira.  
Reinaldo Martins Tavares.  
Walter Ferreira dos Santos.  
José Gomes Amigo.  
Cirilo Felisardo da Costa.  
Roberto Marques de Figueiredo.  
Benedito Batista Barbosa.  
Carmen Borges.  
Alexandre Silverio da Fonseca.  
Oscar Fernandes.  
Guilherme Pires Pinheiro.  
Manoel Duarte.  
Adelaide Soares.  
Cesar Brito Melo.  
Otavio Henrique Carvalho.  
José Joaquim Lucena.  
Francisco Fernandes Braga.  
Joseleek Mota.  
Iraci Moret Camara.  
Antonio Martins Pacheco.  
Miguel Pereira Doria.  
Serafim Faria Couto.  
Antonio de Meneses.  
Manoel Coimbra.  
Joaquim Azevedo Lemos.  
Abel Santiago.  
Leão Melilikon.  
Flavio Santos Lima.  
Manoel Luiz Gomes.  
José Francisco das Chagas Ribeiro.  
Dante Ferreira Tavares.

IPASE — Seção Imobiliária, 30 de maio de 1941. — A. Gonçalves de Mello, chefe da Seção.

# Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

## DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL

### Serviço Jurídico

#### Edital de intimação

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Manoel Ferreira Faria, sucessor de José Rodrigues Marques, cujo último domicílio conhecida era à rua Harmonia n. 72, a comparecer no Serviço Jurídico deste Instituto, à Avenida Presidente Wilson, 164, 7.º andar, afim de prestar esclarecimentos necessários ao andamento do processo DR 2.355-41, que lhe diz respeito.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1941. — Osmundo Borba, respondendo pelo expediente da Delegacia.

(N. 7.685 — 2-6-41 — 61\$2 — 3 vezes).

**AVISO** — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

# SOCIEDADES ANÔNIMAS

## BANCO DO BRASIL, S. A.

### Carteira de Redescontos

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1941

| Ativo                                  |                       |
|----------------------------------------|-----------------------|
| Títulos Redescontados . . . . .        | 40.028.305\$600       |
| Despesas Gerais . . . . .              | 274.168\$600          |
|                                        | <hr/> 40.302.774\$200 |
| Passivo                                |                       |
| Fundo de Reserva . . . . .             | 31.779.247\$800       |
| Banco do Brasil — C/Corrente . . . . . | 1.789.554\$100        |
| Redescontos . . . . .                  | 6.733.972\$300        |
|                                        | <hr/> 40.302.774\$200 |

Foi mantida a taxa de 6 % a. a. para as operações do mês corrente.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *P. A. Sallamini dos Santos*, contador-tesoureiro interino.

## SUL AMÉRICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA "SUL AMÉRICA", COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1941.

Aos 28 dias do mês de maio de 1941, na sede da "Sul América", Companhia Nacional de Seguros de Vida, à rua da Quitanda n. 86, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas representando 33.333 ações, ou sejam, 83,33% do capital social, conforme o livro de presença, foi aberta a reunião, assumindo a presidência da Assembléia o Sr. Dr. Alvaro Silva Lima Pereira, que convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Dr. Augusto de Freitas Pereira e Dr. Antonio da Silva Carvalho. Constituída, assim, a mesa, disse o Sr. presidente que os Srs. acionistas se achavam reunidos para o fim especial mencionado no edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", na forma da lei e concebido nos seguintes termos: — "Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul América" — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 do corrente mês, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 86, esquina de Ouvidor, 4.º andar, para deliberarem sobre a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referente à reforma dos Estatutos da sociedade, adaptando-os às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio, 9 de maio de 1941. — J. Picano da Costa, Alvaro Silva Lima Pereira, Diretores". Ainda com a palavra, o Sr. presidente diz que, nos termos do artigo 179, do referido decreto-lei, publicado no "Diário Oficial" de 4 de outubro de 1940, estudou a Diretoria uma reforma dos Estatutos da Companhia, com a exclusiva finalidade de adaptá-los aos preceitos daquele decreto-lei e, assim, organizou uma proposta, que já obteve aprovação do Conselho Fiscal, conforme se verifica da leitura desses documentos que vai ser feita na Assembléia: — "Sul América" — Companhia Nacional de Seguros de Vida — Reforma dos Estatutos para adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 — Proposta da Diretoria — Em virtude do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, ter imposto a modificação dos Estatutos da Companhia resolveu a Diretoria submeter o seguinte projeto à apreciação dos Srs. membros do Conselho Fiscal e à deliberação da Assembléia Geral de Acionistas. A Diretoria respeitou, neste projeto, as alterações aprovadas anteriormente pela Assembléia Geral Extraordinária de 2 de setembro de 1940, em obediência ao decreto-lei n. 2.063, de 7 de março do mesmo ano e em devido tempo submetidas à aprovação do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Assim, as alterações propostas para adaptação dos Estatutos, à Lei das Sociedades Anônimas, são as seguintes: "Art. 4.º, § 2.º — Suprimir as palavras "verificada a hipótese do art. 34 do decreto do 4 de julho de 1891." — Art. 4.º, § 3.º — Substituir as palavras "A Diretoria poderá proceder à reemissão das ações incorridas em perda definitiva", pelas seguintes: "A Diretoria poderá declarar as ações caducas, na forma permitida pela legislação vigente." — Art. 10. Substituir pelo seguinte: "Cada ação dá direito a um voto." Art. 14. Substituir pelo seguinte: "A Assembléia

Geral Extraordinária só se considera constituída quando presente o número de acionistas determinado pela legislação em vigor." Artigo 15. Substituir as palavras finais: "no decreto n. 431, de 4 de julho de 1931", pelas seguintes: "na legislação vigente." Art. 16. Suprimir as palavras finais: "com voto de qualidade." Art. 17, alínea 3.ª — Acrescente-se ao final dessa alínea as seguintes palavras: "obede-cidas as restrições determinadas pela lei." Art. 18. Suprima-se a terceira alínea, nos seguintes termos: "No caso de ausência ou im-pedimento de um ou todos os diretores, poderá a Diretoria outorgar poderes a funcionários ou não, para exercerem as atribuições da Di-rectoria." Art. 21, n. 4 — Substituir as palavras: "fixar dividendos" por "propor dividendos." Art. 21, § 1.º — Substituir, no começo, a palavra "delegar" por "outorgar". Acrescente-se ao Capítulo V: "Ar-tigo ... Além das reservas determinadas pela lei e as mencionadas nos artigos anteriores, fica a Diretoria com a faculdade de criar e manter as seguintes reservas livres: a) para acudir a desvalorização de títulos e propriedades e outros valores do ativo; b) para fundos de provisão destinados a regularizar situações indecisas ou penden-tes; c) para atender aos encargos impostos pelas leis sociais, assim como os de beneficência e assistência aos funcionários; d) para cum-primento do benefício *post-mortem* a que tem direito os funcio-nários bem como as aposentadorias; e) para "Associação Salie", afim de atender às bonificações, invalidez e aposentadoria dos agentes da Companhia; f) para pagamento de dividendos, bonificações aos acio-nistas e aumento do capital; g) para fundo de beneficência e assis-tência aos agentes das sucursais no estrangeiro, de acordo com as respectivas legislações. Parágrafo único. As reservas serão consti-tuídas e mantidas mediante as indicações técnicas dos departamentos atuarial e de contabilidade da Companhia. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — J. Picango da Costa. — Antonio Sanchez de Larragoiti Junior. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrade. — Jayme Vieira de Mesquita. — Julius Weil. — Antonio Ernesto Wallerstein. — Joa-quim de Mello Magalhães. — Alvaro Silva Lima Pereira. — José Esperidião de Carvalho e João de Mello Magalhães." Ata n. 2, da reunião dos membros do Conselho Fiscal da "Sul America" — Com-panhia Nacional de Seguros de Vida — Aos 7 dias do mês de maio de 1941, reunidos na sede da "Sul America" — Companhia Nacional de Seguros de Vida, à rua da Quitanda n. 86, nesta cidade do Rio de Janeiro, os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, to-maram conhecimento da proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos, no sentido de os adaptar à nova legislação, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Estu-dados e discutidos cada um dos artigos contidos na referida proposta, verificou o Conselho Fiscal que eles obedecem ex-atamente aos dispositivos legais e merecem aprovação da As-sembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, a qual, lida e aprovada por unanimidade, é assinada. — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1941. — Otto Raulino — Aloysio de Castro — Luiz Novais. O Sr. Presidente declara, então, que está em discussão a proposta da Diretoria, podendo usar da palavra os acionistas que o desejarem. O acionista Dr. Mario Bulhões Pedrei-ra, lê, então, a seguinte declaração de voto: — "Por parte de Joa-quim Sanchez de Larragoiti, que represento nesta Assembleia, decla-ro que voto contra a reforma dos estatutos, na parte relacionada com os dispositivos sobre as reservas livres, por considerá-los inconve-nientes aos interesses sociais, ressaltando o ponto de vista já mani-festado na assembleia anterior sobre o direito que assiste aos acio-nistas de receberem a parte relativa a tais reservas, constantes do balanço anterior, que constitui um direito adquirido, não atingido pela lei posterior, ora vigente". — Ninguém mais tendo pedido a pa-lavra é submetida à votação a proposta da Diretoria, verificando-se ter sido aprovada por todos os demais acionistas presentes. Preen-chidos os fins para que fora convocada a assembleia, o Sr. Presiden-te suspende os trabalhos, pelo tempo de ser lavrada esta ata. Re-aberta a sessão, lida, achada conforme e unanimemente aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente, 1.º e 2.º secretários e demais acionis-tas presentes. — Alvaro Silva Lima Pereira, presidente. — Augusto de Freitas Pereira, 1.º secretário. — Antonio da Silva Carvalho, 2.º secretário. — Jayme Vieira de Mesquita. — Albert Arthur Lowndes — Mario Bulhões Pedreira, por si e pp. de Joaquim Sanchez de Lar-ragoiti — Antonio da Silva Carvalho, pp. de Maria Sanchez de Lar-ragoiti Sasso, pp. de Margarida Sanchez de Larragoiti de Nion, pp. de Guillermo Wallerstein, pp. de Roberto G. Wallerstein — Antonio da Silva Carvalho. — José Willemssens Junior, pp. Antonio Sanchez de Larragoiti, pp. Elisa Manuela Rita Sanchez Larragoiti de Wal-lerstein, pp. Ernesto Nestor Wallerstein, pp. Dr. Carlo Wallerstein — José Willemssens Junior — J. Picango da Costa — Sul America Capitalização "S. A., Alvaro S. L. Pereira e João Ferreira de Morais Junior, diretores. — Arthur Arthur Lowndes — Antonio Ernesto Wallerstein — Julius Weil, pela minha filha menor Carmen Sonja — Elisabeth Weil, pela minha filha menor Marina Hewig Weil — Julius Weil — Antonio Sanchez de Larragoiti Junior — José de Oli-veira Benanca — Antonio Lopes dos Santos, pp. de Dr. Carmen San-chez de Wallerstein — Antonio Lopes dos Santos — Dr. José An-tonio Figueiredo Rodrigues — Dr. João de Mello Magalhães e José Es-peridião de Carvalho". — A presente é cópia autenticada da ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da "Sul America", Companhia Nacional de Seguros de Vida, realizada a 28 de maio de 1941, foi extraída do respectivo livro de "Atas das Assembleias Ge-rais", instituído pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e confere com o original. — Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1941.

(N. 7.935 — 3-6-44 — 19188)

## POLINDUSTRIA S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1941

Aos doze dias do mês de maio de 1941, presentes os acionistas da Políndustria S. A., representando a maioria das ações, às dez horas, à rua Pedro I n. 42, nesta cidade, de acordo com as convocações pu-blicações no "Diário Oficial" de 29 de março pp. e de 28 de abril pp. e no "Jornal do Brasil" de 28 de março pp. instalou-se a Assembleia Geral Ordinária da qual assumiu a presidência o Sr. Elpidio da Veiga Carvalho Pessanha, por aclamação, que declarou aberta a sessão e convidou o Sr. Carlos Alberto Franco para secretariá-la. Em se-guida mandou que o Sr. secretário procedesse à leitura das refe-ridas convocações, do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal e do balanço, submetendo-os à discussão pela Assembleia. Pe-lo acionista Sr. Gabriel Vivacqua foi solicitada a leitura das Atas do reuniões da Diretoria realizadas durante o último exercício. Satis-feito o pedido do Sr. Gabriel Vivacqua, submeteu-se à aprovação da Assembleia o balanço e demais documentos. Absteram-se de votar os Srs. Diretores da Sociedade, tendo sido aprovados por unanimidade. Por proposta do Sr. presidente da Mesa foram também aprovados todos os atos da Diretoria até esta data e consignado à mesma um voto de lou-vor. Tomando a palavra o Sr. Carlos Alberto Franco, comunicou ao Srs. acionistas que o Sr. Daniel Vivacqua, Diretor Gerente desta Socieda-de, fez ha tempos, constar em ata que os seus serviços prestados a Sociedade continuavam sem remuneração, a fim de não onerar a em-presa que até ha dois anos passados não havia ainda obtido satisfató-rios resultados comerciais, em virtude da fase experimental por que passou. Entretanto, levando em conta os grandes esforços do referido Diretor em prol da Sociedade, do que todos tem conhecimento e dos quais a Empresa tem auferido reais benefícios com sacrificio de tempo e energia do mesmo, sugeriu aquele acionista, que fosse cre-ditada a título de gratificação, em conta especial, ao Sr. Daniel Vi-vacqua importância equivalente a dois contos e quinhentos mil réis por mês durante os dois últimos anos de sua gestão, e propôs ainda a fixação desta importância como honorários mensais efetivos para o cargo de Diretor gerente. O Sr. presidente da mesa solicitou da Assembleia que se manifestasse sobre a proposta que o Sr. Carlos Alberto Franco acabava de fazer, a qual ficou aprovada com abstenção do voto do Sr. Daniel Vivacqua. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos acionistas presentes o declarou encerrados os trabalhos dos quais se lavrou a presente ata que vai por mim, secretário, e por todos os presentes assinada. — Carlos Alberto Franco. — Daniel Vivacqua. — Angelina Vivacqua. — Gabriel Vivacqua. — Alberto Azevedo. — Elpidio Veiga de Carva-lho Pessanha. — Atílio Vivacqua. — Dr. João Cardoso Costa.

Cópia fiel do que consta do livro de atas. — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1941. — Carlos Alberto Franco.

(N. 7.698 — 2-6-41 — 8156)

## BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO S. A. DE CRÉDITO REAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1941

No dia 26 de maio de 1941, na sede do Banco Hipotecário Lar Brasileiro, à rua do Ouvidor 90, nesta cidade, afluindo-se presentes Acionistas representando 47.058 ações, ou sejam, 78,43 % do capital realizado, conforme o livro de presença e estando preenchidas as de-mais formalidades dos estatutos em vigor, foi aclamado e assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de An-drada, presidente da Diretoria do Banco, que, nos termos do art. 50.º Estatutos sociais, convidou para Secretário o Sr. Dr. José Esperidião de Carvalho, o qual acedeu ao convite, assumindo esta função.

Assim formada a mesa, disse o Sr. Presidente que, de conformi-dade com a convocação publicada pela imprensa, os Srs. Acionistas se encontravam reunidos para tomar conhecimento de uma proposta da Diretoria para alteração dos estatutos sociais e sobre a mesma deliberar, proposta essa que ia ser lida pelo Sr. Secretário, após a leitura dos termos da convocação acima aludida.

Passou o Sr. Secretário, Dr. José Esperidião de Carvalho, a ler a seguinte convocação publicada no "Diário Oficial" e no Jornal do Comércio: "Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. de Crédito Real. Assembleia Geral Extraordinária. Primeira Convocação. Estão con-vidados os Srs. Acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraor-dinária, no próximo dia 26 de maio corrente, às 15 horas, na sede deste Banco, à rua do Ouvidor 90, nesta Capital, para tomar conhecimen-to e deliberar sobre a proposta da Diretoria para reforma dos Esta-tutos, afim de adaptá-los aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. A Dire-toria".

Em seguida o Sr. Secretário passou a ler a decisão da Diretoria, constante da ata da sessão realizada em 3 do corrente mês, e concebi-

da nos seguintes termos: "A Diretoria propõe a convocação imediata de uma Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, para o fim especial de adaptar os estatutos aos dispositivos do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, modificando-se os arts. 22 e 23 pela seguinte forma: Art. 22 — As ações serão nominativas e representadas por cautelas assinadas por dois Diretores. Art. 23 — A cada ação corresponde um voto. Aos mesmos estatutos, sob o título "Disposição Transitória" se acrescentará o seguinte: "Art. 60. — A Diretoria providenciará junto aos atuais portadores de ações sobre a conversão das mesmas em nominativas, de conformidade com o decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941".

Finda a leitura e discutidos os artigos que substituirão os anteriores, nos estatutos do Banco Hipotecário Lar Brasileiro, como nenhum dos acionistas pediu a palavra, foi a discussão encerrada, passando-se à eleição dos escrutinadores para verificação do "quorum", afim de se proceder à votação para aprovação da reforma proposta pela Diretoria.

Eleitos para função de escrutinadores os Srs. Carlos Martins da Silva e Miguel Buarque Pinto Guimarães, que aceitaram a incumbência, os mesmos declararam que se podia dar início à votação.

Feita a chamada pelo livro de presença dos Srs. Acionistas é constatado que se achavam presentes todos os signatários, procedeu-se à referida votação, verificando-se que a proposta da Diretoria fôra aprovada por 47.058 votos, resultado esse unânime, que foi proclamado pelo Sr. Presidente.

Finalmente o Sr. Presidente declarou que, estando preenchidos os fins para que fôra convocada esta Assembléia, suspendia a sessão, afim de ser lavrada a presente ata, que foi lida e achada conforme, e vai assinada por mim, José Esperidião de Carvalho, Secretário, pelo Presidente e pelos demais acionistas presentes. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada*, presidente. — *José Esperidião de Carvalho*, secretário. — *Sul América Companhia Nacional de Seguros de Vida*. — *Joaquim de Mello Magalhães*, diretor. — *Julius Weil*, diretor. — *Sul América Capitalização S. A.* — *Dr. Adhemar de Faria*, diretor. — *Dr. João Ferreira de Moraes Junior*, diretor. — *Dr. José Esperidião de Carvalho* — *Dr. Alvaro Silva Lima Pereira* — pp. de *Antonio Sanchez de Larragoiti* — *Dr. Antonio da Silva Carvalho* — pp. de *John R. Christie* — *Carlos Martins da Silva*. — *Dr. Antonio da Silva Carvalho*. — *Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães* — pp. de *Roberto Gustavo Wallerstein* — *Dr. Antonio da Silva Carvalho* — *Dr. Carlos Martins da Silva* — *Antonio Sanchez de Larragoiti Junior* — *Dr. Augusto de Freitas Pereira* — *Antonio Ernesto Wallerstein* — *Dr. Antonio Lopes dos Santos* — pp. de *Da. Carmen Wallerstein* — *Dr. Antonio Lopes dos Santos* — *Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada* — *J. Picinco da Costa* — *Pedro Luiz Corrêa e Castro* — *Dr. Augusto Mario Caldeira Brant*.

(N. 7.682 — 2-6-941. — 10981).

#### FLORAEFAUNA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A 5 DE MAIO DE 1941

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um em sua sede social, D. Aurora Lopes Pereira, diretor Presidente declarou aberta a sessão depois de verificar a presença de número legal de acionistas. Em seguida convidou para presidir os trabalhos D. Yedda Freire da Costa Braga, para presidente, Augusto Marques Junior para 1.º secretário e Ubiratan Paranhos para 2.º secretário. Constituída a mesa, o presidente declarou que o motivo da reunião conforme convocação feita no Diário Oficial de 18 de abril de 1941 era a aprovação de Contas de Balanço relativo ao exercício de 1940 eleição do Conselho Fiscal lendo o respectivo edital. Em seguida pediu ao 2.º secretário para ler o Relatório da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, o acionista Helios Aristides Seelinger propôs então a dispensa da leitura desses documentos visto terem sido publicados no Diário Oficial de 18 de abril de 1941. Posta em discussão a proposta foi a mesma aceita por unanimidade de votos. Em seguida discutiu-se o Relatório da Diretoria o Balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sendo toda a referida matéria aprovada por unanimidade de votos os acionistas membros da Diretoria abstendo-se de votar.

Após fez-se a votação do novo Conselho Fiscal, e suplentes. Recolhidos os votos foram eleitos para fiscais: Acacio Lopes Pereira, Alberto Ferreira de Mello, e Luiz Edmundo da Costa. Suplentes: Odalécia D'Araujo Costa, Henrique Cavalcheiro e Augusto Marques Junior.

Nada mais havendo a tratar levantou-se a sessão. E eu Ubiratan Paranhos, 2.º secretário lavro a presente ata por mim assinada e pelos demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Yedda Freire da Costa Braga*, presidente. — *Augusto Marques Junior*, 1.º secretário. — *Ubiratan Paranhos*, 2.º secretário

(N. 7.684 — 2-6-41 — 1098)

#### MOORE-MC CORMACK (NAVEGAÇÃO), S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1941

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às dez horas da manhã, na sede social da Moore-Mc Cormack (Navegação), S.A., à praça Mauá n. 7, 7.º andar, presentes acionistas em número legal, conforme se vê do respectivo livro de presença, abriu a sessão o diretor-gerente, senhor Frederic S. Crocker que pediu aos presentes designassem um presidente para a assembléia, tendo, por unanimidade, sido indicado o próprio senhor Frederic S. Crocker que convidou para secretário o acionista doutor Alberto Torres Filho. Pediu, então, o senhor presidente ao secretário que procedesse à leitura do edital de convocação da assembléia que ora se realizava, publicado nos *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* dos dias doze, quatorze e dezoito de maio corrente. Terminada a leitura desse documento, declarou o presidente que os acionistas presentes já se achavam ao par do assunto a ser tratado na assembléia, isto é, tomar conhecimento da proposta da diretoria no sentido de reformar os estatutos sociais, afim de enquadrá-los no decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro do ano passado, e, nesse sentido, pediu ao secretário que lesse o relatório da Diretoria, assim como o projeto de novos estatutos, o que foi feito como se segue: "Moore-Mc Cormack (Navegação), S.A. — Relatório da Diretoria a ser apresentado à assembléia geral extraordinária a se realizar em 20 de maio de 1941 — Senhores acionistas: O decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, ordenou que todas as sociedades anônimas, a partir de seis meses da publicação do mesmo decreto e, portanto, a terminar em 31 de maio corrente, reformassem os seus estatutos, no sentido de adaptá-los às exigências do mesmo decreto. — A Diretoria da sociedade, procedendo a uma revisão dos seus estatutos e ouvidos os seus advogados, chegou à conclusão de que diversos dispositivos deveriam ser reformados, afim de adaptá-los à nova lei, passando, assim, os estatutos a ter a redação constante do anexo, uma cópia dos quais ficou à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, para estudo, de maneira a poderem os acionistas estar aptos a deliberarem por ocasião da reunião em assembléia geral extraordinária. Pensamos que com as alterações feitas, os estatutos sociais se enquadram nas exigências da nova lei de sociedades por ações. — Submetemos, assim, essa proposta de alteração dos estatutos à sábia deliberação da assembléia que certamente, depois de examiná-la, decidirá de acordo com os interesses da Companhia. — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — *F. S. Crocker*, diretor-gerente. — *Martin de Maranhão Guilayn*, diretor-secretário". — "Estatutos da Moore — Mc Cormack (Navegação), S.A. — Capítulo I — Da Constituição e fins — Art. 1.º Sob a denominação de MOORE-MC CORMACK (NAVEGAÇÃO) S.A., fica constituída uma sociedade anônima regida por estes estatutos e pela legislação em vigor. — Art. 2.º A sede da sociedade será na Capital Federal, podendo estabelecer agências, sucursais, filiais, escritórios e dependências em outras partes do país e no estrangeiro. — Art. 3.º A sociedade vigorará pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, a contar de 19 de setembro de 1938, prazo esse que poderá ser prorrogado, observadas as exigências da lei. — Art. 4.º A sociedade tem por fim representar companhias de navegação e todos e quaisquer negócios acessórios, conexos ou correlatos. — Capítulo II — Do Capital — Art. 5.º O capital é de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta contos de réis), dividido em 1.250 (mil duzentas e cinquenta) ações ordinárias de 200\$00 (duzentos mil réis), cada uma, já integralizadas. As ações poderão ser nominativas ou ao portador, à opção do proprietário. — Parágrafo único. Os títulos representativos do capital social serão assinados por dois diretores. — Art. 6.º A sociedade só reconhece um proprietário sobre cada ação. — Art. 7.º Em caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrever o novo capital em proporção ao número de ações que então possuírem. — Art. 8.º A subscrição ou aquisição de ações, reservadas as restrições da lei em vigor, importa na aceitação destes estatutos e das resoluções que, dentro dos limites da lei, forem adotadas pela diretoria da sociedade, e pela assembléia de acionistas.

Capítulo III — Da Administração — Art. 9.º A sociedade será administrada por dois diretores, sendo um gerente e outro secretário, eleitos na assembléia geral ordinária, pelo prazo de um ano, mas que permanecerão no exercício de suas funções até que seus sucessores sejam eleitos e empossados. — § 1.º Os diretores poderão ser reeleitos e não precisam ser acionistas. — § 2.º Os diretores receberão uma remuneração que será fixada pela assembléia geral ordinária. — Art. 10. Cada diretor caucionará 5 (cinco) ações da sociedade em garantia dos atos por ele praticados no exercício do seu cargo. Essa caução poderá ser feita por terceiro, em benefício do diretor que não seja acionista. — Art. 11. A diretoria, em geral, compete: a) a administração geral dos negócios da sociedade; b) observar e fazer observar as disposições estatutárias e deliberações das assembléias gerais; c) indicar, sujeito à aprovação da assembléia, a distribuição de dividendos; d) organizar o relatório, balanço e contas anuais a serem apresentados à assembléia geral ordinária. — Art. 12. Ao diretor gerente compete: a) a representação legal, ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade; b) constituir mandatários em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos que poderão praticar; c) a administração e fiscalização gerais dos negócios da sociedade; d) a abertura e fechamento de agências, filiais, sucursais e outras dependências em outras partes do país ou no estrangeiro; e) a orientação geral a ser dada aos negócios sociais; f) a administração de todos os assuntos de ordem financeira e contábil; g) as providências relativas a créditos e cobran-

cas; h) a guarda de todos os dinheiros e valores da sociedade; i) a assinatura de todos os cheques, ordens de pagamentos, títulos de dívida ou quaisquer outros documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade e a representação da mesma perante os estabelecimentos bancários e de créditos. — Art. 13. Ao diretor secretário compete auxiliar o diretor gerente em suas funções, substituindo-o na sua ausência, falta ou impedimento temporários. — Art. 14. Em caso de incapacidade ou renúncia de um diretor, o outro convocará uma assembleia geral dos acionistas para preencher a vaga. — Art. 15. É expressamente vedado e será nulo o ato de qualquer diretor ou funcionário da sociedade que a envolver em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças e quaisquer garantias a favor de terceiros. — Art. 16. Os diretores perderão o seu mandato caso se tornem comercialmente falidos ou civilmente insolventes ou quando condenados por sentença final a cumprir pena que, a juízo da diretoria, afeta a honra ou o decore do diretor condenado. — Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. — Art. 17. A assembleia geral ordinária nomeará, anualmente, três fiscais e três suplentes que poderão ser acionistas ou não e cujas atribuições são as definidas em lei. — Art. 18. A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada anualmente ordinária que os eleger. Capítulo V — Das assembleias gerais — Art. 19. As assembleias gerais serão ordinárias ou extraordinárias e a sua convocação e funcionamento obedecerão ao disposto na lei em vigor. — Art. 20. As assembleias gerais serão constituídas por acionistas que tenham suas ações inscritas no registro da companhia, em se tratando de ações nominativas, e em se tratando de ações ao portador estas deverão ser apresentadas à assembleia ou depositadas na sede da sociedade, ou com qualquer depositário que for aceito pela diretoria. — Art. 21. Cada ação dará direito a um voto nas assembleias de acionistas, deliberando a assembleia por maioria absoluta de votos presentes. — Art. 22. As assembleias serão abertas pelo diretor gerente, que pedirá aos acionistas presentes que indiquem um do seu número para presidir os trabalhos e a pessoa que for desta forma escolhida convidará um outro acionista para servir como secretário da assembleia. — Art. 23. Os acionistas poderão ser representados nas assembleias por meio de procuradores que provem também aquela qualidade e que deverão entregar à mesa e deixar arquivados com a sociedade os instrumentos escritos de procuração a eles outorgados. — Capítulo VI — Do ano fiscal. — Art. 24. O balanço geral, inventário e conta de lucros e perdas da sociedade se encerrarão em trinta e um de dezembro de cada ano. — Art. 25. Dos lucros líquidos verificados far-se-á, antes de qualquer outra, a dedução de 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital social. — Art. 26. Será considerada como abandonada a favor da sociedade a importância de todo o dividendo distribuído aos acionistas que não for reclamada por estes dentro do prazo de cinco anos, contados da data em que se tiver iniciado o pagamento do mesmo. — Capítulo VII — Da dissolução e liquidação. — Art. 27. Em caso de dissolução, a liquidação ficará a cargo da diretoria, se a assembleia geral não tomar outra deliberação. — Art. 28. A liquidação dos negócios sociais poderá se fazer mediante a cessão da totalidade do ativo e passivo, mas somente por deliberação de uma assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim. — Capítulo VIII — Disposições transitórias. — Art. 29. Nos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos da lei em vigor. — Terminada a leitura desses documentos, o senhor presidente solicitou à assembleia que deliberasse sobre os mesmos. Pedindo a palavra, o acionista Sr. Alfredo Franco Junior, declarou que o projeto dos estatutos lido pelo secretário já era do conhecimento dele e dos demais acionistas presentes, uma vez que fora posto à disposição de todos na sede social, conforme expôs o relatório da Diretoria, e como as modificações introduzidas nos estatutos tinham o fim exclusivo de adaptá-los à nova lei de sociedades por ações, propunha que fossem os mesmos aprovados pela assembleia. Posta em discussão a proposta do Sr. Alfredo Franco Junior, foi a mesma aprovada unanimemente, razão pela qual o senhor presidente declarou aprovada a reforma dos estatutos da sociedade, nos termos da proposta lida pelo secretário e aqui transcrita, e como ninguém mais solicitasse a palavra para qualquer esclarecimento, o presidente levantou os trabalhos no sentido de ser lavrada a presente ata, feito o que foi a mesma lida pelo secretário da assembleia, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — Seguiam-se as assinaturas: *Alberto Torres Filho*. — P. P. Moore-Mac Cormack Lúes, Ric., *Alberto Torres Filho*. — *Frederico S. Crocker*. — *Richard P. Momen*. — *Didimo Amaral*. — *Agapita da Veiga*. — *Alfredo Franco Junior*. — *Benz S. de Camargo*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — *Alberto Torres Filho*.

(N. 7.687 — 2-6-41 — 21158)

#### TIJUCAMAR S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIJUCAMAR S/A. REALIZADA AOS 20 DE MAIO DE 1941

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, reunidos na sede social os acionistas abaixo assinados, foi chamado para presidir os trabalhos da assembleia o acionista Dr. Eugenio Malzoni, que convidou para se-

cretário a mim, Décio Geraldo Branco Lefèvre, que subscrevo a presente. Verificado que os presentes representavam mais de dois terços do capital social, havendo, assim, o número suficiente para as deliberações da assembleia, declarou o presidente abertos os respectivos trabalhos, ordenando que, por mim, secretário, fossem lidas as convocações oportunamente feitas no *Diário Oficial* da União, números de 28 e de 29 de abril próximo findo, das quais constava também o objetivo da assembleia convocada. Pediu a palavra o acionista doutor Eugenio Lefèvre Junior, o qual, disse, então, que, conforme era do conhecimento de todos, a presente assembleia se reunia para deliberar sobre as alterações dos estatutos sociais, que se tornaram necessárias para acomodar ditos estatutos às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que estabeleceu novas normas reguladoras das sociedades anônimas; que, cumprindo o seu dever, a diretoria da sociedade organizara o projeto dos novos estatutos de acordo com as prescrições legais, tendo oportunamente dado conhecimento aos senhores acionistas do novo texto estatutário, que vinha agora submeter em assembleia à discussão e deliberação dos senhores acionistas, passando, em seguida, a ler o seu texto integral. Efetuada essa leitura, disse o senhor presidente que estava aberta a discussão sobre as alterações estatutárias constantes do texto lido. Ninguém pedindo a palavra, o presidente encerrou a discussão e submeteu a votos a aprovação das ditas alterações, verificando-se terem sido as mesmas aprovadas por unanimidade de votos. Pela ordem, pediu a palavra o acionista doutor Frederico de Azevedo Antunes que propôs que os novos estatutos fossem assinados em apenso a esta ata, dispensando-se, assim, a transcrição deles no corpo da ata, mas dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. Aprovada por unanimidade essa proposta declarou o senhor presidente encerrados os trabalhos da assembleia, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme. Eu, Décio Geraldo Branco Lefèvre, a subscrevo. — *Décio Geraldo Branco Lefèvre*. — *Eugenio Malzoni*. — *José Branco Lefèvre*. — *Frederico de Azevedo Antunes*. — *Eugenio Lefèvre Junior*. — *Décio Geraldo Branco Lefèvre*.

#### APENSO

##### Estatutos da Tijucamar S. A.

Capítulo I — Da fundação — Objeto — Sede — Duração — Art. 1.º Sob a denominação de Tijucamar S. A. fica constituída uma sociedade anônima brasileira que se regerá pelos presentes estatutos e, nas suas omissões, pelas leis que regem as sociedades anônimas. Art. 2.º Esta sociedade tem por objeto: a) urbanizar, adquirir e vender por conta própria e de terceiros, terras e terrenos em glebas ou lotes, com pagamento à vista ou a prazo; b) fazer quaisquer obras e melhoramentos, bem como participar de quaisquer negócios ou iniciativas que objetivem a valorização e desenvolvimento das terras e terrenos de que trata o item acima. Art. 3.º A sociedade tem sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro. Art. 4.º A duração da sociedade será de trinta anos a partir da data de sua fundação. Capítulo II. Do capital e das ações. Art. 5.º O capital social é de duzentos contos de réis (200.000\$00); dividido em 1.000 (mil) ações nominativas, comuns, de valor nominal de duzentos mil réis (200\$00) cada uma. Art. 6.º Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. Art. 7.º A circulação das ações fica subordinada às seguintes condições: a) não poderão ser vendidas, nem por qualquer forma ser transferidas a terceiros não acionistas, senão quando nenhum dos acionistas registrados na sociedade as quiser comprar por preço que seja, no mínimo, igual ao seu valor nominal; b) essa disposição não se aplicará aos casos de transmissões de ações por sucessão universal ou legado do acionista, desde que o sucessor ou legatário seja ascendente, descendente ou cônjuge do acionista; c) no caso de pluralidade de acionistas pretendentes à aquisição das ações será entre eles feito o rateio proporcional ao número das ações que possuírem; d) nos casos de reembolso legal das ações, o valor para reembolso será o nominal das ações. Art. 8.º Em quaisquer aumentos de capital os acionistas têm preferência para subscrição das novas ações, na proporção das que então possuírem. — Capítulo III. — Da administração social. — Art. 9.º A sociedade será administrada por um diretor gerente acionista ou não, eleito e empossado pela Assembleia Geral. Parágrafo 1.º No caso de ausência do diretor, quando necessário, indicará e empossará ele próprio, o seu substituto. Parágrafo 2.º No caso de retirada do diretor gerente ou de vagar-se, por qualquer causa, o seu cargo, o Conselho Fiscal designará o substituto e convocará, imediatamente, uma Assembleia Geral para eleição do substituto definitivo, o qual servirá pelo tempo que restava ao substituído. Art. 10. O mandato do diretor gerente durará seis anos, entendendo-se, porém, sempre prorrogado até a posse da nova administração. Parágrafo único. A remuneração do diretor gerente será a que for fixada pela assembleia geral para cada ano de exercício, além da percentagem estabelecida no art. 29 destes Estatutos. Art. 11. O diretor gerente garantirá a sua gestão com a caução de duzentas (200) ações. Art. 12. Ao diretor-gerente compete também, além dos poderes de administração decorrentes da lei e destes estatutos: a) contratar e efetuar a compra, o beneficiamento e a venda de imóveis da sociedade ou de terceiros, fixando os respectivos custos, preços e condições; b) hipotecar, empenhar, alienar ou gravar bens

sociais, fixando e aceitando as respectivas condições, cláusulas e contratos; c) constituir em nome da sociedade, mandatários e procuradores, especificando os atos e operações que poderão praticar; d) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e perante quaisquer repartições públicas e terceiros.

Art. 13.º Os documentos de responsabilidade ou para movimento de fundos da sociedade, bem como os cheques, títulos cambiais, contratos e operações de crédito, escrituras e contratos de compra e venda, hipotecas ou oneração de imóveis ou de quaisquer bens sociais, serão válidos quando assinados pelo diretor gerente ou por procurador com poderes especiais e expressos. **CAPÍTULO IV — Do Conselho Fiscal** — Art. 14.º A assembleia geral elegerá anualmente um Conselho Fiscal de três membros efetivos e três suplentes; estes, no caso de vaga ou de ausência, substituirão aqueles em ordem de votação, ou de idade, no caso de empate. Art. 15.º As atribuições no Conselho Fiscal são todas as fixadas pela lei. A sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que osleger. **CAPÍTULO V — Do Conselho Técnico Consultivo** — Art. 16.º Como órgão de colaboração e consulta da administração, haverá um Conselho Técnico Consultivo, sem número limitado de membros, acionistas ou não escolhidos pela administração social. Art. 17.º Os serviços dos membros deste Conselho poderão ser remunerados de acordo com a proposta da administração, aprovada pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VI — Das Assembleias Gerais** — Art. 18.º As convocações das Assembleias Gerais competem, em princípio à diretoria da sociedade e, nos casos previstos na lei, também ao Conselho Fiscal ou a qualquer acionista. Art. 19.º As Assembleias Gerais serão convocadas mediante convites, publicados por três vezes no *Diário Oficial* e em um outro jornal de grande circulação da sede social, devendo mediar entre a primeira publicação e a realização da Assembleia, em primeira convocação, oito dias, no mínimo, e, nas outras convocações, cinco dias, no mínimo. Art. 20.º Os acionistas poderão ser representados nas assembleias por seus representantes legais ou por procuradores contanto que estes sejam também acionistas. — Art. 21.º As assembleias gerais serão presididas por um acionista que para isso for escolhido pela maioria dos presentes, o qual convidará para composição da mesa um ou dois secretários, ficando a cargo de um destes a lavratura da respectiva ata dos trabalhos; no livro competente. Art. 22.º Resoluções as exceções previstas na lei, a Assembleia Geral instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que represente, no mínimo, um quarto do capital social, com direito de voto. Em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. Art. 23.º A presidência da assembleia antes de declarar a mesma instalada fará a comprovação de qualidade de acionistas, com direito de votos, dos presentes, e só permitirá que nela discutam e votem os que tal qualidade tenham comprovado, a juízo da presidência. Art. 24. — As Assembleias Gerais são ordinárias ou extraordinárias. Art. 25. — As Assembleias Gerais ordinárias deverão realizar-se no correr do mês de abril de cada ano, tendo por objeto tomar as contas da Diretoria relativas ao exercício findo, deliberar sobre o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos às mesmas contas, eleger o Conselho Fiscal para o novo exercício, o diretor, quando necessário, e fixar as remunerações do Conselho Fiscal e do diretor para o novo exercício. Art. 26. — As Assembleias Gerais extraordinárias realizar-se-ão quando regularmente convocadas e deliberarão sobre quaisquer assuntos que interessem à sociedade. — **Capítulo VII. Balanços, amortizações, reservas e dividendos.** Art. 27. — Em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o balanço geral para a verificação dos lucros ou prejuízos, na forma das prescrições legais em vigor. Art. 28. — Só será considerado lucro líquido para distribuição em cada exercício, o saldo apurado depois de deduzidas: a) — as despesas gerais de sociedade, as eventuais perdas e os gastos para conservação e substituição de bens que se desgastam; b) — a importância necessária para cobrir-se o fundo para obras de loteamento e urbanização dos terrenos explorados pela sociedade, até completar-se o mesmo fundo. Art. 29. — Os lucros líquidos assim verificados e apurados, terão a seguinte aplicação: a) — 5 % (cinco por cento) para a formação de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital; b) — a parte que fôr necessária, para o pagamento de um dividendo até 8 % (oito por cento) aos acionistas; c) — do saldo, a importância necessária para o pagamento de uma gratificação à Diretoria de até 25 % (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos; d) — o restante será destinado a um dividendo extraordinário aos acionistas e à aplicação que fôr resolvida pela Assembleia Geral, nas proporções que dita assembleia estabelecer. — *Tijucamar S. A. — Eug. Lefèvre Junior.* — Diretor gerente.

(N. 7.688 — 2-6-41 — 19588)

### COMPANHIA DE SEGUROS VITÓRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1941

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 1941, na sede social, à rua Buenos Aires n. 17, 1.º andar, presentes 8 acionistas, possuidores de 2.833 ações, representando 56,66 % do capital, o Sr. Dr. João Vicente Campos, diretor em exercício, declarou aberta a sessão e comunicou à assembleia, que deveria eleger a mesa para presidir os trabalhos. O acionista Sr. Gustavo S. M. Coutinho propoz a seguinte mesa: para presidente Sr. Adriano Octavio Zander, para

primeiro secretário Sr. Annibal Carvalho da Silva e para segundo secretário Sr. Mario Nery Costa. Posta em votação a proposta foi aceita por unanimidade.

Instalada a mesa, declarou o Sr. presidente que o fim da presente reunião, era deliberar sobre a alteração dos Estatutos, em obediência ao preceituado pelo decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Que estudando o assunto a Diretoria aconselhava as seguintes alterações, as quais o Conselho Fiscal já havia dado sua inteira aprovação, conforme parecer que passa a ler: "Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Vitória, abaixo assinados, concordando plenamente com a reforma dos Estatutos, cujo projeto é apresentado a esta assembleia pela Diretoria da Companhia, sendo as alterações introduzidas, com o fim de adaptá-los aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, aconselhamos à assembleia a ratificá-los como se acham. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1941. — Americo Rodrigues, Manoel da Silva Mattos, Mario Nery Costa". Em seguida o Sr. presidente explicou, que a Diretoria havia se baseado, nos estatutos, aprovados pela assembleia geral extraordinária de 3 de setembro de 1940, para proceder às alterações que passa a ler: "Art. 3.º Suprimir as expressões "consoante carta patente n. 214 de 27-XI-1934". Art. 6.º Suprimir as expressões "podendo as funções de qualquer deles ser delegada a outro, ou a terceiro, acionista, sob responsabilidade pessoal do delegante". Acrescentar um § 4.º nos termos seguintes: "§ 4.º A Diretoria poderá outorgar a qualquer diretor, ou a funcionários da Companhia ou mesmo a terceiros poderes especiais, como mandatários ou comissionados para um ou vários serviços, representações, atos e contratos, notadamente para a chefia de um ou vários serviços técnicos, fixando suas remunerações". Art. 10 parágrafo único. Redija-se pela forma seguinte: "Cada membro efetivo do Conselho Fiscal, receberá uma remuneração fixada anualmente pela assembleia geral ordinária e sempre relativa ao tempo que estiver em exercício. Art. 11. Acrescentar: "A mesa será constituída por um presidente, 1.º e 2.º secretários, eleitos pela assembleia". Art. 17. Redija-se: "Dos lucros apurados se deduzirão: 1.º 5 % para assegurar a integridade do capital social — 2.º 10 % para atender a situações indecisas ou pendentes — 3.º 5 % para cobrir a desvalorização de títulos e bens — 4.º 5 % para um fundo especial de socorro e assistência — 5.º 20 % para bonificação à Diretoria e funcionários. Estas bonificações só serão distribuídas, depois de pago um dividendo mínimo de 6 % aos acionistas. Art. 18. Ficará assim redigido: "O dividendo aos acionistas será proposto pela Diretoria e fixado pela assembleia geral ordinária, de acordo com os lucros líquidos apurados, e as condições sociais, sem prejuízo da estabilidade ou solidez da sociedade ou de suas reservas, legais ou estatutárias". Pode sobre as mesmas o pronunciamento da assembleia. Manifestou ainda o Sr. presidente que embora não estivessem presentes, acionistas representando mais de dois terços das ações com direito a voto, a assembleia podia deliberar, visto como a presente reunião se efetua em terceira convocação, que nos termos do artigo 104, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, instala-se com qualquer número, la portanto por em discussão, o projeto de reformas. Não havendo quem usasse da palavra, o Sr. presidente mandou proceder à votação, sendo aprovadas, por unanimidade, as alterações na forma da proposta da Diretoria acima transcrita. Declarou então o Sr. presidente que as alterações, de acordo com a vontade expressa da assembleia, ficariam fazendo de futuro parte integrante dos Estatutos, e encarregada a Diretoria, de promover pelos meios regulares de direito, a sua aprovação dos poderes competentes. Esta declaração do Sr. presidente, foi aclamada pela unanimidade dos acionistas. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão, mandando lavrar esta pelo Sr. 2.º secretário.

Rio de Janeiro 29 de maio de 1941. — *Adriano Octavio Zander*, presidente. — *Annibal C. da Silva*, 1.º secretário. — *Mario Nery Costa*, 2.º secretário. — *Pp. Zuleika Carvalho da Silva.* — *Annibal C. da Silva*, pp. *D. Lia Davernoy.* — *A. O. Zander.* — *João Vicente Campos.* — *Oderio Louzada.* — *Gustavo S. M. Coutinho.*

(N. 7.695 — 2-6-41 — 11282)

### AGÊNCIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS RÁDIO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, reuniram-se na sede da Agência Brasileira S. A. os acionistas em número legal, tendo sido lançado no "livro de presença" as anotações exigidas em lei. O Diretor-redator chefe Senhor José de Carvalho e Silva abre a sessão e declara que a presente assembleia fôr convocada de acordo com as publicações regularmente feitas no *Diário Oficial* e *Jornal do Brasil* dos dias 20, 22 e 24 do corrente mês, para que os Srs. acionistas deliberem sobre a reforma dos estatutos sociais afim de adaptá-los de acordo com o preceituado no decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como proceder à eleição da nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Aclamado para presidir a assembleia o mesmo Sr. José de Carvalho e Silva, constituiu-se a mesa com a designação do Sr. Roberto de Saboia Porto para 1.º secretário e José Guimarães para 2.º secretário dando-se em seguida início aos trabalhos. O Sr. Presidente da assembleia pôs em discussão a re-

forma dos estatutos sociais para adaptá-los à nova lei. Em seguida mandou o Sr. 1.º secretário ler o projeto da reforma que se encontra sobre a mesa assinado pela diretoria e que já era do conhecimento de todos os acionistas. Posta em discussão e submetida à votação esta reforma foi a mesma aprovada integralmente, por unanimidade, pelo que os estatutos passam a ter a redação que se segue, esclarecendo o Sr. Presidente da assembleia que a modificação da denominação da "Agência Brasileira S. A.", fundada desde 1927, com o acrescento do qualificativo — "de Serviços Rádio S. A." — fora adotada na reforma, ora aprovada, em obediência ao artigo 3.º do mencionado decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, que determina a indicação dos fins da sociedade anônima na sua própria denominação, exigência extensiva, como no caso presente, às sociedades existentes pelo art. 179 do mencionado decreto-lei.

### Estatutos da Agência Brasileira de Serviços Rádio. S. A.

#### CAPÍTULO I

##### DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º A "Agência Brasileira de Serviços Rádio S. A.", fundada desde 1927, é uma sociedade anônima que se regerá por estes estatutos, pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e demais disposições legais vigentes sobre a matéria.

Art. 2.º A sociedade terá sua sede na cidade do Rio de Janeiro (Distrito Federal) e poderá estabelecer as sucursais e agências ou filiais que julgar indispensáveis ao desenvolvimento de sua atividade em qualquer ponto do território nacional a critério da diretoria.

Art. 3.º A sociedade tem por objetivo a recepção de notícias internacionais para a imprensa mantendo para tal fim estações rádio receptoras devidamente aprovadas pelos órgãos competentes.

Art. 4.º O prazo da duração da sociedade será de vinte anos.

#### CAPÍTULO II

##### DO CAPITAL SOCIAL E DOS AÇIONISTAS

Art. 5.º O capital da sociedade é de cem contos de réis ..... (100.000\$000) dividido em 1.000 ações nominativas e integralizadas de cem mil réis (100\$000) cada uma.

Art. 6.º Os certificados das ações serão assinados pelo Diretor Chefe e Diretor Gerente e conterão as declarações a que se refere o art. 20 do decreto-lei 2.627, de 1940.

Art. 7.º Cada ação dará direito a um voto.

Art. 8.º O acionista que quiser caucionar, alienar ou vender suas ações não poderá fazê-lo à pessoa estranha sem notificar previamente a Diretoria, por carta, para o efeito de poder qualquer acionista usar de preferência para a respectiva transação em igualdade de condições e dentro do prazo de quinze dias. A preferência entre os acionistas se graduará na ordem de maior número de ações que cada um possuir.

#### CAPÍTULO III

##### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.º A sociedade será administrada por um Diretor Chefe e um Diretor Gerente, eleitos por dois anos, na assembleia geral ordinária e poderão ser reeleitos uma ou mais vezes.

Art. 10. Compete ao Diretor Chefe: a) assinar todos os documentos e correspondência da sociedade; b) representá-la judicial ou extra-judicialmente; c) observar todas as disposições legais sobre rádio recepção no território nacional; d) assinar com o Diretor gerente quaisquer contratos em nome da sociedade.

Artigo 11. Compete ao Diretor Gerente: a) assinar a correspondência da gerência; b) exercer ou fiscalizar o serviço de contabilidade e demais livros da sociedade; c) dirigir o serviço de expediente da gerência; d) exercer outras funções que lhe forem delegadas ou atribuídas em Assembleias Gerais.

Artigo 12. Os Diretores representar-se-ão, reciprocamente, na ausência de um dos mesmos.

Artigo 13. O Diretor Chefe e o Diretor Gerente receberão, mensalmente, a título de honorários a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral.

Artigo 14. O Diretor Chefe caucionará sua gestão com 10 ações e o Diretor Gerente com 20 ações.

#### CAPÍTULO IV

##### DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária.

Parágrafo único. Aplicam-se ao Conselho Fiscal as demais disposições do Capítulo XII do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

#### CAPÍTULO V

##### DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 16. As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. As primeiras se realizarão no dia 31 de março de cada ano para tomar as contas da diretoria, examinar, discutir e deliberar so-

bre o balanço e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social anterior, terminável em 31 de dezembro e para deliberar sobre as sugestões do relatório da diretoria e sobre as demais medidas da sua competência contida nestes estatutos.

Parágrafo único. Na Assembleia Geral Ordinária serão também eleitos ou reeleitos a Diretoria e o Conselho Fiscal, sendo os membros deste, igualmente reelegíveis.

Artigo 17. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão sempre motivadas e convocadas pela diretoria quando julgar esta conveniente e também nos casos especiais e pelas pessoas as quais se refere o parágrafo único do artigo n. 89 do referido decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Artigo 18. As deliberações das assembleias gerais serão tomadas pela maioria das ações representadas pelos acionistas presentes, salvo para os seguintes atos que não poderão ser havidos como resolvidos e aprovados sem que reúnam em seu favor uma maioria de dois terços do capital social: a) destituição do diretor chefe e do diretor gerente e b) reforma dos estatutos sociais.

Parágrafo único. Observar-se-á, outrossim, o disposto nos arts. 105 e 106 do citado decreto-lei n. 2.627, de 1940 nos casos especiais a que se referem.

Artigo 19. A mesa dos trabalhos das Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias será constituída pelo Diretor Chefe, salvo nos seus impedimentos, que será constituída pelo presidente que for aclamado pelos acionistas presentes ou pela maioria e mais por dois secretários que o presidente da Assembleia designará.

Artigo 20. Vigorarão quanto aos prazos dos anúncios de convocação acerca das Assembleias Gerais o disposto no Capítulo X do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

#### CAPÍTULO VI

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21. Em caso de dissolução da sociedade a Assembleia Geral dos acionistas deliberará acerca do modo de ser procedida a liquidação.

Artigo 22. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto-lei n. 2.627, de 1940 sem prejuízo de quaisquer disposições legais supervenientes.

Artigo 23. A sede da sociedade será a rua Sete de Setembro n. 432 3.º andar, podendo a Diretoria mudá-la em qualquer época.

A seguir o Sr. presidente declara que vai proceder a votação para a eleição da nova diretoria; Conselho Fiscal e suplentes, observando que os cargos da Diretoria já devem se enquadrar aos termos dos novos estatutos sociais, de acordo com a reforma acima que acaba de ser unanimemente aprovada na presente assembleia. Recolhidos os votos, verifica-se que foram reeleitos os seguintes:

Diretor-chefe: — José de Carvalho e Silva, brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, residente à praça Barão da Taquara n. 4 — Jacarépaguá.

Diretor-gerente: — Hugo Walter Schieck, brasileiro, natural do Distrito Federal, residente à rua Gavião Peixoto n. 355.

Conselho Fiscal: Expedito Montenegro Bentes; Roberto de Sabinha Porto e José Ferreira Costa, todos brasileiros natos, residentes no país.

Suplentes do Conselho Fiscal: — José Guimarães, Gabriel Lopes Coelho e Walter Bruno Coutinho. A Assembleia deliberou fixar em 1:500\$0 mensais a remuneração para o Diretor-chefe e 1:200\$0, também mensais para o Diretor-gerente e aos membros do Conselho Fiscal em vinte e cinco mil réis, para cada um, por exame que realiza, rem. A diretoria acima reeleita já tendo prestado a caução prevista no art. n. 14 dos estatutos foi desde logo empossada. Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo pedido a palavra suspendeu o Sr. presidente da Assembleia por uma hora a sessão para ser lavrada a presente ata que foi escrita, por mim secretário, e depois de lida e achada conforme é aprovada e assinada pelo presidente, secretários e demais acionistas. — José de Carvalho e Silva. — Roberto de Sabinha Porto. — José Guimarães. — José Ferreira Costa. — Hugo Walter Schieck. — Benno Kersien. — Ernesto Hotek. — Dr. Carlos Schueler. — Jorge Schueler, pp. — Ernesto Hotek.

(N. 7.844 — 2-6-41 — 22083)

#### LEUZINGER S. A.

ATA DA ASSMPLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE LEUZINGER S. A. REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1941

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, achando-se reunidos na sede social, à rua do Lavradio números cento e sessenta e dois a cento e sessenta e seis, às doze e seis horas, nove acionistas representando quatro mil duzentas e cinquenta ações, que foram exibidas, conforme consta do "Livro de Presença", assumiu a presidência, de acordo com os Estatutos, o presidente da sociedade, senhor Otto Curt Wetzel, que declara aberta a sessão uma vez que se achavam presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social e convidou para secretários os acionistas senhores doutor Kléber Périsse da Silva e Thomas Zoéga, os quais tomaram os seus lugares à mesa. Em seguida, declarou o senhor presidente que a presente assembleia fora especialmente convocada para ser deliberado sobre a reforma dos Estatutos da socie-

dade, adaptando-os às exigências do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, do vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, como explicam os convites feitos para a presente reunião, inseridos no *Diário Oficial* de vinte, vinte e seis e vinte e oito e no "Jornal do Comércio" de vinte, vinte e sete e vinte e nove, do corrente mês. Apresentando o senhor Presidente o projeto de reforma que foi elaborado pela Diretoria, mandou que o senhor Primeiro Secretário o lesse, artigo por artigo, até o fim, e que os senhores acionistas tomassem seus apontamentos para a necessária discussão e devida aprovação da redação final. Procedida a leitura de toda a matéria, o senhor Presidente poz em discussão e submeteu à votação o projeto que, não tendo sofrido impugnação, foi o mesmo unanimemente aprovado, sendo a respectiva redação reproduzida em seguida: — "Estatutos da Sociedade Anônima "Leuzinger S. A." — Capítulo I — Da sociedade, seus fins, sede e duração. Art. 1.º — Leuzinger S. A., sociedade anônima, constituída pelas assembleias gerais de 24 de junho e de 1 de julho de 1933, conforme certidão da extinta Junta Comercial desta Capital, de número 10.888, passa a reger-se, de agora em diante, pelos presentes Estatutos, observando-se nos casos omissos as disposições das leis vigentes. Art. 2.º — A sociedade tem a sua sede neste Distrito Federal e o seu fim é a exploração industrial e comercial de tipografia, litografia, impressão, edição, encadernação, representações e comissões e negócios congêneres à juízo da administração. Art. 3.º — A duração da sociedade é de 50 anos, contados da data da aprovação dos presentes Estatutos. Art. 4.º — O ano social coincide com o civil. Capítulo II — Do capital social. Art. 5.º — O capital social é de 1.000.000\$00, todo realizado, representado por 5.000 ações, ao portador, do valor nominal de 200\$0 cada uma. Capítulo III — Das assembleias gerais. Art. 6.º — Anualmente até o dia trinta de abril, reunir-se-ão os acionistas em assembleia geral ordinária, convocada pela diretoria para o fim de discutir e deliberar sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, e proceder as eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal. Art. 7.º — Cada ação, que será sempre indivisível perante a sociedade, dá direito a um voto, e os acionistas terão tantos votos quantas ações apresentarem. Art. 8.º — As convocações serão feitas pela imprensa de conformidade com a lei. Capítulo IV — Da administração. Art. 9.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de um até três membros, podendo ser reeleitos, sendo um deles presidente com funções também de tesoureiro. Art. 10 — A caução da responsabilidade de cada diretor será de 50 ações, ficando estas ações depositadas nos cofres da sociedade e não poderão ser alienadas enquanto não forem aprovadas as contas da gestão anual da Diretoria. Art. 11 — Os vencimentos dos membros da Diretoria e o prazo para o exercício do mandato serão fixados pela assembleia que os eleger. Art. 12 — Na ausência, falta ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria designará um substituto, o qual ficará sujeito ao disposto no artigo dez e exercerá o cargo até a primeira assembleia geral que se realizar eleja o substituto definitivo. Art. 13 — Compete ao presidente: a) representar a sociedade em juízo e fora dele, podendo ser citado individualmente; b) presidir às assembleias gerais dos acionistas; c) imprimir direção aos serviços comerciais e técnicos; d) contrair obrigações e alienar bens e direitos; e) ter sob a sua guarda o dinheiro e valores da sociedade; f) a distribuição dos encargos dos demais Diretores. Art. 14 — Compete a cada um dos demais Diretores a administração dos negócios a seu cargo de acordo com as instruções do diretor-presidente. Capítulo V — Do Conselho Fiscal. Art. 15 — O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos. Art. 16 — O Conselho Fiscal exercerá as funções de acordo com o que determina a lei. Capítulo VI — Dos lucros, fundos de reservas e dividendos. Art. 17 — Os resultados do exercício, apurado na conta de lucros e perdas, feita a dedução de todos os encargos sociais, vencimentos, bonificações, despesas gerais, contribuições e depreciações técnicas do valor das máquinas, instalações e materiais e amortizações de créditos duvidosos e outros, constituem os lucros líquidos. Art. 18 — Dos lucros líquidos deduzir-se-ão: a) 5 % para constituir o fundo de reserva legal, obrigatoriamente até que este atinja a 20 % do capital social. b) 5 % para constituição de um fundo de garantia de dividendos, obrigatoriamente até que atinja a 50 % do capital social. c) A critério da Diretoria, a quota que esta entender necessária para a constituição de um fundo especial destinado a suprir eventualidades imprevistas. Art. 19 — Depois de deduzidas as quotas constantes do artigo anterior, distribuir-se-á, a juízo da Diretoria, um dividendo aos acionistas. Art. 20 — Desde que seja distribuído um dividendo de 6 % ao ano, no mínimo, aos acionistas, dos lucros líquidos verificados será distribuído aos diretores, em partes iguais, 10 % sobre os ditos lucros, a título de gratificação. — Nada mais havendo a tratar-se, o senhor Presidente, depois de agradecer aos acionistas a sua presença e colaboração dada à reforma dos Estatutos, declara que suspendia a sessão por meia hora para ser lavrada a ata. Reaberta a sessão, é lida e unanimemente aprovada a presente ata que eu, Segundo Secretário, lavrei e mandei escrever e vai assinada pelo presidente, secretários e demais acionistas presentes. Assinado: *Otto Curt Wetzel*, Presidente. — *Kléber Périssé da Silva*, 1.º Secretário. — *Thomas Zoega*, 2.º Secretário. — *Henri Erwin Stupakoff*. — *Heinrich Kunning*. — *Fritz Wetzel*. — *João d'Almeida Lustosa*. — *Olavo Harald Witting*. — *Rodo von Schrader*.

(N. 7.841—2-6-41—141\$8.)

## APARTAMENTOS GUARANI S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS DA APARTAMENTOS GUARANI S. A. NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 9 DE JUNHO DE 1941.

Srs. acionistas:

Em cumprimento ao que determinam os nossos Estatutos, apresentamos o relatório relativo ao exercício de 1940.

Continuam alugados os prédios, produzindo renda razoável, si bem que não permita ainda uma distribuição do dividendos.

Já liquidamos todas as hipotecas, achando-se presentemente os nossos imóveis livres e desembaraçados.

Como medida de prudência diante da situação atual não temos cogitado do desenvolvimento de nossos negócios.

Estamos ao inteiro dispor dos Srs. acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — *André Tarnowsky* — *Renato Pompeia Fonseca Guimarães*, diretores.

## BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

| Ativo                           |              |
|---------------------------------|--------------|
| Imoveis . . . . .               | 613.420\$300 |
| Caixa . . . . .                 | 2.432\$900   |
| Ações Caucionadas . . . . .     | 20.000\$000  |
|                                 | 665.553\$200 |
| Passivo                         |              |
| Capital . . . . .               | 500.000\$000 |
| Fundo de Reserva . . . . .      | 1.820\$300   |
| Hipotecas . . . . .             | 110.000\$000 |
| Depósitos de Aluguéis . . . . . | 1.490\$000   |
| Caução da Diretoria . . . . .   | 20.000\$000  |
| Lucros & Perdas . . . . .       | 2.242\$900   |
|                                 | 665.553\$200 |

*André Tarnowsky* — *Renato Pompeia Fonseca Guimarães*, diretores; *Raul da Silva*, contador.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

| Débito                        |             |
|-------------------------------|-------------|
| Juros Hipotecários . . . . .  | 27.764\$100 |
| Honorários . . . . .          | 15.625\$000 |
| Despesas Gerais . . . . .     | 10.884\$900 |
| Impostos . . . . .            | 17.184\$000 |
| Imoveis . . . . .             | 4.160\$000  |
| Móveis & Utensílios . . . . . | 4.160\$000  |
| Saldo para 1941 . . . . .     | 2.242\$900  |
|                               | 82.017\$900 |
| Crédito                       |             |
| Saldo de 1940 . . . . .       | 25.328\$100 |
| Aluguéis . . . . .            | 56.689\$800 |
|                               | 82.017\$900 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *André Tarnowsky* — *Renato Pompeia Fonseca Guimarães*, diretores; *Raul Silva* contador.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Apartamentos Guarani, S. A., tendo examinado o balanço, contas e relatório da diretoria relativos ao exercício de 1940, e achando tudo conforme, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — *Pônio Ribeiro de Castro* — *Ronaldo da Fonseca Guimarães* — *Josio Tavares Ferreira Salles*.  
(N. 7.692 — 2-6-41 — 122\$1)

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA REX

RELATÓRIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA REX, NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 9 DE JUNHO DE 1941

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que determinam os nossos Estatutos, apresentamos o relatório para o período de nossa administração em 1940.

Continua com pleno êxito a incorporação do Palatium, estando em andamento normal as plantas e projetos relativos à sua construção.

Rescindimos o contrato de arrendamento com a Companhia Palácio Império, relativo a este Edifício, sem que nos adviesse onus algum, afim de dedicarmos todos os nossos esforços à construção do Palatium.

Nada mais tendo a relatar estamos a disposição dos senhores acionistas, para qualquer outro esclarecimento que desejem.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — *Roberto Marinho*. — *Renato Pompeia Fonseca Guimarães*.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

## Ativo

|                                |                       |
|--------------------------------|-----------------------|
| Caixa Econômica .....          | 28.000                |
| S. A. Martinelli .....         | 300:000\$000          |
| Incorporação do Palatium ..... | 700:000\$000          |
| Depósitos .....                | 9:000\$000            |
| Contas Correntes .....         | 732:107\$200          |
| Ações em Caução .....          | 20:000\$000           |
| Lucros & Perdas .....          | 21:265\$800           |
|                                | <b>1.782:375\$000</b> |

## Passivo

|                                            |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------|
| Capital .....                              | 1:500:000\$000        |
| Depósito de Aluguéis Palácio Império ..... | 12:375\$000           |
| Obrigações a Pagar .....                   | 250:000\$000          |
| Ações Caucionadas .....                    | 20:000\$000           |
|                                            | <b>1.782:375\$000</b> |

*Roberto Marinho* — *Renato Pompeia Fonseca Guimarães*, diretores.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS &amp; PERDAS

## Débito

|                                |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| Saldo de 1940 .....            | 49:394\$100         |
| Despesas Palácio Império ..... | 296:227\$900        |
| Juros & Descontos .....        | 22:000\$000         |
| Comissões .....                | 52:043\$000         |
| Honorários da Diretoria .....  | 12:000\$000         |
| Despesas Gerais .....          | 11:750\$500         |
|                                | <b>416:325\$500</b> |

## Crédito

|                                       |                     |
|---------------------------------------|---------------------|
| Aluguéis Palácio Império .....        | 393:656\$600        |
| Rendas diversas Palácio Império ..... | 1:403\$100          |
| Saldo para 1941 .....                 | 21:265\$800         |
|                                       | <b>416:325\$500</b> |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Roberto Marinho*. — *Renato Pompeia Fonseca Guimarães*, diretores. — *Raul da Silva*, contador.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Rex, tendo examinado o balanço, contas e relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1940, e achado tudo em perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — *Herbert Moses*. — *Hugo Barreto*. — *Oscar Santa Maria*.

(N. 7.693 — 2-6-1941 — 122\$4).

## MONITOR MERCANTIL S. A.

CERTIDÃO PASSADA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, REFERENTE AO ARQUIVAMENTO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1941.

"No alto o emblema da República, Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do "Monitor Mercantil S. A.", em 24 de maio de 1941, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 15.988, a ata da assembleia geral ordinária realizada em 25 de março de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, elegeu a diretoria para o período de 1941 a 1945, e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e o conselho consultivo. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção, Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Estavam colados estampilha federal do valor de vinte mil réis e selo do Educação e Saúde do valor de duzentos réis devidamente inutilizados pelos seguintes dizeres: Rio de Janeiro, dois de junho de mil novecentos e quarenta e um — 2-6-41. — *Luiz Walter Barbosa*, Esc. P. — *Visto, Celso Esteves*, diretor da Seção. Ao lado estava a impressão do carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio."

(N. 7.690 — 2-6-1941 — 31\$7)

## COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CÁLCIO

## RETIFICAÇÃO

Na publicação feita às páginas 11.053/55, do *Diário Oficial* de 31 de maio p. findo, na ata, onde se lê:

e o ajustamento dos estatutos da sociedade às normas legais.

leia-se:

e o ajustamento dos estatutos da sociedade às novas normas legais.

onde se lê:

não poderão, em caso algum, ultrapassar a cifra do capital realizado."

leia-se:

não poderão, em caso algum, ultrapassar a cifra do capital social realizado."

Nos estatutos, o artigo 11, leia-se assim:

Art. 11. A diretoria poderá nomear um ou mais procuradores, que poderão gerir e assinar pela sociedade, sob a responsabilidade pessoal da diretoria.

## SOCIEDADES CIVIS

## INSTITUTO DE IRMÃS DA SAGRADA FAMÍLIA

## EXTRATOS DOS ESTATUTOS

Com sede nesta Capital tempo de duração indeterminado tem por fins educar a juventude do sexo feminino e trabalhar nas obras da Ação Católica como orfanatos, asilos ou residências de moças. É administrada por uma Diretoria composta de Presidente, (que representa o Instituto ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente), Secretária, Tesoureira e duas Conselheiras. Está a constituir-se a seu patrimônio. Sua dissolução far-se-á ou pela vontade unânime da Diretoria, que então resolverá o destino que se deve dar ao patrimônio que houver, ou pela forma do parágrafo único do art. 7.º. As suas associadas não serão subsidiariamente responsáveis pelas obrigações contraídas pela Sociedade. Os estatutos poderão ser reformados pela Diretoria, *ad referendum* da Autoridade Eclesiástica. Constam dos estatutos os nomes da fundadora e da Diretoria atual. — *A Diretoria*.

(N. 7.700 — 2-6-1941 — 21\$4).

## CENTRO ESPÍRITA JORGE NIEMAYER

## EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e foro, em 19-3-1932, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus membros, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são fins do C. E. J. N. estudar o espiritismo e o que se contém no art. 2.º dos Estatutos. A sua diretoria se compõe de: Presidente (que é o seu rep. em Juízo), Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretários, 1.º e 2.º Tesoureiros, Diretor de sessões mediúnicas e Bibliotecário. Este Estatuto só poderá ser reformado por Assembleia Ordinária e por maioria de votos. No caso de extinção do Centro, na forma do art. 16, o seu acervo, em dinheiro e bens, será entregue, a juízo da diretoria, a uma instituição espírita de caridade, como asilo, orfanato, etc. A diretoria atual consta dos Estatutos. — *A Diretoria*.

(N. 7.850 — 2-6-1941 — 19\$4).

OBRA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL  
"CATHARINA LABOURÉ"

Em cumprimento à Legislação em vigor e aos arts. 14 e 31 dos Estatutos da Obra de Assistência Médica e Social Catarina Labouré, com sede nesta cidade, faço ciente que em sessão solene de 28 do mês de maio, deste ano, foram empossados nos cargos de presidente e vice-presidente do Conselho Administrativo os Srs. doutores: João Carlos Vital e Rubens Porto. Empossaram-se também a 2ª secretária e 2ª tesoureira, respectivamente, Sras. DD. Anadir Rocha de Souza Dantas e Carmen Ferraz de Oliveira, como consta da ata da mesma sessão.

Dessa data em diante ficou a diretoria assim constituída:

Presidente: Dr. João Carlos Vital.

Vice-Presidente: Dr. Rubens Porto.

Diretor Eclesiástico: Cônego Dr. Simão Corrêa de Maceio.

Diretora Administrativa: Irmã Gabriella Cardoso.

Diretora Tesoureira: Sra. Genezia Vital Bandeira de Mello.

Diretora Secretária: Lucy de Almeida Stamile.

Diretor Técnico: Dr. Renato Rocco.

Diretor de propaganda: Dr. João Carlos Vital.

Diretor de Serviços de Ginecologia e Obstetrícia: Dr. Cid Ferreira Jorge.

Diretor do Serviço de Clínica Médica: Dr. Teófilo Fentes Freire.

Diretora de propaganda: Sra. Maria Penna Salamini.

Segunda tesoureira: Sra. Anadir Rocha de Souza Dantas.

Segunda secretária: Sra. Carmen Ferraz de Oliveira.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *Lucy de Almeida Stamile*, diretora-secretária.

(N. 7.699 — 2-6-41 — 28\$6).

**AVISO** — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## ANÚNCIOS

### Banco do Brasil

#### AVISO N. 3

O Banco do Brasil faz público que, em sua Agência Central, Mesquita & Oliveira Castro, Ltda., agricultores, domiciliados na Praça Floriano ns. 31/39, 2.º andar, Distrito Federal, de acordo com os decretos-leis ns. 1.002, 1.172, 1.230 e 1.888, de 29-12-38, 37-3, 29-4 e 15-12-39, apresentaram à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial proposta, registrada sob n. 3, de empréstimo em letras hipotecárias até 75 % de 310:000\$000, por quanto foi avaliado o imóvel "Granja Iguassú", situado no Município e Comarca de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro.

Fica marcado o prazo de 10 dias, dentro do qual esta Agência, nos termos do art. 15.º do decreto-lei n. 1.888, facultará, a quem interessar possa, conhecimento da lista de credores fornecida pelo proponente, e, na conformidade do art. 4.º, e respectivo parágrafo, do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 1.230, receberá os esclarecimentos ou reclamações que lhe forem apresentados. O prazo se conta da publicação do 1.º aviso, feita em 2 de maio de 1941.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1941. — *José Vieira Machado*, gerente.

### S. A. "Novo Mundo" de Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantia de Aluguéis

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### Reforma de Estatutos

##### Terceira convocação

Não tendo comparecido número legal para se constituir a assembleia convocada para os dias 21 e 31 de maio p.p., novamente convidamos os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 9 de junho corrente, na sede social à rua do Carmo, 65, 1.º andar, afim de deliberarem sobre os novos estatutos elaborados com a adaptação dos dispositivos dos decretos-leis ns. 2.063 e 2.627, de 1940. Sendo esta última convocação, de acordo com a lei a assembleia funcionará com qualquer número de acionistas presentes e ações representadas.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — Os diretores: *Victor Fernandes Alonso* — *Gumercindo Nobre Fernandes* — *Arthur de Castro*.  
(N. 7.812 — 2-6-41 — 76\$5 — 3 vezes)

### Banco Brasileiro de Crédito, S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### Primeira convocação

A Diretoria do Banco Brasileiro de Crédito S. A., em cumprimento à deliberação da assembleia de 22 de abril último, tendo concedido aos senhores acionistas o prazo legal para, preferencialmente, subscrerem o aumento do capital de três para dez mil contos de réis, e achando-se esse prazo esgotado e todo o capital subscrito, convocamos a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 15 horas do dia 18 do presente mês de junho, na sede deste Banco, à rua da Alfândega n. 49, para exame e aprovação dessas listas e dos demais atos necessários à ultimação da reforma.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *Raul de Gomensoro*, presidente.

(N. 7.689 — 2-6-41 — 76\$1 — 3 vezes)

## Declaração

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que o Sr. Antonio Wolski, estabelecido no município da Lapa no Estado do Paraná e presentemente nesta capital, à rua Pharoux n. 4, Real Hotel, comunicou-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 12, de Antonina para o Rio de Janeiro, do vapor "Uçá", vgm. 62-v-1941, entrado em 28 de maio último, relativo a 200 sacos de batatas marca W.A. e 160 ditas da marca A.F., embarcadas por Luiz G. A. Valente e consignadas à ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do decreto 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.751, de 18-3-1931, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *Eurico Aché Cordeiro*, secretário geral, respondendo pelo expediente.

(N. 7.691 — 2-6-41 — 67\$3 — 3 vezes)

## Declaração

Perdeu-se certificado n. 67.467, do Colégio Pedro II, de exame de Geometria de Mario de Mattos Pinheiro.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *Mario de Mattos Pinheiro*.

(N. 7.815 — 2-6-41 — 21\$1 — 3 vezes)

### União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o art. 58, letra c, dos Estatutos, convoco os senhores associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 6 do corrente mês, às 17 horas, para a leitura, discussão e subsequente aprovação do relatório do presidente e do balanço geral da tesouraria.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1941. — *Jorge Amaral*, presidente.  
(N. 7.691 — 2-6-41 — 39\$8 — 3 vezes)

### "Novo Mundo", Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho

#### Terceira convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião convocada para o dia 31 de maio do corrente ano, são convidados, novamente, os Srs. acionistas, em terceira e última convocação, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 9 de junho corrente, na sede da Companhia à rua do Carmo n. 65, 1.º, às 16 horas, para tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria, para reforma dos Estatutos, afim de adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, respectivo parecer do Conselho Fiscal e interesses sociais.

Esta reunião funcionará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *Victor Fernandes Alonso*, presidente. — *Gumercindo Nobre Fernandes*, diretor. — *Adhemar Leite Ribeiro*, diretor.

(N. 7.696 — 2-6-41 — 76\$5 — 3 vezes)

### Políndústria S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas da Políndústria S. A. para se reunirem em assembleia geral extraordinária, à rua da Quitanda n. 499, 2.º andar, às 15 horas do dia 1 de julho próximo futuro, afim de se tratar da reforma dos estatutos, em cumprimento ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1941. — *Daniel Viracqua*, diretor.  
(N. 7.697 — 2-6-41 — 39\$8 — 3 vezes)

### Departamento da Criança no Brasil

#### Segunda convocação

De acordo com os vigentes Estatutos, o Departamento convida a seus sócios para a assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 5 de junho, às 10 horas da manhã, para mudança de nome e demais assuntos conforme permitem os estatutos. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1941. — *Dr. Moncorvo Filho*, diretor-fundador.

(N. 7.683 — 2-6-41 — 12\$2)

## A Praça

Manoel Fernandes Loureiro, comunica à Praça que tendo vendido ao Sr. Frederico Francisco Cardão o seu negócio de líquidos e comestíveis sito no Largo do Mandanha s/n. em Campo Grande, livre e desembaraçado, convida os que se julgarem seus credores a apresentarem-se para serem pagos.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *Manoel Fernandes Loureiro*. — *Frederico Francisco Cardão*.

(N. 7.686 — 2-6-41 — 61\$2 — 3 vezes)

### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### Declaração

Extravio de conhecimento — Na forma da resolução n. 430, de 30-4-1940, do Departamento Nacional do Café, e a pedido da firma J. A. Gonçalves & Comp., comunicamos a quem interessar, que foi extraviado o conhecimento de despacho n. 3, quota D. N. C. 40/41, efetuado em 18-11-40, na estação de Santa Fé, destinada a Entre Rios e posteriormente remetido à Marítima, relativo a 66 sacas com café, pesando 3.993 quilos — remetente, J. A. Gonçalves & Comp. — consignatário D.N.C. — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *J. A. Gonçalves & Companhia*.

(N. 7.818 — 2-6-41 — 55\$1 — 3 vezes)

**S. A. "Bôa Esperança"**

Convocam-se os acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 6 de junho do corrente ano, à rua General Câmara n. 23, sobrado, às 14 horas, afim de reformarem os estatutos nos termos do decreto-lei n. 2.627, de 1910, e eleger o Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — Pela diretoria, *Murillo Fontinha*, diretor.

(N. 7.852 — 2-6-941 — 2485 — 2 vezes)

**S. A. "Pecúlio"**

Convocam-se os acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 6 de junho do corrente ano, à rua General Câmara n. 23, sobrado, às 14 horas, afim de reformarem os estatutos nos termos do decreto-lei n. 2.627, de 1910, e eleger o Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — Pela diretoria, *Murillo Fontinha*, diretor.

(N. 7.851 — 2-6-941 — 2485 — 3 vezes)

**Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Primeira convocação**

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária (primeira convocação), a se realizar na sede social à rua do Senado n. 213, sobrado, no próximo dia 11, às 15 horas, com a seguinte ordem do dia:

- a) Reforma dos estatutos;
- b) Ratificação do plano elaborado pela Diretoria, para distribuição das sobras do exercício de 1940;
- c) Interesses gerais.

Na forma do § 1.º do artigo 28, a assembléa se constitui, funciona e delibera validamente, na primeira convocação, quando se acharem presentes dois terços da totalidade dos senhores quotistas.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — A Diretoria.

(N. 7.853 — 2-6-941 — 2685)

**D e c l a r a ç ã o**

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os senhores Levy & Ezagui Ltda., estabelecidos nesta praça à rua da Quitanda n. 26, 5.º andar, sala 501, comunicaram-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 33 de Matrâns para o Rio de Janeiro, do vapor "Santos" virem 67, entrado neste porto em 30 de abril último, relativo a 11 fardos com 500 cotões de jacaré, marca CROCO, embarcados por Corlume Crocodilo Limitada e consignados à Ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações constantes do decreto n. 19.754, de 48-3-1931 será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *Eurico Aché Cordeiro*, secretário geral, respondendo pelo expediente.

Escolho a firma de Eurico Aché Cordeiro, Rio, 30 de maio de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Raul de Lima Barbosa*.

(N. 7.829 — 30-5-41 — 6183 — 3 vezes).

**Cobraice, Companhia Brasileira de Indústria e Comércio**

**AVISO AOS AÇIONISTAS**

A diretoria comunica aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição, para exame, à travessa do Comércio n. 24, o relatório da diretoria, cópia do Balanço do exercício de 1940, com a respectiva conta de lucros e perdas, e bem assim o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — *Cobraice, Companhia Brasileira de Indústria e Comércio*. — *Gilberto de Sá Motta*, presidente.

(N. 7.840 — 2-6-941 — 3988 — 3 vezes).

**Companhia Imobiliária Rex**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunir em Assembléa Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 128, sala 102, no dia 9 de junho de 1941 às 17 horas, afim de deliberar sobre a reforma dos Estatutos Sociais, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1910.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 7.736 — 29-5-1941 — 3988 — 3 vezes).

**Companhia Simões, S. A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembléa geral extraordinária, em sua sede social, à rua Teófilo Ottoni n. 113, 1.º andar, no dia 15 de junho, às 14 horas, para a apresentação da adaptação dos estatutos da sociedade de acordo com o decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1910. — A diretoria.

(N. 7.677 — 30-5-41 — 3687 — 3 vezes)

**Imobiliária Ritz, S. A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembléa geral extraordinária, em sua sede social, à rua Teófilo Ottoni n. 113, 1.º andar, no dia 15 de junho, às 16 horas, para a apresentação da adaptação dos estatutos da sociedade de acordo com o decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1910. — A diretoria.

(N. 7.679 — 30-5-41 — 3687 — 3 vezes).

**S. A. "Diário da Noite"**

Convidamos os acionistas da S. A. *Diário da Noite*, que ainda tenham em seu poder cautelas ou ações ao portador, a virem registrá-las no livro competente, em cumprimento às determinações legais.

A sede da sociedade é à avenida Rio Branco, 129-131, 3.º andar, Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 7.838 — 30-5-941 — 3387 — 3 vezes).

**Sociedade Anônima "O Jornal"**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Reforma dos estatutos**

**(Primeira convocação)**

Convocamos os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia 14 de junho próximo, para o fim de estudar a nova redação dos estatutos, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1910. A assembléa será às 16 horas, na sede social, à avenida Rio Branco, 129, 3.º andar.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — *Dario de Almeida Magalhães*, presidente. — *Victor do Espírito Santo*, diretor.

(N. 7.681 — 30-5-941 — 6182 — 3 vezes).

**Predial do Leme, S. A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembléa geral extraordinária, em sua sede social, à rua Teófilo Ottoni n. 113, 1.º andar, no dia 15 de junho, às 15 horas, para a apresentação da adaptação dos estatutos da sociedade de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1910. — A diretoria.

(N. 7.678 — 30-5-41 — 3687 — 3 vezes)

**Companhia de Paraquedas Swillik do Brasil, S. A.**

Ficam convidados os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se, à rua do Passeio ns. 48/51, 1.º andar, no dia 9 de junho de 1941, às 14 horas, para tomar conhecimento e deliberar sobre: Proposta de alteração dos estatutos com o fim de adaptá-los à nova Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — *Luiz da Soigne*, presidente. — *Henrique de Botton*, diretor-secretário.

(N. 7.758 — 31-5-941 — 3988 — 3 vezes).

**Companhia Continental, S. A. de Seguros**

**Entrada de capital**

Para atender às disposições do decreto-lei n. 2.663 de 7 de março de 1910 e também aos interesses da sociedade, conforme parecer do Conselho Fiscal, são convidados os senhores acionistas a entrar no prazo de 30 dias com 10 % (dez por cento) do capital subscrito, o qual ficará realizado em 70 %. Os senhores acionistas deverão apresentar, por essa ocasião, na sede social à avenida Rio Branco, n. 91, 3.º andar, as cautelas representativas das suas ações.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1941. — *Hugo Napoleão*. — *José Neves de Andrade*. — *Alberto Gonçalves Teixeira*, diretores.

(N. 7.751 — 31-5-1941 — 5280 — 3 vezes).

**Sociedade Anônima "Diário da Noite"****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Reforma dos estatutos**

(Primeira convocação)

Convocamos os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 14 de junho próximo, para o fim de estudar a nova redação dos estatutos, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. A assembleia será às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco, 129, 3.º andar.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — *Austregesilo de Athayde*, diretor-presidente. — *Argemiro da Silveira Bulcão*, gerente.

(N. 7.680 — 30-5-41 — 61\$2 — 3 vezes).

**Edifício Imperial, S. A.**

Avenida Presidente Wilson 188

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, às 15 horas do dia 13 de junho de 1941, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos para a sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *Armando Pires*. — *Arthur Pires*, diretores.

(N. 7.719 — 29-5-41 — 61\$2 — 3 vezes).

**Companhia Imobiliária Rex****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 128, sala 102, no dia 9 de junho de 1941, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, bem como eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 7.738 — 29-5-41 — 39\$8 — 3 vezes).

**"Lloyd Nacional", S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas do Lloyd Nacional S. A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 6 de junho próximo futuro, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n. 20, 1.º andar, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1941. — *Pela Diretoria*, *Pela Brando*, Diretor-Presidente.

(N. 7.395 — 27-5-41 — 42\$8 — 3 vezes).

**Apartamentos Guarany, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunir em assembleia geral Extraordinária, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 128, sala n. 102 no dia 9 de junho de 1941, às 16 horas, afim de deliberar sobre a reforma dos Estatutos Sociais, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 7.735 — 29-5-41 — 39\$8 — 3 vezes).

**Sociedade Anônima Companhia Cervejaria Princesa****AVISO**

Pelo presente e na forma prevista no artigo 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, avulsamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede da Companhia à rua Târnio Cardoso n. 339-A, nesta cidade, os seguintes documentos:

- relatório da diretoria sobre os negócios sociais do exercício findo em 30 de abril último;
- cópia do balanço e da conta lucros e perdas;
- parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — *S. A. Companhia Cervejaria Princesa*. *A Diretoria*. — *Carlos Fernandes de Souza*.

(N. 7.929 — 31-5-1941 — 49\$0 — 3 vezes).

**Empresa Gráfica "O Cruzeiro", S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REFORMA DOS ESTATUTOS**

(1ª convocação)

Convocamos os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 14 de junho próximo, para o fim de estudar a nova redação dos estatutos, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. A assembleia será às 16 horas, na sede social, à rua do Livramento n. 191, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *Dario de Almeida Magalhães*, diretor-presidente. — *Leão Gondim de Oliveira*, diretor-gerente.

(N. 7.755 — 31-5-41 — 69\$4 — 3 vezes).

**Apartamentos Guarany, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 128, sala 102, no dia 9 de junho de 1941, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, bem como eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 7.737 — 29-5-1941 — 39\$8 — 3 vezes).

**Crédito Brasileiro, S. A.****Casa Bancária**

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. acionistas do Crédito Brasileiro S. A. Casa Bancária para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 14 de junho próximo às 15 horas, na sede social para tratarem da reforma dos estatutos enquadrando-os nos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — *Moacyr Pereira de Aguiar*, tesoureiro.

(N. 7.830 — 30-5-41 — 39\$8 — 3 vezes).

**A Praça**

Rafaela Cupello que também se assina Rafaela Copelli, Salvador Cupello, Angelina Mauro, Paschoal Mauro e Francisco Mauro, convidam a quem se julgar seu credor a apresentar título de dívida para imediato pagamento e dentro de sessenta dias, no escritório do doutor Emir Oliveira, largo do Rosário, 30, 4.º das 4 às 6 horas, afim de que findo esse prazo lhes seja entregue o saldo do produto de venda de bens imóveis.

Rio, 29 de maio de 1941. — *Emir Nunes de Oliveira*.

Reconheço a firma de Emir Nunes de Oliveira, Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Ascensão*.

(N. 7.660 — 30-5-41 — 52\$0 — 3 vezes).

**Edifício Senador Dantas, S. A.**

Avenida Presidente Wilson 188

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia às 14 horas do dia 13 de junho de 1941, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos para a sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *Armando Pires*. — *Arthur Pires*, diretores.

(N. 7.717 — 29-5-41 — 61\$2 — 3 vezes).

**Edifício Monroe, S. A.**

Avenida Presidente Wilson 188

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia às 16 horas do dia 13 de junho de 1941, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos para a sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *Armando Pires*. — *Arthur Pires*, diretores.

(N. 7.718 — 29-5-41 — 61\$2 — 3 vezes).

**Companhia do Porto de Cananã, S. A.**

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Estão convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua do Rosário n. 108, 4.º andar, nesta cidade, no dia 24 de junho de 1944, às 13 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberação sobre o relatório da Diretoria, balanço geral e demais contas e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1943; e bem assim, para elegerem a nova Diretoria e os membros do Conselho Fiscal e suplentes para servir no corrente exercício de 1944.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que alude o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e que se referem ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1944. — A Diretoria.

(N. 7.460 — 22-5-944 — 64\$3 — 3 vezes)

**Companhia Docas de Imbituba**

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 7 de junho, às 14 horas, na sede da mesma, à avenida Rodrigues Alves ns. 303-334, para:

a) autorizar a diretoria a remunerar serviços técnicos prestados à Companhia, mediante prêmios sobre os embarques de carvão via marítima.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1944. — *Alvaro Catão*, vice-presidente.

(N. 7.632 — 27-5-944 — 44\$9 — 3 vezes)

**Companhia Brasileira Industrial e Construtora, em liquidação**

Convido aos Srs. Acionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 4 de junho próximo futuro, às 16 horas, no escritório desta Companhia, à Rua da Alfândega n. 81 A, 4.º andar, para tomarem conhecimento do meu relatório sobre o andamento da liquidação desta Companhia, procederem à eleição de um liquidante, de um membro do Conselho Fiscal e de dois suplentes, bem como para deliberarem sobre a proposta para distribuição de um rateio.

As ações ao portador deverão ser depositadas no escritório desta Companhia até três dias antes da realização da assembleia geral ora convocada.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1944. — *José Luiz Baptista*, Liquidante.

(N. 7.587 — 27-5-944 — 50\$0 — 3 vezes)

**Companhia Americana de Intercâmbio (Brasil) C. A. D. I. B.**

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade, às 14 horas do dia 9 de junho de 1944 à avenida Rio Branco n. 311, 5.º andar, salas 501-502, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Substituição e nomeação de diretores
- b) Eleição do presidente da sociedade;
- c) Determinar os vencimentos da diretoria e do conselho fiscal;
- d) Alteração do art. 22 dos estatutos.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede da sociedade até 5 dias antes da assembleia, afim de poder participar da mesma.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1944 — *Luiz Amílcar de Mesquita Falcão*, diretor.

(N. 7.663 — 20-5-44 — 67\$3 — 3 vezes)

**Usina Paineiras S/A.**

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## Primeira convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Usina Paineiras S.A. para, em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 14 horas do dia 4 de junho de 1944, na sede da Sociedade, à rua General Câmara n. 8, deliberarem sobre a proposta da Diretoria de elevação do capital social e reforma dos estatutos adaptando-os às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1944. — *A. de Carvalho Britto*, diretor-presidente.

(N. 7.381 — 24-5-944 — 54\$1 — 3 vezes)

**Maná Elétrica, S. A.**

(Em liquidação)

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas de Maná Elétrica S. A. para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 10 de junho próximo, às 14 horas, à avenida Almirante Barroso n. 81, 4.º andar, sala 1.021, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as contas finais apresentadas pelo liquidante e definitiva liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1944. — O liquidante, *Georges Cerf*.

(N. 7.511 — 20-5-44 — 54\$1 — 3 vezes)

**Preço do número de hoje \$600**

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1